



PMLN  
FL. 03  
S

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**OFÍCIO 16/2025 – GS/ SEMOINF/PMLN/MA**

À Vossa Senhoria  
**Marina Sousa Miranda Araújo**  
Secretária Municipal de Administração  
Prefeitura de Lajeado Novo

Senhora Secretária,

Considerando o Decreto Municipal nº 001/2025, que estabelece e atribui competências aos ordenadores de despesa e ao tesoureiro do Município de Lajeado Novo – MA;

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação de Vossa Senhoria a demanda referente a abertura de procedimento licitatório para o **registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**, em conformidade com as condições, especificações e exigências constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Matriz de Riscos, Projeto Básico e demais documentos que instruem a presente solicitação, ora anexados.

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Lajeado Novo, 01 de setembro de 2025.

*Nessival Ribeiro Rocha*

**Nessival Ribeiro Rocha**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Prefeitura de Lajeado Novo  
Portaria 127/2025 – GAB/PMLN/MA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Assunto: **Manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**

### 1. INTRODUÇÃO

Tal solicitação está prevista no Art. 18, *caput* da Lei 14.133/2021.

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

De igual forma, em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a elaboração do Documento de Oficialização da Demanda elaborado pela Área Requisitante da solução.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

#### 2.1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: Nessival Ribeiro Rocha

Cargo/Função: Secretário Municipal

### 3. CARACTERÍSTICA DO OBJETO

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

### 4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- Pregão Próprio - Lei 14.133/2021
- Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021
- Inexigibilidade de Licitação – Lei 14.133/2021
- Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão Justificativa do não uso da modalidade Pregão.

### 5. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

#### 5.1. ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo/MA.	SERV.	01

## **6. JUSTIFICATIVA**

### **6.1. Da Necessidade da Contratação**

A manutenção da rede de iluminação Pública faz parte das atribuições do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura responsáveis pelas ações de infraestrutura e gestão de serviços urbanos. A carga de energia é fornecida pela concessionária EQUATORIAL ENERGIA-MA, que recolhe a receita da Contribuição diretamente do contribuinte e efetua encontro de contas junto ao Município. A troca e manutenção das luminárias e seus acessórios ficam a cargo do Município que busca a melhoria tecnológica da rede alcançando melhores resultados em economia e maior luminosidade/eficiência da Iluminação Pública Municipal.

A presente contratação visa manter uma iluminação pública eficiente, trazendo uma série de benefícios para a população. Afinal a iluminação pública adequada proporciona mais conforto para todos, melhora o trânsito à noite, reduz gastos dentre outros pontos positivos, no entanto o principal é que amplia a sensação de segurança na cidade, garantido maior segurança a população, uma vez que destacadamente, existe maior probabilidade de cometimento de crimes e ilícitos em vias escuras, sem iluminação.

Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto em tela, faz-se necessário a contratação de empresa especializada que efetue o serviço e forneça os materiais elencados.

Para o planejamento dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA foi feito um levantamento em campo, de forma a determinar a quantidade de pontos de iluminação do município. São aproximadamente **1000** pontos de iluminação pública. No que versa sobre os quantitativos mencionados na demanda, estimou-se com base nos pontos de iluminação existentes, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

O detalhamento da necessidade desta contratação deverá constar no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Nesse sentido justifica-se a necessidade da contratação em detrimento do interesse público.

## **7. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

O objeto de aquisição se trata de bem permanente o qual, o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual e orçamento do exercício e vigente e posteriores.

## **8. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA A SER RESOLVIDA**

Melhoria da qualidade do Sistema de Iluminação Pública de Lajeado Novo/MA, favorecendo as atividades, comerciais, turismo e lazer noturno, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade.

Implementar uma maior efficientização do sistema de Iluminação Pública, aproveitando os benefícios da utilização das luminárias de LED.

Garantir o melhor aproveitamento da iluminação pública, propiciando aos munícipes mais segurança, visto que ambientes com iluminação eficiente acabam por reduzir os índices de criminalidade.

## 9. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

Os quantitativos estipulados da prestação dos serviços discriminados no objeto foram baseados conforme levantamento realizado pelo Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Lajeado Novo/MA. Dessa forma, as quantidades, objetivando a futura aquisição, são as definidas no quadro abaixo, o qual fará parte integrante do Termo de Referência.

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>919.551,24</b>
MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO SÊNIOR	h	1500	155,34	195,47
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	5.221,59	6.570,84
MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	6.306,09	7.935,58
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	4.400,26	5.537,28
<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>				<b>742.755,00</b>
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1500	103,01	129,62
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1500	290,49	365,55
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>				<b>1.795.192,50</b>
RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	200	35,46	44,62
SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	200	2,06	2,59
BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200	39,00	49,07
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	5000	2,19	2,75
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5000	3,06	3,85
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5000	4,27	5,37
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	6,14	7,72
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2000	11,73	14,76
Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1000	6,20	7,80
Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1000	5,90	7,42
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25	235,00	295,72
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	380,52	478,84
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	11,21	14,10
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	50	6,67	8,39
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	800	128,59	161,81
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	237,28	298,59
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	262,66	330,53
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	316,72	398,56
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W,	UN	700	427,88	538,44

INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX				
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	497,02	625,44
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200	823,39	1.036,15
BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100	20,28	25,52
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	100	100,87	126,93
GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	100	10,43	13,12
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	10	1.716,57	2.160,13
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	10	892,69	1.123,36
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	1.431,39	1.801,26
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	10	1.645,75	2.071,01
CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	100	6,03	7,58
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	18,28	23,00
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	15,91	20,02
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	25	45,23	56,91
DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	25	27,28	34,32
DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	15	85,69	107,83
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50	32,16	40,47
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	60	34,97	44,00
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	235,00	295,72
CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	106,89	134,51
CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	158,95	200,02

## 10. DECLARAÇÃO

### Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e Decreto nº 12.343/2025 (Atualiza os valores na Lei nº 14.133/21 - Vigente).

## 11. ENCAMINHAMENTO

Encaminho para ciência e autorização de prosseguimento, informamos que os procedimentos adotados no processo licitatório serão feitos mediante atendimento de todas as normas legais vigentes em lei e estão em acordo com as competências dessa unidade, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para iniciação do processo licitatório por parte da Comissão Central de Licitações e Contratos – CCLC.

Lajeado Novo/MA 18 de agosto de 2025.

*Nessival Ribeiro Rocha*

Nessival Ribeiro Rocha  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Prefeitura de Lajeado Novo  
Portaria 127/2025 – GAB/PMLN/MA

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### INTRODUÇÃO

O presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** é essencial ao planejamento do suprimento governamental, visando o cumprimento das determinações legais relacionadas à sua elaboração e auxiliando na criação do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição de bens ou serviços.

O ETP inclui, entre outras, a análise da técnica de aquisição pretendida e a avaliação de todos os aspectos necessários e suficientes para a aquisição. Além da previsão legal, o ETP possui respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme destaca a Professora Tatiana Camarão:

*Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.*

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção da rede de iluminação Pública faz parte das atribuições do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura responsáveis pelas ações de infraestrutura e gestão de serviços urbanos. A carga de energia é fornecida pela concessionária Equatorial Energia/MA, que recolhe a receita da Contribuição diretamente do contribuinte e efetua encontro de contas junto ao Município. A troca e manutenção das luminárias e seus acessórios ficam a cargo do Município que busca a melhoria tecnológica da rede alcançando melhores resultados em economia e maior luminosidade/eficiência da Iluminação Pública Municipal.

A presente contratação visa atender as necessidades do município que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto em tela, faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os materiais elencados neste estudo.

O objeto ora a ser licitado, possui natureza continuada, tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções da prestação dos serviços e manutenção na rede de iluminação pública Municipal, havendo portanto a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133/21. A contratação será realizada de forma não parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão solicitante para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer na forma eletrônica na modalidade pregão, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais.

De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, Lajeado Novo/MA possui uma população de 7.057 habitantes, e uma densidade demográfica de 6,63 hab/km<sup>2</sup>. Para o projeto em questão, em virtude deste ter aplicabilidade à todos os municípios que se deslocam pelas vias urbanas e praças de Lajeado Novo/MA, todos os 7.057 habitantes serão atendidos.

Seguem alguns pontos de destaque da necessidade:

a) **Segurança pública:** a iluminação pública adequada permite a maior visibilidade dos espaços públicos e a identificação de seus frequentadores, contribuindo para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes, assaltos ou quaisquer outros atos de violência nas ruas e praças da cidade;

b) **Qualidade de vida:** espaços públicos bem iluminados proporcionam maior conforto visual, facilitando a mobilidade e a realização de atividades noturnas;

c) **Manutenção preventiva:** um projeto estruturado inclui planos de manutenção preventiva, evitando falhas e interrupções nos serviços de iluminação pública e prolongando a vida útil dos equipamentos;

d) **Modernização:** com a evolução tecnológica, projetos de modernização da iluminação pública, como a adoção de lâmpadas LED, são essenciais para melhorar a eficiência energética e reduzir os impactos ambientais decorrentes;

e) **Atendimento à legislação:** a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública é dos municípios, conforme determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em resumo, um projeto de manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a segurança nas vias públicas e o uso eficiente dos recursos municipais.

Para a execução dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública no município de Lajeado Novo - MA, foi realizado um levantamento preliminar que identificou aproximadamente 1.000 pontos de iluminação pública distribuídos por toda a área urbana e rural do município. Desses, 723 pontos são contabilizados pela concessionária de energia, enquanto o restante corresponde a uma estimativa de áreas de novos loteamentos, condomínios e logradouros em bairros que possuem infraestrutura parcial de iluminação, mas que necessitam de adequações e melhorias para atender às necessidades da população, abaixo consta os Pontos de Iluminação Pública contabilizados (IPs):

Tipo	Potência (W)	Qtd Lâmpadas
Led	40	485

Fluorescente	45	1
Fluorescente	40	1
Fluorescente	46	3
Lâmpada Quebrada	0	113
Led	12	2
Led	30	7
Led	50	3
Led	200	101
Led	100	2
Sem Lâmpada	0	2
Vapor de Sodio	250	1
Vapor de Sodio	400	1
Vapor Metalico	400	1
Relé	1,2	716
<b>TOTAL</b>		<b>723</b>

Esse número considera a demanda atual, bem como a expansão prevista em razão de novos loteamentos, condomínios e logradouros em bairros que já possuem infraestrutura parcial de iluminação, mas que necessitam de adequações e melhorias para atender às necessidades da população.

No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ao considerar uma contratação é fundamental estabelecer claramente os requisitos necessários para assegurar a segurança, eficiência e qualidade do serviço prestado. Os principais requisitos a serem observados incluem:

a. **Experiência e Capacidade Técnica:** A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de manutenção de iluminação pública, além de contar com equipe técnica qualificada.

b. **Fornecimento de Materiais:** A contratada deve ser capaz de fornecer todos os materiais necessários para a manutenção, como lâmpadas, reatores, luminárias, cabos, conectores, entre outros.

c. **Eficiência e Rapidez:** Os serviços devem ser realizados de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, garantindo o bom funcionamento da iluminação pública.

d. **Qualidade dos Materiais:** Os materiais fornecidos devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos, garantindo durabilidade e eficiência energética.

## 3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

a. Demanda Estimada:

Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI
-----------	-----	--------	------------	--------------------

<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>919.551,24</b>
Mão de obra de engenheiro sênior	h	1500	155,34	195,47
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	5.221,59	6.570,84
MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	6.306,09	7.935,58
AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	4.400,26	5.537,28
<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO</b>				<b>742.755,00</b>
CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1500	103,01	129,62
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1500	290,49	365,55
<b>MATERIAL ELETRICO</b>				<b>1.795.192,50</b>
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	200	35,46	44,62
SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	200	2,06	2,59
BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200	39,00	49,07
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	5000	2,19	2,75
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5000	3,06	3,85
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5000	4,27	5,37
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	6,14	7,72
CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2000	11,73	14,76
Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1000	6,20	7,80
Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1000	5,90	7,42
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25	235,00	295,72
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	380,52	478,84
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	11,21	14,10
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	50	6,67	8,39
LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W	UN	800	128,59	161,81

ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX				
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	237,28	298,59
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	262,66	330,53
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	316,72	398,56
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700	427,88	538,44
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	497,02	625,44
LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200	823,39	1.036,15
BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100	20,28	25,52
HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	100	100,87	126,93
GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	100	10,43	13,12
POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	10	1.716,57	2.160,13
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	10	892,69	1.123,36
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	1.431,39	1.801,26
POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	10	1.645,75	2.071,01
CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	100	6,03	7,58
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	18,28	23,00
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	15,91	20,02
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	25	45,23	56,91
DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	25	27,28	34,32
DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UN	15	85,69	107,83
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50	32,16	40,47
PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	60	34,97	44,00
CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR	UN	30	235,00	295,72

TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)				
CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	106,89	134,51
CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	158,95	200,02

#### 4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento realizado pelo Departamento de Planejamento junto a fonte de pesquisas de preços conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, assim, foi elaborada a planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SINAPI - 03/2025 – Maranhão e ORSE - 02/2025**, supra a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

#### 5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme o Art. 40, §2º da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, o parcelamento é a regra quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. A licitação deve ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala. Isso visa a propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para executar a totalidade do objeto, possam fazê-lo em relação a itens ou unidades autônomas.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União (TCU) destaca:

*Na forma do art. 23, § 1º da Lei 8666/93, deve a Administração buscar o parcelamento do objeto, com vistas a melhor aproveitar os recursos do mercado e, sobretudo, ampliar a competitividade do certame. Todavia, essa orientação exige que o parcelamento somente seja efetuado quando não resultar em perda de economia de escala. Não se pode esquecer, e nisso andou bem o legislador, que a licitação é procedimento administrativo que visa, entre outros aspectos, a que a Administração contrate de forma mais vantajosa possível. Logo, não seria razoável, além de ser ilegal, que o parcelamento venha ocasionar perda de economia de escala e, por via de consequência." (Decisão nº 348/199, Plenário, rel. Min. Benjamim Zymler).*

Adicionalmente, o TCU consolidou o entendimento sobre o parcelamento no enunciado da Súmula 247:

  
**Matheus Nogueira Cardoso Rocha**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 111790/415/D-MA

**SÚMULA Nº 247:** É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais

*das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*

No presente estudo, não se aplica a divisão do objeto pretendido em vários grupos, em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços contínuos de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e que divisão do objeto em vários itens não será técnica e economicamente viável (Súmula 247 do TCU).

## 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A decisão pela contratação de uma empresa especializada para a manutenção contínua dos sistemas de iluminação pública no Município de Lajeado Novo é justificada por diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos, fundamentais para garantir a qualidade e a regularidade desse serviço essencial. A análise detalhada desses fatores reforça a importância dessa abordagem para a infraestrutura urbana do município.

**Aspectos Técnicos:** A principal vantagem da contratação de uma empresa especializada está na eficiência técnica na execução das manutenções. Empresas desse setor possuem equipes capacitadas e familiarizadas com as exigências específicas da manutenção de sistemas de iluminação pública, garantindo que os materiais substituídos, como lâmpadas, reatores e demais componentes, sejam de alta qualidade e devidamente certificados. Além disso, essas empresas oferecem garantia sobre os itens fornecidos, assegurando a durabilidade das manutenções realizadas. A execução ágil do serviço é outro ponto chave, permitindo que a manutenção ocorra imediatamente após a identificação das necessidades, sem a interrupção prolongada do serviço devido à espera por materiais ou ajustes no sistema.

**Aspectos Operacionais:** A integração entre a mão de obra especializada e o fornecimento dos materiais em um único contrato promove uma gestão mais eficiente das atividades de manutenção. A empresa contratada será responsável por todo o processo, desde a identificação dos problemas até a execução das substituições, o que elimina a fragmentação das responsabilidades e facilita o controle e fiscalização do serviço. Com isso, o município assegura que as intervenções ocorram de forma contínua e planejada, minimizando falhas operacionais e reduzindo a necessidade de múltiplas contratações, o que poderia gerar atrasos e ineficiências. Além disso, a empresa responsável estará preparada para responder rapidamente a novas demandas, garantindo a operação ininterrupta do sistema de iluminação.

**Aspectos Econômicos:** A análise de custo-benefício evidencia que a contratação conjunta de materiais e serviços em um único lote oferece uma significativa economia de escala. Ao aumentar a quantidade de itens e serviços adquiridos de uma só vez, os custos unitários são reduzidos, gerando uma economia para o município. Essa abordagem integrada também evita a duplicação de processos administrativos, o que otimiza os recursos financeiros e humanos disponíveis. Além disso, a solução proposta evita o risco de desperdícios e de tempo ocioso, uma vez que as manutenções podem ser realizadas imediatamente após a identificação dos problemas, sem a necessidade de processos separados para a aquisição de materiais.

Portanto, a escolha pela contratação de uma empresa especializada para a manutenção contínua do sistema de iluminação pública de Lajeado Novo, incluindo tanto a mão de obra quanto o fornecimento dos materiais necessários, demonstra-se como a solução mais eficaz e vantajosa. Essa abordagem não só assegura a prestação de um serviço essencial de forma segura e eficiente, mas também contribui para a sustentabilidade econômica do município, proporcionando um ambiente urbano mais iluminado, seguro e bem cuidado para a população.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021, assim, foi elaborada a planilha orçamentária abaixo, onde constam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **SINAPI - 03/2025 – Maranhão, ORSE - 02/2025**, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU";

a. Discriminação do Objeto com Preços Unitários Estimados:

**Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>919.551,24</b>	<b>919.551,24</b>	<b>26,60 %</b>
1.1	Mão de obra de engenheiro sênior	h	1500	155,34	195,47	293.205,00	8,48 %
1.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	5.221,59	6.570,84	236.550,24	6,84 %
1.3	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	6.306,09	7.935,58	190.453,92	5,51 %
1.4	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	4.400,26	5.537,28	199.342,08	5,77 %
<b>2</b>	<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO</b>				<b>742.755,00</b>	<b>742.755,00</b>	<b>21,48 %</b>
2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1500	103,01	129,62	194.430,00	5,62 %

2.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1500	290,49	365,55	548.325,00	15,86 %
<b>3</b>	<b>MATERIAL ELETRICO</b>				<b>1.795.192,50</b>	<b>1.795.192,50</b>	<b>51,92 %</b>
3.1	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	200	35,46	44,62	8.924,00	0,26 %
3.2	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	200	2,06	2,59	518,00	0,01 %
3.3	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200	39,00	49,07	9.814,00	0,28 %
3.4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	5000	2,19	2,75	13.750,00	0,40 %
3.5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5000	3,06	3,85	19.250,00	0,56 %
3.6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5000	4,27	5,37	26.850,00	0,78 %
3.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	6,14	7,72	23.160,00	0,67 %
3.8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2000	11,73	14,76	29.520,00	0,85 %
3.9	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1000	6,20	7,80	7.800,00	0,23 %

3.10	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1000	5,90	7,42	7.420,00	0,21 %
3.11	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25	235,00	295,72	7.393,00	0,21 %
3.12	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	380,52	478,84	9.576,80	0,28 %
3.13	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	11,21	14,10	2.820,00	0,08 %
3.14	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03	601,50	0,02 %
3.15	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	50	6,67	8,39	419,50	0,01 %
3.16	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03	601,50	0,02 %
3.17	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	800	128,59	161,81	129.448,00	3,74 %
3.18	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	237,28	298,59	149.295,00	4,32 %
3.19	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	262,66	330,53	198.318,00	5,74 %
3.20	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	316,72	398,56	239.136,00	6,92 %
3.21	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700	427,88	538,44	376.908,00	10,90 %
3.22	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	497,02	625,44	187.632,00	5,43 %
3.23	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200	823,39	1.036,15	207.230,00	5,99 %

3.24	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100	20,28	25,52	2.552,00	0,07 %
3.25	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	100	100,87	126,93	12.693,00	0,37 %
3.26	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	100	10,43	13,12	1.312,00	0,04 %
3.27	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	10	1.716,57	2.160,13	21.601,30	0,62 %
3.28	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	10	892,69	1.123,36	11.233,60	0,32 %
3.29	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	1.431,39	1.801,26	36.025,20	1,04 %
3.30	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	10	1.645,75	2.071,01	20.710,10	0,60 %
3.31	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	100	6,03	7,58	758,00	0,02 %
3.32	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	18,28	23,00	3.450,00	0,10 %
3.33	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	15,91	20,02	3.003,00	0,09 %
3.34	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	25	45,23	56,91	1.422,75	0,04 %
3.35	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	25	27,28	34,32	858,00	0,02 %
3.36	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA	UN	15	85,69	107,83	1.617,45	0,05 %

	415 V						
3.37	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50	32,16	40,47	2.023,50	0,06 %
3.38	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	60	34,97	44,00	2.640,00	0,08 %
3.39	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	235,00	295,72	8.871,60	0,26 %
3.40	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	106,89	134,51	4.035,30	0,12 %
3.41	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	158,95	200,02	4.000,40	0,12 %
<b>Total sem BDI</b>						<b>2.747.641,06</b>	
<b>Total do BDI</b>						<b>709.857,68</b>	
<b>Total Geral</b>						<b>3.457.498,74</b>	

**Preço Estimado da Contratação:** O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 3.457.498,74 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**. Este valor foi calculado com base nas especificações técnicas dos produtos requeridos, utilizando tabelas **SINAPI – 03/2025 – Maranhão e ORSE - 02/2025** e considerando as peculiaridades do Município de LAJEADO NOVO.

## 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após a análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução proposta, que visa a execução de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA, conclui-se que, neste momento, não há necessidade de contratações adicionais que sejam imprescindíveis ou que possuam uma dependência direta e técnica com a solução escolhida. A abordagem adotada permite que o município concentre seus esforços diretamente nas ações necessárias para a implementação das melhorias propostas, sem a necessidade de intervenções complementares que poderiam resultar em custos adicionais ou atrasos na execução do projeto.

Ao focar nas contratações prioritárias, a gestão municipal garante que os recursos sejam

aplicados de maneira eficiente, atendendo diretamente às necessidades identificadas e evitando processos adicionais que possam complicar ou retardar a execução das melhorias planejadas.

## 9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Como forma de dar maior celeridade aos serviços administrativos, e por se tratar de materiais que serão instalados em locais públicos, foram levantados os possíveis impactos que a dos serviços pretendidos pode causar:

- **Consumo de energia:** A iluminação artificial consome uma quantidade significativa de energia, principalmente se forem utilizadas lâmpadas convencionais de alta potência. Isso pode contribuir para a demanda de energia elétrica, aumentando a necessidade de usinas de energia e potencialmente resultando em emissões de gases de efeito estufa e outros poluentes;

- **Poluição luminosa:** A má colocação ou a intensidade excessiva da iluminação artificial podem resultar em poluição luminosa. Isso ocorre quando a luz se espalha além da área que se pretende iluminar, causando brilho e interferindo na visibilidade noturna. A poluição luminosa tem impactos negativos na fauna, afetando a orientação de animais, perturbando padrões de migração, alterando os ritmos naturais e prejudicando o comportamento de várias espécies;

- **Perturbação dos ecossistemas:** A iluminação excessiva pode perturbar os ecossistemas naturais e a vida selvagem. A iluminação intensa em áreas naturais, como parques, pode interferir nos ciclos de sono e vigília de animais noturnos, prejudicando sua capacidade de caçar, se reproduzir ou migrar. Isso pode afetar negativamente as cadeias alimentares e a biodiversidade em geral;

- **Desperdício de recursos:** A substituição frequente de lâmpadas e equipamentos de iluminação pode resultar em desperdício de recursos naturais, como metais, plásticos e outros materiais utilizados na fabricação desses dispositivos. Além disso, lâmpadas contendo mercúrio, como as lâmpadas fluorescentes compactas, podem representar um risco ambiental se não forem descartadas corretamente;

- **Aquecimento urbano:** A iluminação artificial em áreas urbanas pode contribuir para o fenômeno conhecido como "ilhas de calor". Os materiais utilizados em postes de iluminação e superfícies de refletores podem absorver e reter calor, levando ao aumento da temperatura local nas áreas urbanas. Isso pode resultar em maior consumo de energia para resfriamento, impactando o uso de ar-condicionado e contribuindo para um ciclo vicioso de maior demanda energética.

Para minimizar esses impactos ambientais, é importante adotar medidas como o uso de lâmpadas eficientes em termos energéticos, como lâmpadas LED, que consomem menos eletricidade e têm uma vida útil mais longa. Além disso, a iluminação deve ser planejada cuidadosamente, considerando a direção, o tempo de uso, a intensidade e a temperatura da cor da luz, a fim de evitar o desperdício e a poluição luminosa desnecessária. Vale ressaltar, que a administração irá realizar os estudos cabíveis durante as instalações, a fim de minimizar os impactos ambientais que podem ser causados.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços continuados de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA está completamente alinhada com o Planejamento Estratégico do município,

Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901415/D-MA

AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000

principalmente no que se refere à gestão e otimização dos recursos públicos. Esta contratação foi cuidadosamente planejada com base no plano orçamentário vigente para o exercício do ano corrente, assegurando que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz, contribuindo para o alcance das metas e objetivos estabelecidos pelas políticas públicas locais.

## 11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Existe viabilidade técnica, orçamentária e financeira para execução da contratação dos serviços, com proposta de possibilidade de prorrogação do prazo, conforme interesse da administração, ampliando os serviços e mantendo valores e custos de mercado, viabilizando a execução de serviços continuados quando apresentar qualidade e eficiência, com maior sustentabilidade de preços e de gestão dos serviços. E o pregão é a melhor solução para contratação de serviços necessários em conformidade com a **Lei 14.133/2021**.

## 12. JUSTIFICATIVA PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

a. **Contextualização:** Com a entrada em vigor da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), o Município de Lajeado Novo busca atualizar e adequar seus processos de contratação pública às novas diretrizes estabelecidas. A adoção da Ata de Registro de Preços (ARP) para os serviços a serem contratados surge como uma alternativa viável e alinhada às exigências legais, proporcionando maior eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios;

b. **Adesão à Modernização dos Processos:** A nova legislação visa modernizar e simplificar os procedimentos de licitação, garantindo maior celeridade e eficácia na contratação de bens e serviços pelos órgãos públicos. A utilização da ARP para os serviços a serem contratados é uma medida que se harmoniza com esse objetivo, pois permite a execução dos serviços de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos;

c. **Flexibilidade e Agilidade na Contratação:** A ARP possibilita ao município firmar contratos com fornecedores pré-selecionados por meio de uma única licitação, reduzindo trâmites burocráticos e acelerando o processo para a execução dos serviços continuados a serem contratados. Isso permite uma resposta mais rápida e eficiente às demandas da administração pública, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população;

d. **Economia de Recursos Públicos:** A consolidação de contratos por meio da ARP permite ao município obter melhores condições comerciais com os fornecedores. A previsibilidade de demanda e a compra em maior volume frequentemente resultam em preços mais competitivos para os serviços a serem contratados. Dessa forma, é possível alcançar economias significativas e otimizar a aplicação dos recursos públicos, promovendo maior eficiência na gestão financeira;

e. **Garantia de Transparência e Controle:** A elaboração e utilização da ARP para a execução dos serviços continuados a serem contratados são fundamentadas em critérios transparentes e objetivos, garantindo a lisura e legalidade do processo licitatório. A publicidade dos preços registrados e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos promovem a fiscalização e o controle social sobre as contratações realizadas pelo município;

f. **Conclusão:** Diante do exposto, a elaboração de uma Ata de Registro de Preços conforme a Nova Lei de Licitações se apresenta como uma medida coerente com as diretrizes da legislação vigente. Esse instrumento possibilita ao município alcançar maior eficiência na execução dos serviços a serem contratados, promovendo economia, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da administração pública e com as exigências da nova legislação.

### 13. ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Lajeado Novo/MA.

Lajeado Novo/MA 19 de agosto de 2025.

*Matheus Nogueira Cardoso Rocha*  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416MA

**MATRIZ DE RISCOS**

### MATRIZ DE RISCOS

Uma matriz de risco é uma ferramenta de gerenciamento que visualiza e classifica os riscos com base em sua probabilidade de ocorrência e no impacto potencial que podem causar.

A matriz de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação. Abaixo segue o mapa de risco da presente demanda:

#### Fase – Planejamento

<b>RISCO 1: Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Identificar corretamente os setores responsáveis, que devem participar de forma intensiva da instrução processual.	SINFRA/SEMAD
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/SETOR RESPONSÁVEL</b>	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas	SINFRA/SEMAD

<b>RISCO 2: Identificação incorreta da demanda (Programa de necessidades)</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Instrução processual inadequada	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Identificar corretamente os setores responsáveis. Verificar corretamente a demanda. Envolver os setores na instrução inicial do	SINFRA/SEMAD

	processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos	SINFRA/SEMAD

<b>RISCO 3: Estudos preliminares incorrecções.</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante. Atrasos para início do procedimento licitatório	
<b>PROBABILIDADE:</b>	Media	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	SINFRA/SEMAD/CCLC
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.	SEMAD/CCLC

<b>RISCO 4: Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	

	Atrasos para início do procedimento licitatório	
<b>PROBALIDADE:</b>	Medio	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	<p>Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço.</p> <p>Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação do objeto.</p>	SINFRA/SEMAD
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL</b>	<p>Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão</p>	SINFRA/SEMAD

<b>RISCO 5: Fracasso da licitação</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	<p>Atrasos da execução do objeto.</p> <p>Comprometimento do desenvolvimento das atividades futuras.</p> <p>Nova mobilização da equipe técnica.</p> <p>Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega dos serviços</p>	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	<p>Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado.</p> <p>Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.</p>	SINFRA/SEMAD/CCLC
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL</b>	<p>Formar grupo de trabalho que tenha conhecimento técnico e experiência necessários para elaboração de editais</p>	SINFRA/SEMAD/CCLC

<b>RISCO 6: Impugnação do Edital</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.  Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega do service	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Elaborar o edital corretamente.  Atentar as normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	SEMAD/CCLC
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL</b>	Treinamento da equipe de apoio  Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	SEMAD/CCLC

**Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado**

<b>RISCO 1: Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Falha no atendimento das necessidades. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.  Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	SINFRA
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL</b>	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à	SINFRA

	aplicação de penalidades contratuais	
--	--------------------------------------	--

<b>RISCO 2: Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Aumento do custo e demora na entrega dos serviços. Descontinuidade dos services	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE.  Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	SINFRA
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	SINFRA

<b>RISCO 3: Períodos de chuva fora da previsibilidade local (Afeta serviço em altura/rede/poste)</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não Há	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Caberá a CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.	SINFRA

<b>RISCO 4: Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	CCLC
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL</b>	Avaliar adequadamente a empresa.	CCLC

<b>RISCO 5: Execução do objeto em desacordo com o contrato</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Não atendimento da demanda do órgão.	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Realização de gestão e fiscalização adequada.	SINFRA/SEMAD
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL</b>	Capacitação da equipe de fiscalização.	SEMAD

<b>RISCO 6: Falta de pagamento à contratada</b>		
<b>DESCRIÇÃO DO IMPACTO:</b>	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	
<b>PROBALIDADE:</b>	Baixa	
<b>IMPACTO:</b>	Alto	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS / SETOR RESPONSÁVEL</b>	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do	CONTABILIDADE/SEMAD

	orçamento destinado ao contrato.	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA /SETOR RESPONSÁVEL</b>	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.	SEMAD

Lajeado Novo/MA 21 de agosto de 2025.


*Nessival Ribeiro Rocha*

Nessival Ribeiro Rocha  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Prefeitura de Lajeado Novo  
Portaria 127/2025 – GAB/PMLN/MA

## PROJETO BÁSICO

**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,  
MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA**

LAJEADO NOVO/MA  
2025

  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro CIVIL  
CREA 11179014 16/D-MA

Endereço: AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000

## OBJETO

O objeto da presente licitação compreende a **Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA**, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Projeto Básico.

## JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de Lajeado Novo/MA é responsável pelo trabalho de revitalização, ampliação e de regularização da iluminação pública da zona urbana e rural do município em parceria com a Equatorial Energia. A iluminação pública constitui uma peça importante para o desenvolvimento das cidades e para o combate à criminalidade, assumindo papel fundamental na qualidade de vida e segurança, em especial face o crescimento da urbanização e dos problemas gerados por esse crescimento.

Outro ponto importante é que a iluminação pública é considerada como um dos serviços de natureza municipais mais valorizados e desejados pela população, o que permite o emprego de novas tecnologia desse serviço, principalmente com a utilização de lâmpadas mais eficientes.

Para que a iluminação do município seja eficaz é necessário que serviços de manutenção preventiva e corretiva sejam realizados constantemente e sejam realizados por profissionais especializados em toda a rede pública tanto na zona urbana como na zona rural. Sendo assim e diante da inexistência de agentes especializados no quadro funcional da Prefeitura com a atribuição de executar serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede pública, bem com instalações de equipamentos e ainda por questões necessárias para uma funcionalidade operacional, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização desses serviços a serem realizados.

## TERMINOLOGIAS UTILIZADAS EM GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Neste projeto, foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

**Rede (ou sistema) de iluminação Pública (ou Rede DE IP):** materiais e equipamentos de iluminação pública e respectivos circuitos elétricos conectados diretamente com a rede da concessionária distribuidora de energia.

**Ponto de Iluminação Pública (PI ou IP):** é um ponto caracterizado por um par de coordenadas georreferenciadas, no qual existe ao menos uma unidade IP. Consideraremos uma unidade uma luminária de pétala única. Assim uma luminária com três pétalas constitui-se num ponto de IP contendo três unidades de IP. A unidade de IP é composta por conexões, fiação, relés fotoelétricos ou fotoeletrônicos, dispositivos de segurança (fusíveis, disjuntores etc.), braços de sustentação, luminárias, projetores, lâmpadas, reatores, capacitores, ignitores, refratores, fiação interna, entre outros, indispensáveis ao funcionamento da luminária.

**Unidade de Iluminação Pública (UI):** é cada uma das lâmpadas que integra o sistema de iluminação pública. Uma luminária com três lâmpadas (três pétalas) representa três unidades de iluminação pública, devendo cada uma receber uma numeração cadastral.

**Circuito de IP ou Circuito Elétrico:** é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.

**Unidade com alimentação aérea:** é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à concessionária e alimentada por rede aérea.

**Unidade com alimentação subterrânea:** é o conjunto formado por projetor ou luminária instalado em estrutura ou fachada e alimentado por rede subterrânea ou embutida.

**Unidade embutida no piso:** é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.

**Unidade Ornamental ou Decorativa:** é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou arquitetônicos.

**Comandos de acionamento da iluminação pública:** composto por conexões, fiação, quadros de comando, disjuntores, fusíveis, bases para fusíveis, bases para relés, contadores, relés, eletrodutos e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto.

**Comando em GRUPO:** é o acionamento único para um conjunto de luminárias.

**Comando INDIVIDUAL:** é o comando de unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária, e acionadas individualmente, por rele fotoelétrico, temporizado ou fotoeletrônico.

**Redes subterrâneas e aéreas:** conexões, cabos, isoladores, eletrodutos, caixas de passagem, e todos os equipamentos que fazem parte da iluminação pública na área objeto. Nas redes subterrâneas, os componentes são instalados em eletrodutos fixados em paredes ou tetos ou enterrados no solo.

**Subestações:** também chamadas de subestações rebaixadora de energia; ponto de transformação de energia contendo um transformador. Subestações na rede da concessionária possuem um nº de FU. Para o município de Lajeado Novo/MA a transformação será de 13,8 KV para 380/220 V.

**Estação transformadora de IP:** o mesmo que Subestação com a finalidade específica de alimentar conjuntos exclusivos de IP, composto por 1 (um) transformador e respectivos equipamentos de comando e proteção.

**Ronda:** é o serviço de inspeção programada nas redes de iluminação pública para detectar anomalias ou defeitos, feito com periodicidade pré-estabelecida.

**Manutenção Preventiva:** serviços de substituição de componentes do sistema de forma planejada, ao final de sua vida útil, para evitar um defeito eminente.

**Manutenção Corretiva:** serviços executados no sistema de IP em consequência da ocorrência de falhas, acidentes ou desgastes em componentes do sistema.

**Melhoria:** consiste nos serviços e materiais para substituição ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminamento, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

**Eficientização do Sistema de Iluminação Pública:** Através de estudos técnicos, propor a modernização do sistema de iluminação pública consistentes nos serviços e materiais para substituição

ou recuperação de componentes ou unidades de IP, para melhorar os níveis de iluminação, aumentar a eficiência energética, melhorar a segurança no local ou melhorar a estética.

**Ampliação:** é a instalação de novas unidades de iluminação, com ou sem instalação de poste, para estender os serviços de iluminação a locais ainda não servidos por iluminação pública isto quando esta falta trazer problemas de segurança aos munícipes ou acompanhar a expansão do sistema viário para melhorar a segurança no local também servindo locais problemáticos.

**Eficientização energética:** Consiste na substituição de componentes de IP objetivando a melhoria dos índices de iluminação com o menor consumo possível.

**Manutenção do Sistema de Iluminação Pública:** Consiste na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e serviços, assegurando o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública e a reposição ou concerto de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.

## INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

### Local Da Prestação De Serviço:

A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de Lajeado Novo/MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o funcionamento, aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município.

### Valor Dos Serviços

Valor total estimado do Item: **R\$ 3.457.498,74 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).**

Para elaboração da planilha orçamentária, foram consideradas as diretrizes da norma da ABNT NBR 5891:1977 para as questões de arredondamento.

Nos preços estão incluídas todas as despesas com mão de obra, materiais, EPI's, EPC's, alimentação, transporte, lucro, tributos e taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do presente Projeto Básico.

O preço proposto para execução do contrato, objeto desta licitação será fixo e irrevogável, expresso em reais (R\$) e se referirão à data de apresentação das propostas, conforme a lei.

Na composição dos preços unitários, a licitante deverá utilizar 2 (duas) casas decimais para evitar correções futuras nas PROPOSTA DE PREÇOS, conforme planilha orçamentária.

## DEFINIÇÕES DOS SERVIÇOS

Em decorrência do presente Projeto Básico, a prestação de **Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública no município de Lajeado Novo/MA**, envolve:

- Instalação de núcleo para luminárias de IP
- Instalação de cabo
- Instalação de projetor
- Instalação de poste

- Instalação de eletroduto
- Instalação de haste
- Disponibilidade de turma
- Instalação de eletroduto flexível - método não destrutivo
- Instalação de luminária viária LED com corpo de alumínio injetado, IP66
- Substituição de luminária aberta existente por luminária fechada reutilizada - apenas mão de obra, sem fornecimento de material
- Instalação de lâmpadas
- Instalação de reator
- Instalação de relé
- Instalação de chave Eletromagnética
- Instalação de quadro
- Instalação de armação secundária em poste com altura útil até 15m
- Instalação de conectores
- Retirada de cabo
- Retirada de luminária e projetor
- Retirada de braço
- Retirada de poste
- Fornecimento de materiais e equipamentos elétricos
- Colocação de poste no prumo
- Instalação e/ou retirada de transformador - sem fornecimento de material
- Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública

## MEMORIAL DESCRITIVO

A descrição detalhada dos critérios técnicos seguidos para a elaboração do orçamento e execução dos serviços encontram-se detalhados no Memorial Descritivo, anexo a este processo.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Será preenchida pelas empresas concorrentes no processo licitatório dos serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: DISCRIMINAÇÃO, QUANTITATIVO, CUSTO UNITÁRIO E CUSTO TOTAL DE CADA SERVIÇO, como também valor do BDI (Benefício e Despesas Indiretas).

Os preços unitários da Planilha Orçamentária da Licitante, conforme planilha anexa, não devem ser superiores aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária Sintética, constantes no Anexo do Projeto Básico.

A não apresentação de qualquer das planilhas citadas, acarretará desclassificação imediata do licitante;

Em caso de divergência entre a planilha de composição de custo unitário e o constante na planilha orçamentária sintética, sempre será considerado o maior desconto no valor global da proposta.

- COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - deverá conter: custo unitário do material/insumo, coeficiente de produtividade para cada trabalhador que executará os serviços e equipamentos utilizado no serviço, se for o caso. O valor final de cada CCU [Composição de Custo Unitário] terá que ser parametrizado com seu respectivo item da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

- COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - Detalhará todos os percentuais da Administração como dos Impostos, com seu percentual total calculado pela fórmula de acordo com o TCU;

- COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - conterá todas as exigências da legislação trabalhista e sindical, para o perfeito cumprimento da regulamentação das relações de trabalho, utilizando percentuais desonerados;

- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - compatível com o prazo de execução dos serviços, em modelo próprio, desde que contenha todas as informações solicitadas, devendo respeitar os limites de desembolso previstos nos Anexos;

#### **ANEXOS**


ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO;  
ANEXO II - RESUMO DO ORÇAMENTO;  
ANEXO III – ORÇAMENTO SINTÉTICO;  
ANEXO IV – CRONOGRAMA;  
ANEXO V – PLANILHA ANALÍTICA DE COMPOSIÇÕES;  
ANEXO VI – CURVAS ABC;  
ANEXO VII – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS;  
ANEXO VIII – COMPOSIÇÃO DE BDI;  
ANEXO IX - DESENHOS TÉCNICOS  
ANEXO X – PLANILHA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO

Lajeado Novo/MA 22 de agosto de 2025.

*Matheus Nogueira Cardoso Rocha*  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416MA

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA.**

  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416/D-MA

AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000

## 1. FUNCIONAMENTO BÁSICO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Caberá à Empresa Contratada a responsabilidade pela execução de Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo, ressalvadas as obrigações estabelecidas em Contrato e as atribuídas exclusivamente a Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica.

### Território de Aplicação Deste Projeto Básico

Este Projeto Básico aplica-se a todas as instalações da rede de iluminação pública localizadas sobre todas as ruas e estradas municipais ou outras sob a responsabilidade do Município de Lajeado Novo/MA, incluindo sistemas, praças, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.

### Manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública

A Manutenção Corretiva será executada de acordo com a demanda gerada pela prefeitura através da Fiscalização e pelas solicitações da central de atendimento ao público, gerando a Ordem de Serviços. Outras Ordens de Serviço serão demandadas por origem da fiscalização e outras demandas da população, por seus representantes, que não tenham ocorrido através da **Fiscalização**, mas deverão ser autorizadas pela mesma. Quando a ordem de serviço for entregue à equipe de manutenção a mesma terá que corrigir a falha em até 72h.

### Operação, Manutenção e Pequenas Melhorias das Instalações

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste Projeto Básico, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários.

Os Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva correspondem a todas as atividades necessárias para manter em condições normais de operação o Sistema de Iluminação Pública.

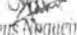
Para a consecução desse objetivo, caberá a Empresa Contratada a realização das seguintes atividades:

Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados, com identidade visual própria, mas associada à identidade da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, de modo a evidenciar que a manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela Empresa Contratada à serviço da Prefeitura;

Utilizar obrigatoriamente um Livro de Ocorrências diário, onde deverão ser registrados os logradouros das ocorrências, o diagnóstico da falha e/ou defeito do ponto luminoso e as ações tomadas para a volta de normalidade de funcionamento do ponto de iluminação. Os registros serão atestados pela Fiscalização da Prefeitura e por responsável da Empresa Contratada;

Manter controle do patrimônio de Iluminação Pública do Município de Lajeado Novo, informando sempre que ocorrer alterações dos dados cadastrais, em cada intervenção imediatamente após a mesma, de qualquer natureza, no sistema informatizado da Prefeitura;

Responsabilizar-se pela logística, tanto de equipes, veículos e materiais de modo a realizar as intervenções para manutenções corretivas, ou preventivas, nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;

  
Matheus Nogueira Cardoso  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901415/D-MA

AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000

Realizar a manutenção preventiva de acordo com as obrigações, e resultados quanto a:

- *Garantia de funcionamento após a realização dos serviços;*
- *Garantia do nível de iluminação;*
- *Garantia de disponibilidade do sistema;*
- *Garantia de excelência no aspecto visual e estético.*

Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação sempre que houver troca de lâmpada ou algum outro componente;

Promover a manutenção do acabamento externo dos postes metálicos do Sistema de forma a deixá-lo com boa aparência, realizando as ações de limpeza de forma geral;

Responsabilizar-se pelo confinamento e descarte, após autorização, dos materiais e equipamentos retirados, e transporte sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente;

Adotar de todas as medidas de segurança, em consonância com a Norma Regulamentadora nº 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, nº 18 que trata das Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (Deverá ser apresentado pelo Eng. Eletricista da empresa Contratada, toda documentação referente as atividades, antes do início das mesmas para a autorização de início dos serviços, e mantê-las sempre em dia);

Submeter os materiais a serem utilizados pela Empresa Contratada para inspeção e aprovação pela Fiscalização, antes de sua utilização, (só será permitido o uso após homologação conforme Caderno Técnico);

Responsabilizar-se pela garantia dos produtos, comunicando-se com os fabricantes e providenciando a troca de material avariado;

Receber as notificações e multas que lhe forem pertinentes no escritório localizado no Município de Lajeado Novo.

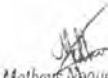
### **Controle Visual das Instalações**

A Empresa Contratada efetuará, de maneira sistemática, um controle visual das instalações, através de verificações noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação dos mesmos.

Esse controle será efetuado através de verificações diárias, devendo as panes detectadas, serem registradas em sistema informatizado especializado no gerenciamento de Sistemas de Iluminação Pública, implementado pela Empresa Contratada ou informado para **Fiscalização**, para avaliação das demandas.

### **Intervenções E Correções Das Instalações**

A Empresa Contratada deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados neste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de força maior, não previstas neste Projeto Básico. No que se refere às essas últimas situações, a Empresa Contratada deverá informar a **Fiscalização**, por escrito, para serem tratadas adequadamente.

  
Mathens Nogueira Cardoso Forbin  
Engenheiro Civil  
CREA 11179014-0/L-BA

## Relatório Mensal De Produção

Após a realização dos diversos serviços, os dados e informações dos mesmos devem ser consolidados, segmentados por tipo de serviço e deverá ser gerado um Relatório de Produção Mensal – RPM, na qual deverá conter todas as OS executadas e assinadas por responsável pela Empresa Contratada, entregue até o 5º dia útil do mês subsequente, para a **Fiscalização**, para que sejam atestados e posteriormente registradas em sistema computacional, para fins de geração dos relatórios de medição de serviços.

### 2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A Manutenção Preventiva tem por objetivo evitar e/ou minimizar a ocorrência de falhas e reclamações dos usuários, mantendo o sistema de iluminação pública funcionando continuamente com a melhor qualidade possível.

A Manutenção Preventiva consistirá em ações programadas pela **Fiscalização**, que estabelecerá os locais, equipamentos e os procedimentos a serem empregados nos elementos que formam o Parque de Iluminação Pública.

Consistirá nas seguintes ações:

Avaliativas: inspeção visual, teste de fluxo luminoso, verificação do estado de desgaste pela ação de intempéries e aferição da variação de tensão da rede, realizado pela **Fiscalização**;

Operacionais: limpeza dos difusores, correção do posicionamento dos braços, retirada e/ou substituições dos mesmos quando solicitado pela Contratante, troca de equipamentos em fim de vida útil e troca de refrator policarbonato.

Esta rotina de manutenção será realizada periodicamente, de acordo com as recomendações e solicitações da Contratante. A cada ciclo das ações de manutenção (avaliativa e operacional), os componentes substituídos deverão ser entregues na "Seção de Materiais Usados" do Almoxarifado previamente definido pela **Fiscalização**, para fins de conferência e destinação final. Os materiais retirados e inservíveis deverão ser, depois de submetidos a inspeção da Contratante, descartados pela Prefeitura, sem danos ao meio ambiente, na forma prevista na legislação ambiental vigente

### 3. RELAÇÃO PRÉVIA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção preventiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço;
- Correção de posição de poste exclusivo de iluminação pública;
- Correção de aterramento do sistema de iluminação;
- Desligamento de unidade;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Fechamento de janela de poste;
- Lacramento de caixa de passagem;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção/limpeza na caixa de passagem;
- Numeração de unidades e circuitos de IP;

  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 111790/1415/D-MA

- Pequena poda de galhos de árvores;
- Redistribuição da carga de IP;
- Remoção de unidade/equipamento de IP;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de chave magnética e/ou proteção;
- Substituição de circuito;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de lâmpada
- Substituição de luminária;
- Substituição de Postes
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição de guarnição de caixa de passagem;
- Supressão de unidade/equipamento de IP.
- Substituição de luminária LED e/ou componente
- E/ou outros serviços relacionados

#### 4. MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva consistirá em ações de reparo dos defeitos ocorridos no sistema de iluminação pública. Estas ações serão geradas a partir das ordens de serviço (OS) decorrentes das reclamações dirigidas à Prefeitura através de reclamações de autoridades, de registros, de inspeções prévias das equipes de fiscalização.

Entende-se como "prazo de execução" o período entre a recepção da Ordem de Serviço encaminhada pela **Fiscalização** e o horário registrado como de execução do conserto registrado das Atividades da Empresa Contratada.

As inspeções prévias deverão ser realizadas, com a finalidade de detectar as lâmpadas apagadas no período noturno e acesas no período diurno. Também serão realizadas inspeções periódicas nas áreas de maior demanda indicadas pelas chamadas registradas nas várias fontes de reclamação.

Quando dá realização de manutenção preventiva ou corretiva em pontos de iluminação com lâmpadas de vapor de mercúrio, incandescente, lâmpada mista ou fluorescente compacta, eles devem ser trocados para lâmpada de sódio de alta pressão ou luminárias em LED, conforme orientação da fiscalização.

#### 5. EXIGÊNCIAS BÁSICAS DE MANUTENÇÃO


A Empresa Contratada, com vistas a atender aos Serviços de Manutenção Corretiva e de pronto restabelecimento da Iluminação Pública, deverá dispor de uma estrutura apropriada e compatível para essa finalidade.

Deverá disponibilizar uma estrutura mínima que atenda as seguintes situações:

##### Situações A Serem Corrigidas ou Comunicadas

Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e corrigidas:

- Tampas de caixas de passagem quebradas ou faltantes;
- Luminárias faltantes ou com compartimentos abertos;
- Unidades de IP fora de prumo, desalinhasadas ou tortas;

  
Mathias Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416-D-MA

- Unidades faltantes ou abalroadas;
- Cargas clandestinas ligadas na rede de IP.
- Quando da execução dos serviços de manutenção as seguintes situações devem ser observadas e comunicadas por escrito, podendo ser solicitado os registros fotográficos circunstanciando as situações:
- Luminárias com componentes faltantes (por ex.: globo);
- Logradouros onde os serviços de manutenção não são realizados devido a ameaças, restrição de acesso e vandalismo constante;
- Postes com janelas sem tampa.

### **Norma Geral**

A ficha de serviços de manutenção, realizados através da inspeção, deverá conter número de solicitação fornecido pelo sistema informatizado da Prefeitura.

Todos os materiais retirados da rede de IP deverão ter seus componentes desmontados, identificados, testados e acondicionados adequadamente.

### **6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Correção da posição de suporte;
- Correção de fixação do reator e ignitor;
- Correção de posição de braço de luminária;
- Correção de posição de poste de iluminação;
- Correção do aterramento;
- Eliminação de cargas elétricas não destinadas à IP;
- Limpeza interna e externa de conjunto óptico;
- Limpeza interna e externa de luminárias;
- Manutenção de caixa de passagem;
- Pequena poda de galhos de árvores;
- Substituição de chave magnética por relé individual;
- Substituição de conectores;
- Substituição de equipamento;
- Substituição de fiação interna de braço e luminária;
- Substituição de fiação interna de poste, braço e luminária;
- Substituição de globo, acrílico, aro e guarnição;
- Substituição de lâmpada;
- Substituição de luminária ou conjunto ótico;
- Substituição de reator ou equipamento;
- Substituição de relé fotoelétrico;
- Substituição de soquete;
- Substituição ou instalação de suporte para ignitor.
- Substituição de luminária LED ou componente.

Os serviços acima elencados contemplam todas as unidades de iluminação pública padronizadas ou especiais. Quando da troca de lâmpada, reator ou equipamento, a luminária deve ser limpa com pano de limpeza.

Quando da abertura de caixa de passagem, a mesma deve ser limpa e todas as conexões verificadas e refeitas caso apresentem falhas, inclusive quanto á isolação.

## 7. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DIVERSOS

Preliminarmente prevê-se que os serviços de manutenção corretiva diversos a serem realizados, não se limitando a estes, são os seguintes:

- Descarte de lâmpadas;
- Execução de circuito;
- Instalação de circuito;
- Instalação de unidade;
- Substituição de braçadeira e braço;
- Substituição de circuito;
- Substituição de isolador e armação secundária;
- Substituição de poste engastado de estação transformadora de IP;
- Substituição de unidade medidora;
- Substituição/instalação de guarnição de caixa de passagem;
- Utilização de alça pré-formada de 16, 25mm<sup>2</sup>.
- Gerenciamento do funcionamento do parque de iluminação pública
- Cadastramento georreferenciado do parque de iluminação pública

## 8. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Caberá à Empresa Contratada desenvolver todos os serviços inerentes ao Sistema de Iluminação Pública previstos neste Projeto Básico, visando atingir os resultados especificados, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis.

Só será aceito o uso de materiais que estejam de acordo com a Planilha Orçamentária, Caderno de Especificações Técnicas e aprovados pela fiscalização, ficando proibido o uso dos mesmos sem a autorização formal, a qual caberá a empresa as sanções devidas por qualquer utilização.

Os materiais e equipamentos, ainda devem ser compatíveis com o padrão adotado pela **Equatorial Maranhão** e com as normas do Município.

Os materiais comprados pela CONTRATADA a serem utilizados no parque de iluminação pública deverão ter data de fabricação inferior a 1 ano da data de instalação/reposição do item.

## 9. CADASTRAMENTO DE ATIVOS

Será percorrida toda a área do Município para a coleta das informações para compor o cadastro técnico de iluminação pública com a obtenção de registro fotográfico digital de cada ponto. Essas imagens estarão atreladas as unidades georreferenciadas no Sistema de Informações Geográficas Municipal.

O cadastramento da localização física será efetuado através de equipamento eletrônico portátil, com precisão mínima de 5 (cinco) metros que permita estabelecer coordenadas geográficas, onde seja possível efetuar, registrar as características de cada ponto de iluminação, conforme descrito.

## 10. ANÁLISE E EFETIVAÇÃO DO CADASTRO DE IP

Ao final dos trabalhos de campo, deverão estar Restituídos e Georreferenciados todos os pontos de IP e unidades consumidoras do Município, representados no mapa de face de quadras gerado através de Sistema de Gerenciamento da Iluminação Pública.

Serão avaliadas o total dos pontos de IP e unidades consumidoras, visando a identificação de discrepâncias entre os dados coletados em campo e os dados fornecidos pela Distribuidora, bem como a adequação dos ativos às normas técnicas aplicáveis.

Os pontos considerados discrepantes ou em desconformidade com as normas técnicas serão relacionados para que o Município possa tomar oportunamente as medidas necessárias.

Os pontos mínimos colhidos no levantamento deverão ser os seguintes:

- Foto do ponto completo;
- Foto do detalhe do ponto;
- Coordenada geográfica do ponto;
- Endereço do ponto;
- Tipo e potência da lâmpada;
- Tipo do reator;
- Tipo de luminária;
- Tipo de acionamento;
- Tipo do braço;
- Tipo do poste;
- Tipo de pavimentação;
- Tipo do cabo de alimentação;
- Poste com Transformador (sim/não) - Sim - Identificação do Transformador;
- Número da Plaqueta do Transformador vinculado;
- Indicação se a lâmpada é medida (sim/não);
- Existe rede de alta (sim/não);
- Número de medidor da lâmpada, se medida;
- Como os pontos estão conectados entre si (grafo de conexão);

## 11. VALIDAÇÃO DO CADASTRO DE IP PELA DISTRIBUIDORA:

Deverá ser convidado pela CONTRATANTE de forma oficial a participação de fiscal pela parte da concessionária, de forma a evitar qualquer conflito ou desconfiança do levantamento realizado pela Prefeitura.

O cadastro uma vez concluído, com os novos valores de consumo em kWh, base de consumo de energia elétrica, será formalmente entregue pelo Município à Distribuidora com o pedido de validação.

A Contratada ficará incumbida de fornecer eventuais esclarecimentos para subsidiar análise dos dados do cadastro pela Distribuidora.

Ao final das atividades, será entregue uma cópia do material a Distribuidora para análise, no sentido de indicar qualquer incorreção. Caso o cadastro seja considerado aceito, será efetuado o pagamento da última medição.

## 12. GESTÃO DE MATERIAIS

### Almoxarifado

Deverá ser instalado e mantido um Almoxarifado para guarda de materiais de iluminação pública na cidade.

As instalações serão específicas para esses serviços, devendo sua localização ser de comum acordo entre as partes, dentro dos limites da área geográfica do Município.

Nesse Almoxarifado serão depositados os materiais destinados exclusivamente aos serviços de manutenção do Sistema de Iluminação Pública, devendo dispor de espaços para:

Os materiais novos adquiridos pela Empresa Contratada, denominado por "Seção de Material Novo";

Guarda dos materiais de propriedade da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, denominado por "Seção de Material Usado", tais como:

- Os retirados das instalações de iluminação pública durante os serviços de manutenção, e ou melhorias, realizados pela empresa contratada, durante o período do Contrato;
- Os fornecidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo em decorrência de materiais reformados, devolvidos na garantia pelo fabricante ou materiais de unidades ornamentais.

O Almoxarifado deverá dispor de área contínua coberta. Na área coberta deverá estar computado uma área mínima necessária para o depósito temporário dos materiais e ou resíduos enquadrados na Lei de Crimes Ambientais nº 9605 de 12/02/98.

Dentro da área coberta deverá estar marcado e identificado o local onde estarão armazenados os materiais retirados da iluminação pública e que serão tratados pela Empresa Contratada, e posteriormente selecionados para reutilização. Para os materiais classificados como recuperável, recuperável em garantia, e inservível, deverá existir um local marcado e identificado.

O dimensionamento exato das áreas deverá ser feito pela Empresa Contratada, que deverá considerar o volume ocupado pelo estoque operacional e pelo estoque de retorno.

Todos os materiais, novos ou retirados da iluminação pública, deverão ser catalogados e armazenados de forma adequada e de maneira a garantir a integridade, a conservação, o controle e a fiscalização dos estoques.

## 13. TRIAGEM DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL

Todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública serão transportados pela Empresa Contratada para a "Seção de Material Usado". A Empresa Contratada fará, às suas expensas, um pré-tratamento e acondicionamento dos mesmos. Esses materiais ficarão depositados em local próprio, dentro da área coberta, até que representante da **Fiscalização**, através de uma triagem, realize o descarte final dos mesmos.

A triagem dos materiais será efetuada por mão-de-obra fornecida pela Empresa Contratada, sob orientação e fiscalização de representante da **Fiscalização**.

Após a triagem dos materiais retirados, a Empresa Contratada deverá incorporar aqueles em condições de reuso ao seu estoque operacional, e serão especificamente direcionados à instalação de novos pontos de iluminação no Município após autorização e controle do representante da **Fiscalização**.

Os serviços de movimentação de carga, descarga, manuseio e transporte dos materiais entre as Seções do Almoxarifado, observado as datas e locais programados, serão de responsabilidade da Empresa Contratada.

**A Contratada será responsável pelo descarte dos materiais e/ou resíduos inservíveis, em observância a Lei de Crimes Ambientais N° 9605 de 12/02/1998 e legislação complementar após a inspeção e autorização da Contratante.**

As lâmpadas de descarga contêm mercúrio (Hg), substância tóxica e nociva ao ser humano e ao meio ambiente. Além das lâmpadas de Vapor de Mercúrio propriamente ditas, também contêm mercúrio, as lâmpadas de Vapor de Sódio, Fluorescentes e Mistas. Enquanto intactas, estas lâmpadas não apresentam riscos. Entretanto, ao serem rompidas liberam vapores que são carreados pelo ar e se espalham pela natureza penetrando, através da respiração, no organismo de todos os seres vivos. Também o Hg penetra no solo devido ao seu peso molecular atingindo e contaminando lençóis freáticos. Dar destino correto às lâmpadas usadas faz parte das normas ambientais, mas, é imprescindível o prévio conhecimento do adequado manejo, armazenamento e transporte.

No Brasil, existem empresas especializadas e licenciadas por órgãos ambientais estaduais e cadastradas no IBAMA que emitem o Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade referente ao descarte dessas lâmpadas com custos decrescentes ao longo dos últimos anos.

Os capacitores são equipamentos componentes dos reatores de iluminação pública e que servem para corrigir o fator de potência. Muitos modelos de fabricação antiga contêm ascarel, produto utilizado em substituição ao óleo mineral por ter boas características como isolante líquido.

Em 1976 descobriu-se que era uma substância tóxica. Sua fabricação, comercialização e utilização foram proibidas. Os capacitores que já estavam em uso e que tinham ascarel como isolante podem continuar a ser utilizados até o fim de sua vida útil, quando então, devem ser substituídos por outros capacitores sem ascarel. Assim foi decidido porque os capacitores não sofrem manutenção e reparos que possam causar vazamento do isolante.

Em caso de algum tipo de contaminação, o proprietário do material é o total responsável pelos danos causados ao meio ambiente e a terceiros.

Os custos para atendimentos dos itens acima, ou seja, serviços de descarte conforme leis vigentes, devem estar previstos no montante da proposta apresentada.

#### **14. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

##### **• ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

**Descrição:** Refere-se ao profissional de engenharia elétrica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), responsável pela supervisão técnica dos serviços de iluminação pública. Inclui o planejamento, coordenação e garantia da conformidade técnica com as normas e regulamentos aplicáveis. Este profissional assegura que os materiais e serviços empregados atendam aos padrões de qualidade e eficiência energética exigidos.

##### **Atividades:**

- Elaboração de projetos de melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública.
- Supervisão da execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

- Coordenação da equipe técnica em campo.
- Garantia da conformidade com as normas técnicas e de segurança.
- Elaboração de relatórios técnicos e acompanhamento do desempenho do sistema.

**Unidade de Medida:** Horas (H)

- **ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

**Descrição:** Mão de obra especializada e qualificada na execução dos serviços de instalação, manutenção e reparo dos sistemas de iluminação pública. Este profissional é responsável por realizar as intervenções técnicas necessárias para garantir o funcionamento adequado e seguro da iluminação.

**Atividades:**

- Instalação e substituição de luminárias, reatores e outros componentes elétricos.
- Realização de testes e inspeções para identificar falhas e defeitos.
- Reparo de fiação e conexões elétricas.
- Implementação de medidas de segurança em instalações elétricas.
- Registro e documentação das atividades realizadas.

**Unidade de Medida:** Mês (MES)

- **MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

**Descrição:** Profissional responsável pelo transporte seguro e eficiente de materiais, equipamentos e equipe técnica para os locais de serviço. Garante a logística necessária para a realização das atividades de manutenção e instalação, contribuindo para a agilidade e eficiência dos serviços.

**Atividades:**

- Condução de caminhões para transporte de materiais e equipamentos.
- Carga e descarga de materiais.
- Manutenção básica do veículo.
- Cumprimento das normas de trânsito e segurança.

**Unidade de Medida:** Mês (MES)

- **AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

**Descrição:** Auxiliar do eletricitista, responsável por auxiliar nas atividades de manutenção e instalação, preparando o local de trabalho, organizando materiais e oferecendo suporte técnico nas tarefas. Este profissional contribui para a otimização do tempo e a segurança na execução dos serviços.

**Atividades:**

- Auxílio na instalação e substituição de componentes elétricos.
- Organização e limpeza do local de trabalho.
- Transporte de materiais e ferramentas.
- Suporte nas atividades de reparo e manutenção.

  
Matheus Aguiar Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416/D-MA

**Unidade de Medida:** Mês (MES)

### **EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO**

Este item compreende os custos de locação ou utilização de equipamentos e veículos necessários para a execução dos serviços.

#### **CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF\_11/2015**

**Descrição:** Refere-se à utilização de uma caminhonete com motor a diesel de 180 CV, equipada com cabine dupla e tração 4x4, para o transporte de pessoal e materiais necessários à execução dos serviços. O veículo deve ser adequado para o trânsito em áreas urbanas e rurais, garantindo o acesso aos pontos de iluminação pública. A sigla **CHP DIURNO** indica que o custo se refere à utilização do veículo por hora, durante o período diurno. **AF\_11/2015** indica a referência de custo utilizada para a estimativa.

#### **Atividades:**

- Transporte de equipes de manutenção para os locais de serviço.
- Transporte de materiais, ferramentas e equipamentos.
- Realização de inspeções e levantamentos técnicos.
- Deslocamento para atendimento de emergências.

**Unidade de Medida:** Hora (CHP)

#### **GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3.300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF\_03/2016**

**Descrição:** Refere-se à utilização de um guindauto hidráulico montado sobre um caminhão toco com **PBT (Peso Bruto Total) de 16.000 kg** e potência de **189 CV**. O equipamento deve possuir capacidade máxima de carga de **3.300 kg**, momento máximo de carga de **5,8 TM** e alcance máximo horizontal de **7,60 m**. É essencial para a instalação e manutenção de luminárias e outros equipamentos em postes e estruturas elevadas. A sigla **CHP DIURNO** indica que o custo se refere à utilização do equipamento por hora, durante o período diurno. **AF\_03/2016** indica a referência de custo utilizada para a estimativa.

#### **Atividades:**

- Instalação e substituição de luminárias em postes.
- Manutenção de equipamentos em altura.
- Elevação de materiais e ferramentas para os locais de trabalho.
- Atendimento a emergências que envolvam a necessidade de equipamentos de elevação.

**Unidade de Medida:** Hora (CHP)

### **MATERIAL ELÉTRICO**

Este item abrange o fornecimento de diversos materiais elétricos **necessários para a instalação, manutenção e modernização do sistema de iluminação pública.**

**RELÉ FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE**

**Descrição:** Dispositivo utilizado para acionar e desacionar o sistema de iluminação pública automaticamente, de acordo com a luminosidade ambiente<sup>1</sup>. O modelo bivolt (127/220V) de 1000W é adequado para uso tanto interno quanto externo e **não inclui a base** para fixação.

**Unidade:** Unidade (UN)

**SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS**

**Descrição:** Componente utilizado para conectar a lâmpada à rede elétrica, proporcionando suporte físico e contato elétrico seguro<sup>2</sup>. O soquete de porcelana com base E27 é resistente às condições climáticas e adequado para uso externo.

**Unidade:** Unidade (UN)

**BRAÇO P/ LUMINÁRIA PÚBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV**

**Descrição:** Estrutura metálica utilizada para fixar a luminária em postes ou outras estruturas, projetando-a para fora<sup>2</sup>. O braço de 1,50m permite o posicionamento adequado da luminária, otimizando a distribuição da luz. A especificação "Romagnole ou equivalente" indica um padrão de qualidade a ser seguido.

**Unidade:** Unidade (UN)

**CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM2**

**Descrição:** Cabo de cobre flexível utilizado para condução de energia elétrica. Possui isolamento em PVC/A e dupla proteção antichama BWF-B e cobertura em PVC-ST1, garantindo maior segurança e durabilidade. A seção nominal de 1,5 mm<sup>2</sup> e a tensão de 0,6/1 kV o tornam adequado para diversas aplicações em iluminação pública.

**Unidade:** Metro (M)

**CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2**

**Descrição:** Similar ao item anterior, este cabo de cobre flexível é utilizado para condução de energia elétrica. A diferença está na seção nominal de 2,5 mm<sup>2</sup>, que permite suportar uma maior corrente elétrica.

**Unidade:** Metro (M)

**CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2**

**Descrição:** Cabo de cobre flexível para condução de energia elétrica<sup>3</sup>. Possui isolamento em PVC/A e proteção antichama BWF-B. A seção nominal de 4 mm<sup>2</sup> e a tensão de 450/750 V o tornam adequado para circuitos de distribuição de iluminação pública.

**Unidade:** Metro (M)

**CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2**

**Descrição:** Cabo de cobre flexível para condução de energia elétrica<sup>3</sup>. Possui isolamento em PVC/A e proteção antichama BWF-B. A seção nominal de 6 mm<sup>2</sup> e a tensão de 450/750 V o tornam adequado para alimentação de luminárias e outros equipamentos.

**Unidade:** Metro (M)

**CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM2**

**Descrição:** Cabo de cobre flexível para condução de energia elétrica<sup>4</sup>. Possui isolamento em PVC/A e proteção antichama BWF-B. A seção nominal de 10 mm<sup>2</sup> e a tensão de 450/750 V o tornam adequado para alimentação de circuitos de maior potência.

**Unidade:** Metro (M)

**CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 1,5 MM<sup>2</sup>, 450/750V**

**Descrição:** Cabo de cobre com **dupla isolamento (PP)**, com três condutores de 1,5 mm<sup>2</sup> cada, para tensão de 450/750V4. Utilizado para **ligações internas de equipamentos** e instalações elétricas em geral.

**Unidade:** Metro (M)

**CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM<sup>2</sup>, 450/750V**

**Descrição:** Cabo de cobre com **dupla isolamento (PP)**, com dois condutores de 2,5 mm<sup>2</sup> cada, para tensão de 450/750V4. Utilizado para **ligações internas de equipamentos** e instalações elétricas em geral, com maior demanda de corrente.

**Unidade:** Metro (M)

**CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)**

**Descrição:** Caixa destinada a **abrigar e proteger o medidor de energia trifásico**, permitindo a leitura do consumo4. Fabricada em chapa de aço 18 USG, resistente e durável, e segue o padrão da concessionária local.

**Unidade:** Unidade (UN)

**CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)**

**Descrição:** Caixa destinada a **abrigar e proteger quatro medidores de energia monofásicos**, permitindo a leitura do consumo5. Fabricada em chapa de aço 18 USG, resistente e durável, e segue o padrão da concessionária local.

**Unidade:** Unidade (UN)

**FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M**

**Descrição:** Fita isolante utilizada para **isolar e proteger** emendas e conexões elétricas. A característica antichama garante maior segurança nas instalações. Deve suportar tensões de até 750V e possui dimensões de 19 mm x 20 m.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13**

**Descrição:** Lâmpada LED tubular com **baixo consumo de energia** e alta durabilidade. O modelo bivolt (127/220V) de 18/20W e base G13 é adequado para **substituição de lâmpadas fluorescentes tubulares** em luminárias existentes.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13**

**Descrição:** Lâmpada LED tubular com **baixo consumo de energia** e alta durabilidade. O modelo bivolt (127/220V) de 9/10W e base G13 é adequado para **substituição de lâmpadas fluorescentes tubulares** em luminárias existentes, oferecendo uma opção mais econômica.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LÂMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13**

**Descrição:** Lâmpada LED tubular com **baixo consumo de energia** e alta durabilidade. O modelo bivolt (127/220V) de 18/20W e base G13 é adequado para **substituição de lâmpadas fluorescentes tubulares** em luminárias existentes.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX**

**Descrição:** Luminária de LED para iluminação pública com potência entre 33W e 50W. Possui invólucro em alumínio ou aço inox, **resistente à corrosão** e adequado para uso externo. Oferece alta eficiência luminosa e longa vida útil.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX**

**Descrição:** Luminária de LED para iluminação pública com potência entre 51W e 67W. Possui invólucro em alumínio ou aço inox, **resistente à corrosão** e adequado para uso externo. Oferece alta eficiência luminosa e longa vida útil.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX**

**Descrição:** Luminária de LED para iluminação pública com potência entre 68W e 97W. Possui invólucro em alumínio ou aço inox, **resistente à corrosão** e adequado para uso externo. Oferece alta eficiência luminosa e longa vida útil.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX**

**Descrição:** Luminária de LED para iluminação pública com potência entre 98W e 137W. Possui invólucro em alumínio ou aço inox, **resistente à corrosão** e adequado para uso externo. Oferece alta eficiência luminosa e longa vida útil.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX**

**Descrição:** Luminária de LED para iluminação pública com potência entre 138W e 180W. Possui invólucro em alumínio ou aço inox, **resistente à corrosão** e adequado para uso externo. Oferece alta eficiência luminosa e longa vida útil.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX**

**Descrição:** Luminária de LED para iluminação pública com potência entre 181W e 239W. Possui invólucro em alumínio ou aço inox, **resistente à corrosão** e adequado para uso externo. Oferece alta eficiência luminosa e longa vida útil.

**Unidade:** Unidade (UN)

**LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATÉ 350 W, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX**

**Descrição:** Luminária de LED para iluminação pública com potência entre 240W e 350W. Possui invólucro em alumínio ou aço inox, **resistente à corrosão** e adequado para uso externo. Oferece alta eficiência luminosa e longa vida útil.

**Unidade:** Unidade (UN)

**BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO**

**Descrição:** Acessório utilizado para **fixar o relé fotoelétrico** em postes ou outras estruturas. Garante a **conexão elétrica** e a proteção do dispositivo.

**Unidade:** Unidade (UN)

**HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR**

**Descrição:** Haste de aterramento utilizada para **proteger equipamentos e pessoas** contra descargas elétricas. Fabricada em aço com revestimento de cobre para garantir a **condutividade e resistência à corrosão**. Possui 3,00 m de comprimento e diâmetro nominal (DN) de 3/4". Não inclui conector.

**Unidade:** Unidade (UN)

**POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRAÇO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = 135 MM** **Descrição:** Poste em aço galvanizado, cônico, curvo, com braço duplo. Possui 9 metros de altura e diâmetro de base de 135 mm. Fixação do tipo engastada. **Unidade:** Unidade (UN)

**POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14** **Descrição:** Poste circular de concreto armado com 9,00 metros de extensão. Apresenta resistência nominal entre 200 e 300 Decanewtons (daN), conforme especificação Tipo C-14. **Unidade:** Unidade (UN)

**POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14** **Descrição:** Poste circular de concreto armado com 11,00 metros de extensão. Apresenta resistência nominal entre 200 e 300 Decanewtons (daN), conforme especificação Tipo C-14. **Unidade:** Unidade (UN)

**POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTÊNCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17** **Descrição:** Poste circular de concreto armado com 11,00 metros de extensão. Apresenta resistência nominal superior, entre 300 e 400 Decanewtons (daN), conforme especificação Tipo C-17. **Unidade:** Unidade (UN)

**ONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 6 MM<sup>2</sup>** **Descrição:** Conector metálico do tipo parafuso fendido (split bolt) utilizado para emendas e derivações de condutores. Adequado para cabos com bitola máxima de 6 mm<sup>2</sup>. **Unidade:** Peça (PC)

**PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA** **Descrição:** Parafuso com rosca M16, fabricado em aço galvanizado. Possui 300 mm de comprimento, 16 mm de diâmetro, rosca máquina e formato de cabeça quadrada. **Unidade:** Peça (PC)

**PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA** **Descrição:** Parafuso com rosca M16, fabricado em aço galvanizado. Possui 250 mm de comprimento, 16 mm de diâmetro, rosca máquina e formato de cabeça quadrada. **Unidade:** Peça (PC)

**DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A** **Descrição:** Disjuntor termomagnético padrão IEC para montagem em trilho DIN. Possui dois polos (bipolar) e corrente nominal ajustável na faixa de 40 a 50 Amperes (A). **Unidade:** Peça (PC)

**DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATÉ 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V** **Descrição:** Disjuntor padrão NEMA, com um polo (monopolar) e corrente nominal entre 60 e 70 Amperes (A). Suporta uma tensão máxima de operação de 240 Volts (V). **Unidade:** Peça (PC)

**DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATÉ 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V** **Descrição:** Disjuntor padrão NEMA, com dois polos (bipolar) e corrente nominal entre 60 e 100 Amperes (A). Suporta uma tensão máxima de operação de 415 Volts (V). **Unidade:** Peça (PC)

**PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA** Descrição: Parafuso com rosca M16, fabricado em aço galvanizado. Possui 450 mm de comprimento, 16 mm de diâmetro, rosca máquina e formato de cabeça quadrada. Unidade: Peça (PC)

**PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA** Descrição: Parafuso com rosca M16, fabricado em aço galvanizado. Possui 500 mm de comprimento, 16 mm de diâmetro, rosca máquina, cabeça sextavada e acompanhado de porca. Unidade: Peça (PC)

**CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)** Descrição: Caixa para instalação de 1 medidor trifásico, com uso interno ou externo. Fabricada em chapa de aço com espessura 18 USG, inclui visor. Segue o padrão da concessionária de energia local. Unidade: Unidade (UN)

**CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)** Descrição: Caixa para instalação de medidor monofásico. Fabricada em policarbonato/termoplástico e projetada para alojar 1 disjuntor de proteção. Segue o padrão da concessionária de energia local. Unidade: Unidade (UN)

**CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE 500 V, CATEGORIA AC-2 E AC-3** Descrição: Contator elétrico com três polos (tripolar). Corrente nominal de 9 Amperes (A) e tensão nominal de 500 Volts (V). Adequado para categorias de utilização AC-2 e AC-3. Unidade: Peça (PC)

## **15. PADRÕES LUMINOTÉCNICOS**

Para a manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município de LAJEADO NOVO/MA, ficará definido uma estruturação do sistema viário, em atendimento à ABNT NBR 5101:2024, conforme a seguir.

### **Hierarquia e tipos de vias para iluminação pública**

A ABNT NBR 5101:2024 estabelece os tipos de vias públicas de acordo com a sua natureza e função, visando estabelecer os requisitos mínimos necessários para iluminação de vias públicas para prover segurança para pedestres e tráfego de veículos. Assim, as vias públicas podem ser definidas como:

#### **Vias urbanas:**

- o via de trânsito rápido (expressa);
- o via arterial;
- o via coletora;
- o via local.

#### **Vias rurais:**

- o rodovias;

o estradas.

**Figura 01: Tipos de Vias, de acordo com a ABNT NBR 5101:2024**



Com a Definição do volume de tráfego nas vias, é possível estabelecer as Classes de iluminação para cada tipo de via, que estão divididas em 05 (cinco) Classes de Iluminação, denominadas de "V1, V2, V3, V4 e V5", em atendimento ao regramento contido na ABNT NBR 5101:2024..

Importante frisar que algumas ruas e avenidas do município de LAJEADO NOVO/MA não apresentam tráfego de veículos e pedestres nos níveis citados nesta norma, por critérios próprios e inerentes à administração pública local é realizado a classificação destas vias entre V1 a V5, para que se possa haver um parâmetro adequado e confiável da iluminância ou luminância desejada àquela localidade.

Classe de Iluminação para Vias Públicas			
Descrição da Via	Volume de Tráfego		
	LEVE	MÉDIO	INTENSO
Vias de trânsito rápido; vias de alta velocidade de tráfego, com separação de pistas, sem cruzamento em nível e com controle de acesso; vias de trânsito rápido em geral; Autoestradas.		V2	V1
Vias arteriais; vias de alta velocidade de tráfego com separação de pistas; vias de mão dupla, com cruzamento e travessias de pedestre eventuais em pontos bem definidos, vias rurais de mão dupla com separação por canteiro ou obstáculo.		V2	V1
Vias coletoras; vias de tráfego importante, vias radiais e urbanas de interligação entre bairros, com tráfego de pedestres elevado.	V4	V3	V2
Vias locais; vias de conexão menos importante; vias de acesso residencial.	V5	V4	

*Matheus Nogueira Cardoso Rocha*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1117901416/D-MA

Desta forma, os estudos luminotécnicos prévios e consequente definição das luminárias (potências e fluxos luminosos ideais) foram baseados em parâmetros preestabelecidos. Este Projeto Básico estabelece, de comum acordo com as informações provenientes da Administração local e das observações coletadas em campo, as classes de Iluminação para Vias Públicas conforme ABNT NBR 5101:2024 para o município de LAJEADO NOVO/MA.

#### Níveis de Iluminância em vias públicas:

Experiências realizadas na Europa e EUA constataram que, visando assegurar uma boa visão a pedestres e motoristas, devem ser utilizados níveis de iluminância variando entre 3 e 60 luxes. Dentro desta faixa, o poder de percepção do condutor de um veículo aumenta consideravelmente, para valores acima de 60 luxes o ganho é pequeno.

Com base nesses resultados, a ABNT NBR 5101:2024, foram fixados os níveis mínimos de iluminância necessários à iluminação de vias públicas, de acordo com sua importância, tipo e volume de tráfego, os quais são destinados a propiciar segurança a pedestres e veículos. A Tabela a seguir apresenta os valores de Iluminância Média Mínima (E<sub>med,min</sub>) e Fator de Uniformidade Mínimo (U=E<sub>min</sub>/E<sub>med</sub>) para vias públicas.

#### Fator de Uniformidade de Iluminância:

O fator de uniformidade de iluminância (U) é a relação entre o menor valor de iluminância em uma área considerada e o valor da iluminância média nessa mesma área, e é expresso pela fórmula:

$$U = \frac{E_{min}}{E_{med}}$$

Níveis de iluminância recomendadas para vias públicas		
Classe	Iluminância Média Mínima (E <sub>med,min</sub> )	Fator de Uniformidade Mínimo U = E <sub>min</sub> /E <sub>med</sub>
V1	30	0,4
V2	20	0,3
V3	15	0,2
V4	10	0,2
V5	5	0,2

Sendo E<sub>min</sub> e E<sub>med</sub> os menores valores de iluminância mínimo e a iluminância média, respectivamente. O valor da iluminância média é obtido através da média aritmética das leituras dos valores de iluminância da área em estudo, medidas em plano horizontal sobre o nível da via.

#### Compatibilização da IP com a arborização:

A arborização urbana é muito importante para a sociedade como um todo, embelezando ruas, avenidas e praças do nosso município. Contudo, se o tamanho e o formato das árvores adultas não forem considerados durante a etapa de execução dos serviços, poderão comprometer a segurança e a efetividade da Iluminação Pública.

Árvores grandes e copadas, dependendo de sua posição com relação aos postes de luz podem reduzir os níveis médios de iluminação para valores abaixo dos mínimos recomendados para proporcionar a segurança para pedestres, ciclistas e motoristas de um determinado tipo de via. Da mesma forma, a localização dos postes de luz em um projeto de iluminação inadequado, incompatíveis com a arborização, podem exigir podas constantes, o que

por sua vez poderá ser inviável em termos de custos de manutenção e operação do ponto de vista da administração municipal. Inclusive sob o ponto de vista da saúde das plantas.

Cidades muito arborizadas provavelmente irão produzir significantes impactos no sistema de iluminação e nos níveis luminotécnicos (Emed e U, por exemplo) de suas ruas e avenidas. Há estudos que já constataram que a arborização pode comprometer a iluminação dos passeios em até 33%. Dessa forma, é recomendável nestes casos a comunicação ao fiscal técnico para solução mais viável ao caso.

## 16. ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS DE TRÂNSITO

Os projetos de iluminação em vias públicas devem fornecer a todos os seus usuários segurança, conforto, alta eficiência e respeito ao meio ambiente.

A iluminação pública é feita principalmente através da instalação de luminárias nos postes da rede aérea de distribuição de energia. Esta montagem será considerada como um "projeto convencional de IP".

A iluminação pública com circuito exclusivo, derivado da rede da distribuidora, será considerada como um "projeto exclusivo de IP".

Para a aplicação dos índices de iluminância e conceitos fotométricos, o projetista deve considerar as seguintes informações:

- A classificação viária – Considerar a classificação do município citada na letra "a" e a hierarquização do sistema viário definida pelo município. Quando o município não possuir planejamento para hierarquização viária, esta pode ser definida de forma estimativa;
- tráfego de pedestres e veículos – Estimar o volume, densidade e velocidade do tráfego;
- A importância da via pública para a comunidade – Considerar o contexto social e a importância histórica que a via representa para o desenvolvimento da cidade ou de uma região.

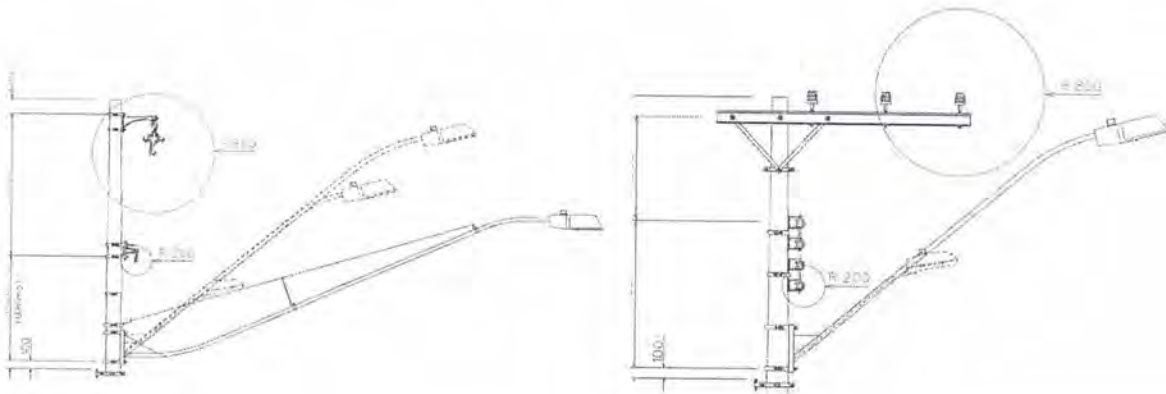
### Plano principal para a iluminação pública

Para as cidades, alguns fatores podem estar ligados direta ou indiretamente à elaboração de um plano principal de iluminação tais como:

- a) Segurança pública – O mapeamento das ocorrências policiais pode subsidiar a priorização da melhoria ou implantação dos projetos de iluminação pública;
- b) Locais de interesse coletivo ou de concentração de pessoas – Estes locais podem ser o entorno de escolas, hospitais, áreas de segurança pública, pontos e estações de ônibus, etc;
- c) Valorização de uma área comercial ou de entretenimento – Áreas bem definidas no contexto do município como um polo comercial ou de entretenimento com significativa movimentação noturna;
- d) Possibilidade de recuperação de uma área urbanisticamente degradada – É muito comum a degradação de algumas áreas importantes nas cidades modernas. A reforma da iluminação em conjunto com outras medidas urbanísticas e sociais pode recuperar a utilização destas áreas;
- e) Valorização de uma área histórica – Um projeto de iluminação adequado pode destacar uma área de grande importância histórica para o município;
- f) Arborização – A arborização existente na grande maioria dos municípios não possui um planejamento ordenado de forma a ter uma convivência adequada com o sistema de iluminação.

A iluminação pública em deve respeitar os limites de afastamento mínimo de segurança em relação à média tensão (0,80 m)

e à baixa tensão (0,20 m) definidos nas normas da Equatorial/MA. O tipo de braço e luminária pode variar em função da altura do poste e do tipo de rede aérea existente, como os exemplos apresentados nas Figuras abaixo.



IP instalada em poste de 11 m com rede protegida e isolada de LAJEADO NOVO IP instalada em poste de 10 m com rede nua de LAJEADO NOVO

Havendo a possibilidade de futuras ligações de consumidores, os critérios de locação de postes devem ser mantidos, pois são necessários à expansão do sistema elétrico da Equatorial MA.

### Projetos especiais de IP

Os projetos especiais devem atender a classificação viária e seguir os seguintes critérios para os cálculos fotométricos, apresentados:  $H \geq L$  e  $'e' \geq 3,5 H$  (mínimo), sendo: L = largura da pista de rolamento (mais acostamento quando houver); H = altura de montagem da luminária; e = espaçamento entre postes.

  
Mathias Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901415/D-MA



Configuração básica para projetos especiais de IP

Dessa forma, os postes devem ser locados aproveitando-se ao máximo o espaçamento, respeitando os valores definidos para  $E_{med}$  e  $U$ . Esta recomendação deve ser observada principalmente nos projetos de vias especiais e rurais.

Nos centros urbanos onde existe grande circulação de pedestres, o espaçamento pode ser reduzido priorizando a distribuição luminosa.

Considerando a largura da via ( $L$ ), altura de montagem da luminária ( $H$ ) e quando for o caso a largura do canteiro central ( $D$ ), as seguintes alternativas para disposição dos postes podem ser utilizadas:

- posteação unilateral;
- posteação bilateral alternada;
- posteação bilateral frente a frente;
- posteação no canteiro central.

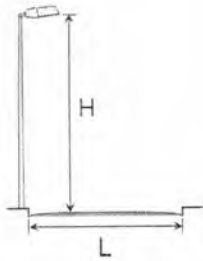
Para a definição da disposição, também deve ser observado qual a melhor opção para o avanço da luminária, se deve ser utilizado suporte de topo de poste ou chicote.

Na maioria dos casos a utilização do chicote é a melhor opção, considerando as questões de arborização, largura de vias, etc. A utilização do chicote também permite uma melhor distribuição da iluminação sobre a via.

Atualmente os programas de projeto de iluminação por computador, disponibilizados pelos fabricantes, permitem simulações precisas do resultado final, e podem ser utilizados para a elaboração de um projeto mais eficiente.

### Posteação unilateral

Deve ser utilizada quando a largura da pista for menor ou igual à altura de montagem da luminária, conforme a seguir:



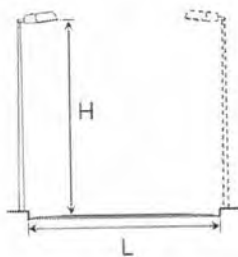
$$L \leq H$$



Posteação unilateral

### Posteação bilateral alternada

Deve ser utilizada quando a largura da pista estiver entre 1 e 1,6 vezes a altura da montagem da luminária, conforme abaixo:



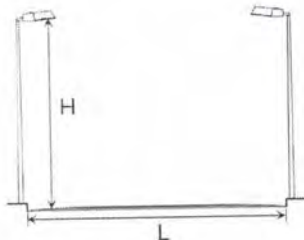
$$1H \leq L \leq 1,6H$$



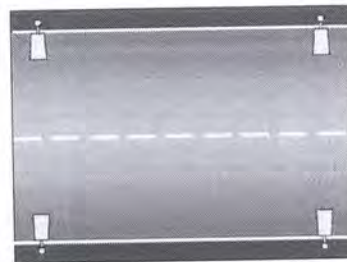
Posteação Bilateral Alternada

### Posteação bilateral frente a frente

Deve ser utilizada quando a largura da pista for 1,6 vezes maior que a altura de montagem da luminária, conforme abaixo.



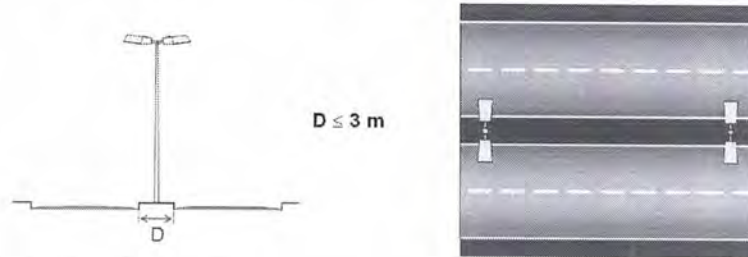
$$L > 1,6H$$



Posteação bilateral frente a frente

### Posteação no canteiro central

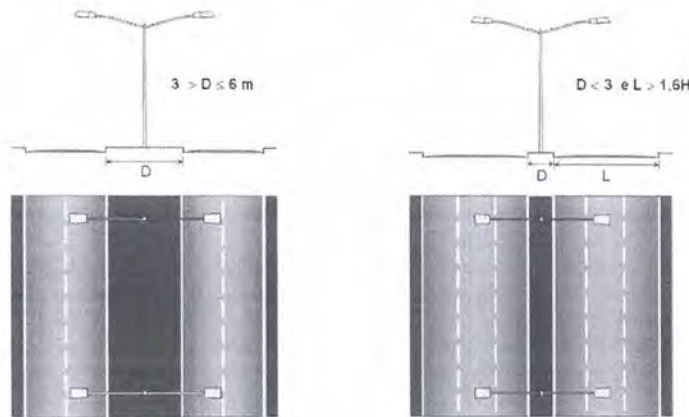
Deve ser utilizada com suporte quando a largura da pista for menor ou igual a altura de montagem e quando a largura do



canteiro central (D) não ultrapassar 3 metros.

Posteação no canteiro central

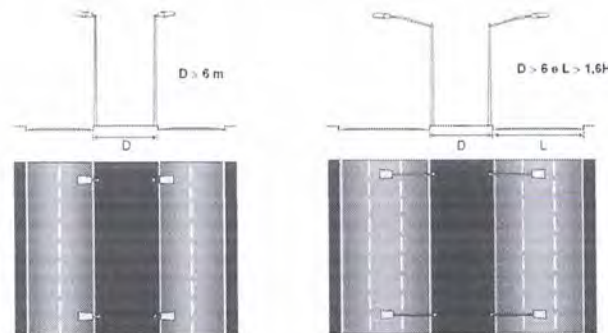
Para canteiros centrais com largura entre 3 e até 6 metros, ou canteiro central com largura menor que 3 metros e largura de



pista maior que 1,6 da altura de montagem, devem ser utilizadas as alternativas com postes e chicotes conforme.

Posteação central com poste chicote

Para canteiros centrais com largura igual ou maior que 6 metros, deve ser utilizado uma das alternativas apresentadas a



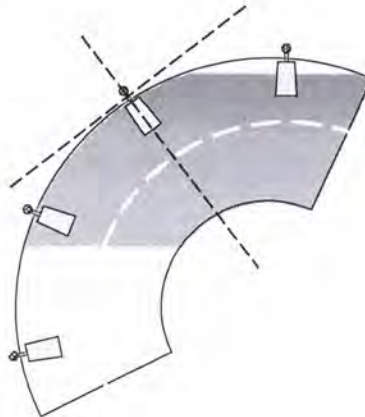
seguir:

*[assinatura]*  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 111790141S/D-MA

Posteação central em canteiros maior que 6 metros

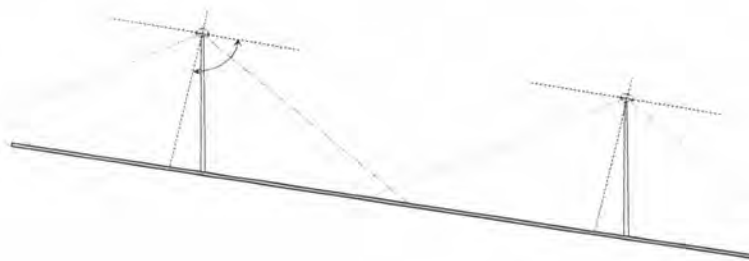
### Curvas, aclives e declives

Para iluminação de curvas, as luminárias devem ser orientadas de modo que o eixo da mesma seja perpendicular ao raio de curvatura da pista, conforme abaixo:



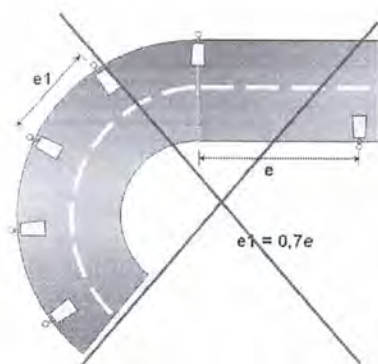
Orientação das luminárias em curvas

Nos aclives e declives as luminárias devem ser orientadas acompanhando a inclinação da pista de rolamento, conforme abaixo:

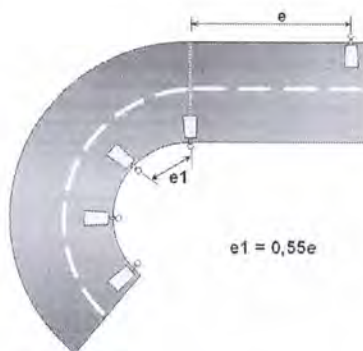


Orientação das luminárias em pistas inclinadas

Nas curvas inferiores a 1.000 metros e nas alças dos trevos, a posteação deve ser instalada no lado interno a fim de minimizar o risco de abaloamento dos postes. Nestes casos, a altura de montagem pode ser reduzida.

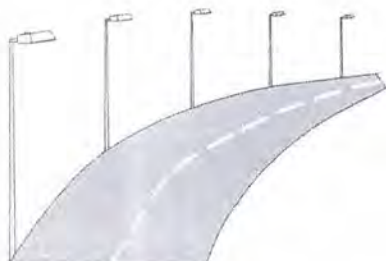


Posteação no lado externo da curva

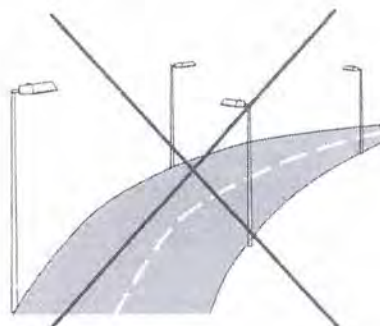


Posteação no lado interno da curva

As curvas com raio superior a 1000 metros deve ter posteação unilateral à esquerda, evitando-se a desorientação do motorista em relação à curvatura da pista, conforme apresentado abaixo:



Posteação unilateral na curva - Recomendável



Posteação bilateral na curva - Evitar



## 17. ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ÁREAS PARA PEDESTRES

A iluminação pública nas áreas utilizadas predominantemente por pedestres deve prover segurança, conforto e a capacidade de reconhecer os eventos ao seu redor a uma distância razoável.

### Iluminação de praças e parques

Nas cidades, as praças e parques contribuem não só para o embelezamento, mas também promovem o lazer, recreação e o convívio entre as pessoas.

Dessa forma, uma atenção especial deve ser dada na elaboração dos projetos de iluminação destes espaços públicos, no sentido de torná-los seguros e convidativos à comunidade.

Contudo, a iluminação é apenas um dos muitos componentes responsáveis pela melhoria do ambiente urbano. Sempre que necessário, deve-se promover uma reforma nas condições desses espaços públicos.

Algumas praças ou parques, em função de sua concepção arquitetônica, apresentam áreas distintas de utilização como jardins, brinquedos, jogos de mesa, quadras, etc. Nestes casos, podem ser aplicados critérios de projetos diferenciados para cada espaço.

Efeitos atrativos podem ser criados pelo uso de lâmpadas com temperatura de cor diferente. Por exemplo, se utilizarmos lâmpadas VS para a iluminação do entorno, o interior da praça pode ser iluminada com lâmpadas VMT.

A iluminação de escadas e rampas para acesso dos pedestres devem ser ponto de atenção e considerados na locação dos postes de forma que estas mudanças de nível sejam bem visíveis.

Estátuas, árvores, coretos e outros pontos de interesse especial, podem ser individualmente iluminados.

Postes com altura de montagem superior a 5 metros somente devem ser instalados em praças e calçadas onde é possível o acesso dos veículos de manutenção. Esta restrição vale também para os espaços onde o piso não estiver adequado ao peso destes veículos.

Se uma praça possuir pequenas dimensões, a melhoria da iluminação das vias do entorno pode evitar a instalação de um projeto específico.

Nos calçados, a disposição da iluminação não deve obstruir o acesso dos veículos de emergência ou de manutenção.

### Níveis de iluminância e uniformidade

A iluminação destes espaços deve permitir no mínimo um reconhecimento mútuo, além de proporcionar informação visual suficiente a respeito das pessoas e suas intenções a uma distância segura.

Segundo estudos realizados, a distância mínima necessária para uma pessoa reconhecer qualquer sinal de hostilidade e tomar as ações evasivas apropriadas é de 4 metros. A esta distância, o nível de iluminância médio mínimo necessário para reconhecimento facial é de 5 lux.

De toda forma, sobre a superfície não deve haver valor inferior a 1 lux.

Considerando a necessidade de identificação de obstáculos na superfície da via e a velocidade com que as pessoas ou eventualmente ciclistas trafegam, o fator de uniformidade (U) não deve ser inferior a 0,25.

### Ciclovia e ciclofaixa

Considerando a importância crescente das bicicletas como meio de transporte nas cidades, a iluminação das ciclovias contribui para a redução dos acidentes o que é particularmente importante quando existem cruzamentos com vias de trânsito de veículos automotores.

Os principais requisitos de visibilidade a serem fornecidos pela iluminação são:

- As alterações no trajeto e os limites da ciclovia e ciclofaixa;
- A presença de obstáculos fixos na superfície, tais como mobiliário urbano, árvores, etc;
- A visualização de buracos e rachaduras na superfície da pista;
- A posição e a velocidade dos usuários da ciclovia;
- A existência de cruzamentos com as vias que conduzem outro tipo de tráfego.

As luminárias utilizadas devem ser instaladas com espaçamentos mínimos de 3,5 vezes a altura de montagem.

Para a maioria das ciclovias e ciclofaixas, os requisitos para a escolha da fonte de luz devem considerar os critérios utilizados para a iluminação das demais vias urbanas como vida mediana, rendimento, etc. Contudo, pode ser necessário utilizar uma lâmpada de cor diferente da existente na via adjacente a fim de chamar a atenção dos motoristas quanto à existência da ciclovia ou ciclofaixa.

### Iluminação de travessia para pedestres em pistas de trânsito intenso

Onde existirem travessias para pedestres fora das esquinas, devidamente identificadas com sinalização vertical e horizontal, pode ser utilizado uma iluminação adicional.

A instalação deve ser feita em poste de aço de 5 metros. Em função das características da distribuição luminosa das luminárias, os postes devem ser defasados em 1,5 metros em relação ao início da faixa conforme apresentado na abaixo.



Iluminação para passagem de pedestres em complementação à sinalização vertical e horizontal

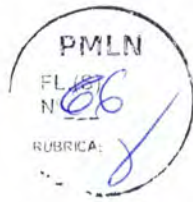
Para garantir que a passagem de pedestre esteja bem destacada na via, recomendamos que as lâmpadas utilizadas na iluminação tenham uma temperatura de cor diferente das lâmpadas que iluminam a pista de rolamento.



Esta alternativa também pode ser utilizada em cruzamentos de centros urbanos com grande movimentação de pedestres, mas deve ser cuidadosamente estudada para não prejudicar a sinalização viária ou causar confusão visual.

Lajeado Novo/MA 22 de agosto de 2025.

*Matheus Nogueira Cardoso Rocha*  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416MA



**Obra**  
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo- MA

**Bancos**  
SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

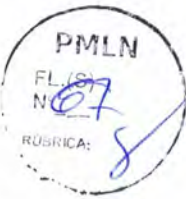
**B.D.I.**  
25,84%

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

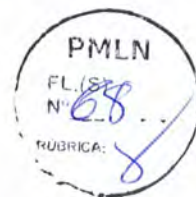
**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	919.551,24	26,60 %
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	742.755,00	21,48 %
3	MATERIAL ELETRICO	1.795.192,50	51,92 %
		<b>Total sem BDI</b>	<b>2.747.641,06</b>
		<b>Total do BDI</b>	<b>709.857,68</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>3.457.498,74</b>

  
Matheus Moisés Cardoso Araújo  
Engenheiro Civil  
CREA 11176016-0-MA



Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>919.551,24</b>	<b>919.551,24</b>	<b>26,60 %</b>
1.1	7156	ORSE Mão de obra de engenheiro sênior	h	1500	155,34	195,47	293.205,00	8,48 %
1.2	101399	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	5.221,59	6.570,84	236.550,24	6,84 %
1.3	93558	SINAPI MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	6.306,09	7.935,58	190.453,92	5,51 %
1.4	101375	SINAPI AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	4.400,26	5.537,28	199.342,08	5,77 %
<b>2</b>		<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>				<b>742.755,00</b>	<b>742.755,00</b>	<b>21,48 %</b>
2.1	92138	SINAPI CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF 11/2015	CHP	1500	103,01	129,62	194.430,00	5,62 %
2.2	93402	SINAPI GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	1500	290,49	365,55	548.325,00	15,86 %
<b>3</b>		<b>MATERIAL ELETRICO</b>				<b>1.795.192,50</b>	<b>1.795.192,50</b>	<b>51,92 %</b>
3.1	00002510	SINAPI RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	200	35,46	44,62	8.924,00	0,28 %
3.2	00012295	SINAPI SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	200	2,06	2,59	518,00	0,01 %
3.3	00002512	SINAPI BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200	39,00	49,07	9.814,00	0,28 %
3.4	00000993	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	5000	2,19	2,75	13.750,00	0,40 %
3.5	00001022	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5000	3,06	3,85	19.250,00	0,56 %
3.6	00000981	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5000	4,27	5,37	26.850,00	0,78 %
3.7	00000982	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	6,14	7,72	23.160,00	0,67 %
3.8	00000980	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2000	11,73	14,76	29.520,00	0,85 %
3.9	3806	ORSE Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1000	6,20	7,80	7.800,00	0,23 %
3.10	3804	ORSE Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1000	5,90	7,42	7.420,00	0,21 %
3.11	00001062	SINAPI CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25	235,00	295,72	7.393,00	0,21 %
3.12	00039686	SINAPI CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	380,52	478,84	9.576,80	0,28 %
3.13	00020111	SINAPI FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	11,21	14,10	2.820,00	0,08 %
3.14	00039387	SINAPI LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03	601,50	0,02 %
3.15	00039386	SINAPI LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	50	6,67	8,39	419,50	0,01 %
3.16	00039387	SINAPI LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03	601,50	0,02 %
3.17	00042244	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	800	128,59	161,81	129.448,00	3,74 %
3.18	00042245	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	237,28	298,59	149.295,00	4,32 %
3.19	00042246	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	262,66	330,53	198.318,00	5,74 %
3.20	00042243	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	316,72	398,56	239.136,00	6,92 %
3.21	00042247	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700	427,88	538,44	376.908,00	10,90 %
3.22	00042248	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	497,02	625,44	187.632,00	5,43 %
3.23	00042249	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200	823,39	1.036,15	207.230,00	5,99 %
3.24	00039380	SINAPI BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100	20,28	25,52	2.552,00	0,07 %
3.25	00003378	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	100	100,87	126,93	12.693,00	0,37 %
3.26	00000416	SINAPI GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	UN	100	10,43	13,12	1.312,00	0,04 %
3.27	00014164	SINAPI POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135" MM	UN	10	1.716,57	2.160,13	21.601,30	0,62 %
3.28	00005044	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	10	892,69	1.123,36	11.233,60	0,32 %
3.29	00005045	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	1.431,39	1.801,26	36.025,20	1,04 %
3.30	00005035	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	10	1.645,75	2.071,01	20.710,10	0,60 %



3.31	00011863	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	100	6,03	7,58	758,00	0,02 %
3.32	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	18,28	23,00	3.450,00	0,10 %
3.33	00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	15,91	20,02	3.003,00	0,09 %
3.34	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	25	45,23	56,91	1.422,75	0,04 %
3.35	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	25	27,28	34,32	858,00	0,02 %
3.36	00034606	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UN	15	85,69	107,83	1.617,45	0,05 %
3.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50	32,16	40,47	2.023,50	0,06 %
3.38	00000428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	60	34,97	44,00	2.640,00	0,08 %
3.39	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	30	235,00	295,72	8.871,60	0,26 %
3.40	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	UN	30	106,89	134,51	4.035,30	0,12 %
3.41	00001612	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	158,95	200,02	4.000,40	0,12 %

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

**2.747.641,06**  
**709.857,68**  
**3.457.498,74**

  
 Malini Engenharia Civil  
 CREA 111750118-0 MA



Obra  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e  
 corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento  
 integral para sistema de iluminação pública do  
 município de Lajeado Novo-MA

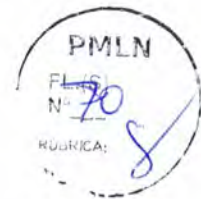
Banco  
 BNAPF - 03/2025 -  
 Maranhão  
 ORSE - 02/2025 -  
 Sergipe

R.D.I.  
 25,44%

Encargos Sociais  
 Não Desonrado:  
 Hietado: 114,28%  
 Mensalado: 71,35%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro												
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	100,00%	6,33%	6,33%	6,33%	6,33%	6,33%	6,33%	6,33%	6,33%	6,33%	6,33%	6,33%	6,33%
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	919.861,24	76.598,62	76.598,62	76.598,62	76.598,62	76.598,62	76.598,62	76.598,62	76.598,62	76.598,62	76.598,62	76.598,62	76.598,62
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	MATERIAL ELÉTRICO	742.785,50	61.871,40	61.871,40	61.871,40	61.871,40	61.871,40	61.871,40	61.871,40	61.871,40	61.871,40	61.871,40	61.871,40	61.871,40
		100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Porcentagem	1.765.192,50	148.530,54	148.530,54	148.530,54	148.530,54	148.530,54	148.530,54	148.530,54	148.530,54	148.530,54	148.530,54	148.530,54	148.530,54
	Costo		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	Porcentagem Acumulada	288.009,64	288.009,64	288.009,64	288.009,64	288.009,64	287.471,08	288.009,64	288.009,64	288.009,64	288.009,64	288.009,64	288.009,64	288.009,64
	Costo Acumulado		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,29%	66,62%	74,95%	83,28%	91,61%	100,00%

*[Handwritten signature]*



**Obra**  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo-MA

**Bancos**  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,84%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

**Planilha Orçamentária Analítica**

							919.551,24
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO						
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7156	ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1,0000000	155,34
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5144	ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5144	ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35
			MO sem LS =>		72,56	LS =>	82,78
			Valor do BDI =>		40,13	MO com LS =>	155,34
						Valor com BDI =>	195,47
				Quant. =>	1,500,00	Preço Total =>	293.205,00

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.221,59
Composição	101313	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	99,14
Insumo	00040918	SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.527,01
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	797,50
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	161,73
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	238,02
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	112,22
			MO sem LS =>		2.116,22	LS =>	1.509,93
			Valor do BDI =>		1.349,25	MO com LS =>	3.626,15
						Valor com BDI =>	6.570,84
				Quant. =>	36,00	Preço Total =>	236.550,24

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	6.306,09
Composição	95408	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	18,85
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	112,22
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	167,95
Insumo	00010512	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.923,59
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	797,50
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51
			MO sem LS =>		2.884,41	LS =>	2.058,03
			Valor do BDI =>		1.629,49	MO com LS =>	4.942,44
						Valor com BDI =>	7.935,58
				Quant. =>	24,00	Preço Total =>	190.453,92

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.400,26
Composição	101287	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,68
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	270,51
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	797,50
Insumo	00043472	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	161,73
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	15,46
Insumo	00040919	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.728,14
Insumo	00043496	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	238,02
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	112,22
			MO sem LS =>		1.636,89	LS =>	1.167,93
			Valor do BDI =>		1.137,02	MO com LS =>	2.804,82
						Valor com BDI =>	5.537,28
				Quant. =>	36,00	Preço Total =>	199.342,08



2 EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO							742.755,00	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	103,01	103,01	
Composição o Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	31,54	31,54	
Composição o Auxiliar	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	16,12	16,12	
Composição o Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	3,97	3,97	
Composição o Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	12,90	12,90	
Composição o Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	38,87	38,87	
Composição o Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,61	1,61	
			MO sem LS =>	11,35	LS =>	12,95	MO com LS =>	24,30
			Valor do BDI =>	26,61			Valor com BDI =>	129,62
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.500,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>194.430,00</b>	

2.2								
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição o	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	290,49	290,49	
Composição o Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	165,45	165,45	
Composição o Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	9,95	9,95	
Composição o Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	39,10	39,10	
Composição o Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	45,72	45,72	
Composição o Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	26,26	26,26	
Composição o Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,01	4,01	
			MO sem LS =>	14,88	LS =>	16,98	MO com LS =>	31,86
			Valor do BDI =>	75,06			Valor com BDI =>	365,55
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1.500,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>548.325,00</b>	

3 MATERIAL ELETRICO							1.795.192,50	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	35,46	35,46	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	44,62
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>200,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8.924,00</b>	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,06	2,06	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,59
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>200,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>518,00</b>	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	39,00	39,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	49,07
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>200,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>9.814,00</b>	

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Insumo	00000000 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 1 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,0000000	2,19	2,19	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,75
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>5.000,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>13.750,00</b>	



Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,0000000	3,06	3,06
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3,85
					Quant. =>	5,000,00	Preço Total =>	19,250,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,0000000	4,27	4,27
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,37
					Quant. =>	5,000,00	Preço Total =>	26,850,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,0000000	6,14	6,14
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7,72
					Quant. =>	3,000,00	Preço Total =>	23,160,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0000000	11,73	11,73
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	14,76
					Quant. =>	2,000,00	Preço Total =>	29,520,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	3808	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	6,20	6,20
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7,80
					Quant. =>	1,000,00	Preço Total =>	7,800,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	5,90	5,90
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7,42
					Quant. =>	1,000,00	Preço Total =>	7,420,00

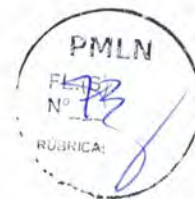
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00001082	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	235,00	235,00
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	295,72
					Quant. =>	25,00	Preço Total =>	7,393,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	380,52	380,52
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	478,84
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>	9,576,80

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	11,21	11,21
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	14,10
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>	2,820,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	9,56	9,56
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	12,03
					Quant. =>	50,00	Preço Total =>	601,50

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	6,67	6,67
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



Valor do BDI => 8,39  
 Quant. => 50,00 Valor com BDI => 419,50  
 Preço Total =>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	9,56	9,56	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	12,03
				Quant. =>	50,00	Preço Total =>	601,50

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	128,59	128,59	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	161,81
				Quant. =>	800,00	Preço Total =>	129.448,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	237,28	237,28	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	298,59
				Quant. =>	500,00	Preço Total =>	149.295,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00042246 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	262,66	262,66	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	330,53
				Quant. =>	600,00	Preço Total =>	198.318,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	316,72	316,72	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	398,56
				Quant. =>	600,00	Preço Total =>	239.136,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	427,88	427,88	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	538,44
				Quant. =>	700,00	Preço Total =>	376.908,00

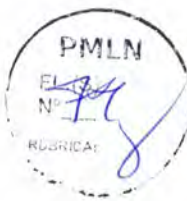
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	497,02	497,02	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	625,44
				Quant. =>	300,00	Preço Total =>	187.632,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	823,39	823,39	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.036,15
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	207.230,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00039380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000	20,28	20,28	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	25,52
				Quant. =>	100,00	Preço Total =>	2.552,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	100,87	100,87	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	126,93
				Quant. =>	100,00	Preço Total =>	12.693,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	10,43	10,43	
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	13,12



Quant. => 100,00 Preço Total => 1.312,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00014184 SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	Material	UN	1,0000000	1.716,57	1.716,57	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2.160,13
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>	21.601,30

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00005044 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	892,69	892,69	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.123,36
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>	11.233,60

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00005045 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	1.431,39	1.431,39	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.801,26
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>	36.025,20

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00005035 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	1,0000000	1.845,75	1.845,75	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2.071,01
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>	20.710,10

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00011863 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	Material	UN	1,0000000	6,03	6,03	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7,58
					Quant. =>	100,00	Preço Total =>	758,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000439 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	18,28	18,28	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	23,00
					Quant. =>	150,00	Preço Total =>	3.450,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000432 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	15,91	15,91	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	20,02
					Quant. =>	150,00	Preço Total =>	3.003,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00034623 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	45,23	45,23	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	56,91
					Quant. =>	25,00	Preço Total =>	1.422,75

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00034689 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	27,28	27,28	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	34,32
					Quant. =>	25,00	Preço Total =>	858,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00034606 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MAXIMA 415 V	Material	UN	1,0000000	85,69	85,69	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	107,83
					Quant. =>	15,00	Preço Total =>	1.617,45



Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00011790 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	32,16	32,16	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	40,47
					Quant. =>	50,00	Preço Total =>	2.023,50

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000428 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Material	UN	1,0000000	34,97	34,97	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	44,00
					Quant. =>	60,00	Preço Total =>	2.640,00

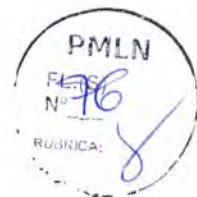
Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	235,00	235,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	295,72
					Quant. =>	30,00	Preço Total =>	8.871,60

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFÁSICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLÁSTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	106,89	106,89	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	134,51
					Quant. =>	30,00	Preço Total =>	4.035,30

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00001812 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,0000000	158,95	158,95	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	200,02
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>	4.000,40

  
 Matheus Aguiar Carlos Leite  
 Engenheiro Civil  
 CREA 117603/1-0/MT

**Total sem BDI** 2.747.641,06  
**Total do BDI** 709.857,68  
**Total Geral** 3.457.498,74



**Obra**  
 Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo-MA

**Bancos**  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,84%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Hora: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

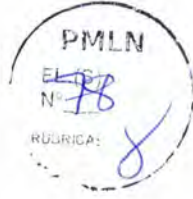
Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso
								Acumulado (%)
93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TODO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.500,0	365,55	548.325,00	15,86	15,86
00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	700,0	538,44	376.908,00	10,90	26,76
7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1.500,0	195,47	293.205,00	8,48	35,24
00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	600,0	398,58	239.136,00	6,92	42,16
101399 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	36,0	8.570,84	236.550,24	6,84	49,00
00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	200,0	1.036,15	207.230,00	5,99	54,99
101375 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	36,0	5.537,28	199.342,08	5,77	60,76
00042246 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 88 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	600,0	330,53	198.318,00	5,74	66,49
92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.500,0	129,62	194.430,00	5,62	72,12
93558 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	24,0	7.935,58	190.453,92	5,51	77,63
00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	300,0	625,44	187.632,00	5,43	83,05
00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,0	298,59	149.295,00	4,32	87,37
00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	800,0	161,81	129.448,00	3,74	91,11
00005045 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	20,0	1.801,26	36.025,20	1,04	92,16
00000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	2.000,0	14,76	29.520,00	0,85	93,01
00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	5.000,0	5,37	26.850,00	0,78	93,79
00000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	3.000,0	7,72	23.160,00	0,67	94,46
00014164 SINAPI	POSTE CÔNICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLA, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = "135" MM	Material	UN	10,0	2.160,13	21.601,30	0,62	95,08
00005035 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	10,0	2.071,01	20.710,10	0,60	95,68
00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5.000,0	3,85	19.250,00	0,56	96,24
00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	55,0	295,72	16.264,60	0,47	96,71
00000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	5.000,0	2,75	13.750,00	0,40	97,11
00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	100,0	126,93	12.693,00	0,37	97,47
00005044 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	10,0	1.123,36	11.233,60	0,32	97,80
00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	200,0	49,07	9.814,00	0,28	98,08
00039886 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	20,0	478,84	9.576,80	0,28	98,36
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	200,0	44,62	8.924,00	0,26	98,62
3806 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0	7,80	7.800,00	0,23	98,84
3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0	7,42	7.420,00	0,21	99,06
00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	30,0	134,51	4.035,30	0,12	99,17
00001612 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	20,0	200,02	4.000,40	0,12	99,29
00000439 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0	23,00	3.450,00	0,10	99,39
00000432 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0	20,02	3.003,00	0,09	99,48
00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	200,0	14,10	2.820,00	0,08	99,56
00000428 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Material	UN	60,0	44,00	2.640,00	0,08	99,63
00039380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	100,0	25,52	2.552,00	0,07	99,71
00011790 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	50,0	40,47	2.023,50	0,06	99,77
00034606 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Material	UN	15,0	107,83	1.617,45	0,05	99,81
00034623 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	25,0	56,91	1.422,75	0,04	99,85
00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	Material	UN	100,0	13,12	1.312,00	0,04	99,89
00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	100,0	12,03	1.203,00	0,03	99,93
00034609 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	25,0	34,32	858,00	0,02	99,95
00011863 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	Material	UN	100,0	7,58	758,00	0,02	99,97



00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Materia	UN	200,0	2,59	518,00	0,01	99,99
00039386 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Materia	UN	50,0	8,39	419,50	0,01	100,00

  
Matheus Vasconcelos  
Engenheiro Civil  
CREA 111270419-1/PA

**Total sem BDI** 2.747.641,06  
**Total do BDI** 709.857,68  
**Total Geral** 3.457.498,74



**Lajeado Novo**  
Bancos SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

Obra: regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e acompanhamento integral para sistema de iluminação do município de Lajeado Novo-MA

Código	Descrição	Tipo	Curva ABC de Insumos		Valor Operativa	Total Operativa	Geral	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
			Und	Quantidade						
0004221	SINAPI OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500 INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	L	48.480,000000	7,87	381.537,60	381.537,60	11,04%	381.537,60	11,04%
00042247	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	700,0000000	538,44	376.908,00	376.908,00	10,90%	758.445,60	21,94%
5144	ORSE Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1.500,0000000	195,49	293.234,40	293.234,40	8,48%	1.051.680,00	30,42%
00042243	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	600,0000000	398,56	239.138,00	239.138,00	6,92%	1.290.818,00	37,33%
00042249	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	200,0000000	1.038,15	207.230,00	207.230,00	5,98%	1.498.048,00	43,33%
00042246	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 87 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	600,0000000	330,53	198.318,00	198.318,00	5,74%	1.696.364,00	49,06%
00042248	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	300,0000000	625,44	187.632,00	187.632,00	5,43%	1.883.998,00	54,49%
00040918	SINAPI ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	37,0196000	4.438,38	164.273,14	164.273,14	4,75%	2.048.269,14	59,24%
00042245	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,0000000	298,59	149.295,00	149.295,00	4,32%	2.197.564,14	63,58%
00010512	SINAPI MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	24,0919200	6.195,84	149.269,68	149.269,68	4,32%	2.346.833,82	67,88%
00037752	SINAPI CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1776000	757.080,62	134.457,52	134.457,52	3,85%	2.481.291,34	71,77%
00042244	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	800,0000000	161,81	129.448,00	129.448,00	3,74%	2.610.739,34	75,51%
00040919	SINAPI AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	37,0196000	3.433,09	127.065,39	127.065,39	3,68%	2.737.804,73	79,18%
00040862	SINAPI ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	96,0000000	1.003,57	96.342,72	96.342,72	2,79%	2.834.147,45	81,97%
00001159	SINAPI CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 1160 CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,1932000	338.254,35	65.350,74	65.350,74	1,89%	2.899.498,19	83,86%
00004098	SINAPI MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.524,5550000	39,45	60.143,69	60.143,69	1,74%	2.959.641,89	85,60%
00004095	SINAPI MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.507,6350000	30,42	45.862,26	45.862,26	1,33%	3.005.504,14	86,93%
00005045	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	20,0000000	1.801,26	36.025,20	36.025,20	1,04%	3.041.529,34	87,97%
00040863	SINAPI EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	96,0000000	340,40	32.678,40	32.678,40	0,95%	3.074.207,74	88,91%
00000980	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	2.000,0000000	14,76	29.520,00	29.520,00	0,85%	3.103.727,74	89,77%
00010712	SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,2163000	128.605,03	27.817,27	27.817,27	0,80%	3.131.545,01	90,57%
00000981	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	5.000,0000000	5,37	26.850,00	26.850,00	0,78%	3.158.395,01	91,35%
00000982	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	3.000,0000000	7,72	23.160,00	23.160,00	0,67%	3.181.555,01	92,02%
00014164	SINAPI POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIORBASE = 135" MM	Material	UN	10,0000000	2.160,13	21.601,30	21.601,30	0,62%	3.203.156,31	92,64%
00043498	SINAPI EPI - FAMILIA ELETROICSTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	72,0000000	299,52	21.565,44	21.565,44	0,62%	3.224.721,75	93,27%
00005035	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 450 DAN, TIPO C-17	Material	UN	10,0000000	2.071,01	20.710,10	20.710,10	0,60%	3.245.431,85	93,87%
00001022	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5.000,0000000	3,85	19.250,00	19.250,00	0,56%	3.264.681,85	94,42%
00001062	SINAPI CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	55,0000000	295,72	16.264,60	16.264,60	0,47%	3.280.946,45	94,89%
00037370	SINAPI ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.000,0000000	5,32	15.960,00	15.960,00	0,46%	3.296.906,45	95,38%
00043472	SINAPI FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	72,0000000	203,52	14.653,44	14.653,44	0,42%	3.311.559,89	95,78%
00000993	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	6.000,0000000	2,75	13.750,00	13.750,00	0,40%	3.325.309,89	96,18%
00040861	SINAPI TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	96,0000000	141,21	13.556,16	13.556,16	0,39%	3.338.866,05	96,57%
00003378	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	100,0000000	126,93	12.693,00	12.693,00	0,37%	3.351.559,05	96,94%
00005044	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	10,0000000	1.123,36	11.233,60	11.233,60	0,32%	3.362.792,65	97,26%
00002512	SINAPI BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLLE OU EQUIV	Material	UN	200,0000000	49,07	9.814,00	9.814,00	0,28%	3.372.606,65	97,54%
00039686	SINAPI CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	20,0000000	478,84	9.576,80	9.576,80	0,28%	3.382.183,45	97,82%
00002510	SINAPI RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	200,0000000	44,62	8.924,00	8.924,00	0,26%	3.391.107,45	98,08%
3806	ORSE Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0000000	7,80	7.800,00	7.800,00	0,23%	3.398.907,45	98,31%
3804	ORSE Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0000000	7,42	7.420,00	7.420,00	0,21%	3.406.327,45	98,52%
00037372	SINAPI EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.000,0000000	1,79	5.370,00	5.370,00	0,16%	3.411.697,45	98,68%
00043500	SINAPI EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	24,0000000	211,34	5.072,16	5.072,16	0,15%	3.416.769,61	98,82%
00039808	SINAPI CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA AL OJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	30,0000000	134,51	4.035,30	4.035,30	0,12%	3.420.804,91	98,94%
00001612	SINAPI CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE 500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	20,0000000	200,02	4.000,40	4.000,40	0,12%	3.424.805,31	99,05%
00000439	SINAPI PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0000000	23,00	3.450,00	3.450,00	0,10%	3.428.255,31	99,15%
00043488	SINAPI EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3.000,0000000	1,11	3.330,00	3.330,00	0,10%	3.431.585,31	99,25%
00000432	SINAPI PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 260 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0000000	20,02	3.003,00	3.003,00	0,09%	3.434.588,31	99,34%
00020111	SINAPI FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	200,0000000	14,10	2.820,00	2.820,00	0,08%	3.437.408,31	99,42%
00000428	SINAPI PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Material	UN	60,0000000	44,00	2.640,00	2.640,00	0,08%	3.440.048,31	99,50%
00039380	SINAPI BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	100,0000000	25,52	2.552,00	2.552,00	0,07%	3.442.600,31	99,57%
00037371	SINAPI TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3.000,0000000	0,75	2.250,00	2.250,00	0,07%	3.444.850,31	99,63%
00011790	SINAPI PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	50,0000000	40,47	2.023,50	2.023,50	0,06%	3.446.873,81	99,69%



0004064	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	96,00000000	19,45	1.867,20	1.867,20	0,05%	3.448.741,01	99,75%
00034606	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Material	UN	15,00000000	107,83	1.617,45	1.617,45	0,05%	3.450.358,46	99,79%
00034823	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	25,00000000	56,91	1.422,75	1.422,75	0,04%	3.451.781,21	99,83%
00000416	SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE 10" A 50 MM2	Material	UN	100,00000000	13,12	1.312,00	1.312,00	0,04%	3.453.093,21	99,87%
00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	100,00000000	12,03	1.203,00	1.203,00	0,03%	3.454.296,21	99,91%
00034889	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	25,00000000	34,32	858,00	858,00	0,02%	3.455.154,21	99,93%
00011863	SINAPI	CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 6 MM2	Material	UN	100,00000000	7,58	758,00	758,00	0,02%	3.455.912,21	99,95%
00012395	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	200,00000000	2,59	518,00	518,00	0,01%	3.456.430,21	99,97%
00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	50,00000000	8,39	419,50	419,50	0,01%	3.456.849,71	99,98%
00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	3,000,00000000	0,10	300,00	300,00	0,01%	3.457.149,71	99,99%
00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	3,000,00000000	0,01	30,00	30,00	0,00%	3.457.179,71	99,99%
00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	24,00000000	0,01	0,24	0,24	0,00%	3.457.179,95	99,99%

Engenharia Civil

Equipamento	R\$ 0,00
Equipamento para Aquisição	R\$ 227.625,53
Permanente	
Mão de Obra	R\$ 839.846,57
Material	R\$ 2.389.705,86
Serviços	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 0,00
Administração	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00
<b>Total sem BDI</b>	<b>2.747.641,06</b>
<b>Total do BDI</b>	<b>709.857,68</b>
<b>Total Geral</b>	<b>3.457.498,74</b>

**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**

**OBRA:** Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de LAJEADO NOVO - MA

**LOCAL:** MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA

**REFERÊNCIA:** SINAPI – 03/2025 – Maranhão, ORSE – 02/2025 – Sergipe

**TAXAS:** BDI= 25,84% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

**OBSERVAÇÕES:**

A base das informações são advindas do Livro SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS 5ª Edição Atualizada em Agosto/2023

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

<b>OBRA:</b> Eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de LAJEADO NOVO - MA
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA
<b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI - 03/2025 – Maranhão, ORSE – 02/2025 – Sergipe
<b>TAXAS:</b> BDI= 25,84% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S - Seguro e Garantia	0,25%	0,56%	0,25%
R- Risco	1,00%	1,97%	1,00%
DF - Despesas Financeiras	1,01%	1,11%	1,01%
AC - Administração Central	5,29%	7,93%	6,43%
L - Lucro	8,00%	9,51%	8,00%
T - Tributos (PIS 0,65%)+ COFINS (3,00%)+ ISS (3,00%)	6,65%	8,65%	6,65%

Fonte de pesquisa: acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

**NOTA:** O BDI é obtido através da aplicação dos índices adotados na fórmula acima.


BDI = 25,84%

**LEGENDA:**

AC: taxa de administração central;  
 S: taxa de seguros;  
 R: taxa de riscos;  
 G: taxa de garantias;  
 DF: taxa de despesas financeiras;  
 L: taxa de lucro/remuneração;  
 I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

**OBSERVAÇÕES:**

(\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.  
 (\*\*) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

  
 Mathias Nogueira Carlos Roche  
 Engenheiro Civil  
 CREA 111790141G/D-MA



PADRÃO TÉCNICO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,  
MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO  
INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA


CÓDIGO  
PT.DT.PDN.03.01.002

VERSÃO  
01

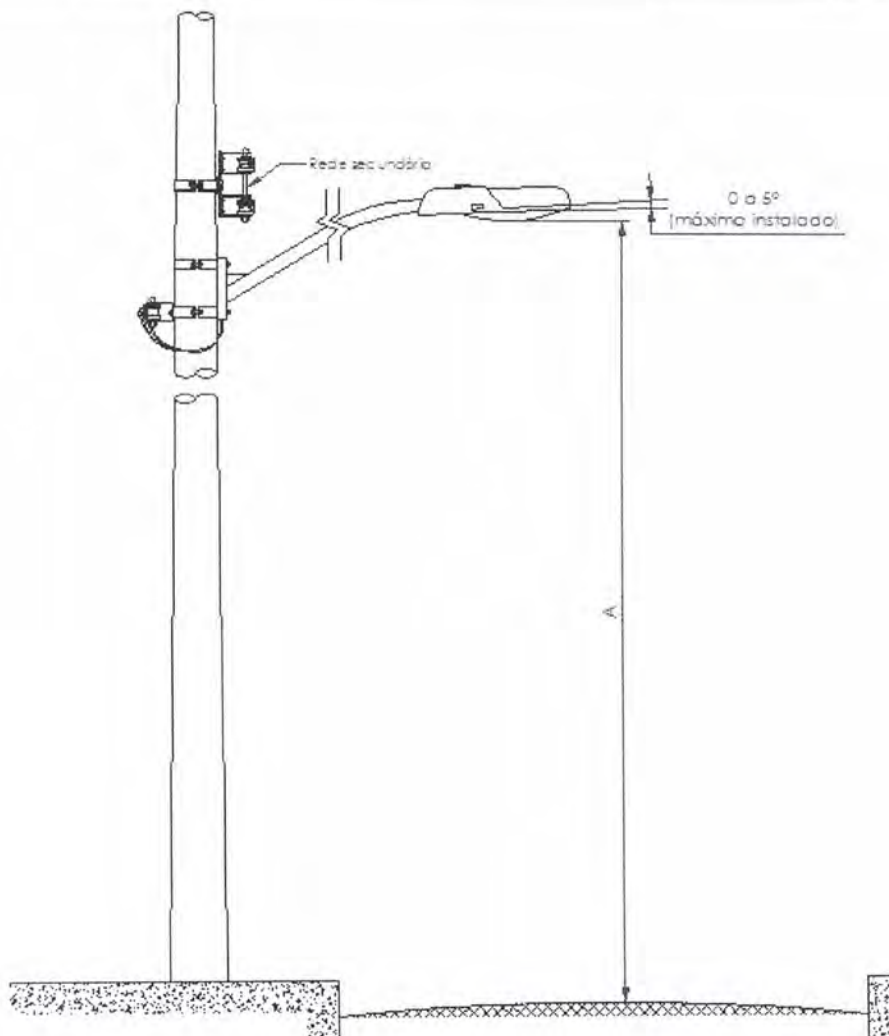


VIGÊNCIA	
INÍCIO	FIM
27/06/2025	CONDICIONADO

DESENHOS TÉCNICOS

  
Mathens Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416/D-MA


---

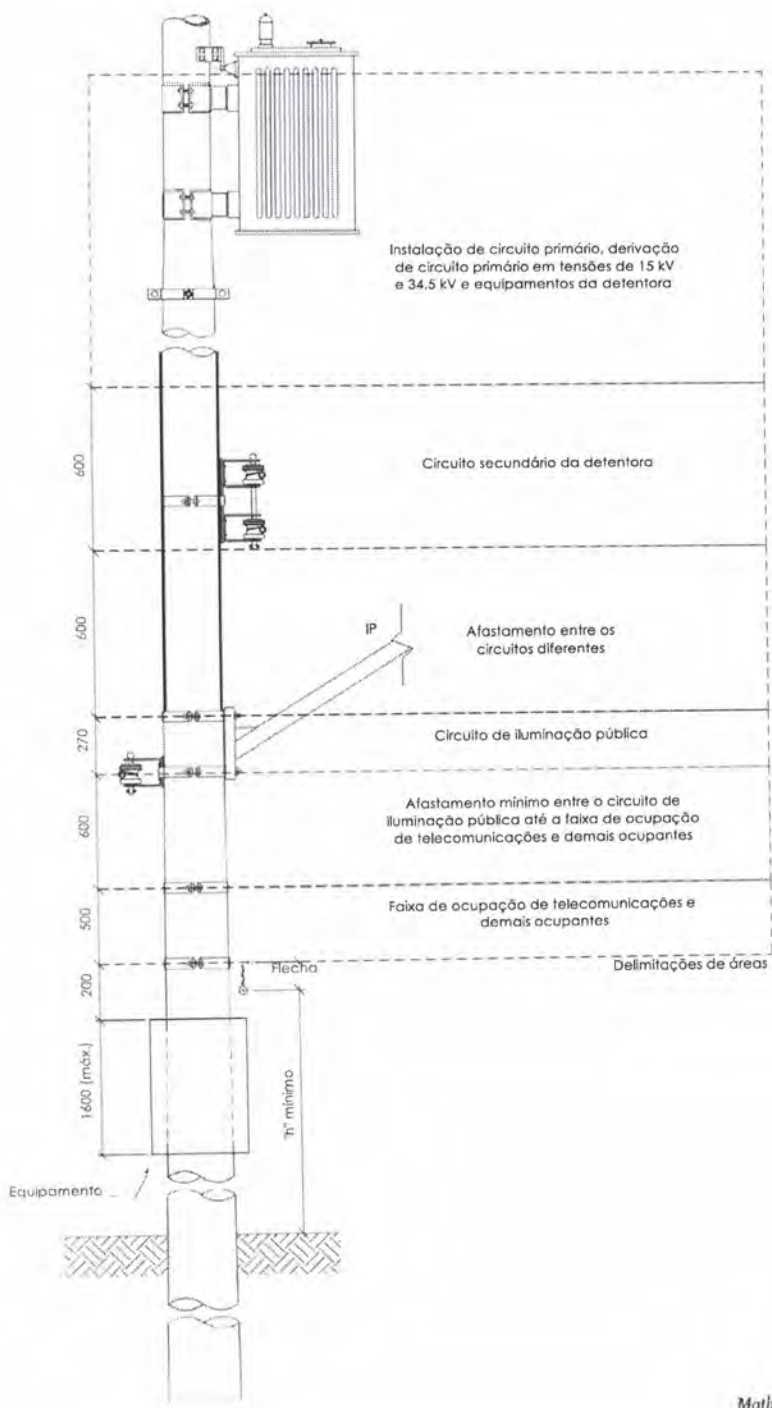


Alturas de Montagem (mm)	
A	Típos de vias (Conforme NBR 5101)
7000	Vias secundárias
8000	Vias locais e vias normais
9000	Vias de ligação e vias principais

**Notas:**


1. Dimensões em milímetros (mm).

  
**Matheus Nogueira Cardoso Rocha**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1117901416/D-MA

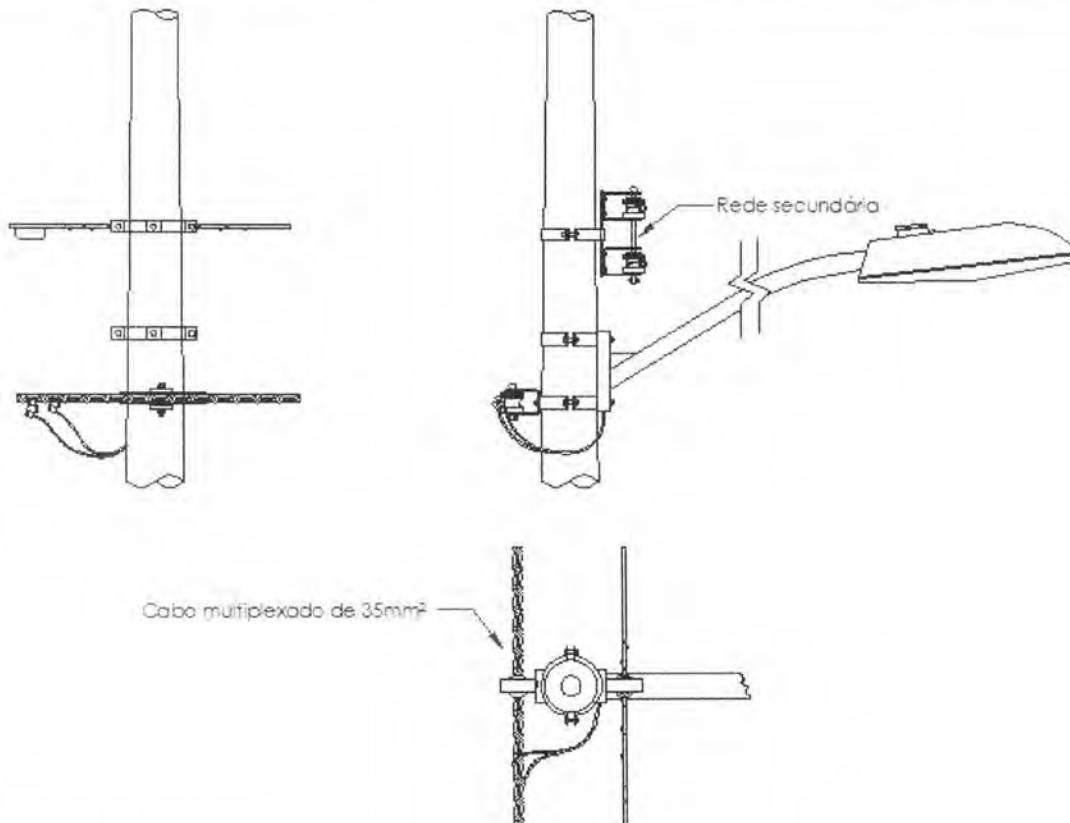


**Notas:**

1. Dimensões em milímetros.

  
 Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1117901416/D-MA

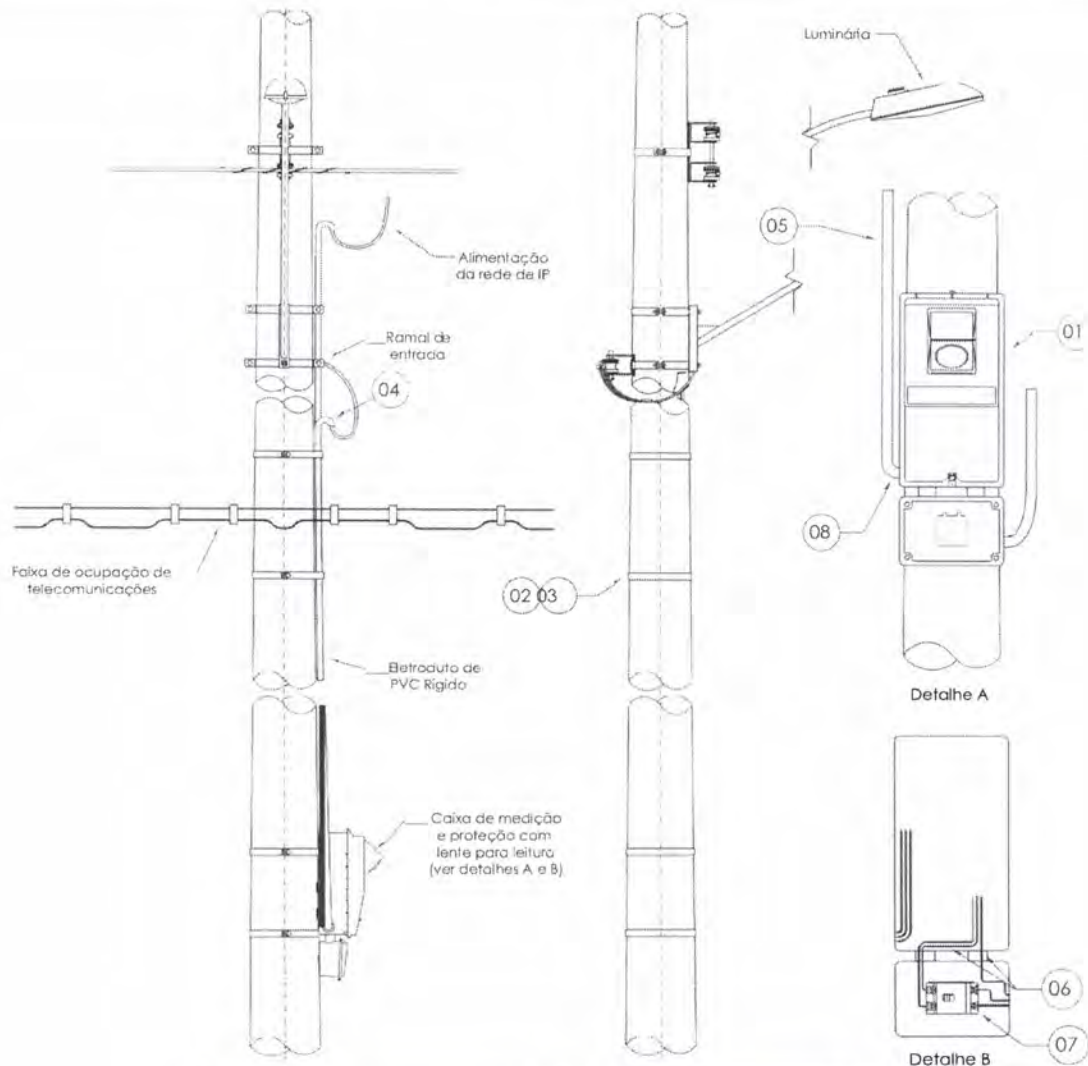
002.	Afastamentos mínimos – Ocupação com rede primária, secundária e iluminação pública	Páginas 02 / 06
------	--	--------------------



Notas:

1. Dimensões em milímetros.


*Matheus Nogueira Cardoso Rocha*  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416/D-MA

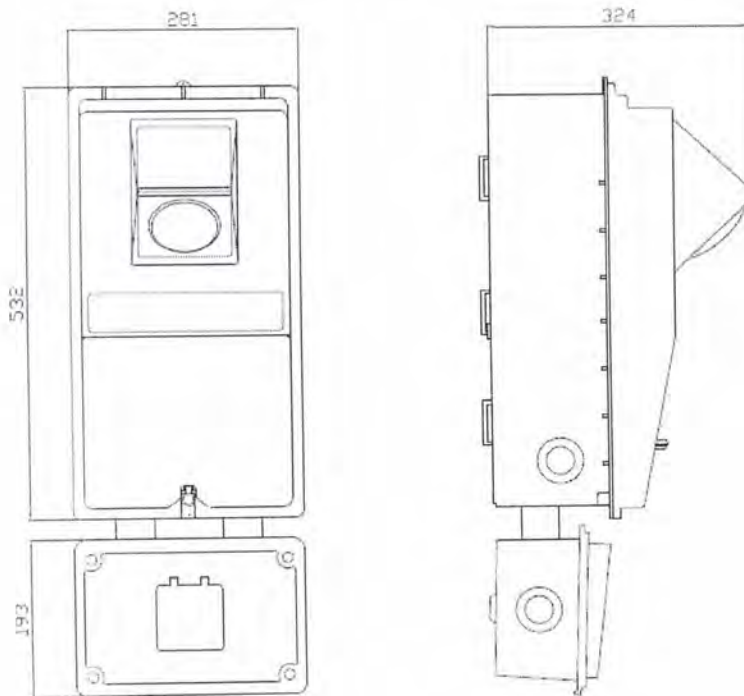


Item	Descrição	Unid.
01	Caixa de medição e proteção com lente para leitura	pç
02	Fita de aço	m
03	Fecha de aço	pç
04	Curva	pç
05	Eletroduto de PVC rígido	pç
06	Cabo multiplexado 35mm <sup>2</sup>	m
07	Disjuntor	pç
08	Sistema de vedação	pç

**Notas:**

1. A caixa para medição e proteção com lente para leitura deve ser instalada a uma altura de 4 metros dosolo.

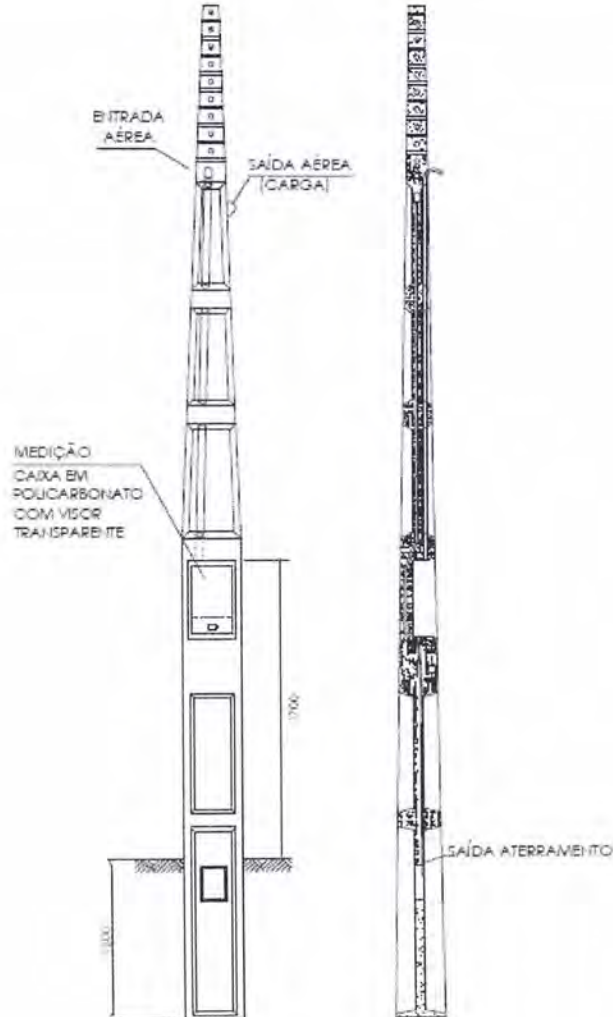
  
 Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
 Engenheiro Civil  
 CREA 1117901419/D-MA



Notas:

1. Dimensões em milímetros;
2. Tolerâncias:  $\pm 2,5\%$ .

*Matheus Nogueira Cardoso Rocha*  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416/D-MA



*Matheus Nogueira Cardoso Rocha*  
Engenheiro Civil  
CREA 1117901416/D-MA

**Notas:**

1. O poste padrão deverá ser de fabricante homologado pela EQUATORIAL-MA. A lista de fabricantes está disponível no site da concessionária.
2. A entrada e a saída devem, preferencialmente, ser aéreas.
3. Deve ser confeccionado sistema de aterramento para o poste (1 haste 2,40 metros)
4. O dimensionamento deverá ser conforme padrão de fornecimento individual BT vigente, levando em consideração a carga instalada total.

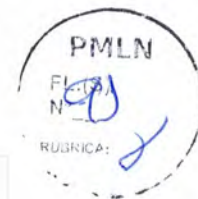
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Planilha Memória de Cálculo			Valor Unit com BDI			Total MAT.	M. O.	Total	M. O.	Total	Peso (%)	
						Mem. De Calc.	M. O.	EQ.	MAT.	M. O.	MAT.							
1																		
1.1	7156 ORSE	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	h	1500	155,34	125h x 12 meses = 1500h acum (1 profissional)	195,47	0,00	0,00	195,47	293.205,00	0,00	293.205,00	26,60 %				
1.2	101389 SINAPI	Mãe de obra de engenheiro sênior	MES	36	5.221,59	3 profissionais x 12 meses = 36 meses	4.563,13	0,00	2.007,71	6.570,84	184.272,68	0,00	184.272,68	8,48 %				
1.3	93558 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	6.306,09	2 profissionais x 12 meses = 24 meses	6.219,56	0,00	1.716,02	7.935,58	149.269,44	0,00	149.269,44	6,84 %				
1.4	101375 SINAPI	TECNICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	4.400,26	3 profissionais x 12 meses = 36 meses	3.529,58	0,00	2.007,70	5.537,28	127.064,96	0,00	127.064,96	5,77 %				
2																		
2.1	92138 SINAPI	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	CHP	1500	103,01	A caminhonete é essencial para a Administração Local e Apoio Logístico diário de obras/serviço. O quantitativo de 1500 CHP/ano reflete uma necessidade de utilização média de aproximadamente 6 horas diárias (8h/dia x 22 dias/mês = 176 horas) para o transporte da equipe de fiscalização/gestão e pequenas emergências, sendo um valor arredondado e compatível com a produtividade total do período.	30,57	0,00	99,05	129,62	45.855,00	0,00	45.855,00	21,49 %				
2.2	93402 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 160 CV, CABINE DUPLO, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1500	290,49	O Guindaste é necessário para a execução de serviços específicos do escopo que exigem içamento, carga, descarga e posicionamento de materiais e equipamentos pesados (ex: estruturas, gerações, transformadores, etc.). O quantitativo de 1500 CHP/ano foi obtido pela soma das horas de uso exigidas nas composições de custo SINAPI de todos os itens do projeto que demandam este equipamento, garantindo a execução do volume total de serviços em 12 meses.	40,09	0,00	325,46	365,55	60.135,00	0,00	60.135,00	15,86 %				
3																		
3.1	00002510 SINAPI	REFRIGERADOR	UN	200	35,46	O quantitativo cobre: 1. Demanda Corretiva/Preventiva: Substituição de 40% da rede (5% de 5.000 pontos = 250 relés/ano). 2. Demanda de Ampliação/Manutenção: Fomecimento de 200 relés para a meta anual de novos pontos de iluminação (P4). Optou-se por adotar o valor da meta de Ampliação (200 UN), sendo uma estimativa mínima para a demanda combinada de Corretiva e Melhorias/Ampliação.	0,00	0,00	44,62	44,62	0,00	0,00	44,62	0,26 %				
3.2	00012295 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE COELECTOR, SEM BASE	UN	200	2,06	Assim como o Relé, o Soquete é um item de substituição por falha ou dano elétrico, além de ser necessário para cada novo ponto de IP (P4). O quantitativo de 200 UN reflete a demanda anual mínima necessária para atendimento das ocorrências corretivas e a instalação da meta de novos pontos.	0,00	0,00	2,59	2,59	0,00	0,00	2,59	0,01 %				
3.3	00002512 SINAPI	BRICO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200	39,00	O Braco é o principal item para a Ampliação da Rede (P4), com 1 braco por ponto novo (200 UN). Adicionalmente, o valor cobre a demanda Corretiva (P3 - 3% de substituição por acidentes/corrosão = 150 UN), garantindo o estoque de segurança para a ampliação prevista.	0,00	0,00	49,07	49,07	0,00	0,00	49,07	0,28 %				
													<b>1.795.192,50</b>	<b>51,92 %</b>	<b>8.924,00</b>	<b>0,26 %</b>		
													<b>518,00</b>	<b>0,01 %</b>	<b>9.814,00</b>	<b>0,28 %</b>		





3.4	00000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	5000	2,19	O cabo de 1,5 mm <sup>2</sup> é o mais comum para a derivação (ligação entre a rede principal e a luminária/posto). 1. Ampliação: 200 pontos novos exigem cabos de derivação, utilizando em média =15m por ponto (3.000m). 2. Correiva: Reparo de curtos, vandalismo e furto (cabos da luminária), estimados em 2.000m. O total de 5.000 m é compatível com a demanda combinada de manutenção em toda a rede e a instalação dos novos pontos previstos.	0,00	2,75	2,75	0,00	13.750,00	13.750,00	0,40 %
3.5	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-STI, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5000	3,05	O cabo de 2,5 mm <sup>2</sup> é utilizado para reforço e instalação de circuitos internos em cabos de passagem e bases de postes (alimentação e retorno), exigindo maior seção nominal. 1. Ampliação: instalação dos 200 novos pontos em novos trechos de rede. 2. Correiva: Substituição de trechos principais danificados por acidentes, vandalismo e curtos. O quantitativo de 5.000 m é uma estimativa razoável para a manutenção de trechos de rede e reforço de circuitos durante o ano.	0,00	3,85	3,85	0,00	19.250,00	19.250,00	0,56 %
3.6	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5000	4,27	Exportar para as Planilhas Cabo de reforço e alimentação de circuitos com média e longa distância. É frequentemente usado para alongamento de derivações e correção de problemas de queda de tensão em trechos mais antigos da rede. Cálculo: Estimativa de 5.000m sobre a necessidade de reparos e reposição em trechos danificados (vandalismo, furtos ou desgaste) em =10% da rede existente, e é proporcional ao volume de manutenção e expansão.	0,00	5,37	5,37	0,00	26.850,00	26.850,00	0,78 %
3.7	00000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	6,14	Cabo principal para circuitos mais carregados (alimentação geral de trechos/quadrantes) e trechos de ampliação. Cálculo: Este cabo é usado em pontos estratégicos e de maior demanda. Os 3.000m são dimensionados para: 1. Reforço de circuitos (manutenção e melhoria) para evitar sobrecarga em trechos longos. 2. Instalação de novos circuitos de maior porte para alimentar a meta de 200 novos pontos (P4). É um volume menor que o 4 mm <sup>2</sup> devido ao uso ser mais específico para linhas de maior capacidade.	0,00	7,72	7,72	0,00	23.160,00	23.160,00	0,67 %
3.8	00000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2000	11,73	Cabo de maior capacidade, utilizado em trechos de alimentação geral ou para ligação de subestações / quadros de comando (QCs) de grande porte, onde a corrente é elevada. Cálculo: Os 2.000m destinam-se principalmente à Ampliação e Melhorias (P4), para a instalação de novos QCs e reforço da infraestrutura principal do sistema. Este é o cabo de menor consumo entre as seções maiores, pois seu uso é limitado a pontos centrais de distribuição.	0,00	14,76	14,76	0,00	29.520,00	29.520,00	0,85 %

3.9	3606 ORSE	Cabo de cobre PP Condplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1000	6,20	Cabo multicondutor (3 vias) ideal para ligações internas em luminárias de LED, convézes de controle de fluxo, ou ligações de curta distância onde há necessidade de isolamento elétrico em um único núcleo (maior organização e proteção). Cálculo: 1.000m cobre o uso em 150-200 luminárias/pontos (5-7 metros por ponto) para modernização de conexões e replano de chicanas internas na manutenção corretiva.	0,00	0,00	7,80	7,80	0,00	7.800,00	7.800,00	0,23 %
3.10	3604 ORSE	Cabo de cobre PP Condplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1000	5,90	Cabo multicondutor (2 vias) para uso em ligações internas ou externas que exigem maior seção e robustez (ex: ligação de luminárias de alta potência ou conexões em ambientes mais agressivos). Cálculo: 1.000m alente à demanda de modernização e manutenção de luminárias mais robustas ou quaternos de comando de menor potência, sendo um volume de estoque razoável para 1 ano de serviços contínuos.	0,00	0,00	7,42	7,42	0,00	7.420,00	7.420,00	0,21 %
3.11	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25	235,00	Quadros de Comando (QCs) e caixas de medição trifásicas são utilizados para alimentar grandes circuitos de iluminação pública, como avenidas longas, praças centrais ou onde há subestações. Cálculo: O quantitativo de 25 UN é uma estimativa para a instalação de novos QCs (Ampliação/Manutenção) e para a substituição daqueles danificados ou obsoletos na rede existente (Manutenção).	0,00	0,00	295,72	295,72	0,00	7.393,00	7.393,00	0,21 %
3.12	00036686 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	380,52	Caixas de medição menores, geralmente usadas para circuitos específicos ou pontos de controle descentralizados, como em parques ou ligações temporárias. Cálculo: O quantitativo de 20 UN atende a uma demanda menor, porém complementar à trifásica, focada em pontos de controle de circuitos menores e que precisam de medição individual.	0,00	0,00	478,84	478,84	0,00	9.576,80	9.576,80	0,28 %
3.13	00020111 SINAPI	ITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLA DE 19 MM X 20 M	UN	200	11,21	Item essencial de consumo para toda e qualquer intervenção elétrica (Manutenção Corretiva, Preventiva e Ampliação). Cálculo: Em um contrato de 12 meses, com equipes em campo diariamente, a demanda de 200 rolos é uma estimativa de consumo médio para isolamento de emendas, conexões em luminárias, QCs e reparos de cabos na rede.	0,00	0,00	14,10	14,10	0,00	2.820,00	2.820,00	0,08 %
3.14	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	Estas lâmpadas não são para iluminação de vias (IP), mas sim para a iluminação interna das próprias caixas de medição, subestações, postos de comando ou ambientes de trabalho da equipe. Cálculo: O quantitativo de 50 UN destina-se ao consumo anual em manutenções das instalações de apoio e substituição das lâmpadas internas dos QCs.	0,00	0,00	12,03	12,03	0,00	601,50	601,50	0,02 %
3.15	00039386 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	50	6,67	Semelhante à 18/20W, para iluminação interna, mas em pontos que exigem menor intensidade luminosa. Cálculo: 50 UN como estoque de consumo anual para manutenção interna, em um máx de potências.	0,00	0,00	8,39	8,39	0,00	419,50	419,50	0,01 %
3.16	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	O valor de 50 UN representa um estoque de segurança e consumo anual razoável para a manutenção preventiva e corretiva da iluminação indireta, garantindo que as equipes tenham condições seguras de trabalho ao longo dos 12 meses de contrato.	0,00	0,00	12,03	12,03	0,00	601,50	601,50	0,02 %



3.17	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	800	128,59	0,00	161,81	0,00	161,81	0,00	129.448,00	3,74 %
3.18	00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	237,28	0,00	298,59	0,00	298,59	0,00	149.295,00	4,32 %
3.19	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	262,66	0,00	330,53	0,00	330,53	0,00	198.318,00	5,74 %
3.20	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	316,72	0,00	398,56	0,00	398,56	0,00	239.136,00	6,92 %
3.21	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700	427,88	0,00	538,44	0,00	538,44	0,00	376.908,00	10,90 %
3.22	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	497,02	0,00	625,44	0,00	625,44	0,00	187.632,00	5,43 %
3.23	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200	823,39	0,00	1.036,15	0,00	1.036,15	0,00	207.230,00	5,99 %
3.24	00039390	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100	20,28	0,00	25,52	0,00	25,52	0,00	2.552,00	0,07 %
3.25	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN= 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	100	100,87	0,00	126,93	0,00	126,93	0,00	12.693,00	0,37 %
3.26	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUCTOR DE "10" A 50 MMZ	UN	100	10,43	0,00	13,12	0,00	13,12	0,00	1.312,00	0,04 %
3.27	00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DIPL.O, ENGASTADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = "135" MM	UN	10	1.716,57	0,00	2.160,13	0,00	2.160,13	0,00	21.601,30	0,62 %
3.28	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DNN, TIPO C-14	UN	10	892,69	0,00	1.123,36	0,00	1.123,36	0,00	11.233,60	0,32 %
3.29	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	1.431,39	0,00	1.801,26	0,00	1.801,26	0,00	36.025,20	1,04 %

O quantitativo total de 3.700 UN reflete a meta de Modernização/Eficientização da rede de iluminação pública do município (P2), com substituição de grande parte das lâmpadas antigas por tecnologia LED. O mix de potências (33W até 350W) é necessário para atender às diferentes classificações de vias (ruas locais, vias coletoras, avenidas, praças), conforme a norma ABNT NBR 5101.

Item essencial para a segurança elétrica. O quantitativo atende à demanda de aterramento individual de postes, principalmente nos 200 novos pontos (P4) e na adequação de postes antigos que não atendem às normas de aterramento.

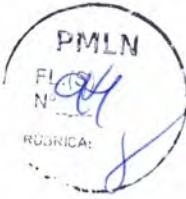
Item acessório, necessário para a fixação do condutor de aterramento na haste. O quantitativo é igual ao número de hastes de aterramento (100 UN) para garantir a correta instalação.

Poste de aço (mais moderno e estético) para áreas específicas, como praças ou avenidas novas. O quantitativo de 10 UN é reservado para a Ampliação e para a substituição imediata de postes derrubados por acidentes (abalamento).

Poste padrão de menor altura (9m), utilizado na Ampliação para ruas e vias locais. 10 UN é um estoque mínimo para novos projetos de menor porte.

Poste padrão de maior altura (11m), para Ampliação em vias coletoras e avenidas. É o poste de concreto com maior volume de estoque.





3.40	00039808	SINAPI	CAXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	106,89	Caixas de medição para circuitos monofásicos de menor porte ou iluminação de parques e áreas específicas. Células: 30 UN para atender a demanda de novos pontos de medição (Ampliação) e para a substituição de caixas antigas de materiais inadequados (Manutenção e Melhorias).	0,00	0,00	134,51	134,51	0,00	4.035,30	4.035,30	0,12 %
3.41	00001612	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	159,95	Componente essencial nos Quadros de Comando (QCs), responsável por chavear grandes cargas de iluminação. Cálculo: O contator é necessário em todos os QCs que utilizam comando em grupo (chaveamento automático). 20 UN representa o estoque para a instalação de novos QCs e a reposição de unidades queimadas ou desgastadas (alta frequência de uso) na manutenção corretiva, ao longo dos 12 meses.	0,00	0,00	200,02	200,02	0,00	4.000,40	4.000,40	0,12 %

Totais -> 839.802,00 2.617.696,74 3.457.498,74

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

2.747.641,06  
709.857,68  
3.457.498,74

Mede Engenharia Ltda  
Engenheiros Civis  
CREA 111757512-0/06

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência trata do **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A presente contratação será por Ata de Registro de Preços – ARP, contemplando serviços futuros de forma parcelada, de acordo com as quantidades e especificações descritas neste Termo de Referência, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

- 2.1. A manutenção da rede de iluminação Pública faz parte das atribuições do Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura responsáveis pelas ações de infraestrutura e gestão de serviços urbanos. A carga de energia é fornecida pela concessionária Equatorial Energia/MA, que recolhe a receita da Contribuição diretamente do contribuinte e efetua encontro de contas junto ao Município. A troca e manutenção das luminárias e seus acessórios ficam a cargo do Município que busca a melhoria tecnológica da rede alcançando melhores resultados em economia e maior luminosidade/eficiência da Iluminação Pública Municipal.

A presente contratação visa atender as necessidades do município que efetivamente atuam nas diversas áreas vinculadas aos programas geridos pelas Secretarias Requisitantes. Neste sentido, por não dispormos, no âmbito desta Administração Municipal, de setor específico para realização do objeto em tela, faz-se necessário a contratação de empresa que forneça os materiais elencados neste estudo.

O objeto possui natureza continuada, tendo em vista que sua necessidade é permanente e contínua, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a otimização e celeridade dos fluxos e procedimentos de contratações anuais, desafogando os setores de compras e licitações com a repetição da demanda apresentada, bem como evitando eventuais interrupções da prestação dos serviços e manutenção na rede de iluminação pública Municipal, havendo portanto a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei 14.133/21. A contratação será realizada de forma não parcelada de acordo com a necessidade da Secretaria/Órgão solicitante para que não haja estoques desnecessários. Assim, a licitação deverá ocorrer na forma eletrônica na modalidade pregão, permitindo maior economia e flexibilidade na aquisição dos materiais.

De acordo com o Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, Lajeado Novo/MA possui uma população de 7.057 habitantes, e uma densidade demográfica de 6,63 hab/km<sup>2</sup>. Para o projeto em questão, em virtude deste ter aplicabilidade à todos os municípios que

se deslocam pelas vias urbanas e praças de Lajeado Novo/MA, todos os 7.057 habitantes serão atendidos.

Seguem alguns pontos de destaque da necessidade:

- a) **Segurança pública:** a iluminação pública adequada permite a maior visibilidade dos espaços públicos e a identificação de seus frequentadores, contribuindo para a segurança dos cidadãos, reduzindo os riscos de acidentes, assaltos ou quaisquer outros atos de violência nas ruas e praças da cidade;
- b) **Qualidade de vida:** espaços públicos bem iluminados proporcionam maior conforto visual, facilitando a mobilidade e a realização de atividades noturnas;
- c) **Manutenção preventiva:** um projeto estruturado inclui planos de manutenção preventiva, evitando falhas e interrupções nos serviços de iluminação pública e prolongando a vida útil dos equipamentos;
- d) **Modernização:** com a evolução tecnológica, projetos de modernização da iluminação pública, como a adoção de lâmpadas LED, são essenciais para melhorar a eficiência energética e reduzir os impactos ambientais decorrentes;
- e) **Atendimento à legislação:** a responsabilidade pela manutenção da iluminação pública é dos municípios, conforme determinado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel).

Em resumo, um projeto de manutenção da iluminação pública é fundamental para garantir a qualidade de vida dos cidadãos, a segurança nas vias públicas e o uso eficiente dos recursos municipais.

### 3. DO OBJETO E VALORES ESTIMADOS

- 3.1. Para a execução dos serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral do sistema de iluminação pública no município de LAJEADO NOVO - MA, foi realizado um levantamento preliminar que identificou aproximadamente **1.000** pontos de iluminação pública distribuídos por toda a área urbana e rural do município. Esse número considera a demanda atual, bem como a expansão prevista em razão de novos loteamentos, condomínios e logradouros em bairros que já possuem infraestrutura parcial de iluminação, mas que necessitam de adequações e melhorias para atender às necessidades da população. Abaixo a contagem oficial dos pontos IPS (pontos de Iluminação Pública) mensurados pelo município:

Tipo	Potência (W)	Qtd Lâmpadas
Led	40	485
Fluorescente	45	1
Fluorescente	40	1
Fluorescente	46	3
Lâmpada Quebrada	0	113
Led	12	2
Led	30	7
Led	50	3
Led	200	101
Led	100	2
Sem Lâmpada	0	2

Vapor de Sodio	250	1
Vapor de Sodio	400	1
Vapor Metalico	400	1
Relé	1,2	716
<b>TOTAL</b>		<b>723</b>

- 3.2. No que versa sobre os quantitativos do projeto constantes no Termo de Referência, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude da necessidade das quantidades requeridas, obedecendo uma margem de segurança dos estoques, para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais para as atividades administrativas:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>919.551,24</b>	<b>919.551,24</b>	<b>26,60 %</b>
1.1	MÃO DE OBRA DE ENGENHEIRO SÊNIOR	h	1500	155,34	195,47	293.205,00	8,48 %
1.2	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	5.221,59	6.570,84	236.550,24	6,84 %
1.3	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	6.306,09	7.935,58	190.453,92	5,51 %
1.4	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	4.400,26	5.537,28	199.342,08	5,77 %
<b>2</b>	<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>				<b>742.755,00</b>	<b>742.755,00</b>	<b>21,48 %</b>
2.1	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1500	103,01	129,62	194.430,00	5,62 %
2.2	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1500	290,49	365,55	548.325,00	15,86 %
<b>3</b>	<b>MATERIAL ELETRICO</b>				<b>1.795.192,50</b>	<b>1.795.192,50</b>	<b>51,92 %</b>
3.1	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	200	35,46	44,62	8.924,00	0,26 %
3.2	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	200	2,06	2,59	518,00	0,01 %
3.3	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200	39,00	49,07	9.814,00	0,28 %
3.4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1	M	5000	2,19	2,75	13.750,00	0,40 %

	CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2						
3.5	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5000	3,06	3,85	19.250,00	0,56 %
3.6	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5000	4,27	5,37	26.850,00	0,78 %
3.7	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	6,14	7,72	23.160,00	0,67 %
3.8	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2000	11,73	14,76	29.520,00	0,85 %
3.9	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1000	6,20	7,80	7.800,00	0,23 %
3.10	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1000	5,90	7,42	7.420,00	0,21 %
3.11	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25	235,00	295,72	7.393,00	0,21 %
3.12	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	380,52	478,84	9.576,80	0,28 %
3.13	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	11,21	14,10	2.820,00	0,08 %
3.14	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03	601,50	0,02 %
3.15	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	50	6,67	8,39	419,50	0,01 %
3.16	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	9,56	12,03	601,50	0,02 %
3.17	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM	UN	800	128,59	161,81	129.448,00	3,74 %

	ALUMINIO OU ACO INOX						
3.18	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	237,28	298,59	149.295,00	4,32 %
3.19	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	262,66	330,53	198.318,00	5,74 %
3.20	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	316,72	398,56	239.136,00	6,92 %
3.21	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700	427,88	538,44	376.908,00	10,90 %
3.22	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	497,02	625,44	187.632,00	5,43 %
3.23	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200	823,39	1.036,15	207.230,00	5,99 %
3.24	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100	20,28	25,52	2.552,00	0,07 %
3.25	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	100	100,87	126,93	12.693,00	0,37 %
3.26	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	100	10,43	13,12	1.312,00	0,04 %
3.27	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	10	1.716,57	2.160,13	21.601,30	0,62 %
3.28	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	10	892,69	1.123,36	11.233,60	0,32 %
3.29	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	1.431,39	1.801,26	36.025,20	1,04 %

3.30	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	10	1.645,75	2.071,01	20.710,10	0,60 %
3.31	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	100	6,03	7,58	758,00	0,02 %
3.32	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	18,28	23,00	3.450,00	0,10 %
3.33	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	15,91	20,02	3.003,00	0,09 %
3.34	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	25	45,23	56,91	1.422,75	0,04 %
3.35	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	25	27,28	34,32	858,00	0,02 %
3.36	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	15	85,69	107,83	1.617,45	0,05 %
3.37	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50	32,16	40,47	2.023,50	0,06 %
3.38	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	60	34,97	44,00	2.640,00	0,08 %
3.39	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	235,00	295,72	8.871,60	0,26 %
3.40	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	106,89	134,51	4.035,30	0,12 %
3.41	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	158,95	200,02	4.000,40	0,12 %

Total sem BDI	2.747.641,06
Total do BDI	709.857,68
Total Geral	3.457.498,74

Considerando a pesquisa de preços, o valor estimativo da licitação é de **R\$ 3.457.498,74 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).**

- 3.2.1. Os valores estimados servirão apenas de subsídios às empresas licitantes para formulação de suas propostas, não constituindo qualquer compromisso futuro para com o Município de Lajeado Novo/MA.
- 3.3. O valor unitário descrito no quadro acima é o valor máximo em que o Município se limita a pagar, portanto nenhuma proposta poderá ter seus valores superiores a estes valores, sob pena de desclassificação da proposta;
- 3.4. Demais especificações do objeto podem ser obtidos no Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 3.5. As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a utilizar as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.

#### 4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 4.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da emissão da ordem de serviço;
- 4.1.2. Os serviços serão prestados nos locais indicados pela contratante.
- 4.1.3. Os serviços serão prestados nos horários que serão definidos no momento da execução do objeto.
- 4.1.4. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021) será de, no mínimo 6 (seis) meses, considerando a complexidade do serviço, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 4.1.5. Tendo em vista a particularidade do serviço a ser contratado não há necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

#### 5. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO E PRAZO

- 5.1. O serviço será realizado mediante **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** emitido pela **Secretaria Requisitante**, contendo todas as informações necessárias para o cumprimento integral do contrato;

- 5.2. O prazo de execução dos serviços será de até **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação ou emissão da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente** pela **Secretaria Requisitante**;
- 5.3. Todas as despesas relacionadas a seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 5.4. Somente serão recebidos os serviços na totalidade da **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;
- 5.5. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela **Secretaria Requisitante**, que terá o direito de recusar o(s) serviço(s) caso este(s) não esteja(m) de acordo com as especificações;
- 5.6. Em caso de não aceitação dos objetos, a **CONTRATADA** será obrigada a retirá-los e substituí-los no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da notificação expedida pela **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato;
- 5.7. Os objetos deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas. A inobservância desta condição implicará na recusa dos objetos, com a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;
- 5.8. A execução do objeto deverá ser realizada na presença do Fiscal do Contrato, designado pela **CONTRATANTE**, que adotará os seguintes procedimentos:
- 5.8.1. Recebimento PROVISÓRIO:**
- 5.8.1.1. O Fiscal do Contrato receberá os objetos para verificação das especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e demais dados pertinentes, com base nos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e na proposta contratual. Caso sejam encontradas irregularidades, será estabelecido um prazo para correção, mediante retirada do objeto. Se aprovados, os objetos serão recebidos provisoriamente mediante recibo.
- 5.8.2. Recebimento DEFINITIVO:**
- 5.8.2.1. Após o recebimento provisório, e uma vez verificada a integridade e a realização de testes de funcionamento, quando aplicável, os objetos serão aprovados conforme os termos contratuais e da proposta vencedora, sendo então realizado o recebimento definitivo.
- 5.9. Caso ocorram eventos que impeçam a execução dentro do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá notificar previamente a **Secretaria Requisitante**, por escrito, informando o motivo do atraso, sua provável duração e causas. A **Secretaria Requisitante**, ao receber a notificação, avaliará a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido;

- 5.10. Todos os custos relacionados à substituição dos objetos rejeitados correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**;
- 5.11. Na eventualidade de um dos itens não estar mais disponível no mercado, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo por outro de qualidade e especificação técnica igual ou superior, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**;
- 5.12. Caso a **CONTRATADA** não solucione uma irregularidade identificada, o Fiscal do Contrato documentará os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.13. Se for detectada alguma falha no objeto que esteja em desconformidade com o contrato, a **CONTRATADA** deverá realizar a substituição dos objetos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas;
- 5.14. Os objetos deverão ser executados no local indicado pela **Secretaria Requisitante**, conforme especificado na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e de acordo com as datas e quantidades estabelecidas pela **Secretaria Municipal**;
- 5.15. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;
- 5.16. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior ou caso fortuito que impossibilitem a execução dos objetos, o prazo para a execução poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela administração;
- 5.17. A execução deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à execução do objeto;
- 5.18. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas de transporte para execução do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
- 5.19. A **CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos materiais que não atendam às exigências deste Termo.;
- 5.20. Para o cumprimento do objeto deste termo, a **CONTRATADA** se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
- 5.21. O futuro contrato, em nenhuma hipótese, poderá se configurar como vínculo empregatício, uma vez que se trata de uma empresa prestando serviço ao município, numa relação contratual regida pela lei civil;

- 5.22. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**;
- 5.23. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;
- 5.24. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais/faturas e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
- 5.25. Todas as demais obrigações devem estar em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, e outras legislações pertinentes.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As propostas deverão conter as especificações detalhadas do objeto conforme descrito no **item 3** deste Termo de Referência;
- 6.2. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de "**menor preço global**", com o objetivo de assegurar a melhor contratação para o **Município de Lajeado Novo**;
- 6.3. A Proposta de Preços deverá incluir uma descrição completa e detalhada dos itens cotados nesta licitação, conforme as especificações definidas neste Termo de Referência;
- 6.4. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 6.5. Prazo de validade da Proposta de Preço não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura da Sessão Pública;
- 6.6. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 6.7. Critério de aceitabilidade dos Preços:
- 6.7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$);
- 6.7.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula (\*,xx);
- 6.7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;

6.7.4. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades;

6.7.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

## 7. CRITÉRIO DE EXCLUSIVIDADE

7.1. Licitação com **Ampla Concorrência**;

7.2. Os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são exclusivos de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme Art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006; **(Não se aplica)**

7.3. Em não havendo o interesse de participação nesses itens, de, no mínimo, 03 (três), **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, será admitida a participação de outras empresas, aplicando-se, outrossim, os critérios de desempate previsto para as **Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, pelas LC's 123/2006 e 147/2014;

7.4. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

7.4.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

7.4.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## 8. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O SERVIÇO DO OBJETO

8.1. Os participantes da contratação para o referido escopo apresentarão as seguintes condições dos documentos comprobatórios de sua habilitação e qualificação:

### 8.1.1. Para Habilitação Jurídica

8.1.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa LTDA), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

- 8.1.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 8.1.1.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou
- 8.1.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. De acordo com a Lei n.º 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro); ou
- 8.1.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- 8.1.1.6. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- 8.1.1.7. No caso de Cooperativa: Ata de Fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971; ou
- 8.1.1.8. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **8.1.2. Para Regularidade Fiscal**

- 8.1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de **Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 8.1.2.3. Para com a **Fazenda Federal**, por meio da **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal, da sede ou domicílio do licitante;

- 8.1.2.4. Para com a **Fazenda Estadual**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio do licitante;
- 8.1.2.5. Para com a **Fazenda Municipal**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio do licitante;
- 8.1.2.6. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- 8.1.2.7. Para com a **Justiça Trabalhista**, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 8.1.3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.1.3.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida por Cartório de Distribuição da Sede da licitante, expedida nos últimos **60 (sessenta) dias** que anteceder a abertura da licitação; e
- 8.1.3.2. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a real situação financeira da empresa, vedada a sua substituição, por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado, por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documento que altere o mesmo, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial.

#### 8.1.4. Para Qualificação Técnica:

- 8.1.4.1. A empresa licitante como prova de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá comprovar os seguintes documentos:

8.1.4.2. Certidão atualizada de registro ou inscrição da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA para os serviços propostos, se as empresas licitantes forem sediadas em outra jurisdição e, conseqüentemente inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado Maranhão, em conformidade com o que dispõe a Lei N° 5.194 de 24/12/66, em consonância com o artigo 1° - Item II da Resolução n° 413 de 27/06/97 do CONFEA,;

8.1.4.3. A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da Capacidade Técnico Operacional e Profissional, na forma a seguir definida:

- a) **Capacidade Técnico – Operacional:** Para fins de habilitação técnica, será exigido que a licitante comprove o exercício de atividade compatível com o objeto licitado, mediante a apresentação de documentação oficial que ateste sua inscrição no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, com código pertinente à atividade a ser contratada.
- b) Comprovação de capacidade técnica operacional, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente – CREA. O atestado referido deverá vir acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT em nome dos profissionais vinculado ao quadro técnico da empresa, emitido pelo CREA, ou entidade profissional competente, que comprove a aptidão para exercício da atividade, com características iguais ou semelhantes ao objeto da licitação.
- c) Comprovação de possuir em seu quadro permanente, até a data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior, na modalidade de Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou técnico de Segurança do Trabalho, que deverão ser os responsáveis técnicos pela execução dos serviços objetos da presente licitação. A Comprovação de vínculo profissional se dará mediante apresentação de contrato social ou registro na carteira profissional ou ficha de empregado ou contrato de trabalho.
- d) Quando o Responsável Técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA e/ou CAU, devidamente atualizados;
- e) Comprovação da capacitação técnico-profissional: Comprovação de capacidade técnica profissional, através da apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde conste os responsáveis técnicos (engenheiro eletricista e engenheiro ou técnico segurança do trabalho) da empresa licitante como detentores dos atestados, devidamente registrado no respectivo Conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico – CAT expedido pelo CREA que comprove a execução de serviços de manutenção em sistema de iluminação pública.

A comprovação do vínculo profissional dos Responsáveis Técnicos será feita mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com o visto do Ministério do Trabalho ou mediante Certidão do Conselho de Classe devidamente atualizada ou Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico.

8.1.4.4. É vedada a indicação de um mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

8.1.4.5. O profissional indicado para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços de que tratam o objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

8.1.4.5. Declaração assinada pelo responsável técnico da licitante comprometendo-se a seguir todas as normas ambientais aplicáveis, incluindo a Lei nº 9.605/1998 e a Lei nº 14.133/2021, quanto à destinação adequada dos resíduos sólidos gerados.

## 9. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Sugere a modalidade **Pregão Eletrônico**, com elaboração de **Ata de Registro de Preços** com validade de **12 (doze) meses**;

9.2. **Justificativa Econômica Adicional:** A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação dos serviços pretendidos fundamenta-se não apenas nos benefícios operacionais e logísticos, mas também em uma análise econômica robusta que evidencia as vantagens financeiras dessa modalidade em comparação com outras formas de contratação.

9.2.1. **Otimização do Poder de Compra:** O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.2.2. **Redução de Custos Administrativos:** O uso do SRP reduz significativamente os custos administrativos associados à realização de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano. Com a centralização em um único processo, o município economiza tempo e recursos humanos na preparação, execução e avaliação das licitações, promovendo uma gestão mais eficiente e uma aplicação mais racional dos recursos públicos;

9.2.3. **Previsibilidade e Estabilidade de Preços:** O SRP proporciona previsibilidade e estabilidade de preços durante a vigência da ata, protegendo o município contra flutuações de mercado e permitindo um planejamento orçamentário mais preciso;

- 9.2.4. Flexibilidade na Gestão Orçamentária:** O SRP permite que o município ajuste suas contratações conforme a demanda real, evitando custos desnecessários e garantindo uma alocação estratégica e eficiente dos recursos ao longo do exercício financeiro;
- 9.2.5. Economia de Escala:** Com o SRP, o município pode se beneficiar de economias de escala, onde o custo unitário dos serviços tende a diminuir com o aumento do volume de contratação, resultando em reduções significativas, especialmente para contratos de grande extensão;
- 9.2.6. Impacto Positivo na Competitividade:** A utilização do SRP incentiva a participação de mais fornecedores, aumentando a competitividade e as condições comerciais vantajosas para o município, garantindo o uso eficiente do dinheiro público;
- 9.2.7. Conclusão:** A análise econômica adicional reforça a viabilidade e a vantagem de utilizar o Sistema de Registro de Preços para a contratação dos serviços pretendidos, assegurando que o município de Lajeado Novo esteja preparado para atender às necessidades locais de forma econômica, eficiente e sustentável.

## 10. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP, é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 10.2. Ata de Registro de Preços – ARP: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 10.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços – ARP;
- 10.4. Órgão Participante: É todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços – ARP;
- 10.5. Órgão Não Participante: É o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão a Ata de Registro de Preços – ARP, obedecendo às normas vigentes;
- 10.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

- 10.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;
- 10.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 10.9. Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
- 10.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos;
- 10.11. O registro a que se refere o **item 10.10** tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata;
- 10.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o **item 10.9**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
- 10.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado;
- 10.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 10.11** será efetuada, quando convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente;
- 10.15. O anexo que trata o **item 10.10** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame;
- 10.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do Sistema de Registro de Preços – SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do serviço em igualdade de condições;
- 10.17. Do Cadastro Reserva:
  - 10.17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;
  - 10.17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

- 10.17.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;
- 10.17.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações.
- 10.18.** Da Adesão à Ata de Registro de Preços:
- 10.18.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021;
- 10.18.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 10.18.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 10.18.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
- 10.18.5.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34º da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – Plenário);
- 10.18.6.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

- 10.18.7.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP;
- 10.18.8.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante;
- 10.18.9.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a liberação de Adesão dos itens do(s) licitante(s) pertencente ao Cadastro de Reserva ordem de classificação do(s) licitante(s) registrado(s);
- 10.19. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Lajeado Novo/MA;
- 10.20. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de Contrato Administrativo;
- 10.21. Quando o contrato for substituído pelos objetos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas as condições e determinações do Edital e Anexos, inclusive as especificadas no Termo de Referência;
- 10.22. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;
- 10.23. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços – ARP e neste Edital.

## **11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE**

- 11.1. Caso necessário será solicitado a apresentação de documentação técnica.

## **12. VISTORIA TÉCNICA**

- 12.1. Caso necessário será solicitado a vistoria técnica.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO**

- 13.1. Adjudicação por preço global.

## **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros objetos hábeis;

14.2. A dotação orçamentária para inscrição do objeto será em acordo com cada solicitação de contratação.

## 15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. O contrato a ser firmado com o **CONTRATADO** terá sua vigência inicial de 12 meses e prazo de execução de acordo com o estabelecidos no cronograma físico-financeiro, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços – ARP.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A existência desta Ata de Registro de Preços – ARP não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de serviço em igualdade de condições.

16.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora do serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, será feita por intermédio de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, observando-se o que segue:

16.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros objetos hábeis, tais como **CARTA CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA** ou **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme preceitua o artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

16.2.1.1. Vinculam-se aos outros objetos hábeis mencionados no **item acima**, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços – ARP e a proposta de preços da empresa vencedora.

16.3. O(s) contrato(s) ou outros objetos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços – ARP poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

16.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

16.4.1. Em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a administração convocará a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da convocação;

- 16.4.2. O prazo de convocação estipulado no subitem acima, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 16.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, mediante as devidas justificativas.
- 16.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a **CONTRATADA** deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021 e no edital desta licitação;
- 16.7. Aplicar-se-á ao contrato firmado os mandamentos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado;
- 16.8. Os termos do contrato vincular-se-ão estritamente às regras deste instrumento e de seus anexos e ao conteúdo da proposta do vencedor;
- 16.9. O adjudicatário, ao ser regularmente convocado para assinar o instrumento contratual, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à realização do serviço;
- 16.10. Para assinar o contrato, o adjudicatário deverá manter as condições de habilitação exigidas no certame;
- 16.11. Caso o adjudicatário se recuse, injustificadamente, a assinar o instrumento contratual ou caso não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados para celebrar o contrato, seguindo a ordem de classificação, os demais classificados, devendo ser observadas as prescrições deste Termo, referentes à aceitabilidade do objeto e do preço, bem como à habilitação, devendo este, da mesma forma, comprovar situação regular no ato da assinatura do contrato.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 17.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- 17.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 17.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, por servidor ou comissão, especialmente designado pela **Secretaria Requisitante**;
- 17.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a **CONTRATADA** executar fora das especificações do Edital;

- 17.1.4. Comunicar à **CONTRATADA** após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento do(s) objeto(s) adquirido(s);
  - 17.1.5. Notificar, por escrito à **CONTRATADA**, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do serviço do objeto, fixando prazo para a sua correção;
  - 17.1.6. Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;
  - 17.1.7. Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à execução do objeto dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
  - 17.1.8. Devolver todo e qualquer objeto que estiver fora da especificação supracitada e solicitar expressamente sua substituição;
  - 17.1.9. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente;
  - 17.1.10. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares do(s) serviço(s) do(s) objeto(s) ora licitado(s);
  - 17.1.11. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;
  - 17.1.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
  - 17.1.13. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) objeto(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
  - 17.1.14. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido no Contrato;
  - 17.1.15. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do Art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.
  - 17.1.16. Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, nos locais onde se fizerem necessários.
- 17.2. Compete à **CONTRATADA**:
- 17.2.1. A empresa **CONTRATADA** ficará obrigada a trocar, imediatamente, o(s) objeto(s) que vierem a ser recusados, sem nenhum custo adicional para a **CONTRATANTE**;
  - 17.2.2. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições do serviço e daquelas estabelecidas em lei;
  - 17.2.3. Ter o objeto deste termo disponível, para serviço assim que a **CONTRATANTE** solicitar;

- 17.2.4. Comunicar à **Secretaria Requisitante** qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à **CONTRATANTE** ou a **TERCEIROS**, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 17.2.5. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 17.2.6. Aceitar, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato;
- 17.2.7. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
- 17.2.8. Proceder a execução do objeto adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do **item 3** do presente Termo de Referência e da sua Proposta Comercial;
- 17.2.9. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à execução do(s) objeto(s), é de total responsabilidade da proponente;
- 17.2.10. Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, do objeto executado com defeitos e que não correspondam as especificações solicitadas;
- 17.2.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de execução do objeto, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 17.2.12. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 17.2.13. Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na execução do(s) objeto(s);
- 17.2.14. Lançar na Nota Fiscal as especificações do(s) objeto(s), de modo idêntico àquelas constantes do(s) objeto(s);
- 17.2.15. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o serviço do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 17.2.16. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação do(s) objeto(s), fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;

- 17.2.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.2.18. Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 17.2.19. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei;
- 17.2.20. Ter o objeto deste termo disponível, para execução assim que a **CONTRATANTE** solicitar.

## 18. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 18.1. Não será permitida a subcontratação eventual ou parcial do objeto;

## 19. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original.
- 19.1.1. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- 19.1.2. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

## 21. RESPONSABILIDADE PELO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do Art. 117 Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A **CONTRATANTE** nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/aditamento(s) ou outros objetos hábeis.
- 21.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao ordenador requisitante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis;

- 21.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo Ordenador(a) de Despesas, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual;
- 21.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 21.5. O Fiscal do Contrato será nomeado através de **Portaria**, designado pelo **CONTRATANTE** que será responsável por determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:
- 21.5.1. Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, inclusive quanto à problemas que venham a ocorrer nos objetos pela **CONTRATADA**;
- 21.5.2. Examinar o objeto fornecido, a fim de constatar sua procedência e qualidade; e
- 21.5.3. Atestar a(s) nota(s) fiscal(is), nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 21.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

## 22. DO PAGAMENTO

- 22.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
- 22.1.1. Carta Solicitando o Pagamento;
- 22.1.2. Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente;
- 22.1.3. Nota Fiscal;
- 22.1.4. Cópia do Empenho ou Número do mesmo;
- 22.1.5. **Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União**, assim como a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 22.1.6. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva**

com efeitos de **Negativa**, quanto à **Dívida Ativa do Estado**, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante;

- 22.1.7. **Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município**, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;
- 22.1.8. **Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e
- 22.1.9. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 22.2. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante solicitação por escrito até o **5º (quinto) dia útil** do mês subsequente ao serviço, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da **Secretaria Requisitante**, acompanhada dos documentos acima elencados.
- 22.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na **Ordem de Serviço ou Instrumento Equivalente**, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

## 23. DAS SANÇÕES

- 23.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, a **CONTRATADA** que:
- 23.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 23.1.2. Ensejar o retardamento do serviço do objeto;
- 23.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 23.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 23.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 23.1.6. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 23.1.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
  - 23.1.6.2. Multa moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
  - 23.1.6.3. Multa compensatória de **1,0 % (um por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 23.1.6.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 23.1.6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de LAJEADO NOVO/MA pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
  - 23.1.6.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de LAJEADO NOVO/MA pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
  - 23.1.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados.
- 23.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 156, III e IV da LLei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 23.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 23.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 23.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
  - 23.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.
  - 23.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 24. DO REAJUSTE

- 24.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de **01 (um) ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 24.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de **01 (um) ano**, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexista tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 24.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de **01 (um) ano** será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 24.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;
- 24.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 24.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;
- 24.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 24.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 25. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

- 25.1. Na interpretação deste contrato será aplicado a Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021.

## 26. DA PUBLICAÇÃO

- 26.1. O(s) contrato(s) decorrente(s) desse(s) processo será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Município em conformidade com o Art. 94, da Lei Federal n.º 14.133, de abril de 2021, ocorrendo as despesas da **CONTRATANTE**.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1. Outras condições específicas:

- 27.1.1. Para efeito das presentes especificações, o termo **CONTRATADA** define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicada o serviço, o termo **FISCALIZAÇÃO** define o fiscal ou equipe que representa a **Secretaria Requisitante**, perante a **CONTRATADA** e a quem este último deverá se reportar e o termo **CONTRATANTE** define a **Secretaria Requisitante**;
- 27.1.2. Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

## 28. DA GARANTIA DOS BENS COMUNS

- 28.1. Os objetos ofertados deverão obedecer ao disposto no artigo n.º 31 da Lei Federal n.º 8.078 de 11/12/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à Educação e segurança dos consumidores.

## 29. DA PESQUISA DE MERCADO

- 29.1. As pesquisas de preços realizadas pelo Departamento de Planejamento da Prefeitura Municipal de junto a fonte de pesquisas de preços conforme **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 65, DE 07 DE JULHO DE 2021**, assim, foi elaborada a planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas **Sinapi 03/2025 – Maranhão e ORSE - 02/2025**", supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal n.º 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

Lajeado Novo/MA 28 de agosto de 2025.

*Nessival Ribeiro Rocha*

Nessival Ribeiro Rocha

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Prefeitura de Lajeado Novo

Portaria 127/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

---



**DESPACHO**

**APROVO** o Projeto Básico/Termo de Referência e **AUTORIZO** a licitação, na forma da Lei.

Encaminha-se o processo à Central de Compras, Licitações e Contratos (CCLC) para **AUTUAÇÃO** do processo administrativo e demais providências necessárias ao prosseguimento do certame.

Lajeado Novo, 01 de setembro de 2025.

**Marina Sousa Miranda Araújo**  
Secretária Municipal de Administração  
**Prefeitura de Lajeado Novo**  
Portaria 123/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

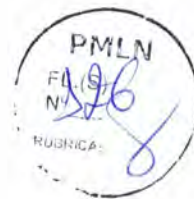
<u>DADOS DO PROCESSO</u>	<u>INFORMAÇÕES</u>
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	<b>60/2025 - PMLN</b>
DATA DA AUTUAÇÃO	01/09/2025
SETOR DEMANDANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
OBJETO	<b>Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA.</b>

No primeiro dia do mês de setembro do ano de 2025, na sede da Central de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, **AUTUA-SE** o presente processo administrativo, destinado à instrução de procedimento licitatório autorizado pela autoridade competente.

E, para constar, lavro o presente Termo de Autuação, que vai devidamente assinado.

Lajeado Novo/MA, 01 de setembro de 2025.

**Evandro Alves Pereira**  
Presidente da CCLC  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA  
Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº /2025.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	<b>Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>Menor preço global</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br">https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	__ DE ____ DE 2025 __ H __ MIN (horário de Brasília - DF)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>Aberto e Fechado</b>
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 3.457.498,74 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	A definir no momento da contratação.
<b>PREGOEIRO</b>	EVANDRO ALVES PEREIRA
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br">https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br</a> ; Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, SINC-Contrata/TCE e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: <a href="https://www.lajeadoonovo.ma.gov.br">https://www.lajeadoonovo.ma.gov.br</a>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**PROCESSO Nº 60/2025 – PMLN/MA**

**MINUTA DO EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS**, adotando o **critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Data da sessão:** \_\_/\_\_/2025

**Horário:** \_\_h\_\_min (horário de Brasília – DF)

**Local:** Portal Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA – [www.portaldecompraslajeadoново.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoново.com.br)

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

**1.3.** No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Projeto Básico, prevalecerão as descritas no Projeto Básico, Anexo I desse Edital.

**1.4.** O valor global estimado para o registro do objeto é de **R\$ 3.457.498,74 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

**2.2.** As rubricas orçamentárias indicadas poderão ser readequadas pela Administração, mediante justificativa, observada a legislação aplicável.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, no sítio [www.portaldecompraslajeadoново.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoново.com.br).

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

3.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**.

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

#### **4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

4.4.1. Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.4.2. Pessoas jurídicas que participem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.3. Empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si que atuem simultaneamente nesta licitação, configurando risco de prática anticoncorrencial;

4.4.4. Pessoas físicas ou jurídicas que, na data da licitação, estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensas de participar de licitações ou declaradas inidôneas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ou que estejam cumprindo penalidade aplicada por qualquer ente federativo;

4.4.5. Empresas que se utilizem de terceiros, controladoras, controladas, coligadas ou interligadas, com o intuito de burlar sanção aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

4.4.6. Agentes públicos do órgão ou entidade licitante, bem como pessoas jurídicas das quais sejam sócios, administradores ou dirigentes, conforme o §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, ou em situações que caracterizem conflito de interesses;

4.4.7. Pessoas físicas ou jurídicas condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, pela prática de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes, nos termos do art. 124, III, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.8. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País, bem como aquelas que não possuam representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

4.4.9. Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente aquelas que:

4.4.9.1. participem do capital de outra pessoa jurídica;

4.4.9.2. possuam sócio ou titular com participação em outra empresa cujo faturamento global ultrapasse o limite da EPP;

4.4.9.3. tenham sócio ou titular domiciliado no exterior;

4.4.10. Empresas que se encontrem sob falência, insolvência civil, dissolução ou liquidação;

4.4.11. Organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, quando atuarem nessa condição, conforme entendimento consolidado pelo Acórdão nº 746/2014 – TCU-Plenário, considerando a incompatibilidade dessa natureza jurídica com a execução do objeto ora licitado;

4.4.12. Licitantes que se enquadrem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. **Conforme dispõe o art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os documentos de habilitação serão solicitados somente da licitante vencedora, após o julgamento das propostas.**

5.5. O envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação será realizado no ambiente seguro do sistema eletrônico, **mediante uso de chave de acesso e senha**, observadas as garantias de sigilo até a abertura da sessão pública.

5.6. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br) assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.8. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.4. A licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos próprios, anexando a Proposta de Preços em arquivo PDF, contendo todas as informações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4.1. A Proposta de Preços deverá conter, obrigatoriamente:

6.4.1.1. Descrição detalhada do objeto, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo I, contemplando todas as especificações técnicas, quantidades estimadas, metodologia de execução e demais elementos necessários à perfeita compreensão da proposta.

6.4.1.2. Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, operacionais, materiais, logísticos e quaisquer outros necessários à execução integral do objeto, vedada a cobrança posterior de valores adicionais sob qualquer pretexto.

6.4.1.3. Valor global da proposta, expresso em algarismos, observando-se que o pregão adota o critério de julgamento de melhor preço global, nos termos deste Edital.

6.4.1.4. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, contendo os quantitativos previstos no Projeto Básico (Anexo I), com preços unitários e totais em algarismos, bem como o valor global em algarismos e por extenso, na moeda nacional, incluindo todos os custos, independentemente de sua natureza.

6.4.1.5. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, contendo todos os insumos, materiais e mão de obra utilizados nos serviços, com a devida memória de cálculo, incluindo discriminação dos percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, podendo ser utilizado o modelo constante do Projeto Básico ou modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações necessárias, observando-se, no que couber, o Decreto Federal nº 7.983/2013.

6.4.1.5.1. As composições de custos unitários não poderão ser apresentadas sob a forma de “verba”, “global” ou unidades genéricas, devendo respeitar os princípios de precisão, exatidão e transparência orçamentária.

6.4.1.6. **Planilha de Composição de Benefício e Despesas Indiretas – BDI**, elaborada de acordo com as diretrizes técnicas aplicáveis, podendo ser utilizado o modelo constante do Projeto Básico ou modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes, observando-se a Súmula nº 254/2010 – TCU, a qual estabelece que IRPJ e CSLL não podem integrar o BDI como despesas indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**6.4.1.7. Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo constante do Projeto Básico ou modelo próprio, desde que contenha todos os percentuais incidentes, devidamente discriminados e compatíveis com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

**6.4.1.8. Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo I ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e reflita a participação relativa dos itens no custo total.

**6.4.1.9. Prazo de execução dos serviços**, conforme o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico – Anexo I deste Edital, observado integralmente pela licitante.

**6.5.** Os documentos exigidos no item 5, subitens **6.1.1** e seguintes, deverão, obrigatoriamente, ser assinados por **técnico devidamente registrado no CREA**, com identificação e número de registro profissional, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução nº 282/1983 – CONFEA, **bem como pelo representante legal da empresa.**

**6.6.** Não serão consideradas as propostas que apresentarem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou qualquer vício gráfico que possa gerar dubiedade, especialmente em relação a valores. Também não será admitida a oferta de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou condições baseadas nas ofertas de outras licitantes.

**6.7.** Todas as especificações, quantidades, premissas técnicas e condições constantes da proposta vinculam a licitante, passando a integrar a futura Ata de Registro de Preços e Contrato.

**6.8.** O valor global informado na proposta inicial e na etapa de lances é de inteira responsabilidade da licitante, não cabendo alegação posterior de erro, omissão ou equívoco no cálculo.

**6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**6.10.** As licitantes deverão observar o preço estimado e os limites máximos definidos no Projeto Básico ou Planilha Orçamentária, sendo vedada a apresentação de valores superiores, sob pena de desclassificação.

**6.11.** O descumprimento das regras relativas à estimativa de preços e à composição dos custos poderá ensejar responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado e, após devido processo legal, resultar em imputação de débito aos responsáveis, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, identifiquem a licitante ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**7.2.1.** Será igualmente desclassificada a proposta que **identifique a licitante.**

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

- 7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 7.13. Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.
- 7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação da licitante**.
- 7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.23. O Critério de julgamento adotado será o **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.25. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.25.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.25.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.25.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

**7.26.1.** disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.26.2.** avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.26.3.** desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27. Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.27.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

**7.27.2.** empresa brasileiras;

**7.27.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.28.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante melhor classificada, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**7.29.** O Pregoeiro solicitará a licitante melhor classificada que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.29.1.** O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação do Pregoeiro, culminará com a desclassificação da licitante.

**7.30.** As regras previstas no item 6.26.1 não prejudicarão a aplicação do disposto do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade dos preços e ao atendimento das condições de participação previstas neste Edital, conforme o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021
- 8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor** que apresentar preço manifestamente inexequível:
- 8.2.1. conter vícios insanáveis;
- 8.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 8.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado definido para a contratação;
- 8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.3. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4. Para efeito de avaliação da **exequibilidade e de sobrepreço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital.
- 8.5. A inexequibilidade somente será declarada após a realização de diligência pelo Pregoeiro, a fim de que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do subitem 8.2.4 deste Edital.
- 8.6. Serão **consideradas inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, §4º da Lei 14.133/2021.
- 8.7. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta sob pena de desclassificação.
- 8.8.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.8.3. Considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional quando esse regime não for aplicável.
- 8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação da área técnica competente.
- 8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.11. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

- 8.14.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.15.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, visando a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.16.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.17.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.18.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, e ainda nos seguintes cadastros:

**9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

**9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**9.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/>);

**9.1.4.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, entre as sanções pelo ato de improbidade, a proibição de contratar com o poder público, inclusive de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica da qual o sancionado seja sócio majoritário.

**9.1.5.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.5.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.5.3.** A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.6.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**9.1.7.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.1.8.** O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

9.2. Será exigida a apresentação da documentação de habilitação apenas da licitante classificada em primeiro lugar (provisoriamente vencedora), consoante ao que dispõe o art. 63, II, da Lei nº 14.133/21.

9.2.1. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada a apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.2.2. Havendo necessidade de complementação de informações relativas aos documentos de habilitação já apresentados, o Pregoeiro procederá à diligência, convocando a licitante a enviá-los em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, **vedada a apresentação de documentos novos**, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

9.2.3. A licitante deverá permanecer atenta ao andamento da sessão pública e às comunicações do Pregoeiro no chat do sistema durante todas as fases, inclusive durante a verificação dos documentos de habilitação, respondendo prontamente a eventuais questionamentos ou solicitações de esclarecimentos sobre os documentos apresentados.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Ressalvado o disposto no item 9.2, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.7. Habilitação jurídica:**

9.7.1. Para empresário individual, o **Registro Comercial ou o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, no caso de MEI, expedido na forma da lei;

9.7.2. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado.

9.7.3. **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria; a sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar, no respectivo ato constitutivo, as pessoas incumbidas de sua administração, e, no caso de sociedade cooperativa, deverão ser apresentados a ata de fundação, o estatuto social em vigor e os demais documentos exigidos pela legislação específica.

9.7.4. **Prova de investidura dos administradores** da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da administração e averbação no registro competente.

9.7.5. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.7.6. Havendo alterações posteriores à constituição da sociedade, a documentação deverá ser apresentada de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.7.7. **Declaração formal** de que a licitante não se enquadra nas hipóteses do art. 9º, §1º, da Lei 14.133/2021 (proibição de participar de licitação por conflito de interesses).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

9.7.8. O encaminhamento de documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

9.7.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou consolidações.

9.7.10. A legitimidade do signatário da proposta deverá ser demonstrada mediante:

**9.7.10.1. No caso de Procurador:**

- a) instrumento mandato público, ou;
- b) instrumento de mandato particular assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida ou assinatura digital, sendo a autenticidade verificável, conforme art. 12 da Lei 14.133/2021, acompanhado de:
- c) documento constitutivo da empresa e alterações que demonstrem a legitimidade do outorgante;
- d) cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

9.7.10.2. **No caso de sócio-gerente:** documento constitutivo da empresa e alterações que confirmem poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da sociedade.

**9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.

9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

9.8.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.9. No caso de ME/EPP/MEI, toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada, ainda que haja restrição; será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularizar a documentação, pagar ou parcelar o débito e obter a certidão negativa, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do art. 4º do Decreto 8.538/2015

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida há no máximo 60(sessenta) dias anteriores a apresentação dos documentos de habilitação;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição



ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de **índices financeiros** utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG)**, superiores ou iguais a 01 (um) e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}
 \end{aligned}$$

**b)** Os índices deverão ser atestados por profissional habilitado em contabilidade (CRC).

**c)** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente em até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69, §4º da lei 14.133/21.

**9.10.2.2.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado na área contábil. (artigo 69, §1º da lei 14.133/2021).

**9.10.2.3.** São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial, o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

**9.10.2.4.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

**9.11. Qualificação Técnica**

**9.11.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) (dentro do prazo de validade)** da empresa e de seu(s) respectivo(s) Responsável(is) Técnico(s) da região que tiver(em) vinculado(s), com habilitação para executar obras civis e serviços de engenharia. As licitantes sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar certidão, com visto do CREA/MA, nos termos da lei 5.194 de 14 de junho de 1966.

**9.11.1.1.** A Qualificação Técnica da Licitante será avaliada por meio da **Capacidade Técnica - Operacional e Profissional**, nas formas a seguir definidas:

**a) Capacidade Técnico-Operacional:** para atendimento à **qualificação técnico-operacional (empresa)**, a apresentação de, no mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica Operacional**, acompanhado da **Certidão de Acervo Operacional - CAO**, regularmente emitido pelo Conselho Profissional competente, tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital (art. 67, II da Lei Federal n.º 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**9.11.1.1.a.1.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

**9.11.1.1.a.2.** Será aceito o somatório de atestados para demonstração da capacidade técnico operacional da licitante, desde que estes, no conjunto, comprovem a execução dos serviços, objeto da licitação.

**b) Capacidade Técnico-Profissional:** para atendimento à qualificação técnico-profissional, a comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade competente, detentor(es) de **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) **Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

**9.11.1.1.b.1.** A comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, de **declaração de contratação futura** do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. (ACÓRDÃO N.º 1447/2015/TCU- Plenário);

**9.11.1.1.b.2.** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da mesma ou Certidão da entidade competente, devidamente atualizados.

**9.11.1.1.b.3.** É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

**9.11.2. Declaração expressa da licitante** de dispor, no ato da assinatura do contrato, de equipe técnica mínima na execução dos serviços: Engenheiro civil, técnico em eletrotécnica ou eletricidade, auxiliar de eletricitista, encarregado, servente, motorista operador de equipamento (Cesto Aéreo ou Munck) e engenheiro de segurança do trabalho.

**9.12. Declaração expressa da licitante** atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, conforme modelo do **Anexo V** do Edital.

**9.13. Declaração** de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

**9.14. Declaração de que a licitante realizou a Visita Técnica** no local de execução dos serviços ou, alternativamente, **declaração de NÃO VISITA**, assumindo integralmente todos os riscos, responsabilidades e ônus decorrentes de sua decisão.

**9.14.1.** A empresa licitante, a seu critério, **PODERÁ DECLINAR DA VISITA TÉCNICA** sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo **Responsável Técnico e Responsável Legal** da empresa licitante, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentados, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**9.14.2.** Em caso de manifestação de **DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA**, fica a licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do e-mail [lajeadonovo.cpl@gmail.com](mailto:lajeadonovo.cpl@gmail.com). A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

**9.15.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.16.** Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada da licitante em primeiro lugar.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

9.17. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.19. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

9.20. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21. As microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:

9.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pela licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.2. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico ("chat")**, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado a licitante declarada vencedora pela Autoridade Superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

- 13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- a) será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os produtos com percentuais de descontos iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame; e
  - b) das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
  - c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
  - d) a ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata**, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.
- 13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- a) Os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;
  - b) Os preços e quantitativos das licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao da licitante mais bem classificada;
  - c) Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a firmar as contratações dela decorrentes, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.
- 14.4. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** fará o monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.
- 14.5. A **vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.6. A partir da vigência da ARP, o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 14.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.
- 14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.
- 14.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 14.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

14.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

### 15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo previsto no **subitem 15.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. Para os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **subitem 15.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 15.5**, desde que:

15.6.2. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

15.6.3. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 16. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 16.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

16.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 16.1.** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.2. por razão de interesse público;

16.4.3. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

16.4.4. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 26 e no §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

16.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

#### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.2. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

17.4.3. a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

17.5. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.

17.6. O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

#### **18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

18.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **19. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

19.1. O prazo e as condições da execução do objeto ocorrerão conforme Projeto Básico e Contrato.

#### **20. REAJUSTAMENTO**

20.1. O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

#### **21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1. O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato.

## 23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato.

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato, observadas as disposições dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

24.2. Sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 a licitante que:

- I. **agir de modo fraudulento ou doloso** durante a fase de julgamento ou execução contratual;
- II. **deixar de entregar documentação exigida para o certame** ou apresentar documentação falsa;
- III. **retardar a execução do certame** ou **comportar-se de modo inidôneo**, prejudicando o andamento regular da licitação;
- IV. **frustrar a competitividade** do procedimento, por meio de conluio, fraude ou qualquer outra prática anticoncorrencial; ou
- V. **agir de forma desrespeitosa** para com os agentes públicos ou demais licitantes, atentando contra o decoro e a boa-fé objetiva.

24.3. As infrações serão apuradas em processo administrativo, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.

24.4. As sanções aplicáveis poderão incluir **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade**, conforme previsto nos incisos I a IV do **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais penalidades civis e criminais cabíveis.

## 25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

25.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

25.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br),

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico /Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.5.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), sendo de responsabilidade das licitantes, seu acompanhamento.

25.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

25.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**26.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**26.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**26.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**26.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**26.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.7.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**26.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**26.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**26.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**26.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras [www.portaldecompraslajeadoново.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoново.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA [www.lajeadoново.ma.gov.br](http://www.lajeadoново.ma.gov.br).

**26.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Projeto Básico (Projeto Básico/Memorial Descritivo/ Planilha Orçamentária Resumida/ Planilha Orçamentária Sintética/Planilha Orçamentária Analítica/ Cronograma Físico-Financeiro/ Curva ABC de Serviços/ Curva ABC de Insumos/ Composição de Encargos Sociais/ Composição de BDI/ Memória de Cálculo/ Desenhos Técnicos).

**ANEXO II** - Modelo de Declaração.

**ANEXO III** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

**ANEXO IV** – Minuta do Contrato.

**ANEXO V** – Modelo de Declaração que Não Possui Servidor Público em seu quadro Pessoal.

Lajeado Novo (MA), de de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Evandro Alves Pereira**  
Pregoeiro Oficial  
**Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**  
Port. 141/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**ANEXO I**

*Projeto Básico/Memorial Descritivo/ Planilha Orçamentária Resumida/ Planilha Orçamentária Sintética/Planilha Orçamentária Analítica/ Cronograma Físico-Financeiro/ Curva ABC de Serviços/ Curva ABC de Insumos/ Composição de Encargos Sociais/ Composição de BDI/ Memória de Cálculo/ Desenhos Técnicos*

**DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
[www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.  
 Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo(a) **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC**, nomeado(a) pela **Portaria nº \_\_/2025 – GAB/PMLN/MA**, Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 60/2025 – PMLN/MA, na qualidade de órgão gerenciador, **RESOLVE: registrar os preços para a prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública**, propostos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendidas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às regras constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa(s) beneficiária(s) e representante(s) legal(is) da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Beneficiária fica obrigada a executar os serviços conforme as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para o início da execução do objeto será contado a partir da assinatura do Contrato, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I do Edital), a proposta apresentada pela empresa vencedora e a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**a)** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao preço registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

**b)** Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona**;

**c)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

**d)** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**a)** Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

**b)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e na legislação aplicável;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

**II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

**III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **“caput”** desta Cláusula:

**I** - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

**a)** seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e

**b)** seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal N° 11.462, de 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo alínea “b” da Clausula Oitava**; ou

**IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese prevista no inciso IV do “**caput**” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “**caput**” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**I** - por razão de interesse público;

**II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA, Processo Administrativo nº 60/2025 – PMLN/MA** e Projeto Básico, que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

**CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

**CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES**

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA**, localizada na Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINZE - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da EMPRESA BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

ANEXO ÚNICO DA ATA

Razão social:  
CNPJ/MF:  
Endereço:  
Contatos:  
Representante:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.1			REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA					
Total sem BDI								
Total do BDI								
Total Geral								



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_/2025-PMLN/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, com sede na \_\_\_\_\_, Lajeado Novo – MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, e portador (a) da cédula de identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de execução de serviço de engenharia decorrente da **Ata de Registro de Preços nº \_\_/2025-PMLN/MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº \_\_/2025-CCLC/PMLN-MA**, **Processo Administrativo nº 60/2025 - PMLN-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a **prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº \_\_/2025-PMLN/MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O contrato executado será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA** ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

I - Os serviços a serem executados abrangem a **manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**, sob demanda (ordem de serviço), e devem ser executados conforme especificações e diretrizes constantes no **Projeto Básico**.

II - A **CONTRATADA** deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa

III - Em cada atividade desses serviços a ser desenvolvida a **CONTRATADA** deverá fazer o uso de mão de obra, equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária.

IV - Os serviços devem ser executados dentro das características técnicas exigidas, de acordo com recomendações técnicas e boas práticas de engenharia.

V - A **CONTRATADA** deve recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/MA, referente a todos os serviços de engenharia.

VI - A **CONTRATADA** deve reparar, substituir prontamente o bem, caso durante a execução de algum dos serviços ele venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

VII - Os serviços compreendem:

- a) Substituição de lâmpadas queimadas ou com defeito (vapor sódio, vapor mercúrio, LED);
- b) Substituição de luminárias, reatores, fotocélulas e relês;
- c) Reparo de conexões e cabos danificados;
- d) Substituição ou fixação de braços de luminárias em postes;
- e) Instalação de novos pontos de iluminação, quando solicitado;
- f) Manutenção de iluminação ornamental e de praças;
- g) Atendimentos emergenciais e plantões noturnos, quando requisitados.

VIII - Os serviços deverão:

- a) Ser executados com veículos adaptados (cesto aéreo);
- b) Utilizar mão de obra qualificada, com EPIs obrigatórios;
- c) Obedecer às normas da ABNT (NBR 5101, NBR 5410, entre outras);

IX - Em cada atividade desses serviços a ser desenvolvida, a **CONTRATADA** deverá fazer o uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária.

X - A Medição dos serviços será de acordo com a execução dos itens constantes na planilha orçamentária do Projeto Básico, desde que tenham sido atingidas todas as exigências das especificações acima e devidamente aprovadas pela fiscalização.

XI - A execução dos serviços será feita conforme Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma Físico-Financeiro para cada serviço a ser executado (sob demanda) a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As comunicações formais relativas a suspensão, paralisação e modificação do cronograma de execução serão elaboradas pela Administração e juntadas aos autos do processo administrativo correspondente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a **CONTRATADA** se obriga a:

- I) Disponibilizar equipe técnica capacitada e treinada para os serviços em altura e rede elétrica;
- II) Disponibilizar veículo com cesto aéreo e ferramentas apropriadas;
- III) Efetuar a substituição de materiais danificados;
- IV) Registrar e encaminhar relatórios mensais à fiscalização da Prefeitura;
- V) Manter a sinalização adequada dos locais durante a execução dos serviços;
- VI) Garantir o descarte adequado de materiais inservíveis, como lâmpadas e reatores.
- VII) A **CONTRATADA** deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços, objeto do Projeto Básico e contrato.
- VIII) A **CONTRATADA** terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- IX) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições e o seu descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.
- X) Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidos no Projeto Básico.
- XI) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com as taxas devidamente recolhidas;
- XII) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- XIII) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- XIV) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06, NR 10 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- XV) Providenciar treinamento aos seus funcionários de acordo com o estabelecido na NR 10 do Ministério de Trabalho e Emprego.
- XVI) Seguir rigorosamente as normas, orientações e especificações da Concessionária local e demais Resoluções aplicadas por ela, além das legislações Federais, Estaduais e Municipais, se houver.
- XVII) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços e, ainda, apresentar-se ao responsável técnico da **CONTRATADA** a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- XVIII) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIX) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

XX) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou ofício); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;

XXI) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

XXII) A **CONTRATADA** deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

XXIII) Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe o Projeto e Contrato.

XXIV) Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

XXV) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;

XXVI) Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;

XXVII) Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

XXVIII) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

XXIX) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto do Projeto Básico e deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

XXX) A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a **CONTRATANTE** não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

XXXI) A **CONTRATADA** deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

XXXII) Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.

XXXIII) A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

II) Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

III) Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

- IV) Proporcionar todas as condições para que os empregados da **CONTRATADA** possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;
- V) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;
- VI) Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.
- VII) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos e condições previstos no contrato;
- VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor ou comissão, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- IX) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** considerado inadequado à execução dos serviços contratados.
- XI) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;
- XII) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.
- XIII) Exigir a comprovação da capacitação dos funcionários da **CONTRATADA** segundo a NR 10.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento será realizado da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

**CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços avençados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº \_\_/2025-CCLC/PMLN/MA, até o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), observado o caráter estimativo deste contrato e o efetivo quantitativo de serviços executados e medidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.



ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento só será liberado mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados, lavrado pela Fiscalização de Obras da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \cdot VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

**PARÁGRAFO NONO** - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

**CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

e) Fraudar a licitação;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência

b) Multa

c) impedimento de licitar e contratar e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para as infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para as infrações previstas nas alíneas "d", "e", "f", "g", "h" do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a", "b", "c" do caput desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lajeado Novo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**PARÁGRAFO NONO** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do caput bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**I - Fiscalização Técnica**

Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**II - Fiscalização Administrativa**

Caberá ao fiscal administrativo, em especial:

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**III - Gestor do Contrato**

Caberá ao fiscal gestor do contrato, em especial:

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**CLÁUSULA TREZE – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE**

O preço contratado para a execução do objeto não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Decorrido o interregno de 01 (um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da Caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**CLÁUSULA QUINZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei n.º 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A CONTRATADA deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Lei n.º 12.305, de 2 de agosto de 2010.

**CLÁUSULA DEZOITO - DA ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992) e a Lei n.º 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**CLÁUSULA VINTE – DAS PRERROGATIVAS**

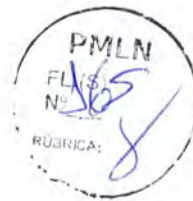
O regime jurídico deste contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA VINTE E UM – DA BASE LEGAL E DOS CASOS OMISSOS**

Na interpretação deste contrato e na solução dos casos omissos aplicar-se-ão a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a legislação federal correlata, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito. Subsidiariamente, poderá ser aplicado o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990), quando pertinente.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízos de outras publicações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA,..... de..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO PESSOAL E SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal de Lajeado Novo  
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

REF. Proposta do PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA

Prezados Senhores,

(Nome de Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em qualquer função, nos termos do art. 9º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa \_\_\_\_\_

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*

PMLN  
FMS  
Nº 167  
RUBRICA:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022  
Sexta, 18 de Julho de 2025 | VOL: 3 | Nº 1133



**Índice**

GABINETE DO PREFEITO - GP .....	2
DECRETO .....	2
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025 .....	2
PORTARIA .....	2
PORTARIA Nº 141/2025 .....	2
PORTARIA Nº 142/2025 .....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. ....	3
DESPACHO .....	3
DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA .....	3





## GABINETE DO PREFEITO - GP

### DECRETO

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2025 "DISPÕE sobre o recesso funcional das repartições públicas do Município de Lajeado Novo, estado do Maranhão, no período de 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, e dá outras providências.". O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Art. 1º - Fica decretado recesso funcional das repartições públicas na administração pública municipal nos dias 21 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025. Art. 2º - As atividades nas repartições públicas municipais retornarão ao seu funcionamento normal no dia 04 de agosto de 2025. Art. 3º - Os serviços que por sua natureza são considerados essenciais, não sofrerão qualquer interrupção na sua prestação, devendo ser assegurado o pleno atendimento à população, ficando mantidos os serviços de Saúde, a Guarda Municipal, Infraestrutura, limpeza pública e os serviços de abastecimento de água. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Divulgue-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, 18 DE JULHO DE 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: wfewarqsaca20250718100728

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 141/2025

PORTARIA Nº 141/2025 Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1º. Designar as

servidoras abaixo indicadas para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: §1º A servidora Rosenir Oliveira Batista, CPF nº 959.331.153-04, ocupante de cargo efetivo, irá exercer a função de Agente de Contratação e EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, Pregoeiro. § 2º A Agente de Contratação designada no parágrafo primeiro irá conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. §3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. §4º Em eventual(is) afastamento legal(is) ou impedimento (s) da Pregoeiro, o Prefeito Municipal de Lajeado Novo poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões. Art. 2º. Designar as servidoras abaixo indicadas para integrar a Equipe de Apoio à Agente de Contratação e Pregoeiro: I – Dayane Silva Reis, CPF nº 014.238.553-02. II – Yasmin de Araujo Porto, CPF nº 045.096.903-71. Art. 3º O pregoeiro e o agente de contratação poderão solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2025. Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: gmophrof6t520250718160713

#### PORTARIA Nº 142/2025

PORTARIA Nº 142/2025 NOMEAR PRESIDENTE DA CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 16 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 004/2025; RESOLVE: Art. 1º. NOMEA o





senhor EVANDRO ALVES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 879.856.241-04, como presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC. Art. 2º. O presidente da CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC, poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) na condução dos trabalhos de sua competência conforme Legislação Municipal de n.º 004/2025. Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumprase. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de julho de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: y8ftmk23guh20250718160759

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 79/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 052/2025 – PMLN/MA. Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, e o Sr. José Maria Gomes Barros, portador do CPF nº 109.365.723-53. BASE LEGAL: Artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991. OBJETO: locação de imóvel com área total de 489,17 m², localizado na Rua Buenos Aires, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia do município de Lajeado Novo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura. VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração; FONTE

DE RECcoURSO: 500 - Recursos não vinculado de impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002 -2008 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Lajeado Novo/MA, 13 de maio de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: recjfdrlmhj20250718160720

### DESPACHO

#### DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025 – PMLN/MA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – PMLN/MA - Trata-se da análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas MUNDIAL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - ME e MARCOS VINICIUS ABREU SOUZA - EPP, em face das decisões de inabilitação proferidas pela Comissão de Contratação, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de água mineral para atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA. Após a análise minuciosa dos autos, verifica-se que os recursos foram processados em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021, tendo a Comissão de Contratação, de posse dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive aqueles anexados inicialmente com a proposta, diligenciado junto às recorrentes, por meio do sistema eletrônico, para que sanassem eventuais pendências relativas ao cumprimento do item 9.10.2 do Edital, especialmente quanto à apresentação de Alvará Sanitário ou Licença Sanitária vigente, documento exigido para fins de habilitação técnica-operacional. Consta nos autos, conforme atestado pela Comissão e pelo Parecer Jurídico nº 032/2025-PGM, que: Ambas as empresas apresentaram os documentos de habilitação inicialmente no sistema, como determinado pelo Edital (item 5.1). Durante a fase de habilitação, foi aberta diligência expressa via sistema eletrônico, com tempo hábil,





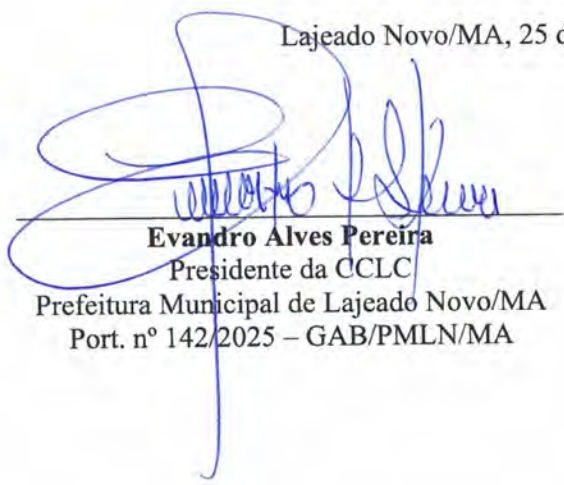
ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**DESPACHO**

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para exame da minuta do edital de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, e seus anexos, conforme o que dispõe o art. 53, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 25 de novembro de 2025.




---

**Evandro Alves Pereira**  
 Presidente da CCLC  
 Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA  
 Port. nº 142/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

**PARECER JURÍDICO n.º 053/2025 - LIC/REGPR.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025-PMLAJ/MA**

**ORIGEM:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA.

**ASSUNTO:** Análise da Minuta de Edital de Registro de Preço e seus anexos.

**I - DO RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Procuradoria pela agente de contratação desta Prefeitura, em atendimento ao art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, para proceder à análise da minuta do Edital de Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA.

O mesmo foi encaminhado a esta Procuradoria para fins de atendimento do despacho acima citado que é o exame da minuta do edital e seus anexos, conforme o disposto no art. 53, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

O presente processo licitatório encontra-se instruído com os documentos: Ofício da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e Saúde, Documento da Formalização da Demanda - DFD, cotação de preços, mapa comparativos de preços, relatório memorial de calculado, análise de críticas dos preços coletados, Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência aprovado pela autoridade competente, Autorização da licitação, Ato de designação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Minuta do Edital e seus anexos.

É o breve relatório

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

**Considerações iniciais**

A Constituição Federal de 1988, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório, determinando que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação. Neste sentido, a própria Carta Magna, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Repetindo o preceito constitucional, o artigo 6º da Lei 14.133/21, estabelece a regra geral da necessidade da licitação, inclusive para os serviços cuja conceituação se contém no inciso XI englobando a atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração. O certame pretende a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto em referência, através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento Menor Preço Item. A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 28º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

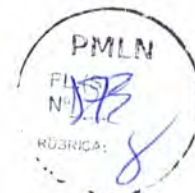
Art. 28. São modalidades de licitação:

- I - pregão;**
- II - concorrência;
- III - concurso;
- IV - leilão;
- V - diálogo competitivo.

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linha gerais no artigo 18 da Lei Federal 14.133/21 e observa-se que os requisitos contidos nos incisos do referido artigo estão compreendidos na Minuta do Edital. Senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A nova Lei de Licitação e Contratos da Administração Pública ainda determina em seu artigo 25, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL**

*In casu*, observa-se que a Minuta de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos estão em consonância com as disposições acima citadas além da autorização para a licitação, devidamente assinada ordenador de despesas e no presente caso não há necessidade de indicação da dotação orçamentária, considerando tratar-se de licitação para Registro de Preço.

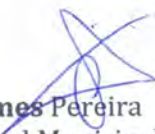
Analisando-se o instrumento de convocação verifica-se que o mesmo se encontra de acordo com o disposto nos art.18º, art. 25º e art. 28º da Lei 14.133/21, bem como os demais embasamentos legais correspondentes ao planejamento da licitação e confecção do edital.

**III – CONCLUSÃO**

Desse modo, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do Edital e seus anexos, está em consonância com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, razão pela qual se encontra aprovado por esta Procuradoria, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu a sua elaboração.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Lajeado Novo - MA, 25 de novembro de 2025.

  
**Eduardo Gomes Pereira**  
Procurador Geral Municipal  
OAB/MA 8144  
Matrícula n.º 3099



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

<b>EDITAL DE LICITAÇÃO – REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025.</b>
<b>BASE LEGAL</b>	Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.
<b>OBJETO</b>	<b>Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>Menor preço global</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<a href="https://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br">https://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br</a>
<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	17 DE DEZEMBRO DE 2025 10H00MIN (horário de Brasília - DF)
<b>MODO DE DISPUTA</b>	<b>Aberto e Fechado</b>
<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 3.457.498,74 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).</b>
<b>FONTE RECURSO</b>	A definir no momento da contratação.
<b>PREGOEIRO</b>	EVANDRO ALVES PEREIRA
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="https://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br">https://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br</a> ; Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, SINC-Contrata/TCE e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: <a href="https://www.lajeadonovo.ma.gov.br">https://www.lajeadonovo.ma.gov.br</a>	



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**PROCESSO Nº 60/2025 – PMLN/MA**

**EDITAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA**, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, visando ao **REGISTRO DE PREÇOS**, adotando o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações aplicáveis, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

**Data da sessão:** 17/12/2025

**Horário:** 10h00min (horário de Brasília – DF)

**Local:** Portal Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA – [www.portaldecompraslajeadoново.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoново.com.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

1.3. **No momento do cadastro da proposta, havendo divergência entre a descrição constantes no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo e as do Projeto Básico, prevalecerão as descritas no Projeto Básico, Anexo I desse Edital.**

1.4. O valor global estimado para o registro do objeto é de **R\$ 3.457.498,74 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)**.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão informadas quando do momento da contratação (art. 17, Decreto Federal nº 11.462/23).

2.2. As rubricas orçamentárias indicadas poderão ser readequadas pela Administração, mediante justificativa, observada a legislação aplicável.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

3.2. O cadastro deverá ser feito no **Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, no sítio [www.portaldecompraslajeadoново.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoново.com.br).

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

3.4. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam com credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**.

4.2. As empresas em Recuperação Judicial e Extrajudicial que obtiveram a sua concessão ou a homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial pelo juízo competente, deverão ter a respectiva certidão inserida em seu cadastro.

4.2.1. A apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação da empresa comprovar todos os requisitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes.

4.3. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que optarem por usufruírem dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão importar no sistema, juntamente com a documentação de habilitação, documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação através de certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante.

#### 4.4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

4.4.1. Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

4.4.2. Pessoas jurídicas que participem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.3. Empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si que atuem simultaneamente nesta licitação, configurando risco de prática anticoncorrencial;

4.4.4. Pessoas físicas ou jurídicas que, na data da licitação, estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, suspensas de participar de licitações ou declaradas inidôneas, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, ou que estejam cumprindo penalidade aplicada por qualquer ente federativo;

4.4.5. Empresas que se utilizem de terceiros, controladoras, controladas, coligadas ou interligadas, com o intuito de burlar sanção aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica;

4.4.6. Agentes públicos do órgão ou entidade licitante, bem como pessoas jurídicas das quais sejam sócios, administradores ou dirigentes, conforme o §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, ou em situações que caracterizem conflito de interesses;

4.4.7. Pessoas físicas ou jurídicas condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, pela prática de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação irregular de adolescentes, nos termos do art. 124, III, da Lei nº 14.133/2021;

4.4.8. Sociedades empresárias estrangeiras não autorizadas a funcionar no País, bem como aquelas que não possuam representação legal no Brasil com poderes para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

4.4.9. Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se enquadrem em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente aquelas que:

4.4.9.1. participem do capital de outra pessoa jurídica;

4.4.9.2. possuam sócio ou titular com participação em outra empresa cujo faturamento global ultrapasse o limite da EPP;

4.4.9.3. tenham sócio ou titular domiciliado no exterior;

4.4.10. Empresas que se encontrem sob falência, insolvência civil, dissolução ou liquidação;

4.4.11. Organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIP, quando atuarem nessa condição, conforme entendimento consolidado pelo Acórdão nº 746/2014 – TCU-Plenário, considerando a incompatibilidade dessa natureza jurídica com a execução do objeto ora licitado;

4.4.12. Licitantes que se enquadrem em quaisquer das hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo **às seguintes declarações:**

4.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta contendo a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio. **Conforme dispõe o art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, os documentos de habilitação serão solicitados somente da licitante vencedora, após o julgamento das propostas.**

5.5. O envio da proposta de preços e dos documentos de habilitação será realizado no ambiente seguro do sistema eletrônico, **mediante uso de chave de acesso e senha**, observadas as garantias de sigilo até a abertura da sessão pública.

5.6. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo no endereço eletrônico [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br) assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

5.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.8. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.4. A licitante deverá enviar sua proposta mediante preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos próprios, anexando a Proposta de Preços em arquivo PDF, contendo todas as informações exigidas neste Edital e em seus Anexos.

6.4.1. A Proposta de Preços deverá conter, obrigatoriamente:

6.4.1.1. Descrição detalhada do objeto, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo I, contemplando todas as especificações técnicas, quantidades estimadas, metodologia de execução e demais elementos necessários à perfeita compreensão da proposta.

6.4.1.2. Os valores propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, operacionais, materiais, logísticos e quaisquer outros necessários à execução integral do objeto, vedada a cobrança posterior de valores adicionais sob qualquer pretexto.

6.4.1.3. Valor global da proposta, expresso em algarismos, observando-se que o pregão adota o critério de julgamento de melhor preço global, nos termos deste Edital.

6.4.1.4. **Planilha Orçamentária**, devidamente assinada, contendo os quantitativos previstos no Projeto Básico (Anexo I), com preços unitários e totais em algarismos, bem como o valor global em algarismos e por extenso, na moeda nacional, incluindo todos os custos, independentemente de sua natureza.

6.4.1.5. **Planilha de Composição de Preços Unitários**, contendo todos os insumos, materiais e mão de obra utilizados nos serviços, com a devida memória de cálculo, incluindo discriminação dos percentuais de BDI e Encargos Sociais aplicados, podendo ser utilizado o modelo constante do Projeto Básico ou modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações necessárias, observando-se, no que couber, o Decreto Federal nº 7.983/2013.

6.4.1.5.1. As composições de custos unitários não poderão ser apresentadas sob a forma de “verba”, “global” ou unidades genéricas, devendo respeitar os princípios de precisão, exatidão e transparência orçamentária.

6.4.1.6. **Planilha de Composição de Benefício e Despesas Indiretas – BDI**, elaborada de acordo com as diretrizes técnicas aplicáveis, podendo ser utilizado o modelo constante do Projeto Básico ou modelo próprio da licitante, desde que contenha todas as informações pertinentes, observando-se a Súmula nº 254/2010 – TCU, a qual estabelece que IRPJ e CSLL não podem integrar o BDI como despesas indiretas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**6.4.1.7. Planilha de Composição de Encargos Sociais**, podendo ser utilizado o modelo constante do Projeto Básico ou modelo próprio, desde que contenha todos os percentuais incidentes, devidamente discriminados e compatíveis com a legislação trabalhista e previdenciária vigente.

**6.4.1.8. Curva ABC**, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo I ou modelo próprio, desde que contenha todas as informações pertinentes e reflita a participação relativa dos itens no custo total.

**6.4.1.9. Prazo de execução dos serviços**, conforme o cronograma físico-financeiro constante do Projeto Básico – Anexo I deste Edital, observado integralmente pela licitante.

**6.5.** Os documentos exigidos no item 5, subitens **6.1.1** e seguintes, deverão, obrigatoriamente, ser assinados por **técnico devidamente registrado no CREA**, com identificação e número de registro profissional, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e da Resolução nº 282/1983 – CONFEA, **bem como pelo representante legal da empresa.**

**6.6.** Não serão consideradas as propostas que apresentarem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou qualquer vício gráfico que possa gerar dúvida, especialmente em relação a valores. Também não será admitida a oferta de vantagens não previstas neste Edital, nem preços ou condições baseadas nas ofertas de outras licitantes.

**6.7.** Todas as especificações, quantidades, premissas técnicas e condições constantes da proposta vinculam a licitante, passando a integrar a futura Ata de Registro de Preços e Contrato.

**6.8.** O valor global informado na proposta inicial e na etapa de lances é de inteira responsabilidade da licitante, não cabendo alegação posterior de erro, omissão ou equívoco no cálculo.

**6.9.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**6.10.** As licitantes deverão observar o preço estimado e os limites máximos definidos no Projeto Básico ou Planilha Orçamentária, sendo vedada a apresentação de valores superiores, sob pena de desclassificação.

**6.11.** O descumprimento das regras relativas à estimativa de preços e à composição dos custos poderá ensejar responsabilização perante o Tribunal de Contas do Estado e, após devido processo legal, resultar em imputação de débito aos responsáveis, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, identifiquem a licitante ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

**7.2.1.** Será igualmente desclassificada a proposta que **identifique a licitante.**

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão **encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço global.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

- 7.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estará disponível para o fornecedor no momento da fase de lance.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante **não poderá ser inferior a vinte (20) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **três (3) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e **fechado**.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.
- 7.13. Encerrado o prazo previsto no **item 7.11**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.16. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Suporte Técnico.
- 7.18. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.19. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.20. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação da licitante**.
- 7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.23. O Critério de julgamento adotado será o **PELO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.24. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.25. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.25.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.25.2.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no **prazo de 5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.25.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.25.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, nesta ordem:

**7.26.1.** disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.26.2.** avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.26.3.** desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.27. Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.27.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do Maranhão;

**7.27.2.** empresa brasileiras;

**7.27.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.28.** Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante melhor classificada, visando à obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**7.28.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

**7.29.** O Pregoeiro solicitará a licitante melhor classificada que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.29.1.** O não encaminhamento da proposta readequada, desatendendo a convocação do Pregoeiro, culminará com a desclassificação da licitante.

**7.30.** As regras previstas no item 6.26.1 não prejudicarão a aplicação do disposto do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**7.31.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, à compatibilidade dos preços e ao atendimento das condições de participação previstas neste Edital, conforme o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021
- 8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor** que apresentar preço manifestamente inexequível:
- 8.2.1. contiver vícios insanáveis;
- 8.2.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;
- 8.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo estimado definido para a contratação;
- 8.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.3. A verificação de conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.4. Para efeito de avaliação da **exequibilidade e de sobrepreço**, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários, observado o critério de aceitabilidade de preço fixado neste edital.
- 8.5. A **inexequibilidade** somente será declarada após a realização de diligência pelo Pregoeiro, a fim de que a licitante comprove a exequibilidade da proposta, nos termos do subitem 8.2.4 deste Edital.
- 8.6. Serão **consideradas inexequíveis** as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, §4º da Lei 14.133/2021.
- 8.7. Além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 8.7.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8. A licitante classificada em primeiro lugar será convocada a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta sob pena de desclassificação.
- 8.8.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.8.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.8.3. Considera-se erro passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional quando esse regime não for aplicável.
- 8.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação da área técnica competente.
- 8.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.11. O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

- 8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.15. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, visando a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.16. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.17. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 8.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

9.1.2. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

9.1.3. **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON**, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/>);

9.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, entre as sanções pelo ato de improbidade, a proibição de contratar com o poder público, inclusive de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica da qual o sancionado seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. A licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.1.7. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública e encaminhar a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.1.8. O descumprimento do subitem acima implicará na inabilitação da licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**9.2.** Será exigida a apresentação da documentação de habilitação apenas da licitante classificada em primeiro lugar (provisoriamente vencedora), consoante ao que dispõe o art. 63, II, da Lei nº 14.133/21.

**9.2.1.** A licitante classificada em primeiro lugar será convocada a apresentar os documentos de habilitação no prazo máximo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.2.2.** Havendo necessidade de complementação de informações relativas aos documentos de habilitação já apresentados, o Pregoeiro procederá à diligência, convocando a licitante a enviá-los em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, **vedada a apresentação de documentos novos**, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

**9.2.3.** A licitante deverá permanecer atenta ao andamento da sessão pública e às comunicações do Pregoeiro no chat do sistema durante todas as fases, inclusive durante a verificação dos documentos de habilitação, respondendo prontamente a eventuais questionamentos ou solicitações de esclarecimentos sobre os documentos apresentados.

**9.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.5.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.5.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.6.** Ressalvado o disposto no item **9.2**, as licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.7. Habilitação jurídica:**

**9.7.1.** Para empresário individual, o **Registro Comercial** ou o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, no caso de MEI, expedido na forma da lei;

**9.7.2.** **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado.

**9.7.3.** **Inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria; a sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar, no respectivo ato constitutivo, as pessoas incumbidas de sua administração, e, no caso de sociedade cooperativa, deverão ser apresentados a ata de fundação, o estatuto social em vigor e os demais documentos exigidos pela legislação específica.

**9.7.4.** **Prova de investidura dos administradores** da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da administração e averbação no registro competente.

**9.7.5.** **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.7.6.** Havendo alterações posteriores à constituição da sociedade, a documentação deverá ser apresentada de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

**9.7.7.** **Declaração formal** de que a licitante não se enquadra nas hipóteses do art. 9º, §1º, da Lei 14.133/2021 (proibição de participar de licitação por conflito de interesses).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

9.7.8. O encaminhamento de documentos para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, na declaração de inexistência de fato impeditivo à sua participação e na obrigatoriedade de informar a ocorrência de fato superveniente.

9.7.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou consolidações.

9.7.10. A legitimidade do signatário da proposta deverá ser demonstrada mediante:

**9.7.10.1. No caso de Procurador:**

- a) instrumento mandato público, ou;
- b) instrumento de mandato particular assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida ou assinatura digital, sendo a autenticidade verificável, conforme art. 12 da Lei 14.133/2021, acompanhado de:
- c) documento constitutivo da empresa e alterações que demonstrem a legitimidade do outorgante;
- d) cópia do documento de identidade e CPF do procurador.

9.7.10.2. **No caso de sócio-gerente:** documento constitutivo da empresa e alterações que confirmem poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da sociedade.

**9.8. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

9.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da:

• **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário.**

9.8.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da(s):

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através de:

- **Certidão Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.**

9.8.6. Prova de situação regular perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

9.8.7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

9.9. No caso de ME/EPP/MEI, toda a documentação de regularidade fiscal e trabalhista deverá ser apresentada, ainda que haja restrição; será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, contado do momento em que a licitante for declarada vencedora, para regularizar a documentação, pagar ou parcelar o débito e obter a certidão negativa, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do art. 4º do Decreto 8.538/2015

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. **Certidão negativa de feitos sobre falência**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida há no máximo 60(sessenta) dias anteriores a apresentação dos documentos de habilitação;

9.10.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de **índices financeiros** utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores ou iguais a 01 (um) e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**b)** Os índices deverão ser atestados por profissional habilitado em contabilidade (CRC).

**c)** As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente em até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo o artigo 69, §4º da lei 14.133/21.

**9.10.2.2.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado na área contábil. (artigo 69, §1º da lei 14.133/2021).

**9.10.2.3.** São definidos como documentos complementares ao balanço patrimonial, o termo de abertura e encerramento do livro caixa, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas, nos termos do art. 69, I, da lei 14.133/21.

**9.10.2.4.** Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.11.1.** A licitante deverá comprovar sua Qualificação Técnica mediante apresentação dos seguintes documentos:

**9.11.1.1.** Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**9.11.1.2.** As empresas sediadas em outra jurisdição deverão apresentar, obrigatoriamente, visto no CREA do Estado do Maranhão, conforme disposto na Lei nº 5.194, de 24/12/1966, e no art. 1º, inciso II, da Resolução CONFEA nº 413, de 27/06/1997.

**9.11.2.** A Qualificação Técnica será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e da Capacidade Técnico-Profissional, na forma definida a seguir:

#### **9.11.2.1. Capacidade Técnico-Operacional**

**a)** Comprovação de atividade compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de documento oficial que ateste a inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, com código pertinente à atividade a ser contratada.

**b)** Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

c) O atestado deverá vir acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, em nome de profissionais vinculados ao quadro técnico da empresa, emitida pelo CREA, que comprove a execução de serviços com características iguais ou semelhantes ao objeto da licitação, especialmente serviços de manutenção em sistema de iluminação pública.

**9.11.2.2. Capacidade Técnico-Profissional**

a) Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, até a data da entrega dos envelopes, profissional de nível superior na modalidade Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico de Segurança do Trabalho, que atuarão como responsáveis técnicos pelos serviços objeto desta licitação.

b) A comprovação do vínculo profissional será feita mediante apresentação de Contrato Social, Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados, Contrato de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços registrado no respectivo Conselho de Classe.

c) Quando o responsável técnico indicado for dirigente ou sócio da licitante, a comprovação será feita mediante apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou de Certidão emitida pelo CREA ou CAU, devidamente atualizada.

d) Comprovação da Capacitação Técnico-Profissional mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no CREA, que indique expressamente que os responsáveis técnicos da licitante (Engenheiro Eletricista e Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho) são detentores dos atestados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços de manutenção em sistema de iluminação pública.

**9.11.3.** É vedada a indicação do mesmo Responsável Técnico para mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de todas.

**9.11.4.** O profissional indicado para fins de comprovação da Capacitação Técnico-Profissional deverá ser o responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços descritos no objeto desta licitação, admitindo-se substituição apenas por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação prévia da Administração.

**9.11.5.** A licitante deverá apresentar Declaração assinada pelo Responsável Técnico, comprometendo-se a cumprir todas as normas ambientais aplicáveis, incluindo a Lei nº 9.605/1998 e a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à destinação adequada dos resíduos sólidos gerados durante a execução dos serviços.

**9.11.6. Declaração expressa da licitante** de dispor, no ato da assinatura do contrato, de equipe técnica mínima na execução dos serviços: Engenheiro civil, técnico em eletrotécnica ou eletricidade, auxiliar de eletricista, encarregado, servente, motorista operador de equipamento (Cesto Aéreo ou Munck) e engenheiro de segurança do trabalho.

**9.12. Declaração expressa da licitante** atestando que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado da empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação, conforme modelo do **Anexo V** do Edital.

**9.13. Declaração** de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução do objeto na forma e quantidade exigidas pelo edital para a contratação.

**9.14. Declaração de que a licitante realizou a Visita Técnica** no local de execução dos serviços **ou**, alternativamente, **declaração de NÃO VISITA**, assumindo integralmente todos os riscos, responsabilidades e ônus decorrentes de sua decisão.

**9.14.1.** A empresa licitante, a seu critério, **PODERÁ DECLINAR DA VISITA TÉCNICA** sendo, neste caso, necessário apresentar declaração formal assinada pelo **Responsável Técnico e Responsável Legal** da empresa licitante, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre os locais dos serviços, e se inteirou dos serviços a serem executados, avaliando os problemas futuros e o grau de dificuldades a serem enfrentados, de modo que os custos cubram quaisquer problemas decorrentes da sua



ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

execução assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

**9.14.2.** Em caso de manifestação de **DESEJO DE REALIZAR A VISITA TÉCNICA**, fica a licitante obrigada a realizar agendamento com a Secretária Municipal de Infraestrutura, em dias úteis, horário comercial, através do e-mail [lajeadonovo.cpl@gmail.com](mailto:lajeadonovo.cpl@gmail.com). A visita técnica poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à apresentação das propostas, desde que agendada em data também anterior.

**9.15.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.16.** Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados juntamente com a Proposta Adequada da licitante em primeiro lugar.

**9.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.17.1.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.18.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.19.** Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

**9.20.** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.21.** As microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.22.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, conforme o art. 64 da Lei 14.133/21 e IN 73/2022, art. 39, §4º, salvo em sede de diligência, para:

**9.22.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**9.22.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final da licitante declarada vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pela licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter os dados pelo responsável pela assinatura do contrato assim como a indicação do banco, número da conta e agência da licitante vencedora, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso (art. 12 da Lei nº 14.133/21).

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros. No caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra licitante.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão **no prazo de 03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

11.5. Os recursos interpostos fora do prazo **não serão conhecidos**.

11.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. quando houver erro na aceitação do melhor preço classificado ou quando a licitante declarada vencedora não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

12.2.2. A convocação se dará por meio do **sistema eletrônico (“chat”)**, ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sendo responsabilidade da licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado a licitante declarada vencedora pela Autoridade Superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior homologará o procedimento licitatório.

13.3. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar os produtos com percentuais de descontos iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame; e
- b) das licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.
- c) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no **Portal Nacional de Contratação Pública-PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- d) a ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata**, nas hipóteses previstas nos arts. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 18, § 1º do Decreto Federal nº 11.462/23.

13.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;
- b) Os preços e quantitativos das licitantes que tiverem aceitado cotar seu preço em valor igual ao da licitante mais bem classificada;
- c) Se houver mais de uma licitante na situação de que trata a alínea “b”, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a firmar as contratações dela decorrentes, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3. O preço registrado e a indicação das respectivas empresas beneficiárias da Ata de Registro de Preços serão divulgados no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no **Portal Eletrônico da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**.

14.4. A **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo** fará o monitoramento dos preços registrados, podendo estes ser revistos em decorrência de eventual redução ou elevação, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, nos termos do art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

14.5. A **vigência da Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, com fulcro no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

14.6. A partir da vigência da ARP, o fornecedor fica obrigado a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

14.7. A assinatura da ARP está condicionada à verificação de todos os requisitos de habilitação da licitante vencedora.

14.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, conforme art. 23 do Decreto Federal nº 11.462/23.

14.9. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.10. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.11. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

#### **15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

15.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

15.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

15.4. O prazo previsto no **subitem 15.3** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

15.5. Para os limites para as adesões serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **subitem 15.1**:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

15.6. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do subitem 15.5**, desde que:

15.6.2. seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal;

15.6.3. seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**16. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**16.1.** O registro de preço será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

**IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.2.** Na hipótese prevista no inciso IV do **subitem 16.1**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**16.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no **subitem 16.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**16.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**16.4.2.** por razão de interesse público;

**16.4.3.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**16.4.4.** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no §3º do art. 26 e no §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

**16.5.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a celebração da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, conforme prevê art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.3.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.4.2.** a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

**17.4.3.** a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;

**17.5.** A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 104 da mesma Lei.

**17.6.** O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, consoante o art. 107 da Lei Federal 14.133/21.

**18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**18.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**19. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

19.1. O prazo e as condições da execução do objeto ocorrerão conforme Projeto Básico e Contrato.

**20. REAJUSTAMENTO**

20.1. O preço contratado para a execução dos serviços não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

**21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

21.1. O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

**22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato.

**23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato.

**24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

24.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Projeto Básico e Contrato, observadas as disposições dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes.

24.2. Sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 a licitante que:

- I. **agir de modo fraudulento ou doloso** durante a fase de julgamento ou execução contratual;
- II. **deixar de entregar documentação exigida para o certame** ou apresentar documentação falsa;
- III. **retardar a execução do certame** ou **comportar-se de modo inidôneo**, prejudicando o andamento regular da licitação;
- IV. **frustrar a competitividade** do procedimento, por meio de conluio, fraude ou qualquer outra prática anticoncorrencial; ou
- V. **agir de forma desrespeitosa** para com os agentes públicos ou demais licitantes, atentando contra o decoro e a boa-fé objetiva.

24.3. As infrações serão apuradas em processo administrativo, assegurados o **contraditório** e a **ampla defesa**, nos termos do **art. 158 da Lei nº 14.133/2021**.

24.4. As sanções aplicáveis poderão incluir **advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade**, conforme previsto nos **incisos I a IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais penalidades civis e criminais cabíveis.

**25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

25.1. **Até 03 (três) dias úteis**, antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidades na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.

25.2. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, no endereço eletrônico no sistema [www.portaldecomprastajeadonovo.com.br](http://www.portaldecomprastajeadonovo.com.br),

25.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico /Edital, decidir sobre a impugnação e/ou pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

- 25.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 25.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 25.5.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 25.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), sendo de responsabilidade das licitantes, seu acompanhamento.
- 25.7. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 25.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Compras [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br) e site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA [www.lajeadonovo.ma.gov.br](http://www.lajeadonovo.ma.gov.br).
- 26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:  
ANEXO I – Projeto Básico (Projeto Básico/Memorial Descritivo/ Planilha Orçamentária Resumida/ Planilha Orçamentária Sintética/Planilha Orçamentária Analítica/ Cronograma Físico-Financeiro/ Curva ABC de Serviços/ Curva ABC de Insumos/ Composição de Encargos Sociais/ Composição de BDI/ Memória de Cálculo/ Desenhos Técnicos).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

ANEXO II - Modelo de Declaração.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

ANEXO V – Modelo de Declaração que Não Possui Servidor Público em seu quadro Pessoal.

Lajeado Novo (MA), 26 de novembro de 2025.

Evandro Alves Pereira  
Pregoeiro Oficial  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo  
Port. 141/2025 – GAB/PMLN/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**ANEXO I**

*Projeto Básico/Memorial Descritivo/ Planilha Orçamentária Resumida/ Planilha Orçamentária Sintética/Planilha Orçamentária Analítica/ Cronograma Físico-Financeiro/ Curva ABC de Serviços/ Curva ABC de Insumos/ Composição de Encargos Sociais/ Composição de BDI/ Memória de Cálculo/ Desenhos Técnicos*

**DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
[www.portaldecompraslajeado novo.com.br](http://www.portaldecompraslajeado novo.com.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s)** com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

2) **Quanto a condição ME/EPP/MEI/COOP** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA-ME, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP, conforme Lei Complementar nº 147/2014.  
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- MEI, conforme Lei Complementar nº 147/2014;  
 COOPERATIVA, conforme Lei Federal nº. 12.690/12.  
 Não é ME/EPP/MEI/COOP.

3) **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação,** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e dos preços e descontos oferecidos os quais atendem plenamente ao Edital.

4) **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 63, I, da Lei Federal nº 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO ELETRONICO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. **Declara ainda,** nos termos do artigo 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

b. **Declara também,** nos termos do artigo 14, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.

5) **Quanto a elaboração independente de proposta:**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pela licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a empresa]



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_/2025 – CCLC/PMLN/MA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, sediada na Avenida Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pelo(a) **Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos – CCLC**, nomeado(a) pela **Portaria nº \_\_\_\_/2025 – GAB/PMLN/MA**, Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Processo Administrativo nº 60/2025 – PMLN/MA, na qualidade de órgão gerenciador, **RESOLVE: registrar os preços para a prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública**, propostos pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendidas as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às regras constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Projeto Básico, anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este instrumento não obriga a contratação, nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO** promover as contratações de acordo com suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **01(um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **PNCP**, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O gerenciamento deste instrumento caberá a **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**, através da **CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – CCLC**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para contratação do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresa(s) beneficiária(s) e representante(s) legal(is) da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A Beneficiária fica obrigada a executar os serviços conforme as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo para o início da execução do objeto será contado a partir da assinatura do Contrato, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I do Edital), a proposta apresentada pela empresa vencedora e a presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:

**I** - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**II** - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**a)** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao preço registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

**b)** Na hipótese prevista na alínea “a”, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no **Parágrafo Terceiro da Clausula Nona;**

**c)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Clausula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

**d)** Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**a)** Para fins do disposto no **Parágrafo Segundo** desta **Cláusula**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

**b)** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na **alínea “b”**, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **§ 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023**.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na **Cláusula Nona**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- e) Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e na alínea “a” do **Parágrafo Segundo**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- f) O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no **art. 35 do Decreto nº 11.462/2023**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

**II** - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**; e

**III** - consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até **90 (noventa dias)**, observado o prazo de vigência da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O prazo previsto no **Parágrafo Segundo** poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceito pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os limites para as adesões serão observados as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o **“caput”** desta Cláusula:

**I** - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para o órgão participante; e

**II** - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, hipótese em que não ficará sujeita ao limite de que trata o **inciso II do Parágrafo Quarto** desde que:

- a) seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal; e
- b) seja comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma prevista no **art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021**.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O registro a que se refere o **Parágrafo Primeiro**, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, na hipótese prevista no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

**I** - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

**II** - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**III** - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **Parágrafo Segundo** alínea “b” da **Clausula Oitava**; ou

**IV** - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese prevista no inciso IV do “caput” desta **Cláusula**, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no “caput” desta **Cláusula** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, no total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**I** - por razão de interesse público;

**II** - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**III** - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA, Processo Administrativo nº 60/2025 – PMLN/MA** e Projeto Básico, que acompanhou o edital;

b) Proposta escrita do fornecedor ou negociação.

c) Ata da Sessão Pública.

**CLÁUSULA ONZE – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O Fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do Art. 104, I, da Lei nº 14.133/21, respeitados os direitos do Fornecedor;

b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no art.28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

c) Rescindir nos enumerados do art. 137 e 138 Lei Federal nº 14.133/21;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

- d) Aplicar as penalidades cabíveis motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento, conforme art.104, IV, da Lei Federal nº 14.133/21;  
e) Fiscalizar junto com os demais órgãos signatários, a execução do objeto.

**CLÁUSULA DOZE – DAS COMUNICAÇÕES**

As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas à **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA**, localizada na Av. Anita Viana, nº 43, Centro, CEP 65.937-000, Lajeado Novo – MA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Eventuais mudanças de endereço do órgão aderente ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA** e seus anexos e a proposta da empresa registrada nesta Ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA QUATORZE - DA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, Órgão Gerenciador fará divulgação da Ata no PNCP, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA QUINZE - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

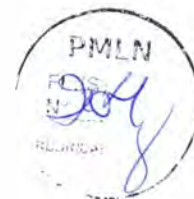
E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Lajeado Novo/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da ÓRGÃO GERENCIADOR

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da EMPRESA BENEFICIÁRIA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

Razão social:  
CNPJ/MF:  
Endereço:  
Contatos:  
Representante:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1.1			REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA					
Total sem BDI								
Total do BDI								
Total Geral								



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**ANEXO IV**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025-PMLN/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_ E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_**, com sede na \_\_\_\_\_, Lajeado Novo – MA, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. \_\_\_\_\_, e portador (a) da cédula de identidade Registro Geral nº. \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de execução de serviço de engenharia decorrente da **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2025-PMLN/MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 14/2025-CCLC/PMLN-MA**, **Processo Administrativo nº 60/2025 - PMLN-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a **prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2025-PMLN/MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**TRANSCREVER DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O contrato executado será realizado sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O contrato decorrente da ata de registro de preços **terá sua vigência de 12 (doze) meses**, com possibilidade de prorrogação sucessivamente, e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com a **CONTRATADA** ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**I** - Os serviços a serem executados abrangem a **manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA**, sob demanda (ordem de serviço), e devem ser executados conforme especificações e diretrizes constantes no **Projeto Básico**.

**II** - A **CONTRATADA** deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa

**III** - Em cada atividade desses serviços a ser desenvolvida a **CONTRATADA** deverá fazer o uso de mão de obra, equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária.

**IV** - Os serviços devem ser executados dentro das características técnicas exigidas, de acordo com recomendações técnicas e boas práticas de engenharia.

**V** - A **CONTRATADA** deve recolher Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA/MA, referente a todos os serviços de engenharia.

**VI** - A **CONTRATADA** deve reparar, substituir prontamente o bem, caso durante a execução de algum dos serviços ele venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município.

**VII** - Os serviços compreendem:

- a) Substituição de lâmpadas queimadas ou com defeito (vapor sódio, vapor mercúrio, LED);
- b) Substituição de luminárias, reatores, fotocélulas e relés;
- c) Reparo de conexões e cabos danificados;
- d) Substituição ou fixação de braços de luminárias em postes;
- e) Instalação de novos pontos de iluminação, quando solicitado;
- f) Manutenção de iluminação ornamental e de praças;
- g) Atendimentos emergenciais e plantões noturnos, quando requisitados.

**VIII** - Os serviços deverão:

- a) Ser executados com veículos adaptados (cesto aéreo);
- b) Utilizar mão de obra qualificada, com EPIs obrigatórios;
- c) Obedecer às normas da ABNT (NBR 5101, NBR 5410, entre outras);

**IX** - Em cada atividade desses serviços a ser desenvolvida, a **CONTRATADA** deverá fazer o uso de mão de obra, veículos, máquinas e equipamentos adequados e compatíveis, em quantidades necessárias e suficientes, no mínimo, na quantidade considerada como necessária.

**X** - A Medição dos serviços será de acordo com a execução dos itens constantes na planilha orçamentária do Projeto Básico, desde que tenham sido atingidas todas as exigências das especificações acima e devidamente aprovadas pela fiscalização.

**XI** - A execução dos serviços será feita conforme Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos serviços será conforme cronograma Físico-Financeiro para cada serviço a ser executado (sob demanda) a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço dada pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (§ 5º, art. 115 da Lei 14.133/2021).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As comunicações formais relativas a suspensão, paralisação e modificação do cronograma de execução serão elaboradas pela Administração e juntadas aos autos do processo administrativo correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO  
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo para execução do objeto, a **CONTRATADA** se obriga a:

- I) Disponibilizar equipe técnica capacitada e treinada para os serviços em altura e rede elétrica;
- II) Disponibilizar veículo com cesto aéreo e ferramentas apropriadas;
- III) Efetuar a substituição de materiais danificados;
- IV) Registrar e encaminhar relatórios mensais à fiscalização da Prefeitura;
- V) Manter a sinalização adequada dos locais durante a execução dos serviços;
- VI) Garantir o descarte adequado de materiais inservíveis, como lâmpadas e reatores.
- VII) A **CONTRATADA** deverá dispor de mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços, objeto do Projeto Básico e contrato.
- VIII) A **CONTRATADA** terá responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;
- IX) Respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados, a legislação vigente sobre tributos, direitos trabalhistas, previdência social, acidentes de trabalho e demais contribuições e o seu descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, conforme dispõe os art. 155 e 156 da Lei n.º 14.133, podendo culminar em rescisão contratual.
- X) Para a perfeita execução dos serviços, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades previstas e qualidades conforme estabelecidos no Projeto Básico.
- XI) Apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço, a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, com as taxas devidamente recolhidas;
- XII) Executar os serviços rigorosamente de acordo com as Normas Brasileiras e com os detalhes constantes dos documentos integrantes do Projeto Básico;
- XIII) Obter e empregar somente materiais de primeira qualidade;
- XIV) Fornecer e exigir que os trabalhadores envolvidos na execução dos serviços usem equipamentos individuais e coletivos de segurança, de acordo com o previsto na NR-06, NR 10 e obedecer rigorosamente aos critérios da NR 01 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego e nos demais dispositivos de segurança.
- XV) Providenciar treinamento aos seus funcionários de acordo com o estabelecido na NR 10 do Ministério de Trabalho e Emprego.
- XVI) Seguir rigorosamente as normas, orientações e especificações da Concessionária local e demais Resoluções aplicadas por ela, além das legislações Federais, Estaduais e Municipais, se houver.
- XVII) Utilizar uniforme e crachá de identificação durante todo o tempo de permanência no local da execução dos serviços e, ainda, apresentar-se ao responsável técnico da **CONTRATADA** a fim de obter a permissão para início dos serviços;
- XVIII) Manter permanentemente atualizadas e durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- XIX) Responsabilizar-se pelas despesas relativas a taxas, impostos e demais exigências relativas à execução dos serviços junto aos órgãos públicos, assim como despesas com transporte de materiais e equipamentos, transportes, estadas e alimentação de pessoal e demais dispositivos necessários à execução dos serviços.
- XX) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer vícios, defeitos ou incorreções na execução dos serviços, cujos prazos serão definidos pela Fiscalização e terão sua contagem iniciada a partir da notificação da contratada (via e-mail ou officio); inclusive após o recebimento da Ordem de Serviço, além dos vícios, defeitos ou incorreções que tiverem de ser reparados em decorrência da responsabilidade técnica da contratada;



ESTADO DO MARANHÃO  
 PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**XXI)** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

**XXII)** A **CONTRATADA** deverá indicar, no prazo de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, os profissionais responsáveis pela execução dos serviços;

**XXIII)** Executar os serviços nas condições e nos prazos estabelecidos no contrato, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço expedida pela **CONTRATANTE**, conforme dispõe o Projeto e Contrato.

**XXIV)** Refazer os serviços reprovados no aceite provisório, por estarem em desacordo com as especificações do Projeto Básico, Proposta de Preços e contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da respectiva Notificação;

**XXV)** Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução do Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone e celular;

**XXVI)** Comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone e outros dados que forem importantes;

**XXVII)** Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;

**XXVIII)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**XXIX)** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços objeto do Projeto Básico e deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

**XXX)** A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a **CONTRATANTE** não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

**XXXI)** A **CONTRATADA** deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**XXXII)** Assumir integralmente responsabilidade por qualquer problema decorrente da má prestação dos serviços ou por erros de seus profissionais durante a execução do objeto contratual.

**XXXIII)** A **CONTRATADA** será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (art. 119 da Lei 14.133/2021).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

**I)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**II)** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**III)** Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Contrato;

**IV)** Proporcionar todas as condições para que os empregados da **CONTRATADA** possam desempenhar seus serviços, dentro das normas do Contrato;

**V)** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA** ou por seus prepostos;

**VI)** Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

- VII) Providenciar os pagamentos dentro dos prazos e condições previstos no contrato;
- VIII) Exercer o acompanhamento e a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução, por meio de servidor ou comissão, especialmente designado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- IX) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- X) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA** considerado inadequado à execução dos serviços contratados.
- XI) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local;
- XII) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras.
- XIII) Exigir a comprovação da capacitação dos funcionários da **CONTRATADA** segundo a NR 10.

**CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento será realizado da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) **Definitivamente**, por Comissão especialmente designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e pelo contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

**CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelos serviços avançados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos preços unitários registrados na Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/2025-CCLC/PMLN/MA, até o valor total estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), observado o caráter estimativo deste contrato e o efetivo quantitativo de serviços executados e medidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira, correspondente as etapas dos serviços executados/medidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os pagamentos serão feitos com apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão – CREA/MA, apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, e; ainda, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o fisco através das certidões negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciário, Certidão de Regularidade do FGTS e a Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento só será liberado mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços executados, lavrado pela Fiscalização de Obras da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - A **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, a nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados, em nome da empresa e em duas vias, no mínimo.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Caso o pagamento seja efetuado após o prazo estabelecido no parágrafo primeiro, por culpa da **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = 1 \times N \cdot VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do pagamento; 1 = índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso.

**PARÁGRAFO NONO** - A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento da prestação dos serviços cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de dependência ou descumprimento de obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida à **CONTRATADA** para retificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os Recursos destinados ao Pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA.

**CLÁUSULA ONZE - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - b.1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - b.4) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) Fraudar a licitação;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatário as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para as infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" do caput a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Para as infrações previstas nas alíneas "d", "e", "f", "g", "h" do caput a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a", "b", "c" do caput desta Cláusula quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Lajeado Novo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**PARÁGRAFO NONO** - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas d, e, f, g, h do caput bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas a, b, c do caput que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**CLÁUSULA DOZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**I - Fiscalização Técnica**

Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- b) O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- c) Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**II - Fiscalização Administrativa**

Caberá ao fiscal administrativo, em especial:

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

**III - Gestor do Contrato**

Caberá ao fiscal gestor do contrato, em especial:

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**CLÁUSULA TREZE – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES**

A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As alterações unilaterais a que se refere o caput desta Cláusula não poderá transfigurar o objeto da contratação.

**CLÁUSULA QUATORZE – DO REAJUSTE**

O preço contratado para a execução do objeto não será reajustado durante o prazo de sua vigência.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Decorrido o interregno de 01 (um) ano, nos termos do art. 25, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021, os preços poderão ser reajustados como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, utilizando o banco de preços do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI da Caixa Econômica Federal vigentes, devendo ser também acompanhados da composição unitária de preços, contado da data do orçamento estimado.

**CLÁUSULA QUINZE – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas, consoante dispõe o art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado.

**CLÁUSULA DEZESSEIS – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a IX do art. 137 e incisos I a III do art. 138, da Lei nº 14.133/2021 e ocorrerá nos termos do art. 138 do mesmo diploma legal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A **CONTRATADA** deverá adotar, como prática de sustentabilidade na execução do objeto a previsão da destinação ambiental adequada dos materiais usados ou inservíveis, segundo disposto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

**CLÁUSULA DEZOITO - DA ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente.

**CLÁUSULA DEZENOVE – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**CLÁUSULA VINTE – DAS PRERROGATIVAS**

O regime jurídico deste contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA VINTE E UM – DA BASE LEGAL E DOS CASOS OMISSOS**

Na interpretação deste contrato e na solução dos casos omissos aplicar-se-ão a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a legislação federal correlata, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito. Subsidiariamente, poderá ser aplicado o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), quando pertinente.

**CLÁUSULA VINTE E DOIS – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízos de outras publicações.

**CLÁUSULA VINTE E TRÊS – DO FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA,..... de..... de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO PESSOAL E SOCIETÁRIO**

**À Prefeitura Municipal de Lajeado Novo**  
Agente de Contratação e Equipe de Apoio

**REF. Proposta do PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

Prezados Senhores,

(Nome de Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP n.º \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao Edital DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor da CONTRATANTE em qualquer função, nos termos do art. 9º, §1º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CNPJ da empresa \_\_\_\_\_

*Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.*



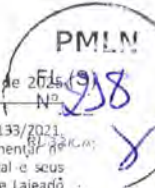
ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMLN/MA.** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA. A sessão pública eletrônica ocorrerá às **10h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **17/12/2025**, conduzida pelo seu Pregoeiro Municipal, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br), Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadoonovo.ma.gov.br> e **SINC-Contrata/TCE/MA**. Lajeado Novo/MA 26 de novembro de 2025. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.





**AVISO DE ADIAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025**

O MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, localizada na Praça Dr. Leônicio Rodrigues, 136, Centro - Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados, por conveniência administrativa, ficará ADIADA a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2025 para o dia 16/12/2025 às 15h00, horário de Brasília, no site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando à execução do saldo remanescente da obra de adequação e recuperação da estrada vicinal que interliga a sede municipal ao Povoado Achul, no Município de Humberto de Campos/MA, objeto do contrato de Repasse MAP nº 939330/2022 conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: site <https://www.licitahumbertodecampos.com.br/>, <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: [site https://www.licitahumbertodecampos.com.br/](https://www.licitahumbertodecampos.com.br/), ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos-MA, 27 de novembro de 2025.  
ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 - SRP - CPL**

A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP - CPL tendo como OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de construção para terraplanagem, pavimentação e correlatos. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: G R S COMERCIO E SERVICOS LTDA, L L SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA e Z P DOS REIS LOCACOES LTDA.

HAYENDA BRITO SOARES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**

O Município de Itapecuru-Mirim/MA através da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos por intermédio do seu secretário, designado pela Portaria nº 1825/2025, com base nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2025, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a instalação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de equipamentos para realização do monitoramento das Escolas Municipais do Município de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 15 de dezembro de 2025, às 9h (nove horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.itapecurumirim.ma.gov.br](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br) e através do Sistema de Informações para Controle de Contratações Públicas do Estado do Maranhão (SINC-CONTRATA/MA) ([www.tce.ma.tc.br](http://www.tce.ma.tc.br)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br](mailto:licitacao@itapecurumirim.ma.gov.br)

Itapecuru Mirim-MA, 28 de novembro de 2025  
BRUNO DINIZ COSTA  
Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209098/2025.**

Contratação de empresa especializada para construção de unidades habitacionais no Município de Lago dos Rodrigues/MA.  
DATA DA ABERTURA: 18/12/2025 às 10h00min, horário de Brasília.  
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues - [www.licitalagosdosrodriguesma.com.br](http://www.licitalagosdosrodriguesma.com.br), informações adicionais em [www.licitalagosdosrodriguesma.com.br](http://www.licitalagosdosrodriguesma.com.br), [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp) e [www.lagosdosrodrigues.ma.gov.br](http://www.lagosdosrodrigues.ma.gov.br)

Lago dos Rodrigues (MA), 27 de novembro de 2025.  
DYSLEY PESSOA LIMA  
Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025 - PMLN/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 - PMLN/MA.**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Secretarias e Fundos Municipais. A sessão pública eletrônica ocorrerá às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 15/12/2025, conduzida pelo seu Pregoeiro Municipal, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em [www.portaldecompraslajeadoново.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoново.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em [www.portaldecompraslajeadoново.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoново.com.br), Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadoново.ma.gov.br> e Sinc-Contrata/TCE/MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025 - PMLN/MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 - PMLN/MA.**

A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA. A sessão pública eletrônica ocorrerá às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17/12/2025, conduzida pelo seu Pregoeiro Municipal, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível

em [www.portaldecompraslajeadoново.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoново.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em [www.portaldecompraslajeadoново.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoново.com.br), Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadoново.ma.gov.br> e Sinc-Contrata/TCE/MA

Lajeado Novo/MA, 26 de novembro de 2025  
EVANDRO ALVES PEREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025**

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 007/2025 (Processo Administrativo nº: 202511052/2025) do tipo: Menor Preço global e que tem por Objeto: Provisão de unidades habitacionais em atendimento ao Programa MCMV FNHIS no município de Magalhães de Almeida-MA. RECURSO: MINISTERIO DAS CIDADES - TRANSFEREGOV Nº / ANO DA PROPOSTA 039629/2025, NÚMERO DA PROPOSTA NOVO PAC SELEÇÃO 56000005371/2025, o certame se realizará às 14:00 hs do dia 16 de dezembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 27 de novembro de 2025  
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA  
Agente de Contratação

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 27/2025**

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço - SRP 028/2025 (Processo Administrativo nº. 202511053/2025) do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material de limpeza hospitalar para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 15 de dezembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 28/2025**

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço - SRP 028/2025 (Processo Administrativo nº. 202511054/2025) do tipo: Menor Preço por item e que tem por Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material e serviços gráficos para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA. O certame se realizará às 14:00 hs do dia 15 de dezembro de 2025, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. [https://www.comprasbr.com.br](https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/). [https://www.comprasbr.com.br](https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 27 de novembro de 2025  
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA  
Pregoeiro de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 17/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025.**

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto e a Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Construção de Escola, Conforme Termo Nº 200003363-1-2020 - FNDE - Triangulo, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA. Data de Abertura: 15/12/2025. Horário: 08:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª, a 6ª, feira, de 08h00 às 12h00. Mais informações pelo e-mail: [cpmirandadonortejrm@gmail.com](mailto:cpmirandadonortejrm@gmail.com).

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 18/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025**

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA realizará o Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é a Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Construção de Creche Pré-escola Tipo I, Conforme Termo Nº 202003360-1-2020 - FNDE - Bairro Santa Cruz, em Apoio às Atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA. Data de Abertura: 15/12/2025. Horário: 16:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª, a 6ª, feira, de 08h00 às 12h00. Mais informações pelo e-mail: [cpmirandadonortejrm@gmail.com](mailto:cpmirandadonortejrm@gmail.com).

Miranda do Norte - MA, 27 de Novembro de 2025.  
EMILEIDE DE SOUSA ARAUJO  
Agente de Contratação





# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



## PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX Nº 222 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2025 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outros.....	02
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros...	04
<b>CERTIFICADO</b>	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	11
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outras.....	11
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado da Fazenda e Outros.....	14
<b>CONVÊNIO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde.....	21
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	21
<b>EDITAL</b>	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle.....	22
<b>ERRATAS</b>	
Corpo de Bombeiros Militar 9º Batalhão de Bombeiros Militar - 9º BBM/CBM e Outra.....	33
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	33
<b>NOTIFICAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio .....	34
<b>PORTARIAS</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	34
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	35
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	35
<b>TERMOS DE AUTORIZAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Educação e Outro .....	36
<b>TERMO DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura .....	36
<b>TERMO DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde .....	36
<b>TERMOS DE FOMENTO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura.....	36

### ACORDO

#### SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 22/2025. PARTES:** Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.045/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, o Secretário de Estado PEDRO CARVALHO CHAGAS e o MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, inscrito no CNPJ nº 06.208.946/0001-24, neste ato representado pelo prefeito, DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO. **OBJETO:** estabelecer condições de cooperação mútua entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA e o Município de Porto Fran-

co - MA, com o objetivo de auxiliar na elaboração e implantação da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no município, por meio da construção ou adequação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS. **VIGÊNCIA:** da data da assinatura até maio de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 12.651/2012, Lei Estadual nº 8.598/2007, Portaria SEMA 380/2023, Lei Federal nº 9.605/98 Lei Federal nº 7.347/85, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, Decreto Federal nº 9.830/19, Decreto Federal nº 6.514/98. **FORO:** Comarca da Ilha de São Luís - MA. **ASSINATURA:** PEDRO CARVALHO CHAGAS - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais e DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO – Prefeito do Município de Porto Franco - MA. São Luís/MA, 27 de novembro de 2025. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Eletronicamente.

### ADITIVOS

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESENHA DO TERMO ADITIVO Nº 04/2025-PC/MA, ao CONTRATO Nº 105/2021-PCMA, de 01/12/2021. PROCESSO Nº 2025.190102.18599-(SEI) e 02158/2024.3 - (SIGA) PARTES:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO-PC/MA, de CNPJ nº 09.554.912/0001-80, denominada CONTRATANTE, e a Empresa LSI. LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ nº 05.483.831/0001-85, denominada CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 105/2021 – PCMA, de 01/12/2021, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/12/2025 a 01/12/2026, conforme previsto em sua Cláusula Quinta. **BASE LEGAL:** Cláusula Quinta c/c artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 4.654.381,04 (quatro milhões seiscentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 19.102 - Polícia Civil do Maranhão; Unidade Orçamentária: 19.102 – PCMA; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0628; Ação: 4450; Subação: 24701; Natureza da Despesa: 33.90.39.99; Fonte de Recurso: 1.5.00. **SIGNATÁRIOS:** Manoel Ferreira de Almeida Neto – Delegado Geral, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, de CPF nº 352.423.372-49, pela CONTRATANTE, e o Sr. Francisco Alexandre de Souza Sales, de CPF nº 623.227.613-20, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2025. p.p CAMILLA MARIA A. GUERREIRO. Assessora Jurídica da ASSEJUR/SSP/MA.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**RESENHA DE TERMO ADITIVO Ref.: Processo nº 0208845 /2023; ESPÉCIE:** Resenha do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2023-SEAP, firmado em 29/12/2023; **OBJETO:** a contratação de especializada na prestação de serviços voltados à manutenção predial e de equipamentos, de natureza contínua e por demanda a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Empresa



Integrado de Contabilidade, Sistema Integrado Financeiro, Sistema Integrado de Secretaria, Servidor em Nuvem com suporte técnico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Orçamentária (SEFAZGO) do Município de Imperatriz/MA. Foi declarada vencedora do certame a empresa: ADTR SERVICOS DE INFORMATICA LTDA. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

**AVISO DE RESULTADO (FRACASSADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-CPL** A Prefeitura Municipal de Imperatriz – MA torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - CPL**, tendo como **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet, interligação das unidades administrativas do Município de Imperatriz e disponibilização de internet pública, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz-MA. A Pregoeira declarou **FRACASSADO** o certame em decorrência das desclassificações das empresas participantes, devendo o processo ser devolvido à secretaria de origem para as providências que se fizerem necessárias. Elizangela Lima Alencar – Pregoeira.

**AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL** A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o Edital **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 - CPL**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicidade e Propaganda, que consiste em estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, conforme Lei 12.232/2010 e lei 14.133/2021, para atender às necessidades da Administração Pública Municipal. **ABERTURA**: 27 de janeiro de 2026 às 09:00h (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO**: Melhor Técnica. **ENDEREÇO**: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL**: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), ou mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Christiane Fernandes Silva – Agente de Contratação.

**AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025-CPL** A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025 - CPL** tendo como **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, FNDE - ESCOLA COM 13 SALAS - IMPERATRIZ - MA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 965606/2024/FNDE/CAIXA**. Foi declarada vencedora do certame a empresa: **COTTA CONCRETOS LTDA**. Hayenda Brito Soares – Agente de Contratação

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP-CPL** A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP - CPL** tendo como **OBJETO**: Registro de preços para aquisição eventual e futura de materiais de construção para terraplanagem, pavimentação e correlatos. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: **G R S COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **L L SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA** e **Z P DOS REIS LOCACOES LTDA**. Hayenda Brito Soares – Pregoeira.

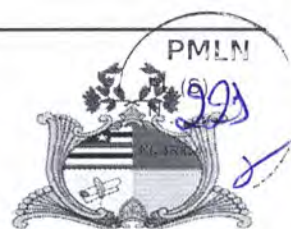
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 - PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025-PMLN/MA.** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, suas Secretarias e Fundos Municipais. A sessão pública eletrônica ocorrerá às **10h00min** (horário de Brasília-DF) do **dia 15/12/2025**, conduzida pelo seu Pregoeiro Municipal, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), **Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br> e **SINC-Contrata/TCE/MA**. Lajeado Novo/MA 26 de novembro de 2025. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 - PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMLN/MA.** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA. A sessão pública eletrônica ocorrerá às **10h00min** (horário de Brasília-DF) do **dia 17/12/2025**, conduzida pelo seu Pregoeiro Municipal, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), **Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br> e **SINC-Contrata/TCE/MA**. Lajeado Novo/MA 26 de novembro de 2025. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.** A Prefeitura Municipal de Palmeirândia/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade **Concorrência - Eletrônica**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a construção de um espaço esportivo comunitário no Município de Palmeirândia/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras **LICITANET**, endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), com data de abertura agendada para o dia 16 de dezembro de 2025, às 08:00h. O Edital e seus anexos



## Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP .....	2
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMLN/MA .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMLN/MA .....	2





**GABINETE DO PREFEITO - GP**

**AVISO DE PREGÃO ELETRONICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 61/2025 – PMLN/MA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMLN/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025**

**– PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025- PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, suas Secretarias e Fundos Municipais. A sessão pública eletrônica ocorrerá às **10h00min** (horário de Brasília-DF) do **dia 15/12/2025**, conduzida pelo seu Pregoeiro Municipal, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA**, disponível em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br> e **SINC-CONTRATA/TCE/MA**. Lajeado Novo/MA 26 de novembro de 2025. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.**

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município

Código identificador: vsyrz2hlpj620251201161218

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMLN/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025**

**– PMLN/MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA. A sessão pública eletrônica ocorrerá às **10h00min** (horário de Brasília-DF) do **dia 17/12/2025**, conduzida pelo seu Pregoeiro Municipal, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA**, disponível em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br), Portal Nacional de Contratações Pública – **PNCP**, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br> e **SINC-CONTRATA/TCE/MA**. Lajeado Novo/MA 26 de novembro de 2025. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.**

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA  
Procurador Geral do Município  
Código identificador: k6hpguxtrga20251201161200





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Procuradoria Geral do Município  
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO  
Cep: 65937-000

**ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE**  
Prefeito

**EDUARDO GOMES PEREIRA**  
Procurador Municipal

**Informações: [prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br)**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Lajeado Novo/OU=AC  
SOLUTI Multipla v5/OU=14592578000199/OU=  
Videoconferencia/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE  
LAJEADO NOVO:01598548000148  
Data: 01/12/2025





**MURAL DA ACADEMIA LUDOVICENSE DE LETRAS**  
Casa de Maria Firmina dos Reis

# Osmar Gomes é eleito presidente da Academia Ludovicense de Letras e inaugura um novo ciclo para a vida cultural de São Luís

*Eleição histórica marca união interna e aponta para um biênio de expansão literária, diálogo institucional e fortalecimento da identidade cultural da "Atenas Brasileira"*

FOTOS: DIVULGAÇÃO

A Academia Ludovicense de Letras (ALL) viveu, na segunda-feira (24), uma de suas noites mais marcantes desde a fundação, há 102 anos. Em uma eleição com votação expressiva, clima de consenso e rara sintonia entre seus membros, o juiz e escritor Osmar Gomes foi eleito presidente da instituição para o biênio 2026-2027. A chapa única, batizada de "Páginas Abertas", reuniu 13 acadêmicos em torno de um projeto coletivo que sinaliza novos tempos para a casa literária de São Luís.

Em um momento emocional, Osmar Gomes agradeceu a confiança e destacou o compromisso de construir uma gestão sensível, colaborativa e conectada à cidade. "Vamos construir uma administração integrada, democrática, unindo todas as mãos na missão de elevar a história, a literatura e a cultura da nossa Atenas Brasileira. Aceitamos o desafio de conduzir a Academia com o protagonismo e a responsabilidade que ela merece", afirmou. A cerimônia de posse está prevista para fevereiro de 2026, marcando oficialmente o início do ano acadêmico. A presença do atual presidente, Sanatiel Pereira, além de ex-presidentes como Roque Pires Macatrão, Dilercy Aragão, Norberto e Daniel Blume, reforçou o caráter histórico da eleição — considerada a de maior participação da ALL, desde sua criação.

Para Sanatiel, um dos principais articuladores da candidatura de Osmar, a instituição inicia um novo capítulo: "Será um novo momento em mais de uma década de existência da Academia. O consenso em torno do nome de Osmar mostra maturidade e desejo de crescimento. Ele reúne experiência e vontade de fazer."

**UM PLANO DE GESTÃO QUE MIRA FUTURO: LITERATURA, FORMAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO**

O programa apresentado por Osmar Gomes aposta em eixos contemporâneos e alinhados às demandas culturais da cidade. Entre as prioridades estão: fortalecimento da produção literária local e regional; incentivo à leitura entre jovens; promoção da diversidade cultural maranhense; atividades formativas e criativas voltadas à literatura e às artes; parcerias institucionais e sustentabilidade cultural; internacionalização da produção literária maranhense. O presidente eleito destaca que a Academia precisa estar "circulando", presente nos bairros, escolas, universidades e centros culturais. "Vamos incentivar a leitura e a criação



Eleição, Osmar Gomes posou com os ex-presidentes Daniel Blume, Macatrão, Antônio Norberto e o atual presidente, Sanatiel Pereira



Eleição, Osmar Gomes posou com os ex-presidentes Daniel Blume, Macatrão, Antônio Norberto e o atual presidente, Sanatiel Pereira

literária em todos os espaços possíveis, além de dialogar com poderes e entidades para ampliar a presença da ALL no desenvolvimento intelectual e social de São Luís."

Outro ponto marcante do plano é a proposição de pontes culturais internacionais, ampliando o intercâmbio com países lusófonos e nações historicamente conectadas à cidade — como Portugal, Espanha, França e Inglaterra. Entre as ações programadas destacam-se: criação da **Biblioteca Literária da ALL**; implantação de um **programa de incentivo à leitura** em parceria com redes pública e privada; um **calendário permanente de saraus, feiras literárias, palestras e encontros culturais**.

**Diretoria eleita da Academia Ludovicense de Letras (Biênio 2026-2027)**

- CHAPA "PÁGINAS ABERTAS"**  
**Presidente:** Osmar Gomes  
**Vice-presidente:** Roberto Franklin  
**Secretário-geral:** Vinícius Bogé  
**1º secretário:** Francisco Baltha  
**2º secretário:** Mirian Angelim  
**1º tesoureiro:** André González  
**2º tesoureiro:** Vivá Melo  
**Conselho Fiscal:** Sanatiel Pereira, Daniel Blume e Ceres Fernandes  
**Suplentes:** Jucey Santana, Dilercy Aragão, Adler e Agenor Almeida



Presidente Osmar Gomes com os membros da ALL.



Osmar Gomes foi eleito para comandar a Academia Ludovicense de Letras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE ANULAÇÃO**

A Comissão de Central de Licitação do município de Caxias-MA, torna público para conhecimento dos interessados, aviso de **ANULAÇÃO** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Súmulas 346 e 473 do STF, tendo por objeto a Aquisição de Unidade Móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias-MA. A anulação foi motivada pela Comissão de Central de Licitação por inconsistências no Edital e Anexos. Informações adicionais no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 27 de novembro de 2025.  
**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2025-RELANÇAMENTO**  
**ORÇÃO REALIZADOR:** Comissão de Central de Licitação  
**BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei: 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas.  
**TIPO:** MENOR PREÇO.  
**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças, Diagnóstico e Reinstalação dos Equipamentos Hospitalares da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.  
**ORÇÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.  
**LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**DATA:** 18/12/2025.  
**HORÁRIO:** 08h:00min (OITO HORAS).  
**EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br/https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situada Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almeida Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).  
 Caxias - MA, 27 de novembro de 2025.  
**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
 Presidente da Comissão Central de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 - PMLN/MA.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025- PMLN/MA.** A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA. A sessão pública eletrônica ocorrerá às 10h00min (horário de Brasília-DF) no dia 17/12/2025, conduzida pelo seu Pregoeiro Municipal, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA disponível em [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em [www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br), Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadoonovo.ma.gov.br> e **SINC-Contrata/TCE/MA**. Lajeado Novo/MA 26 de novembro de 2025. **Evandro Alves Pereira**, Pregoeiro.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em conformidade com as informações, adjudicação, homologação e pareceres emitidos no Processo Administrativo nº SEDUC/0017/2025, oriundo da Supervisão de Transporte Escolar - SITES/SEDCUC e ainda de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 38.136/2023.

**RESOLVE**

**HOMOLOGAR** o ITEM 3 no valor total de R\$ 1.491.457,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos) da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023 - FNDE**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 - FNDE**, Registro de preços para eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 03, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário dos estudantes das redes públicas de ensino no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado(s) no(s) item(s) 1.1 do Termo de Referência anexo I do Edital de Licitação 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, atendendo ao Decreto Estadual nº 38.136/2023, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços no Estado do Maranhão, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos de transporte escolar diário de estudantes de Escolas da Rede Pública de Ensino, para suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/MA, conforme especificações quantitativas, condições e balancetes estabelecidos no Termo de Referência, em favor da empresa **NG BRASIL LTDA**, CNPJ: 36.519.422/0001-15, nas quantidades e valores descritas no Termo de Referência.

Declaramos a publicação do acordo com a legislação vigente:  
 São Luís, MA, 26 de novembro de 2025.  
**JANDIRA DIAS ARAÚJO SILVA**  
 Secretária de Estado da Educação/SEDUC/MA

**C.P.M. e SANTA CASA**  
**PROCTOLOGIA**  
**MEDICAL CENTER - RENASCENÇA**  
**DR LAUANDE**

**CONSULTAS E COLONOSCOPIAS**  
**3227-4332 / 3231-3216**

[Página Inicial](#)
[Publicações](#)
[Impugnações](#)
[Esclarecimentos](#)
[Credenciamentos](#)
[Recursos](#)
[Contratos](#)
[Integrações](#)
[Ajuda](#)

[MENU >](#)
[INÍCIO](#)
[ÁREA PESSOAL](#)
[CADASTROS](#)
[INTEGRAÇÕES](#)
[PROCESSOS](#)
[TABELAS AUXILIARES](#)

Seja um fornecedor

## PROCESSOS

LEGENDA: PUBLICADO NÃO PUBLICADO ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO NÃO RESPONDIDO
















ADICIONAR NOVO

1-4 << >> 1 2 3 >>>

UNIDADE GESTORA	MODALIDADE	EDITAL Nº	PROCESSO Nº	OBJETO	ABERTURA DA SESSÃO	SITUAÇÃO	PREGOEIRO
				Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e			
Preção							

Acolhimento de EVANDRO ALVES



PM	Eletrônico	14	60/2025	11/12/2025 10:00	Propostas	PEREIRA	  
				corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA			
PM	Pregão Eletrônico	13	61/2025	15/12/2025 10:00	Acolhimento de Propostas	EVANDRO ALVES PEREIRA	  
				Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo.			
PM	Pregão Eletrônico	12	71/2025	28/11/2025 10:00	Disputa Encerrada	EVANDRO ALVES PEREIRA	  
				Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, suas Secretarias e Fundos Municipais			
PM	Pregão Eletrônico	11	63/2025	27/11/2025 10:00	Suspensão	EVANDRO ALVES PEREIRA	  
				Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Lajeado Novo - MA			
PM	Pregão Eletrônico	10	65/2025	26/11/2025 10:00	Finalizado	EVANDRO ALVES PEREIRA	  
				Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses odontológicas para			

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo  
Relatório de Publicação

Data de Publicação 01/12/2025  
Título: AVISO DE LICITAÇÃO - PE 14/2025 - CCLC/PMLN/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA , torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico , do tipo Menor Preço , objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA . A sessão pública eletrônica ocorrerá às 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17/12/2025, conduzida pelo seu Pregoeiro Municipal, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA , disponível em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br) , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15, e demais legislações aplicáveis. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em [www.portaldecompraslajeadonovo.com.br](http://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br) , Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP , site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA <https://www.lajeadonovo.ma.gov.br> e SINC- Contrata /TCE/MA. Lajeado Novo/MA 26 de novembro de 2025. Evandro Alves Pereira . Pregoeiro.



🏠 > [Editais](#)

# Edital nº 14/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 01/12/2025

**Local:** Lajeado Novo/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO

**Unidade compradora:** 980188 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

☰ [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



Entrar

**Data de divulgação no PNCP:** 01/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 01/12/2025 00:01 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 17/12/2025 10:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01598548000148-1-000045/2025 **Fonte:** BR Conectado

## Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.457.498,74

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA	1	R\$ 3.457.498,74	R\$ 3.457.498,74

Exibir

1-1 de 1 itens

Página:



[< Voltar](#)



Alto Contraste

A+

A-

♿ Acessibilidade

🗺 Mapa do Site

🔍 Transparência

📢 E-SIC

PMLN

FL 16

Nº 217

BR/2024

P R E F E I T O R A D E

# LAJEADO NOVO

UM NOVO TEMPO, UMA NOVA HISTÓRIA

Buscar

O que você procura no portal?



🔍 Transparência

Radar  
da Transparência Pública

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

[Home](#) / [Transparência](#) / [Licitações](#) / [Licitação](#)

### DADOS DA LICITAÇÃO

**Nome**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2025

**Situação**

Em Andamento

**Nº Processo**

14/2025

**Modalidade Licitação**

PREGÃO ELETRÔNICO

**Tipo de Licitação**

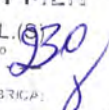
Menor Preço

**Data de Abertura**

17/12/2025

**Valor Estimado:**

3.457.498,74

PMLM  
FL. Nº 130  
RUBRICA: 

### Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA


## DOCUMENTOS


Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL PE 14-2025 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01/12/2025 17:25:34	Baixar Arquivo



 Endereço: AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO, CEP: 65937-000, CNPJ:01.598.548/0001-48.

 Email: [prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br](mailto:prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br)

 Telefone: 99 3584-1197

 Horário de atendimento:  
Das 8:00 às 14 hrs.

### Links

★ [Home](#)

## X Procedimento Licitatório

ID ua

Contratação

Pncp

Número do  
Procedimento 14Ano do  
Procedimento 2025Tipo de  
Procedimento PENúmero do  
Processo 60Ano do  
Processo 2025Data  
Publicação 01/12/2025

Fundamentação Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 1

Critério 1

Finalidade 4

Sistema Pregão OUTRO

Regime  
Execução 2

Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para presta serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajea - MA

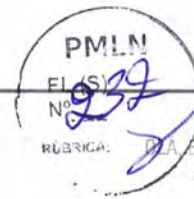
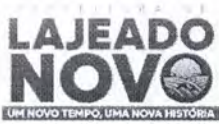
CPF da  
Autoridade 02254583301

Data Sessão 17/12/2025

Sigiloso N

Valor Estimado 3457498.74

Instrumento  
Convocatório [DOWNLOAD](#)[FECHAR](#)



- Página Inicial
- Publicações
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Credenciamentos
- Recursos
- Contratos
- Integrações



MENU >

INÍCIO ÁREA PESSOAL CADASTROS INTEGRAÇÕES PROCESSOS TABELAS AUXILIARES

# PROCESSOS

CLONAR PROCESSO

REABERTAR PROCESSO

Quantidade de Downloads do Edital: 29

Ver

Ver

PROPOSTAS INICIAIS

EXTRATO

LOTES/ITENS DO PROCESSO (EXCEL)

ADICIONAR PARTICIPANTES

Modalidade:

Pregão Eletrônico

Edital Nº.:

14

Ano:

2025

Unidade Gestora:

Prefeitura Municipal

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

Nº Processo Administrativo:

002025

Tipo de Disputa:

Aberto e Fechado

Critério de Disputa:

Menor Valor

Tipo de Lance:

Valor Global

Tipo de Processo:

Por Item

Data limite impugnação/esclarecimento:

17/12/2025 23:59

Data inicio propostas:

01/12/2025 00:01

Data fim propostas:

17/12/2025 10:00

Abertura da Sessão:

17/12/2025 10:00

Amparo Legal (PNCP):

PADRAO

Prazo de Intenção Recurso (em Minutos):

30

Tipo de Recurso:

Por preço

Tipo de Intervalo:

Real (R\$)

Intervalo entre Lances:

0,01

Edital/Aviso:

Escolher Arquivo: nenhum arquivo selecionado

VER EDITAL

Publicado:



Lances com:

2 Casas Decimais

Aplica Benefícios ME/EPP: (Art 4 da 14132 pregões acima do faturamento de ME)



SRP:



Valor Estimado Sigiloso:



Aceita valor 0 na proposta/lances:



Aceita valor negativo na proposta/lances:



Inversão de Fases:



Aplicar benefício de Regionalidade:



Pedir anexo na proposta inicial:



Liberar doc. anexada antes da disputa (caso edital peça catálogo):



Prefeitura Municipal de Lajeado Novo  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais  
Nº 14

LOTES / ITENS

Nº 01

Descrição: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação

Quantidade: 1

Valor: 3.457.498,74

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
J P ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	3.429.597,18	3.429.597,18	17/12/2025 09:19:37	CLASSIFICADA
R5 SERVICOS E GESTAO LTDA	2.593.124,06	2.593.124,06	15/12/2025 21:39:35	CLASSIFICADA
TRADETEK SOLUÇÕES EM	3.457.498,74	3.457.498,74	16/12/2025 08:14:59	CLASSIFICADA
MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA	3.457.498,74	3.457.498,74	16/12/2025 14:27:24	CLASSIFICADA
ATRON LTDA	2.593.124,05	2.593.124,05	17/12/2025 09:37:09	CLASSIFICADA
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E	3.358.013,64	3.358.013,64	17/12/2025 08:33:13	CLASSIFICADA
PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA	3.457.498,74	3.457.498,74	16/12/2025 17:09:32	CLASSIFICADA

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos  
Processo N° 14

FORNECEDOR: R5 SERVICOS E GESTAO LTDA

22.302.101/0001-50

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica	1,00	2.593.124,000	2.593.124,000	25,00%
QTD: 1		VALOR TOTAL:	<b>2.593.124,000</b>	



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO NOVO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** R 5 SERVIÇO E GESTÃO LTDA  
**CNPJ nº** 22.302.101/0001-50  
**ENDEREÇO:** Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís, Estado do Maranhão.  
**TELEFONE:** (98) 98450-4488

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

Agência: 1062.  
Conta Corrente: 2640-9.  
Banco BRADESCO.  
ELETRICA REAL.

**INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

Maria Roberta Oliveira da Silva, Empresária, Sócia administradora da empresa.  
CPF Nº 903.296.273-68; RG nº 96991598-5 SSP/MA.

**Valor Global: R\$ 2.593.124,00** (Dois milhões quinhentos e noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais).

**Prazo de execução:** conforme planilha em anexo.

**Validade da proposta:** 90(noventa) dias, a contar do recebimento da proposta.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís – MA.  
CNPJ: 22.302.101/0001-50 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: [eletricareal.bac@gmail.com](mailto:eletricareal.bac@gmail.com)

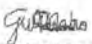


diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

São Luis - MA, 17 de dezembro de 2025.

MARIA ROBERTA  
OLIVEIRA DA  
SILVA  
CPF.: 903.296.273-68  
RG.: 96991598-5 SSP/MA  
Sócia/administradora

Assinado de forma digital por  
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA  
SILVA:90329627368  
Data: 2025.12.17 14:24:01  
-03'00'

  
GUILHERME CRUZ DESTRO  
Engenheiro Eletricista/ Eng Clínico e Hospitalar/ Eng Seg Trabalho ✓  
CREA: 26054350-0 ✓

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís – MA.  
CNPJ: 22.302.101/0001-50 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025  
Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
Local: <https://www.portaldecompraslajeidonovo.com.br>  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA

Bancos B.D.I.  
SINAPI - 03/2025 - Maranhão 25,84%  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	858.246,60	33,10 %
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	532.290,00	20,53 %
3	MATERIAL ELETRICO	1.202.587,40	46,38 %
		<b>Total sem BDI</b>	<b>2.060.817,25</b>
		<b>Total do BDI</b>	<b>532.306,75</b>
		<b>Total Geral</b>	<b>2.593.124,00</b>

MARIA Assinado de forma  
ROBERTA digital por MARIA  
OLIVEIRA DA ROBERTA OLIVEIRA  
DA DA  
SILVA.90329627 SILVA.90329627368  
368 Dado: 2025.12.17  
14:31:46 -03'00

  
PMLN  
Empreiteira Responsável: (99) 98450-4488  
CNPJ: 22.302.101/0001-50

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: [eletricareal.bac@gmail.com](mailto:eletricareal.bac@gmail.com)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025  
Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
Local: <https://www.portaldecompraslajeidonovo.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

Bancos  
SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

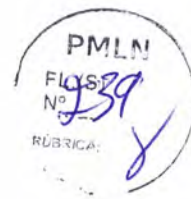
B.D.I.  
25,84%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>858.246,60</b>	<b>858.246,60</b>	<b>33,10 %</b>
1.1	7156	ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	h	1500	155,34	293.205,00	11,31 %
1.2	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	4.895,00	212.694,48	8,20 %
1.3	93558	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	5.856,01	176.860,80	6,82 %
1.4	101375	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	3.873,67	175.486,32	6,77 %
<b>2</b>		<b>EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO</b>				<b>532.290,00</b>	<b>532.290,00</b>	<b>20,53 %</b>
2.1	92138	SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHP	1500	77,00	146.335,00	5,60 %
2.2	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 188 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1500	205,00	386.955,00	14,92 %
<b>3</b>		<b>MATERIAL ELETRICO</b>				<b>1.202.587,40</b>	<b>1.202.587,40</b>	<b>46,38 %</b>
3.1	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	200	23,76	5.976,00	0,23 %
3.2	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	200	1,38	345,80	0,01 %
3.3	00002512	SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200	26,13	6.576,00	0,25 %
3.4	00000993	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	5000	1,47	9.200,00	0,35 %
3.5	00001022	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5000	2,05	12.850,00	0,50 %

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



3.6	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5000	2,86	3,59	17.950,00	0,69 %
3.7	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	4,11	5,17	15.510,00	0,60 %
3.8	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2000	7,86	9,89	19.780,00	0,76 %
3.9	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Coroplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1000	4,15	5,22	5.220,00	0,20 %
3.10	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Coroplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1000	3,95	4,97	4.970,00	0,19 %
3.11	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25	157,44	198,12	4.953,00	0,19 %
3.12	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	254,93	320,80	6.416,00	0,25 %
3.13	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	7,51	9,45	1.890,00	0,07 %
3.14	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	6,41	8,06	403,00	0,02 %
3.15	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	50	4,47	5,62	281,00	0,01 %
3.16	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	6,41	8,06	403,00	0,02 %
3.17	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	800	86,15	108,41	86.726,00	3,34 %
3.18	00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	158,97	200,04	100.020,00	3,86 %
3.19	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	175,98	221,45	132.870,00	5,12 %
3.20	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	212,19	267,01	160.206,00	6,18 %
3.21	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700	286,66	360,73	252.511,00	9,74 %
3.22	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	332,98	419,02	125.706,00	4,85 %
3.23	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200	551,60	694,13	138.826,00	5,35 %
3.24	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100	13,59	17,10	1.710,00	0,07 %
3.25	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	100	67,59	85,05	8.505,00	0,33 %
3.26	00000418	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE 10" A 50 MM2	UN	100	6,99	8,79	879,00	0,03 %

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

3.27	00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *155* MM	UN	10	1.150,04	1.447,21	14.472,10	0,56 %
3.28	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	10	598,03	752,56	7.525,60	0,29 %
3.29	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	958,92	1.206,70	24.134,00	0,93 %
3.30	00005035	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	10	1.102,58	1.387,48	13.874,80	0,54 %
3.31	00011863	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	100	4,04	5,08	508,00	0,02 %
3.32	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	12,25	15,41	2.311,50	0,09 %
3.33	00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	10,66	13,41	2.011,50	0,08 %
3.34	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	25	30,30	38,12	953,00	0,04 %
3.35	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	UN	25	18,28	23,00	575,00	0,02 %
3.36	00034606	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	UN	15	57,41	72,24	1.083,60	0,04 %
3.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50	21,55	27,11	1.355,50	0,05 %
3.38	00000428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 600 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	60	23,43	29,48	1.768,80	0,07 %
3.39	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO COM VISOR, EM CHAPA DE ACO *8 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	157,44	138,12	5.943,60	0,23 %
3.40	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	71,62	90,12	2.703,60	0,10 %
3.41	00001612	SINAPI	CONTACTOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	106,49	134,00	2.680,00	0,10 %

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

2.060.817,25  
532.306,75  
2.593.124,00

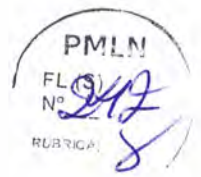
**TECH OFFICE**  
200.080.000/0001-50  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

MARA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: 044.444.444-00074  
CNPJ: 00.000.000/0001-01  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bao@gmail.com



PRECADÃO ELETRÔNICO Nº 13.2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025  
 Data: 10 de DEZEMBRO DE 2025, 10h05min (horário de Brasília - DF)  
 Local: <https://www.portaldecompras.lajesnovo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoal jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, multirrisco, ampliação e acionamento digital para sistema de iluminação do município de Lajesdo Novo - MA

Banco: SINCAP - 052925 -  
 Agência: 0035 -  
 QRSE - 022025 -  
 Salário

B.D.L. 29,80%

Encargos Sociais Não Desonrados: Mensais: 114,00% Mensalista: 71,31%

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro												
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
3	MATERIAL ELETRICO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Portetagem		1.982.887,40	1.65.240,58	330.481,16	495.721,74	661.002,32	826.242,90	991.483,48	1.156.724,06	1.321.964,64	1.487.205,22	1.652.445,80	1.817.686,38	1.982.887,40
Custo		216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22
Porcentagem Acumulada		8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,97%	58,30%	66,63%	74,96%	83,29%	91,62%	100,00%	
Custo Acumulado		216.007,22	432.014,44	648.021,66	864.028,88	1.080.036,10	1.296.043,32	1.512.050,54	1.728.057,76	1.944.064,98	2.160.072,20	2.376.079,42	2.592.086,64	2.808.093,86

MADEIRA PIMENTA  
 CUIABÁ DA  
 SEVASTO (2024) M. A. P. M. P. M. P.  
 MA

RS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 1 - Ed. Torre Office - 445-1321, Ponta da Anilá, São Luís - MA  
 CEP: 22.502-101(000-50)  
 Telefone: (98) 38450-4466  
 E-mail: atendimento@rsma.com



PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVOS N° 60/2025  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
 Local: <https://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

Bancos  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
 25,84%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

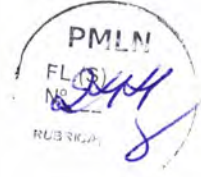
1 SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							858.246,80
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1,0000000	155,34	155,34
Item	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34
			MO sem LS =>	72,56	LS =>	82,78	155,34
			Valor do BDI =>	40,13	Valor com BDI =>	195,47	195,47
			Quant. =>	1,500,00	Preço Total =>	293,205,00	293,205,00

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101399 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.695,00	4.695,00
Composição	101313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	99,14	99,14
Auxiliar	00040916 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.527,01	3.527,01
Item	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36
Item	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,25	534,25
Item	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35
Item	00043196 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,48	159,48
Item	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24
Item	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,19	75,19

Endereço: Av. dos Holandeses, N° 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 99450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



MO sem LS => 2.116,22      LS => 1.509,93      MO com LS => 3.626,15  
 Valor do BDI => 1.213,18      Valor com BDI => 5.908,18  
**Quant. => 36,00      Preço Total => 212.694,48**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93558 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.856,01	5.856,01
Composição Auxiliar	95408 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	18,85	18,85
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,19	75,19
Insumo	00043500 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	112,52	112,52
Insumo	00010512 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.923,59	4.923,59
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,25	534,25
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36
Insumo	00043476 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24

MO sem LS => 2.884,41      LS => 2.058,03      MO com LS => 4.942,44  
 Valor do BDI => 1.513,19      Valor com BDI => 7.369,20  
**Quant. => 24,00      Preço Total => 176.860,80**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101375 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	3.873,67	3.873,67
Composição Auxiliar	101287 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,68	76,68
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,25	534,25
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36
Insumo	00040919 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.728,14	2.728,14
Insumo	00043496 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	150,46	150,46
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,19	75,19

MO sem LS => 1.636,89      LS => 1.167,93      MO com LS => 2.804,82

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



Valor do BDI => 1.000,95      Valor com BDI => 4.574,62  
 Quant. => 36,00      Preço Total => 175.486,32

**2 EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO** 532.290,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	77,00	77,00
Composição	68284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,15	29,15
Auxiliar	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	10,80	10,80
Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	2,66	2,66
Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	8,64	8,64
Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	24,67	24,67
Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,08	1,08
Composição			MO sem I.S => 11,35	I.S =>	12,95	MO com I.S =>	24,30
Auxiliar			Valor do BDI => 19,89			Valor com BDI =>	96,69
				Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>	145.335,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	205,00	205,00
Composição	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	110,74	110,74
Auxiliar	63398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,66	6,66
Auxiliar	68286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,71	36,71

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 27.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



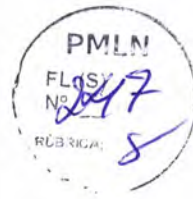
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,67	30,67		
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,59	17,59		
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,88	2,88		
				MO sem LS =>	14,86	LS =>	16,98	MO com LS =>	31,66
				Valor do BDI =>	52,97			Valor com BDI =>	237,97
				Quant. =>	1,500,00	Preço Total =>	386,955,00		

**3 MATERIAL ELETRICO 1.202.587,40**

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insuimo 00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	23,76	23,76			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	29,90
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	5.378,00		

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insuimo 00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	1,38	1,38			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,74
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	345,80		

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Insuimo 00002512 SINAPI	BRACÓ P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	26,13	26,13			
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	32,88
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	6.576,00		



Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1 KV, SECAO NOMINAL 1,6 MM2	Material	M	1,0000000	1,47	1,47
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI =>	0,00 1,85
					Quant. => 5,000,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 1,85	Preço Total => 9,200,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,8/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,0000000	2,05	2,05
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI =>	0,00 2,58
					Quant. => 5,000,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 2,58	Preço Total => 12,850,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,0000000	2,86	2,86
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI =>	0,00 3,60
					Quant. => 5,000,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 3,60	Preço Total => 17,950,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,0000000	4,11	4,11
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI =>	0,00 5,17
					Quant. => 3,000,00	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 5,17	Preço Total => 15,510,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	00000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0000000	7,86	7,86
						MO sem LS => 0,00 Valor do BDI =>	0,00 9,99
						MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 9,99	

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 99450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



Quant. => 2.000,00 Preço Total => 19.780,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3806 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	4,15	4,15	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,22
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,000,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>5.220,00</b>	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	3,95	3,95	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,97
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>1,000,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.970,00</b>	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	157,44	157,44	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	198,12
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>25,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>4.953,00</b>	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00038686 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	254,93	254,93	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	320,60
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>20,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>6.416,00</b>	

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 18 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	7,51	7,51	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	9,45

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4486.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



Quant. => 200,00 Preço Total => 1.890,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W. BASE G13	Material	UN	1,0000000	6,41	6,41	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,07
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>50,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>403,00</b>	

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039386 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W. BASE G13	Material	UN	1,0000000	4,47	4,47	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,63
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>50,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>281,00</b>	

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W. BASE G13	Material	UN	1,0000000	6,41	6,41	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,07
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>50,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>403,00</b>	

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 60 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	86,15	86,15	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	108,41
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>800,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>86.728,00</b>	

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	158,97	158,97	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	200,05
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>500,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>100.020,00</b>	

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00042246 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	175,98	175,98	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	221,45
				Quant. =>	600,00	Preço Total =>	132.870,00	
Insumo	00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	212,19	212,19	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	267,02
				Quant. =>	600,00	Preço Total =>	160.206,00	
Insumo	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	286,66	286,66	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	360,73
				Quant. =>	700,00	Preço Total =>	252.511,00	
Insumo	00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	332,98	332,98	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	419,02
				Quant. =>	300,00	Preço Total =>	125.706,00	
Insumo	00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	561,60	561,60	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	694,13
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	138.826,00	
Insumo	00039380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000	13,59	13,59	

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => Valor com BDI => 17,10  
Quant. => 100,00 Preço Total => 1.710,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo 00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	67,59	67,59

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => Valor com BDI => 85,06  
Quant. => 100,00 Preço Total => 8.505,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo 00000416 SINAPI	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	6,99	6,99

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => Valor com BDI => 8,80  
Quant. => 100,00 Preço Total => 879,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo 00014164 SINAPI	POSTE CÔNICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLC, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR BASE = "135" MM	Material	UN	1,0000000	1.150,04	1.150,04

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => Valor com BDI => 1.447,21  
Quant. => 10,00 Preço Total => 14.472,10

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo 00005044 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	598,03	598,03

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
Valor do BDI => Valor com BDI => 752,56  
Quant. => 10,00 Preço Total => 7.525,60

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo 00005045 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	958,92	958,92

Endereço: Av. dos Holandeses, N° 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Aroeira, São Luís - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricalreal.bac@gmail.com



MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 1.206,70 Valor com BDI => 1.206,70  
 Quant. => 20,00 Preço Total => 24.134,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00005035 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 303 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	1,0000000	1.102,58	1.102,58

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 1.387,49 Valor com BDI => 1.387,49  
 Quant. => 10,00 Preço Total => 13.874,80

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011863 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	Material	UN	1,0000000	4,04	4,04

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 5,08 Valor com BDI => 5,08  
 Quant. => 100,00 Preço Total => 508,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000439 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	12,25	12,25

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 15,42 Valor com BDI => 15,42  
 Quant. => 150,00 Preço Total => 2.311,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000432 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	10,66	10,66

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00  
 Valor do BDI => 13,41 Valor com BDI => 13,41  
 Quant. => 150,00 Preço Total => 2.011,50

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034623 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	30,30	30,30

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



Valor do BDI => 38,13  
Quant. => 25,00 Valor com BDI => 953,00  
Preço Total =>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00034689 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	18,28	18,28	
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 23,00
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>25,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>575,00</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00034606 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Material	UN	1,0000000	57,41	57,41	
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 72,24
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>15,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.083,60</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00011790 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	21,55	21,55	
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 27,12
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>50,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.355,50</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00030428 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Material	UN	1,0000000	23,43	23,43	
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 29,48
				<b>Quant. =&gt;</b>	<b>60,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>1.768,80</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	157,44	157,44	
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 198,12

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



Quant. => 30,00 Preço Total => 5.943,60

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00038808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	71,62	71,62	
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 90,13
				Quant. =>	30,00	Preço Total =>	2.703,60

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo 00001612 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,0000000	106,49	106,49	
		MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 134,01
				Quant. =>	20,00	Preço Total =>	2.680,00

Total sem BDI 2.060.817,25  
 Total do BDI 532.306,75  
 Total Geral 2.593.124,00

*Assinada*  
 Assinada digitalmente por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
 Dados: 2025.12.17 14:35:29 -03'00'

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Dados: 2025.12.17 14:35:29 -03'00'

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Arcoia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 99450 - 4488.  
 E-mail: utetricareal.bac@gmail.com



PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVOS N° 60/2025  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
 Local: <https://www.portaldecompraslajeajedonovo.com.br>

**Bancos**  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,84%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

**Composições Principais**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1							
Composição	7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1,0000000	155,34	155,34
Item							
Insumo	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34

**Detalhamento de Cálculo ORSE**

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34	
			MO sem LS =>	72,56	LS =>	82,78	MO com LS =>	155,34
			Valor do BDI =>	40,13			Valor com BDI =>	195,47
1.2								
Composição	101399 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.695,00	4.695,00	
Composição Auxiliar	101313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	99,74	99,74	
Insumo	00040918 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.527,01	3.527,01	
Insumo	00040964 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36	
Insumo	00040867 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,25	534,25	
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35	
Insumo	00043496 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,46	159,46	
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24	
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,19	75,19	
			MO sem LS =>	2.116,22	LS =>	1.509,93	MO com LS =>	3.626,15

Endereço: Av. dos Holandeses, N° 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Arçã, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: [eletricareal.bac@gmail.com](mailto:eletricareal.bac@gmail.com)



		Valor do BDI =>		1.213,18		Valor com BDI =>		5.908,18	
1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Unit	Total
Composição	93558 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5,856,01			5,856,01
Composição Auxiliar	95408 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	18,85			18,85
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,19			75,19
Insumo	00043500 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	112,52			112,52
Insumo	00010512 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4,923,59			4,923,59
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,25			534,25
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36			10,36
Insumo	00043476 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01			0,01
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24			181,24
			MO sem LS =>		2,884,41	LS =>	2,058,03	MO com LS =>	4,942,44
			Valor do BDI =>		1,513,19	Valor com BDI =>		7,369,20	
1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Unit	Total
Composição	101375 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	3,873,67			3,873,67
Composição Auxiliar	101287 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,68			76,68
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24			181,24
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,25			534,25
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35			108,35
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36			10,36
Insumo	00040919 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2,728,14			2,728,14
Insumo	00043406 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,46			159,46
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,19			75,19
			MO sem LS =>		1,636,89	LS =>	1,167,93	MO com LS =>	2,804,82
			Valor do BDI =>		1,000,95	Valor com BDI =>		4,874,62	
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor	Unit	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF - 11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	77,00			77,00
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,15			29,15



Composição Auxiliar	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	10,60	10,60		
Composição Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	2,66	2,66		
Composição Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	8,64	8,64		
Composição Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	24,67	24,67		
Composição Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	1,08	1,08		
			MO sem LS =>		11,35	LS =>	12,95	MO com LS =>	24,30
			Valor do BDI =>		19,89			Valor com BDI =>	96,89
<b>2.2</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>		
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	205,00	205,00		
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	110,74	110,74		
Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	6,66	6,66		
Composição Auxiliar	88288 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,71	36,71		
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	30,62	30,62		
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	17,58	17,58		
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0003000	2,68	2,68		
			MO sem LS =>		14,88	LS =>	16,98	MO com LS =>	31,96
			Valor do BDI =>		52,97			Valor com BDI =>	257,97

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



Composições Auxiliares

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	8,64	8,64	
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000480	180,077,45	8,64	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,23			Valor com BDI =>	10,87
Composição	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,08	1,08	
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000060	180,077,45	1,08	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,35
Composição	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	2,66	2,66	
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	180,077,45	2,66	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,68			Valor com BDI =>	3,34
Composição	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	10,80	10,80	
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	180,077,45	10,80	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	2,79			Valor com BDI =>	13,59
Composição	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	24,67	24,67	
Insumo	00004221 SINAPI	OLIO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,8900000	4,15	24,67	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	6,37			Valor com BDI =>	31,04
Composição	95408 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	18,85	18,85	
Insumo	00010512 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0038300	4,923,59	18,85	

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

		MO sem LS =>	11,00	LS =>	7,85	MO com LS =>	18,85
		Valor do BDI =>	4,87			Valor com BDI =>	23,72
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101287 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,68	76,68
Insumo	00040919 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0281100	2.728,14	76,68
		MO sem LS =>	44,75	LS =>	31,93	MO com LS =>	76,68
		Valor do BDI =>	19,81			Valor com BDI =>	96,49
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	99,14	99,14
Insumo	00040918 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0281100	3.527,01	99,14
		MO sem LS =>	57,85	LS =>	41,29	MO com LS =>	99,14
		Valor do BDI =>	25,61			Valor com BDI =>	124,75
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEICULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0059900	24,18	0,12
		MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,12
		Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,15
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	31,35	0,51
		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,51
		Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,64
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos DEPRECIACÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	17,59	17,59
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0003343	403,049,22	13,82
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,000551	68,465,86	3,77
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



		Valor do BDI =>	4,54	Valor com BDI =>		22,13	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos IMPOSTOS E SEGUROS, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	2,88	2,88
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	JN	0,0000058	68.465,85	0,39
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	JN	0,0000057	403.049,22	2,29
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,69	Valor com BDI =>		3,37	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos JURCS, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	6,66	6,66
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	JN	0,0000144	68.465,85	0,98
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	JN	0,0000141	403.049,22	5,68
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,72	Valor com BDI =>		8,38	
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos MANUTENÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	30,62	30,62
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	JN	0,0000689	68.465,85	4,71

Endereço: Av. dos Holandeses, N° 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Arca, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 99450 - 4488.  
 E-mail: eletricarcal.bac@gmail.com

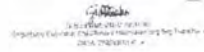


Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	403.049,22	25,91
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	7,91	38,53
					LS =>	0,00	0,00
					MO com LS =>		
					Valor com BDI =>		
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO P&T 16.000 KG, POTENCIA DE 185 CV - na Operação dos Equipamentos MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	110,74	110,74
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	20,4300000	4,19	110,74
					MO sem LS =>	0,00	0,00
					Valor do BDI =>	28,61	139,35
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	28,15	28,15
Composição Auxiliar	95348 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEICULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004085 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,18	24,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,83	2,83
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
					MO sem LS =>	11,35	24,30
					Valor do BDI =>	7,53	36,68
Composição	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
	88288 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,71	36,71
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,83	2,83
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05



Insumo	0004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,35	31,35	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,96	0,96	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043486 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40	
			MO sem LS =>		14,88	LS =>	14,98	
			Valor do BDI =>		9,46	Valor com BDI =>	10,13	
<b>Total sem BDI</b>								2.060.817,25
<b>Total do BDI</b>								532.306,75
<b>Total Geral</b>								2.593.124,00

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Dados: 2023.12.17 14:36:11 -03'00'



Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.307.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

### PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025</b>
<b>Data e hora:</b> 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)
<b>Local:</b> <a href="https://www.portaldecompraslajeado novo.com.br">https://www.portaldecompraslajeado novo.com.br</a>
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA
<b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI – 03/2025 – Maranhão, ORSE – 02/2025 – Sergipe
<b>TAXAS:</b> BDI= 25,84% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

Engenheiro Patrimônio Eng.º Cláudio de Araújo Eng.º Sênior Trabalho  
 CREA: 2066-43807-8

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329 627368  
 Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:9032962736  
 Dados: 2025.12.17 14:36:52 -03'00'

**OBSERVAÇÕES:**  
 A base das informações são advindas do Livro SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS 5ª Edição Atualizada em Agosto/2023

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025</b> <b>Data e hora:</b> 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF) <b>Local:</b> <a href="https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br">https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br</a> <b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA
<b>LOCAL: MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA</b>
<b>REFERÊNCIA: SINAPI - 03/2025 – Maranhão, ORSE – 02/2025 – Sergipe</b>
<b>TAXAS: BDI= 25,84% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)</b>

item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S - Seguro e Garantia	0,25%	0,56%	0,25%
R- Risco	1,00%	1,97%	1,00%
DF - Despesas Financeiras	1,01%	1,11%	1,01%
AC - Administração Central	5,29%	7,93%	6,43%
L - Lucro	8,00%	9,51%	8,00%
T - Tributos (PIS 0,65%)+ COFINS (3,00%)+ ISS (3,00%)	6,65%	8,65%	6,65%

Fonte de pesquisa: acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

**NOTA: O BDI é obtido através da aplicação dos índices adotados na fórmula acima.**

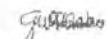
BDI = 25,84%

**LEGENDA:**

- AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros;
- R: taxa de riscos;
- G: taxa de garantias;
- DF: taxa de despesas financeiras;
- L: taxa de lucro/remuneração;
- I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

**OBSERVAÇÕES:**

- (\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.
- (\*\*) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

  
 GUILHERME CRUZ DESTRO  
 Engenheiro Eletricista Eng. Técnico e Hospitalar Eng. Seg. Trabalho  
 CREA 200548801-6

MARIA ROBERTA  
 OLIVEIRA DA  
 SILVA:90329627368

Assinado de forma digital por  
 MARIA ROBERTA OLIVEIRA  
 DA SILVA:90329627368  
 Dados: 2025.12.17 14:37:48  
 -03'00'

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: [eletricareal.bac@gmail.com](mailto:eletricareal.bac@gmail.com)



PICBADA E FORTIFICADO Nº 142825  
PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 002825  
Data e Hora: 11 DE DEZEMBRO DE 2025, 10:09:09AM (hora de Brasília - DF)  
Local: <https://www.portaltransparencia.gov.br>  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajes do Barro - MA.

Banco  
SINAF - 02/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sinyty

Encargos  
Não Descontado:  
Horista: 114,37%  
Mensalista: 71,19%

Código	Ranco	Descrição	Tipo	Curva ABC de Insumos		Valor		Total	Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
				Und	Quantidade	Improdutiva	Operativa				
0114	ORSE	Engenharia civil - mais de 15 anos de experiência - R\$ 100 - 400 - R\$ 100	Serviço Civil	S	1,500,000,000	150,00	200,000,00	200,000,00	11,31%	200,000,00	11,31%
0030421	ENAF	OLIO TRIBOL COMBUSTÍVEL COMUM METROPOLITANO S-0 S-0 S-0	Material	L	46,480,000,000	0,27	250,000,00	250,000,00	8,69%	946,056,21	21,17%
0040207	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 130 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, ELÉTRICISTA (MENSALISTA)	Material	UN	70,000,000	162,73	32,000,00	202,731,00	8,74%	679,321,27	30,80%
0040910	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 130 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, ELÉTRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	37,011,900	4,456,50	60,273,40	188,273,40	6,33%	905,945,70	37,28%
0040203	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 130 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, ELÉTRICISTA DE CAMBIO (MENSALISTA)	Material	UN	600,000,000	897,20	10,211,50	10,211,50	8,18%	1,126,558,70	45,42%
0040205	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 130 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, ELÉTRICISTA DE CAMBIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	24,891,000	4,136,85	448,269,40	493,369,40	8,78%	1,320,128,51	48,17%
0040206	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 130 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, ELÉTRICISTA DE CAMBIO (MENSALISTA)	Material	UN	290,000,000	434,13	10,802,60	10,802,60	5,99%	1,433,931,20	54,59%
0040208	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 130 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, ELÉTRICISTA DE CAMBIO (MENSALISTA)	Material	UN	690,000,000	27,48	1,052,11	1,052,11	6,17%	1,546,105,14	60,95%
0040010	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 130 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, ELÉTRICISTA DE CAMBIO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	37,011,900	3,433,29	127,086,44	127,086,44	4,56%	1,673,891,58	64,59%
0040209	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 130 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, ELÉTRICISTA DE CAMBIO (MENSALISTA)	Material	UN	30,000,000	118,30	125,761,61	125,761,61	4,89%	1,799,653,19	69,67%
0040210	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 100 W ATÉ 130 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, ELÉTRICISTA DE CAMBIO (MENSALISTA)	Material	UN	300,000,000	330,29	10,873,90	10,873,90	7,66%	1,888,527,11	73,26%
0030752	ENAF	CABINE TUDO PESSO BRUNO TOTAL 1000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 1100 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,11 M, POTÊNCIA 155 CV INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	3,177,900	807,137,14	50,675,21	50,675,21	3,47%	1,939,502,33	75,75%
0040241	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, AEROMONTADO + MENSALISTA (COM INCLUI DO CAIXA + ENCAIXE + COMPONENTES)	Material	MES	60,000,000	108,41	60,728,51	60,728,51	3,34%	2,076,428,25	80,87%
0040360	ENAF	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W, INCLUSIVE EM ALUMINIO QUADRO INOX, AEROMONTADO + MENSALISTA (COM INCLUI DO CAIXA + ENCAIXE + COMPONENTES)	Material	MES	60,000,000	672,35	64,349,61	64,349,61	2,48%	3,140,868,07	82,58%
0040302	ENAF	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNICÍPIO PRETENDI	Mão de Obra	H	1,374,300,000	30,40	68,844,98	68,844,98	7,32%	2,209,114,00	78,66%
0040306	ENAF	MOTORISTA DE CARRO DE PASSAGEIRO (ROBUSTA)	Mão de Obra	H	1,340,830,000	10,43	45,474,49	45,474,49	6,61%	2,254,688,49	79,40%
0001155	ENAF	CALDEIROS COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 110 CV, CABINE DUPLO, 804	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	5,193,000	225,608,40	43,789,95	43,789,95	1,30%	2,298,478,44	80,34%
0020545	ENAF	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTÊNCIA DE 200 A 200 DAL, TIPO C-14	Material	UN	21,990,000	1,216,70	24,134,10	24,134,10	0,93%	2,322,612,58	80,47%
0030360	ENAF	TRAMES - MENSALISTA (INCLUI DO CAIXA + ENCAIXE + COMPONENTES)	Material	MES	95,000,000	278,27	21,364,95	21,364,95	2,44%	2,343,977,53	80,72%
0020390	ENAF	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTI-CHAMA BVV-B, 1 CONDUTOR, 400750 V, SEÇÃO NOMINAL 10 MM²	Material	M	2,000,000,000	5,30	15,782,05	15,782,05	0,70%	2,359,760,00	80,82%
0030712	ENAF	QUILÓMETRO HIDRÁULICO CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOVIMENTO MÁXIMO DE CARGA 5 1/2 IN, ALÇANES MARVOM MONTAGEM 720 AL, NADA MONTAGEM COBRE CHASSI DE CARROÇARIA 1000 MM (800 KG INCLUI MONTAGEM NÃO INCLUI CARROÇARIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	1,216,000	85,157,40	16,635,85	16,635,85	0,72%	2,376,395,85	81,67%
0030361	ENAF	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTI-CHAMA BVV-B, 1 CONDUTOR, 400750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	Material	M	2,050,000,000	5,30	15,955,11	15,955,11	0,68%	2,392,350,96	82,39%
0030362	ENAF	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTI-CHAMA BVV-B, 1 CONDUTOR, 400750 V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM²	Material	M	1,000,000,000	5,11	5,116,87	5,116,87	0,49%	2,407,467,83	82,69%
0031184	ENAF	POSTE CONCRETO ARMADO EM AÇO GALVANIZADO CURVA, BRACO DUREX ENCAIXADO H = 9 M, DIÂMETRO INFERIORES = 1100 MM	Material	UN	10,000,000	1,047,21	5,472,15	14,472,10	0,58%	2,421,939,93	83,45%
0040308	ENAF	OFF - FAMILIA ELÉTRICISTA - MENSALISTA ENCARREGADO	Material	MES	72,000,000	276,26	14,441,24	14,441,24	0,63%	2,436,381,17	84,00%
0050318	ENAF	COMPONENTES - COLETADO CARA	Material	UN	10,000,000	1,387,49	13,874,87	13,874,87	0,54%	2,450,256,04	84,54%
0001152	ENAF	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC, ANTI-CHAMA BVV-B, 1 CONDUTOR, 400750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	Material	M	3,690,000,000	2,58	10,898,60	10,898,60	0,46%	2,461,154,64	85,00%
0001052	ENAF	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDIDA PARA 1 FASE DISTRIBUIDOR COM 1000V EM CHAPA DE AÇO 10 USO PARADO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL	Material	UN	90,000,000	148,12	18,051,74	18,051,74	0,42%	2,479,206,38	85,47%



0002370	ENGR	ALIMENTAÇÃO - HORISTA COLETADO CABO - ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Material	H	3.600,000000	3,66	10.681,82	10.263,22	0,41%	2.548.701,55	95,07%
0002372	ENGR	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - ENCARREGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CABO	Material	MES	72,000000	196,36	9.017,63	9.017,63	0,34%	2.435.018,62	92,25%
0002383	ENGR	TADE DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, BOLAQUILADO EM PVC, ANCHURA ENTRE 1,50 E 1,75, COBERTURA PROSTA ANTI-CHAMA 30x40 1 CONECTOR 6,3x 0,5, SECÃO NOMINAL 1,5 MM²	Material	M	5.600,000000	1,35	7.449,21	6.249,24	0,26%	2.555.067,90	96,07%
0002385	ENGR	TRANSPORTE - MENSALISTA COLETADO CABO - ENCARREGOS COMPLEMENTARES	Material	MES	96,000000	34,82	6.061,52	6.073,43	0,35%	2.514.181,20	95,95%
0002376	ENGR	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 34", REVESTIDO COM BARRA CAMISA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	100,000000	35,56	8.263,33	8.595,53	0,33%	2.522.850,82	97,20%
0002344	ENGR	POSTE DE CONDUÇÃO ARMADO DE BLOCOS CILINDRICO, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 20 A 300 OHMS, TIPO 0-1	Material	UN	10,000000	750,56	7.525,61	7.525,61	0,29%	2.530.162,43	87,57%
0002352	ENGR	BARRA P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,500 BARRACULO QU EQUIL	Material	UN	200,000000	32,88	6.576,47	6.576,47	0,25%	2.536.708,63	87,61%
0002306	ENGR	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS COM VISOR EM CHAPA DE 100 B USU PADRAO DE CONCESSIONARIA (CDA)	Material	UN	20,000000	320,50	6.410,68	6.410,68	0,25%	2.543.174,51	88,07%
0002310	ENGR	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO INVOLT 100 %, DE CONECTOR SEM BASE	Material	UN	200,000000	29,40	6.579,82	6.579,82	0,25%	2.648.164,82	91,50%
0002312	ENGR	3000 CHSE	Material	m	1.000,000000	6,97	6.972,36	5.272,93	0,20%	2.654.377,18	96,51%
0002313	ENGR	3000 CHSE	Material	m	5.000,000000	4,97	24.850,60	4.975,68	0,19%	2.660.347,86	88,71%
0002314	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.660.794,86	98,97%
0002315	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.661.241,86	99,02%
0002316	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.661.688,86	99,07%
0002317	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.662.135,86	99,12%
0002318	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.662.582,86	99,17%
0002319	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.663.029,86	99,22%
0002320	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.663.476,86	99,27%
0002321	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.663.923,86	99,32%
0002322	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.664.370,86	99,37%
0002323	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.664.817,86	99,42%
0002324	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.665.264,86	99,47%
0002325	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.665.711,86	99,52%
0002326	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.666.158,86	99,57%
0002327	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.666.605,86	99,62%
0002328	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.667.052,86	99,67%
0002329	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.667.499,86	99,72%
0002330	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.667.946,86	99,77%
0002331	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.668.393,86	99,82%
0002332	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.668.840,86	99,87%
0002333	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.669.287,86	99,92%
0002334	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.669.734,86	99,97%
0002335	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.670.181,86	100,02%
0002336	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.670.628,86	100,07%
0002337	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.671.075,86	100,12%
0002338	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.671.522,86	100,17%
0002339	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.671.969,86	100,22%
0002340	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.672.416,86	100,27%
0002341	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.672.863,86	100,32%
0002342	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.673.310,86	100,37%
0002343	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.673.757,86	100,42%
0002344	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.674.204,86	100,47%
0002345	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.674.651,86	100,52%
0002346	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.675.098,86	100,57%
0002347	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.675.545,86	100,62%
0002348	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.675.992,86	100,67%
0002349	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.676.439,86	100,72%
0002350	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.676.886,86	100,77%
0002351	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.677.333,86	100,82%
0002352	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.677.780,86	100,87%
0002353	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.678.227,86	100,92%
0002354	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.678.674,86	100,97%
0002355	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.679.121,86	101,02%
0002356	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.679.568,86	101,07%
0002357	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.680.015,86	101,12%
0002358	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.680.462,86	101,17%
0002359	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.680.909,86	101,22%
0002360	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.681.356,86	101,27%
0002361	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.681.803,86	101,32%
0002362	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.682.250,86	101,37%
0002363	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.682.697,86	101,42%
0002364	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.683.144,86	101,47%
0002365	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.683.591,86	101,52%
0002366	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.684.038,86	101,57%
0002367	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.684.485,86	101,62%
0002368	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.684.932,86	101,67%
0002369	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.685.379,86	101,72%
0002370	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.685.826,86	101,77%
0002371	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.686.273,86	101,82%
0002372	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.686.720,86	101,87%
0002373	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.687.167,86	101,92%
0002374	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.687.614,86	101,97%
0002375	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.688.061,86	102,02%
0002376	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.688.508,86	102,07%
0002377	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.688.955,86	102,12%
0002378	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.689.402,86	102,17%
0002379	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.689.849,86	102,22%
0002380	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.690.296,86	102,27%
0002381	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.690.743,86	102,32%
0002382	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.691.190,86	102,37%
0002383	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.691.637,86	102,42%
0002384	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.692.084,86	102,47%
0002385	ENGR	3000 CHSE	Material	m	24,000000	18,75	447,00	447,00	0,02%	2.692.531,86	102,52%
0002386	ENGR	3000 CHSE	Material</								


PMLN  
 FL. 967  
 Nº 967  
 RUBRICA: 



Material	R\$ 1.001.134,50
Serviços	43.000,00
Taxas	18.000,00
Desenvolvimento	45.000,00
Aluguel	45.000,00
Trento	18.000,00
Transporte	14.000,00
Encargos Condominiais	14.000,00
Financiamento	14.000,00
Outros	18.000,00

Total sem IPI	1.060.817,50
Total do IPI	\$22.306,75
<b>Total Geral</b>	<b>1.083.124,25</b>

MARIA ROSERTA SILVA  
 CUIZINA DA SILVA  
 SILVA 90129427  
 368

  
 Rua...  
 ...

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 8, 5º.º, Loja Oficina, s/nº 1521, Ponta de Areia - São Luís - MA  
 CNPJ: 22.353.093/0001-50  
 Telefone: (99) 38450 - 4406  
 E-mail: atendimento@itaco.com



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
 Local: <https://www.portaldecompraslajeado novo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

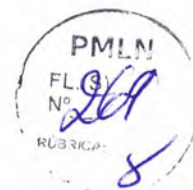
Bancos  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
 25,84%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93402 SINAPI	QUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM. ALÇANCE MÁXIMO HORIZONTAL: 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT: 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.500,0	257,97	386.955,00	14,92	14,92
7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	H	1.500,0	195,47	293.205,00	11,31	26,23
00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	700,0	369,73	252.513,06	9,74	35,97
101389 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	36,0	5.908,18	212.684,48	8,20	44,17
93558 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	24,0	7.369,20	176.660,80	6,82	50,96
101375 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	36,0	4.874,62	175.486,32	6,77	57,76
00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	600,0	267,02	160.211,93	6,18	63,94
92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_ 11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.500,0	95,89	145.335,00	5,00	69,54
00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	200,0	894,13	136.826,68	5,35	74,85
00042246 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	600,0	221,45	132.871,93	6,12	80,02
00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	300,0	419,02	125.706,60	4,85	84,87
00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,0	200,05	100.023,92	3,86	88,72
00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	800,0	109,41	86.728,92	3,34	92,07
00005045 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Materiais	UN	20,0	1.205,70	24.134,09	0,93	93,00
00009880 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	2.000,0	9,89	19.782,04	0,76	93,76
00009861 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	5.000,0	3,60	17.995,12	0,69	94,45
0000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	3.000,0	5,17	15.516,07	0,80	95,05

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (93) 98450 - 4488.  
 E-mail: [eletricareal.bsc@gmail.com](mailto:eletricareal.bsc@gmail.com)



00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINÚO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR/BASE = 135* MM	Material	UN	10,0	1.447,21	14.472,10	0,56	99,61
00005035	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	10,0	1.387,49	13.874,86	0,54	96,15
00001022	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAC NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5.000,0	2,58	12.898,60	0,50	96,64
00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	55,0	195,12	10.896,73	0,42	97,06
00000993	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAC NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	5.000,0	1,85	9.249,24	0,36	97,42
00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	100,0	85,06	8.505,52	0,33	97,75
00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	10,0	762,58	7.525,60	0,29	98,04
00002512	SINAPI	BRACO PLUMINARIA PUBLICA 1 X 1 50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	200,0	32,89	6.576,39	0,25	98,29
00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	20,0	320,80	6.416,07	0,25	98,54
00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	200,0	29,90	5.979,91	0,23	98,77
3806	ORSE	Cabo de cobre PP Coroplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0	5,22	5.222,36	0,20	99,97
3804	ORSE	Cabo de cobre PP Coroplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0	4,97	4.970,68	0,19	99,16
00039608	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALCOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	30,0	99,13	2.703,79	0,10	99,27
00001612	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE 500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	20,0	134,01	2.680,14	0,10	99,37
00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0	15,42	2.312,31	0,09	99,46
00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0	13,41	2.012,18	0,08	99,54
00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	200,0	9,45	1.890,11	0,07	99,61
00000428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Material	UN	60,0	29,48	1.769,05	0,07	99,68
00005080	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	100,0	17,10	1.710,16	0,07	99,75
00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	50,0	27,12	1.355,92	0,05	99,80

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ec. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.baoc@gmail.com



00034806 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	Material	UN	15,0	77,24	1.083,67	0,04	99,84
00034623 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	25,0	35,13	953,23	0,04	99,80
00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	Material	UN	100,0	9,80	879,62	0,03	99,91
00039387 SINAPI	CONDUTOR DE 1/2" A 50 MM/2 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	100,0	8,07	806,63	0,03	99,94
00039387 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	25,0	23,00	575,08	0,02	99,96
00012296 SINAPI	ECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPUT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM/2	Material	UN	100,0	5,08	508,39	0,02	99,98
00039386 SINAPI	SOCUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	200	1,74	347,12	0,01	100,00
00039386 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	50,0	5,63	281,25	0,01	100,01

Total sem BDI 2.060.817,25  
 Total do BDI 532.306,75  
 Total Geral 2.593.124,00

*Electricareal*  
 0233-8788 (99) 98450-4  
 Engenharia Eletrica Eng. Civil e Instal. Eletric. e Inform. e  
 0233-38643011

MARIA  
 ROBERTA  
 OLIVEIRA DA  
 SILVA-903296  
 27368

Assinado de forma  
 digital por MARIA  
 ROBERTA OLIVEIRA  
 DA  
 SILVA-9032967368  
 Dados: 2025.12.17  
 14:39:36 -03'00'

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**Ref.:**

**Processo Administrativo nº 60/2025 – PMLN/MA**

**Concorrência Eletrônica nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA.

### DESPACHO

Encaminhe-se ao Setor de Engenharia, para conhecimento e análise técnica, a proposta de preços adequada da empresa **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**, vencedora do certame na fase de lances, no valor de **R\$ 2.593.124,000 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil e cento e vinte e quatro reais)**, referente ao procedimento licitatório em epígrafe.

Caso entenda necessária a realização de diligência, solicitamos a indicação dos documentos ou esclarecimentos a serem requeridos, para fins de subsidiar a análise técnica.

Lajeado Novo/MA, 17 de dezembro de 2025.

**Evandro Alves Pereira**

Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA  
Port. 142/2025 – GAB/PMLN/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



**PARECER TÉCNICO PREGÃO 014-2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA R5 SERVIÇOS E GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Planilha orçamentária apresentada encontra-se em conformidade com a planilha base que consta no edital e o seu valor total não ultrapassa o valor informado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, porém foram encontrados itens com descontos superiores a 25%. O item 3.2 encontra-se com o seu valor total incorreto.

Todos os preços da planilha orçamentária foram demonstrados nas composições unitárias de custos, contudo as composições dos itens 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6, 3.14, 3.15, 3.16, 3.18, 3.20, 3.25, 3.26, 3.30, 3.32, 3.34, 3.37, 3.40, 3.41 estão com valores diferentes da planilha da proposta de preços.

Cronograma físico financeiro encontra-se com o seu preenchimento de acordo com o cronograma da planilha base, sendo o prazo para a execução de trezentos e sessenta dias.

Foi apresentado quadro de composição para Encargos Sociais, consta na proposta de preço o quadro de composição do BDI.

Dessa forma, recomenda-se que a empresa licitante realize a correção dos itens mencionados, com o conseqüente envio da proposta de preço corrigida completa para reanálise e validação.

Lajeado Novo, 18 de dezembro de 2025.

MATHEUS  
NOGUEIRA 2025.12.19  
CARDOSO 09:04:50-03'00"  
ROCHA:05703960347

Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA MA 1117901416/D-MA



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO NOVO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** R 5 SERVIÇO E GESTÃO LTDA

**CNPJ nº** 22.302.101/0001-50

**ENDEREÇO:** Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís, Estado do Maranhão.

**TELEFONE:** (98) 98450-4488

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

Agência: 1062.

Conta Corrente: 2640-9.

Banco BRADESCO.

ELETRICA REAL.

**INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

Maria Roberta Oliveira da Silva, Empresária, Sócia administradora da empresa.  
CPF Nº 903.296.273-68; RG nº 96991598-5 SSP/MA.

**Valor Global:** R\$ 2.593.124,00 (Dois milhões quinhentos e noventa e três mil, cento e vinte e quatro reais).

**Prazo de execução:** conforme planilha em anexo.

**Validade da proposta:** 90(noventa) dias, a contar do recebimento da proposta.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís – MA.

CNPJ: 22.302.101/0001-50 Telefone: (99) 98450 - 4488.

E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

São Luis - MA, 19 de dezembro de 2025.

  
GUILHERME CRUZ DESTRO  
Engenheiro Eletricista Eng. Clássico e Fundamentos Eng. Seg. Trabalho  
CREA: 200542921-6

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
Maria Roberta Oliveira da Silva  
CPF.: 903.296.273-68  
RG.: 96991598-5 SSP/MA  
Sócia/administradora

Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
Dados: 2025.12.19 15:59:20 -03'00'

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis – MA.  
CNPJ: 22.302.101/0001-50 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



**Bancos**  
SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,84%

**Encargos Sociais**

Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVOS N° 60/2025**

Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)

Local: <https://www.portaldecompraslajeado.novo.com.br>

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

### Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	858.249,24	33,10 %
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	532.305,00	20,53 %
3	MATERIAL ELETRICO	1.202.569,76	46,38 %

**Total sem BDI** 2.060.822,68  
**Total do BDI** 532.301,32  
**Total Geral** 2.593.124,00

MARI ROBERTA  
Assinada de forma digital  
por MARIA ROBERTA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:9032962736  
8  
Data: 02-2025 11:19:15:53:49  
-01002

MARIA ROBERTA  
Assinada de forma digital  
por MARIA ROBERTA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:9032962736  
8  
Data: 02-2025 11:19:15:53:49  
-01002



Endereço: Av. dos Holandeses, N° 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA

CNPJ: 22.302.101/0001-50

Telefone: (99) 98450 - 4488.

E-mail: [eletricareal.bac@gmail.com](mailto:eletricareal.bac@gmail.com)

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

**B.D.I.**  
 25,84%

**Bancos**  
 SINAPI - 03/2025 -  
 Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025**  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)

Local: <https://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

**Orçamento Sintético**

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>858.249,24</b>	<b>33,10 %</b>
1.1	7156	Mão de obra de engenheiro sênior	h	1500	155,34	195,47	293.205,00	11,31 %
1.2	101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	4.695,02	5.908,21	212.695,56	8,20 %
1.3	93558	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	5.856,03	7.369,22	176.861,28	6,82 %
1.4	101375	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	3.873,69	4.874,65	175.487,40	6,77 %
<b>2</b>		<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>					<b>532.305,00</b>	<b>20,53 %</b>
2.1	92138	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF. 11/2015	CHP	1500	77,00	96,89	145.335,00	5,60 %
2.2	93402	GUINDAUTO HIDRÁULICO. CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTENCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	1500	205,01	257,98	386.970,00	14,92 %
<b>3</b>		<b>MATERIAL ELETRICO</b>					<b>1.202.569,76</b>	<b>46,38 %</b>
3.1	00002510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	200	23,76	29,89	5.978,00	0,23 %
3.2	00012295	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	200	1,38	1,73	346,00	0,01 %
3.3	00002512	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200	26,12	32,86	6.572,00	0,25 %
3.4	00000993	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	5000	1,47	1,84	9.200,00	0,35 %
3.5	00001022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUCTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5000	2,05	2,57	12.850,00	0,50 %

PMLN  
 FL 270  
 N° 270  
 RUBRICA: J

3.6	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5000	2,86	3,59	17.950,00	0,69 %
3.7	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	4,11	5,17	15.510,00	0,60 %
3.8	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2000	7,86	9,89	19.780,00	0,76 %
3.9	3806	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1000	4,15	5,22	5.220,00	0,20 %
3.10	3804	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1000	3,95	4,97	4.970,00	0,19 %
3.11	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25	157,44	198,12	4.953,00	0,19 %
3.12	00039686	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	254,92	320,79	6.415,80	0,25 %
3.13	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	7,51	9,45	1.890,00	0,07 %
3.14	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	6,41	8,06	403,00	0,02 %
3.15	00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	50	4,47	5,62	281,00	0,01 %
3.16	00039387	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	6,41	8,06	403,00	0,02 %
3.17	00042244	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	800	86,12	108,37	86.696,00	3,34 %
3.18	00042245	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	158,97	200,04	100.020,00	3,86 %
3.19	00042246	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	175,98	221,45	132.870,00	5,12 %
3.20	00042243	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	212,16	266,98	160.188,00	6,18 %
3.21	00042247	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700	286,68	360,75	252.525,00	9,74 %
3.22	00042248	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	333,00	419,04	125.712,00	4,85 %
3.23	00042249	SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200	551,63	694,17	138.834,00	5,35 %
3.24	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100	13,59	17,10	1.710,00	0,07 %
3.25	00003378	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	100	67,59	85,05	8.505,00	0,33 %
3.26	00000416	SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	100	6,99	8,79	879,00	0,03 %

3.27	00014164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	UN	10	1.150,27	1.447,49	14.474,90	0,56 %
3.28	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	10	598,09	752,63	7.526,30	0,29 %
3.29	00005045	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	959,04	1.206,85	24.137,00	0,93 %
3.30	00005035	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	10	1.102,79	1.387,75	13.877,50	0,54 %
3.31	00011863	SINAPI	CONNECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	100	4,04	5,08	508,00	0,02 %
3.32	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	12,25	15,41	2.311,50	0,09 %
3.33	00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	10,66	13,41	2.011,50	0,08 %
3.34	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	25	30,29	38,11	952,75	0,04 %
3.35	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	25	18,28	23,00	575,00	0,02 %
3.36	00034606	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	15	57,41	72,24	1.083,60	0,04 %
3.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50	21,55	27,11	1.355,50	0,05 %
3.38	00000428	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	60	23,43	29,48	1.768,80	0,07 %
3.39	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	157,44	198,12	5.943,60	0,23 %
3.40	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	71,60	90,10	2.703,00	0,10 %
3.41	00001612	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	106,49	134,00	2.680,00	0,10 %

Total sem BDI 2.060.822,68  
 Total do BDI 532.301,32  
 Total Geral 2.593.124,00

*Carilabo*  
 Engenharia de Projetos e Consultoria em Eletricidade e Automação Industrial  
 Rua A. Prudentes, 5 - V.  
 Vila Prudentes, São Paulo - SP

MARIA ROBERTA Associação de forma digital por SIMIA  
 OLIVEIRA DA ROBERTA CARRICO DA SILVA  
 Nº 9329627  
 Data: 02/02/2025 12:19:368  
 16:02:22-401907

PMLN  
 FL 0978  
 N° 978  
 RUBRICA: S

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



MARIA ROBERTA  
OLIVEIRA DA  
SILVA-303296736  
8

CONHECEDOR(A)  
Nº 1479/2017/101  
DATA: 02/11/17 14:33:49



Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



**PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVOS N° 60/2025**  
**Data e hora:** 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
**Local:** <https://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br>  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA  
**LOCAL:** MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA  
**REFERÊNCIA:** SINAPI – 03/2025 – Maranhão, ORSE – 02/2025 – Sergipe  
**TAXAS:** BDI= 25,84% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>71,35%</b>

**OBSERVAÇÕES:**  
A base das informações são advindas do Livro SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS 5ª Edição Atualizada em Agosto/2023

Endereço: Av. dos Holandeses, N° 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: [eletricareal.bac@gmail.com](mailto:eletricareal.bac@gmail.com)

*Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA-903296273*  
Data: 2025.12.19 16:01:41 -03'00'

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025</b>
<b>Data e hora:</b> 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)
<b>Local:</b> <a href="https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br">https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br</a>
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA
<b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI - 03/2025 – Maranhão, ORSE – 02/2025 – Sergipe
<b>TAXAS:</b> BDI= 25,84% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

Item Componente	Mínimo	Máximo	Adotado
S - Seguro e Garantia	0,25%	0,56%	0,25%
R- Risco	1,00%	1,97%	1,00%
DF - Despesas Financeiras	1,01%	1,11%	1,01%
AC - Administração Central	5,29%	7,93%	6,43%
L - Lucro	8,00%	9,51%	8,00%
T - Tributos (PIS 0,65%)+ COFINS (3,00%)+ ISS (3,00%)	6,65%	8,65%	6,65%

Fonte de pesquisa: acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - T)}$$

**NOTA:** O BDI é obtido através da aplicação dos índices adotados na fórmula acima.

BDI = 25,84%

**LEGENDA:**

AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB\*)

MARIA  
ROBERTA  
OLIVEIRA DA  
SILVA:9032962  
7368

Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:9032962/368  
Dados: 2025.12.19 16:02:05 -03'00'

**OBSERVAÇÕES:**

(\*) Pode haver garantia desde que previsto no Edital da Licitação e no Contrato de Execução.  
(\*\*) O ISS é um imposto que incide sobre o preço do serviço (deduzindo-se as parcelas anteriormente mencionadas), está relacionado com o faturamento da empresa, e sua alíquota varia conforme o município onde se localiza a obra, sendo necessário recorrer à lei municipal para estipular o valor correto a ser pago.

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

**B.D.I.**  
 25,84%

**Bancos**  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVOS N° 60/2025**  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
 Local: <https://www.portaldecompraslajeado novo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

**Composições Analíticas com Preço Unitário**

Composições Principais							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1,0000000	155,34	155,34
Item	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34
MO sem LS =>							155,34
Valor do BDI =>							40,13
MO com LS =>							195,47
Valor do BDI =>							195,47
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.2	101399 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.695,02	4.695,02
Composição	101313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	99,14	99,14
Auxiliar	00040918 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.527,01	3.527,01
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35
Insumo	00043496 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,46	159,46
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17
MO sem LS =>							2.116,22
Valor do BDI =>							1.509,93
MO com LS =>							3.626,15

		Valor do BDI =>		1.213,19		Valor com BDI =>		5.908,21							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93558 SNAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.856,03	5.856,03	Composição	93558 SNAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.856,03	5.856,03
Auxiliar	95408 SNAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	18,85	18,85	Composição	95408 SNAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	18,85	18,85
Insumo	00040861 SNAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17	Insumo	00040861 SNAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17
Insumo	00043500 SNAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	112,52	112,52	Insumo	00043500 SNAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	112,52	112,52
Insumo	00010512 SNAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.923,59	4.923,59	Insumo	00010512 SNAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.923,59	4.923,59
Insumo	00040862 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29	Insumo	00040862 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29
Insumo	00040864 SNAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36	Insumo	00040864 SNAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36
Insumo	00043476 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	Insumo	00043476 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040863 SNAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24	Insumo	00040863 SNAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24
				MO sem LS =>	2.884,41	LS =>	4.942,44					MO com LS =>	2.058,03	MO com LS =>	4.942,44
				Valor do BDI =>	1.513,19	Valor do BDI =>	7.369,22					Valor do BDI =>	1.513,19	Valor do BDI =>	7.369,22

		Valor do BDI =>		1.636,89		Valor com BDI =>		2.804,82							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101375 SNAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	3.873,69	3.873,69	Composição	101375 SNAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	3.873,69	3.873,69
Auxiliar	101287 SNAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,68	76,68	Auxiliar	101287 SNAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,68	76,68
Insumo	00040863 SNAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24	Insumo	00040863 SNAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24
Insumo	00040862 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29	Insumo	00040862 SNAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29
Insumo	00043472 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35	Insumo	00043472 SNAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35
Insumo	00040864 SNAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36	Insumo	00040864 SNAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36
Insumo	00040919 SNAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.728,14	2.728,14	Insumo	00040919 SNAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.728,14	2.728,14
Insumo	00043496 SNAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,46	159,46	Insumo	00043496 SNAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,46	159,46
Insumo	00040861 SNAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17	Insumo	00040861 SNAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17
				MO sem LS =>	1.636,89	LS =>	2.804,82					MO com LS =>	1.167,93	MO com LS =>	2.804,82
				Valor do BDI =>	1.000,96	Valor do BDI =>	4.874,65					Valor do BDI =>	1.000,96	Valor do BDI =>	4.874,65

		Valor do BDI =>		77,00		Valor com BDI =>		84,00							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138 SNAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF. 11/2015	Custos Horários Produtivo e Inprodutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	77,00	77,00	Composição	92138 SNAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF. 11/2015	Custos Horários Produtivo e Inprodutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	77,00	77,00
Auxiliar	88284 SNAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,15	29,15	Auxiliar	88284 SNAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,15	29,15

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Auxiliar	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	10,80	10,80
Composição Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	2,66	2,66
Composição Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	8,64	8,64
Composição Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	24,67	24,67
Composição Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,08	1,08
		MO sem LS => 11,35	LS =>		12,95	MO com LS =>	24,30
		Valor do BDI => 19,89	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	96,89
<b>2.2</b>							<b>Total</b>
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7.60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	205,01	205,01
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7.60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	110,74	110,74
Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7.60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	6,66	6,66
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Parâmetros	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,71	36,71
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7.60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	30,63	30,63
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7.60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	17,59	17,59
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5.8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7.60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	2,68	2,68
		MO sem LS => 14,88	LS =>		16,98	MO com LS =>	31,86
		Valor do BDI => 52,97	Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	257,98

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

**Composições Auxiliares**

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			MO sem LS =>		2,23	Valor do BDI =>	10,87
Composição	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACAO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,00000000	8,64	8,64
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000480	180.106,42	8,64
			MO com LS =>			Valor do BDI =>	0,00
			Valor do BDI =>				10,87
Composição	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,00000000	1,08	1,08
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000060	180.106,42	1,08
			MO com LS =>			Valor do BDI =>	0,00
			Valor do BDI =>				1,35
Composição	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,00000000	2,66	2,66
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	180.106,42	2,66
			MO com LS =>			Valor do BDI =>	0,00
			Valor do BDI =>				3,34
Composição	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,00000000	10,80	10,80
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000600	180.106,42	10,80
			MO com LS =>			Valor do BDI =>	0,00
			Valor do BDI =>				13,59
Composição	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERACAO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	24,67	24,67
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	5,89000000	4,19	24,67
			MO sem LS =>			Valor do BDI =>	0,00
			Valor do BDI =>				31,04
Composição	95408 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Curso	MES	1,00000000	18,85	18,85
Insumo	00010512 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,00383000	4.923,59	18,85

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

			MO sem LS => Valor do BDI =>	11,00 4,87	LS =>	7,85	MO com LS => Valor com BDI =>	18,85 23,72	Total
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>Total</b>	
	101287 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,68	76,68	76,68	
<b>Insumo</b>	00040919 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0281100	2.728,14	2.728,14	76,68	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	31,93	MO com LS => Valor com BDI =>	76,68	76,68	
			19,81				96,49	96,49	
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>Total</b>	
	101313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	99,14	99,14	99,14	
<b>Insumo</b>	00040918 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0281100	3.527,01	3.527,01	99,14	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	41,29	MO com LS => Valor com BDI =>	99,14	99,14	
			25,61				124,75	124,75	
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>Total</b>	
	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEICULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12	0,12	
<b>Insumo</b>	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	24,18	24,18	0,12	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,07	MO com LS => Valor com BDI =>	0,12	0,12	
			0,03				0,15	0,15	
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>Total</b>	
	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,51	0,51	0,51	
<b>Insumo</b>	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	31,35	31,35	0,51	
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,28	MO com LS => Valor com BDI =>	0,51	0,51	
			0,13				0,64	0,64	
<b>Composição</b>	<b>Código Banco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Tipo</b>	<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor com BDI =&gt;</b>	<b>Total</b>	
	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	17,59	17,59	17,59	
<b>Insumo</b>	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000343	403.114,07	403.114,07	13,82	
			Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00000551	68.476,89	68.476,89	3,77	
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	0,00	

		Valor do BDI =>	4,54	Valor com BDI =>	22,13	
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	2,68	2,68
00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	68.476,89	0,39
00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	403.114,07	2,29
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	0,69			Valor com BDI =>	3,37
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	6,66	6,66
00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	68.476,89	0,98
00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	403.114,07	5,68
	MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
	Valor do BDI =>	1,72			Valor com BDI =>	8,38
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	30,63	30,63
00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	68.476,89	4,71

Endereço: Av. dos Holandeses, N° 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 96450 - 4488.  
 E-mail: electricareal.bac@gmail.com

Insunmo	00037752 SINAPI	GAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5.41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	403.114,07	25,92
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 7,91	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 38,54
<b>Total</b>				<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
				H	1,0000000	110,74	110,74

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV, - na Operação dos Equipamentos MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	110,74	110,74
Insunmo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	4,19	110,74
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 28,61	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 139,35
<b>Total</b>				<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
				H	1,0000000	110,74	110,74

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,15	29,15
Composição Auxiliar	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05
Insunmo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,18	24,18
Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,83	2,83
Insunmo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,96	0,96
Insunmo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insunmo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40
Insunmo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
			MO sem LS => 11,35 Valor do BDI => 7,53	LS =>	12,95	MO com LS => Valor com BDI =>	24,30 36,68
<b>Total</b>				<b>Und</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Total</b>
				H	1,0000000	36,71	36,71

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,71	36,71
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,51	0,51
Insunmo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,83	2,83
Insunmo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

Insumo	00004096 SI/API	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	31,35	31,35
Insumo	00037372 SI/API	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,96	0,96
Insumo	00043464 SI/API	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,01	0,01
Insumo	00043488 SI/API	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,60	0,60
Insumo	00037371 SI/API	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,40	0,40
MO sem LS =>				LS =>	16,98	MO com LS =>
Valor do BDI =>					9,48	Valor com BDI =>

**2.060.822,68**  
**532.301,32**  
**2.593.124,00**

**Total sem BDI**  
**Total do BDI**  
**Total Geral**

MARIA ROBERTA Assinado de forma digital  
por MARIA ROBERTA  
OLIVEIRA DA  
SILVA-903296273  
Data: 2025.12.19  
68  
160252-49300

*Fabiano*  
Assinado digitalmente por Fabiano  
Data: 2025.12.19

PM.LN  
FL. 05  
Nº 290  
FUBRICA

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

Encargos  
 Não Desonorado:  
 Honorária: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Bancos  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10:00:00 (horário de Brasília - DF)  
 Local: <https://www.portaldecomprasplataforma.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA.

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quantidade	Valor			Total Operativa	Improdutiva	Total	Operativa	Improdutiva	Peso Geral	Peso Acumulado
					Operativa	Improdutiva	Total							
5144 ORSE	Engenharia sênior - mais de 15 anos de experiência - horários - 60h - R\$6.702	Mão de Obra	H	1.500,00000000	165,79		165,79	293.237,60		293.237,60			11,31%	293.237,60
00042371 SINAPI	ÓLEO DIESEL COMULSISTEIL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	MATERIAL	L	48.490,00000000	5,27		5,27	253.630,30		253.630,30			9,86%	548.868,21
00042387 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATE 180 W	MATERIAL	UN	700,00000000	360,70		360,70	252.630,68		252.630,68			9,74%	801.388,89
00042398 SINAPI	INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Mão de Obra	MES	37,0119620	4.418,39		4.418,39	164.273,49		164.273,49			6,33%	965.662,38
00042426 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	MATERIAL	UN	600,00000000	260,96		260,96	160.189,29		160.189,29			6,18%	1.126.851,66
00042243 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 137 W	Mão de Obra	MES	24,05192700	6.165,85		6.165,85	148.298,82		148.298,82			5,76%	1.275.121,48
00042246 SINAPI	INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	MATERIAL	UN	200,00000000	694,17		694,17	138.834,24		138.834,24			5,35%	1.413.955,72
00042249 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 240 W ATE 350 W	MATERIAL	UN	600,00000000	221,45		221,45	132.871,94		132.871,94			5,12%	1.546.827,66
00042246 SINAPI	INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	MATERIAL	UN	600,00000000	3.433,09		3.433,09	127.065,44		127.065,44			4,80%	1.673.893,10
00042246 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATE 97 W	MATERIAL	UN	300,00000000	4.110,05		4.110,05	126.714,16		126.714,16			4,80%	1.799.607,26
00042246 SINAPI	INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	MATERIAL	UN	500,00000000	200,05		200,05	100.023,92		100.023,92			3,86%	1.899.631,18
00042246 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATE 239 W	MATERIAL	UN	0,17760000	507.278,75		507.278,75	90.092,71		90.092,71			3,47%	1.989.729,89
00042246 SINAPI	INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	800,00000000	108,37		108,37	88.688,73		88.688,73			3,34%	2.078.422,61
00042246 SINAPI	INVOLUCRO EM ALUMÍNIO OU AÇO INOX	MATERIAL	MES	96,00000000	872,35		872,35	64.545,65		64.545,65			2,49%	2.142.968,27
00042246 SINAPI	COMPLEMENTARES	MATERIAL	H	1.574,55500000	38,45		38,45	60.144,88		60.144,88			2,32%	2.203.113,24
00042246 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.507,93900000	30,43		30,43	45.874,49		45.874,49			1,77%	2.248.987,73
00042246 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSAGEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	UN	0,19320000	226.645,92		226.645,92	43.787,99		43.787,99			1,69%	2.292.775,72
00042246 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR DIESEL POTÊNCIA 160 CV, CABINE COMPLETADA, 2 PORTAS, 2000 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, 11000 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 3,41 M, POTÊNCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROÇERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	20,00000000	1.208,86		1.208,86	24.137,12		24.137,12			0,93%	2.314.912,84
00042246 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATE 50 W	MATERIAL	MES	96,00000000	228,07		228,07	21.894,90		21.894,90			0,84%	2.336.807,79
00042246 SINAPI	DUPLO 4x4 CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	MATERIAL	M	2,000,00000000	9,69		9,69	19.782,05		19.782,05			0,76%	2.356.589,84
00042246 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA COLETADO CHAMA - ENCARGOS COMPLEMENTARES	MATERIAL	UN	0,21830000	85.171,32		85.171,32	18.638,86		18.638,86			0,72%	2.375.228,69
00042246 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 700M PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	5,000,00000000	3,60		3,60	17.985,12		17.985,12			0,69%	2.393.213,81
00042246 SINAPI	QUINDIMTO HIBRIDALCO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, 700M PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	MATERIAL	M	3,000,00000000	5,17		5,17	15.516,07		15.516,07			0,60%	2.408.739,89
00042246 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 700M PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	MATERIAL	UN	10,00000000	1.447,50		1.447,50	14.475,00		14.475,00			0,56%	2.423.214,88
00042246 SINAPI	POSTE CONCRETO CONTINHO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	MATERIAL	MES	72,00000000	200,66		200,66	14.447,84		14.447,84			0,56%	2.437.662,72
00042246 SINAPI	PERFIS DE ALUMÍNIO PARA MONTAGEM DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	MATERIAL	UN	10,00000000	1.387,75		1.387,75	13.877,51		13.877,51			0,54%	2.451.540,23
00042246 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, 700M PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NÃO INCLUI CAMINHÃO)	MATERIAL	M	5,000,00000000	2,58		2,58	12.898,90		12.898,90			0,50%	2.464.438,83
00042246 SINAPI	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHPLI DE AÇO 18 USG (PROVAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	MATERIAL	UN	56,00000000	198,12		198,12	10.896,74		10.896,74			0,42%	2.475.335,57

Item	Material	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Porcentagem	Valor
0003710 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	3,96	10.833,02	0,41%	2.496.019,39
0004372 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELTRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	136,35	9.817,03	0,38%	2.465.635,42
0000090 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL - CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/AUTENTICACAO ANTIC-HAMA SW/FBI, 1 ANTI-CHAMA BIVFIS, COBERTURA ANTIC-HAMA SW/FBI, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECCAO NOMINAL 1,5 MM2	M	1,85	9.246,24	0,36%	2.505.085,66
0004061 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	94,59	9.081,02	0,35%	2.514.105,67
0003376 SINAPI	HASTE DE A TERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 34", REVESTIDA COM BINA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	85,05	8.505,53	0,33%	2.522.072,20
0000044 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECCAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DANA, TIPO C+H	UN	752,64	7.526,36	0,29%	2.530.108,56
0000257 SINAPI	BROCO P/ LUVINA SERIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	32,87	6.573,85	0,25%	2.536.772,45
0005866 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VESIR, EM CHAPA DE ACO 18 USC (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	320,79	6.415,63	0,25%	2.543.188,27
0000210 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BNOLT 1000 V, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	29,90	5.979,92	0,23%	2.549.108,19
3606 ORSE	Cabo de cobre PP Conplast 3 x 1,5 mm2, 450750v	m	5,22	5.222,36	0,20%	2.554.330,55
3607 ORSE	Cabo de cobre PP Conplast 2 x 2,5 mm2, 450750v	m	4,97	4.970,66	0,19%	2.559.361,23
0003732 SINAPI	EXAMES - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	1,21	3.624,19	0,14%	2.562.965,42
0004350 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADERA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA EM POLICARBONATO/CONCESSOARIA LOCAL)	MES	141,69	3.369,28	0,13%	2.566.385,71
0003908 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE 500V V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	2.680,14	2.680,14	0,10%	2.571.766,86
00001612 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	2.312,31	2.312,31	0,09%	2.574.079,20
0000439 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	UN	0,76	2.265,12	0,09%	2.576.344,32
0004348 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	13,41	2.012,18	0,08%	2.578.356,50
0000052 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESMANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	H	9,45	1.850,12	0,07%	2.580.245,62
0000211 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	28,48	1.769,06	0,07%	2.582.015,68
0000028 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	17,10	1.710,17	0,07%	2.583.725,84
0003980 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,50	1.510,06	0,06%	2.585.235,92
0003731 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 480 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	27,12	1.355,93	0,05%	2.586.591,85
00011700 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	13,04	1.251,55	0,05%	2.587.843,40
0004064 SINAPI	DISJUNTOR TIPO TERMO MAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 AMP	UN	72,24	1.083,87	0,04%	2.588.927,07
0004406 SINAPI	DISJUNTOR TIPO TERMO MAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 AMP	UN	38,12	952,92	0,04%	2.589.880,00
0003623 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 34", CONDUTOR DE 10 A 50 MM2	UN	8,80	879,62	0,03%	2.590.759,62
00000116 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BNOLT 18/20 W, BASE G13	UN	6,07	806,63	0,03%	2.591.566,25
0003638 SINAPI	DISJUNTOR TIPO TERMO MAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 AMP	UN	23,00	575,08	0,02%	2.592.141,34
0004669 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENILIDO (SPLIT BOLT) PAIVA CABOS ATE 6 MM2	UN	5,08	508,39	0,02%	2.592.649,74
00011663 SINAPI	SOQUETE DE BAQUETE BASE E27 PARA LAMPADAS	UN	1,74	347,32	0,01%	2.592.997,05
00012205 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BNOLT 9/10 W, BASE G13	UN	6,63	281,25	0,01%	2.593.278,31
0003733 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	H	0,06	188,76	0,01%	2.593.467,07
0004354 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADERA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	0,01	37,75	0,00%	2.593.504,82
00012476 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADERA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	0,01	0,30	0,00%	2.593.505,12

Equipamento para Aquisicao Purrnamente  
Mao de Obra

RS 0,00  
RS 152.516,55  
RS 533.866,12





**Bancos**  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,84%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025**  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
 Local: <https://www.portaldecompraslajeidonovo.com.br>  
 Objeto: Registro de peças para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant. Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.500,0 257,98	386.970,00	14,92	14,92
7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1.500,0 195,47	293.205,00	11,31	26,23
00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	700,0 360,76	252.530,67	9,74	35,97
101399 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	36,0 5.908,21	212.695,56	8,20	44,17
93558 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	24,0 7.369,22	175.861,28	6,82	50,99
101375 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	36,0 4.874,65	175.487,40	6,77	57,76
00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	600,0 266,98	160.189,28	6,18	63,94
92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.500,0 96,89	145.335,00	5,60	69,54
00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	200,0 694,17	138.834,23	5,35	74,89
00042246 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	600,0 221,45	132.871,93	5,12	80,02
00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	300,0 419,05	125.714,16	4,85	84,87
00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,0 200,05	100.023,92	3,86	88,72
00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	800,0 108,37	86.698,72	3,34	92,07
00005045 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A, 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	20,0 1.206,86	24.137,11	0,93	93,00
00000980 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	2.000,0 9,89	19.782,04	0,76	93,76
00000981 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	5.000,0 3,60	17.995,12	0,69	94,45
00000982 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	3.000,0 5,17	15.516,07	0,60	95,05

PMLN  
 FL 151  
 Nº 294  
 RUISSERVA

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: [eletricareal.bac@gmail.com](mailto:eletricareal.bac@gmail.com)

00014164 SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPL0, ENCASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	Material	UN	10,0	1.447,50	14.474,99	0,56	95,61
00005035 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	10,0	1.387,75	13.877,50	0,54	96,15
00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5.000,0	2,58	12.898,60	0,50	96,64
00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	55,0	198,12	10.896,73	0,42	97,06
00000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	5.000,0	1,85	9.249,24	0,36	97,42
00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	100,0	85,06	8.505,52	0,33	97,75
00005044 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	10,0	752,64	7.526,36	0,29	98,04
00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	200,0	32,87	6.573,88	0,25	98,29
00039686 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	20,0	320,79	6.415,82	0,25	98,54
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	200,0	29,90	5.979,91	0,23	98,77
3806 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0	5,22	5.222,36	0,20	98,97
3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0	4,97	4.970,68	0,19	99,16
00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	30,0	90,10	2.703,04	0,10	99,27
00001612 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	20,0	134,01	2.680,14	0,10	99,37
00000439 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0	15,42	2.312,31	0,09	99,46
00000432 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0	13,41	2.012,18	0,08	99,54
00020111 SINAPI	FITA ISCLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	200,0	9,45	1.890,11	0,07	99,61
00000428 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Material	UN	60,0	29,48	1.769,05	0,07	99,68
00039380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	100,0	17,10	1.710,16	0,07	99,75
00011790 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	50,0	27,12	1.355,92	0,05	99,80

00034606	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Material	UN	15,0	72,24	1.083,67	0,04	99,84
00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	25,0	38,12	952,92	0,04	99,88
00000416	SINAPI	GRANPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4"	Material	UN	100,0	8,80	879,62	0,03	99,91
00039387	SINAPI	CONDUTOR DE 10" A 50 MM2 LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	100,0	8,07	806,63	0,03	99,94
00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	25,0	23,00	575,08	0,02	99,96
00011863	SINAPI	CONNECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	Material	UN	100,0	5,08	508,39	0,02	99,98
00012295	SINAPI	SOCQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	200,0	1,74	347,31	0,01	100,00
00039386	SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	50,0	5,63	281,25	0,01	100,01

**Total sem BDI**  
**532.301,32**  
**Total do BDI**  
**2.593.124,00**

**Total sem BDI**  
**2.060.822,68**  
**Total do BDI**  
**532.301,32**  
**Total Geral**  
**2.593.124,00**

MARIA ROBERTA Assinado de forma digital por MARIA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 SILVA:90329627368  
 368  
 16/03/2025 13:19  
 16/03/2025 13:19

CLAUDIO DE CARVALHO DE LIMA  
 Engenheiro Eletricista, Eng. Eletricista - Habilitação Eng. Seg. Instalações  
 CRECI: 20074/031-2

PMLN  
 FL. 9  
 Nº 196  
 RUBRICA: 8

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

**B.D.I.**  
 25,84%

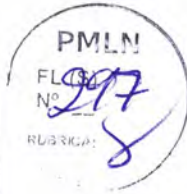
**Bancos**  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025**  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
 Local: <https://www.portaldecompraslajeado.noivo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

**Planilha Orçamentária Analítica**

SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							858.249,24000
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1,0000000	155,340000	155,34000
Item	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34
<b>Detalhamento de Cálculo ORSE</b>							
Item	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34
Insumo				h			
				LS =>	82,78	MO com LS =>	155,34000
				Quant. =>	1.500,00	Valor com BDI =>	195,47000
						Preço Total =>	293.205,00000

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101399 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.695,020000	4.695,02000
Composição Auxiliar	101313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	99,140000	99,14000
Insumo	00040318 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.527,010000	3.527,01000
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,360000	10,36000
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,290000	534,29000
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,350000	108,35000
Insumo	00043496 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,460000	159,46000
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,240000	181,24000
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,170000	75,17000



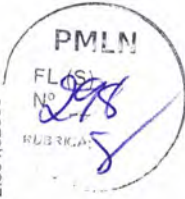
Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: [eletricareal.bac@gmail.com](mailto:eletricareal.bac@gmail.com)



MO sem LS => 2.116,22 LS => 1.509,93 MO com LS => 3.626,15000  
 Valor do BDI => 1.213,19 Quant. => 36,00 Preço Total => 212.695,56000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.3							
Composição	93558 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.856,030000	5.856,03000
Composição Auxiliar	95408 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	18.850000	18.85000
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,170000	75,17000
Insumo	00043500 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	112,520000	112,52000
Insumo	00010512 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.923,590000	4.923,59000
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,290000	534,29000
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,360000	10,36000
Insumo	00043476 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,010000	0,01000
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,240000	181,24000
				LS =>	2,058,03	MO com LS =>	4.942,44000
						Valor do BDI =>	7,369,22000
				Quant. =>	24,00	Preço Total =>	176.861,28000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.4							
Composição	101375 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	3.873,690000	3.873,69000
Composição Auxiliar	101287 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,680000	76,68000
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,240000	181,24000
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,290000	534,29000
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,350000	108,35000
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,360000	10,36000
Insumo	00040919 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.728,140000	2.728,14000
Insumo	00043496 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,460000	159,46000
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,170000	75,17000
				LS =>	1,167,93	MO com LS =>	2.804,82000



Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

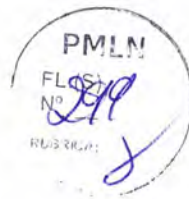


Valor do BDI => 1.000,96  
 Valor com BDI => 4.874,65000  
 Preço Total => 175.487,40000

Quant. => 36,00  
 Valor com BDI => 4.874,65000  
 Preço Total => 175.487,40000

2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO		532.305,00000		
	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	1,00000000	77,000000	77,00000
Composição		MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	29,150000	29,15000
Auxiliar	88284 SINAPI		H	1,00000000	10,800000	10,80000
Auxiliar	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	H	1,00000000	2,660000	2,66000
Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	H	1,00000000	8,640000	8,64000
Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIAÇÃO. AF_11/2015	H	1,00000000	24,670000	24,67000
Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	H	1,00000000	1,080000	1,08000
Composição	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	LS =>	12,95	MO com LS =>	24,30000
Auxiliar					Valor com BDI =>	96,89000
				Quant. =>	1.500,00	Preço Total =>
						145.335,00000

2.2		EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO		110.74000		
	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	1,00000000	205,010000	205,01000
Composição	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	H	1,00000000	110,740000	110,74000
Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	H	1,00000000	6,660000	6,66000
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNKK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	36,710000	36,71000
Auxiliar						



Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	30,630000	30,630000
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIAÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	17,590000	17,590000
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	2,680000	2,680000
			MO sem LS => 14,88	LS =>	16,98	MO com LS =>	31,860000
			Valor do BDI => 52,97			Valor com BDI =>	257,980000
				Quant. =>	1,500,00	Preço Total =>	386,970,000000

MATERIAL ELÉTRICO							
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,00000000	23,760000	23,760000
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,000000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	29,899558
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	5,978,000000
							1,202,568,760000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,00000000	1,380000	1,380000
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,000000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,73659
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	346,000000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,00000000	26,120000	26,120000
			MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,000000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	32,86941
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	6,572,000000



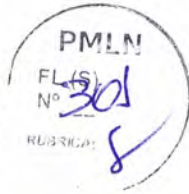
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,00000000	1,470000	1,47000
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	1,84985
				Quant. =>	5,000,00	Preço Total =>	9,200,00000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,00000000	2,050000	2,05000
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	2,57972
				Quant. =>	5,000,00	Preço Total =>	12,850,00000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,00000000	2,860000	2,86000
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	3,59902
				Quant. =>	5,000,00	Preço Total =>	17,950,00000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,00000000	4,110000	4,11000
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,17202
				Quant. =>	3,000,00	Preço Total =>	15,510,00000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,00000000	7,860000	7,86000
			MO sem LS =>	0,00	0,00	MO com LS =>	0,00000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	9,89102



Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



19.780,00000

Quant. =&gt; 2.000,00 Preço Total =&gt;

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3806 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v	Material	m	1,0000000	4,150000	4,15000
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00000 5,22236
			Quant. =>	1,000,00	Preço Total =>	5,220,00000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , 450/750v	Material	m	1,0000000	3,950000	3,95000
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00000 4,97068
			Quant. =>	1,000,00	Preço Total =>	4,970,00000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	157,440000	157,44000
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00000 198,12250
			Quant. =>	25,00	Preço Total =>	4,953,00000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00039886 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 4 MEDIDORES MONOFÁSICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	254,920000	254,92000
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00000 320,79133
			Quant. =>	20,00	Preço Total =>	6,415,80000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	7,510000	7,51000
		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00000 9,45058

PMLN  
FLS. 302  
Nº 302  
RUBRICA: 8

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

Quant. => 200,00 Preço Total => 1.890,00000

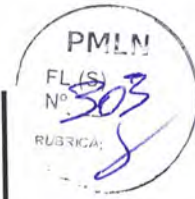
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	6,410000	6,410000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,000000
		Valor do BDI =>	Quant. =>	50,00	Preço Total =>	403,000000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00039386 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	4,470000	4,470000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,000000
		Valor do BDI =>	Quant. =>	50,00	Preço Total =>	281,000000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	6,410000	6,410000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,000000
		Valor do BDI =>	Quant. =>	50,00	Preço Total =>	403,000000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	86,120000	86,120000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,000000
		Valor do BDI =>	Quant. =>	800,00	Preço Total =>	108,37341
						86.696,00000

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	158,970000	158,970000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,000000
		Valor do BDI =>	Quant. =>	500,00	Preço Total =>	200,04785
						100.020,00000



	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042246 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	175,980000	175,980000
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,000000 221,45323
				Quant. =>	600,00	Preço Total =>	132.870,00000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	212,160000	212,160000
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,000000 266,98214
				Quant. =>	600,00	Preço Total =>	160.188,00000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	286,680000	286,680000
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,000000 360,75811
				Quant. =>	700,00	Preço Total =>	252.525,00000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	333,000000	333,000000
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,000000 419,04720
				Quant. =>	300,00	Preço Total =>	125.712,00000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	551,630000	551,630000
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,000000 694,17119
				Quant. =>	200,00	Preço Total =>	138.834,00000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000	13,590000	13,590000





MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00000  
 Valor do BDI => 17,10166  
**Quant. => 100,00 Preço Total => 1.710,00000**

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,00000000	67,590000	67,590000
Insumo		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00000 85,05526
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>8.505,00000</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10" A 50 MM2	Material	UN	1,00000000	6,990000	6,990000
Insumo		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00000 8,79622
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>100,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>879,00000</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00014164 SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = *135* MM	Material	UN	1,00000000	1.150,270000	1.150,270000
Insumo		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00000 1.447,49977
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>14.474,90000</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00005044 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,00000000	598,090000	598,090000
Insumo		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00000 752,63646
			<b>Quant. =&gt;</b>	<b>10,00</b>	<b>Preço Total =&gt;</b>	<b>7.526,30000</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00005045 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,00000000	959,040000	959,040000
Insumo						

PMLM  
 FL 305  
 RUBRICA: 8

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA

CNPJ: 22.302.101/0001-50

Telefone: (99) 98450 - 4488.

E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00000  
 Valor do BDI => 1.206,85594  
**24.137,00000**

LS => 0,00 MO com LS => 0,00000  
 Valor do BDI => 1.206,85594  
**24.137,00000**

MO sem LS => 0,00 MO com LS => 0,00000  
 Valor do BDI => 1.206,85594  
**24.137,00000**

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00005035 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	1,00000000	1.102,790000	1.102,790000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00000
		Valor do BDI =>	Quant. =>	20,00	Preço Total =>	1.387,75094
						<b>13.877,50000</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00011863 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	Material	UN	1,00000000	4,040000	4,040000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00000
		Valor do BDI =>	Quant. =>	100,00	Preço Total =>	5,08394
						<b>508,00000</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00000439 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,00000000	12,250000	12,250000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00000
		Valor do BDI =>	Quant. =>	150,00	Preço Total =>	15,41540
						<b>2.311,50000</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
0000432 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,00000000	10,660000	10,660000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00000
		Valor do BDI =>	Quant. =>	150,00	Preço Total =>	13,41454
						<b>2.011,50000</b>

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
00034623 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,00000000	30,290000	30,290000
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00000
						<b>0,00000</b>

FL 16  
 Nº 306  
 RUBRICA: 8

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: [eletricareal.bac@gmail.com](mailto:eletricareal.bac@gmail.com)



Valor do BDI =>

Quant. => 25,00 Preço Total => 952,75000

Valor com BDI => 38,11694  
Preço Total => 952,75000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034689 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Material	UN	1,00000000	18,280000	18,280000
			MO sem LS =>	0,00		MO com LS =>	0,000000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	23,003355
				Quant. =>	25,00	Preço Total =>	575,000000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00034606 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MÁXIMA 415 V	Material	UN	1,00000000	57,410000	57,410000
			MO sem LS =>	0,00		MO com LS =>	0,000000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	72,244474
				Quant. =>	15,00	Preço Total =>	1.083,600000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00011790 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, CABEÇA QUADRADA	Material	UN	1,00000000	21,550000	21,550000
			MO sem LS =>	0,00		MO com LS =>	0,000000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	27,118520
				Quant. =>	50,00	Preço Total =>	1.355,500000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00000428 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIÂMETRO = 16 MM, ROSCA MÁQUINA, COM CABEÇA SEXTAVADA E PORCA	Material	UN	1,00000000	23,430000	23,430000
			MO sem LS =>	0,00		MO com LS =>	0,000000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	29,484310
				Quant. =>	60,00	Preço Total =>	1.768,800000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFÁSICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA LOCAL)	Material	UN	1,00000000	157,440000	157,440000
			MO sem LS =>	0,00		MO com LS =>	0,000000
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	198,122500

Endereço: Av. dos Holandeses, N° 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA

CNPJ: 22.302.101/0001-50

Telefone: (99) 98450 - 4488.

E-mail: eletricareal.bac@gmail.com





Quant. => 30,00 Preço Total => 5.943,60000

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,00000000	71,600000	71,60000
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00000
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	90,10144
				Quant. =>	30,00	Preço Total =>	2.703,00000

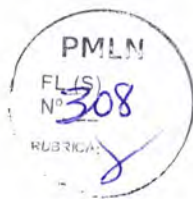
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00001612 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V. CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,00000000	106,490000	106,49000
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00000
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	134,00702
				Quant. =>	20,00	Preço Total =>	2.680,00000

Total sem BDI 2.060.822,68  
 Total do BDI 532.301,32  
 Total Geral 2.593.124,00

Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA-90329627368  
 Dados: 2025.12.19 16:04:35 -03'00'

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA-90329627368  
 7368

*Guilherme*  
 GUILHERME CALLEGGI  
 EMPRESÁRIO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E PROJETO LTDA  
 CNPJ: 06.792.243/0001-11



Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis - MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
 E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

Ref.:

Processo Administrativo nº 60/2025 – PMLN/MA

Concorrência Eletrônica nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA.

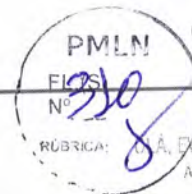
### DESPACHO

Encaminhe-se ao Setor de Engenharia, para conhecimento e análise técnica, a proposta de preços saneada da empresa **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**, no valor de **R\$ 2.593.124,000 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil e cento e vinte e quatro reais)**, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, para nova análise e emissão de parecer técnico.

Caso entenda necessária a realização de diligência, solicitamos a indicação dos documentos ou esclarecimentos a serem requeridos, para fins de subsidiar a análise técnica.

Lajeado Novo/MA, 19 de dezembro de 2025.

**Evandro Alyes Pereira**  
Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA  
Port. 142/2025 – GAB/PMLN/MA



# PREGAO Nº 14 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTEN...

Modalidade de Disputa: Pregão Eletrônico  
Abertura da Sessão: 17/12/2025 10:00  
Tipo de Disputa: Aberto e Fechado  
Critério de Disputa: Menor Valor  
Tipo de Lance: Valor Global  
O processo está: Suspense  
Pessoas na sessão: 1



- ABRIR NEGOCIAÇÃO PARA TODOS OS ITENS
- DECLARAR VENCEDOR PARA TODOS (EM NEGOCIAÇÃO)
- DECLARAR TODOS (DECLARADOS VENCEDORES)
- ABRIR PRAZO DE INTENÇÃO DE RECURSO
- REC. POR VENCEDOR
- VENCEDOR (EXCEL)
- LIBERAR MENSAGENS
- HABILITAR PARA VARIOS ITENS

Todos

Nº 01  
REGISTRO DE PREÇOS PARA F...

HISTÓRICO DE LANCES CLASSIFICAÇÃO VER TODOS

CLASSIFICAR	REABRIR	[17/12 11:07] Fornecedor 41836 - R\$ 2.593.124,00
VER TAR. FASE	CANCELAR	[17/12 10:40] Fornecedor 33219 - R\$ 2.593.124,04
VAL. R\$ 3.457.488,74		[17/12 10:20] Fornecedor 28280 - R\$ 2.593.124,05
Abertura: 17/12/2025 10:20		[17/12 10:20] Fornecedor 41836 - R\$ 2.593.124,06
EM NEGOCIAÇÃO		[17/12 10:27] Fornecedor 71426 - R\$ 2.593.124,07



VER TODAS MENSAGENS

## MENSAGENS FILTRAR POR ITEM: TODOS APENAS MENSAGENS RELATIVAS AO PROCESSO POIS ELAS CONSTARÃO EM ATA

- [ 07/01/2026 11:15 ] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Suspense, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: RETORNO EM 12/01/2026, ÀS 10H.
- [ 07/01/2026 11:13 ] Sistema - Lote/Item: Todos - Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: Prezados Senhores Licitantes, Visando ao regular andamento do certame, informa-se que o re da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 14/2025 - CCLC/PMLN/MA fica agendado para o dia 12 de Janeiro de 2026, às 10h00min, ocasião em que serão retomados os trabalhos.
- [ 19/12/2025 16:45 ] Sistema - Lote/Item: Todos - A situação deste processo foi alterada para: Suspense, por EVANDRO ALVES PEREIRA. Motivo: REANALÍSE DA PROPOSTA SANEADA, EMPRESA R5 SERVICOS E GESTAO LTDA.
- [ 19/12/2025 16:44 ] EVANDRO ALVES PEREIRA - Lote/Item: Todos - Pelo exposto SUSPENDO a sessão do presente certame, retorno da sessão do certame será marcado posteriormente, a ser divulgada a todos interessados através do sistema.

FL(S)  
Nº 311  
RUBRICA:

[ 19/12/2025 16:44 ] EVANDRO ALVES PEREIRA - Lote/Item: Todos - Recebida a PROPOSTA DE PREÇOS SANEADA, informamos que a referida proposta será enviada para análise por parte do setor técnico responsável.

[ 19/12/2025 16:12 ] Sistema - Lote/Item: Todos - Documento enviado pelo fornecedor R5 SERVICOS E GESTAO LTDAI

[ 19/12/2025 14:25 ] Sistema - Lote/Item: Todos - A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor R5 SERVICOS E GESTAO LTDA. Documento: PROPOSTA DE PREÇOS SANEADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 19/12/2025 16:25:00

ENVIAR PARA O ITEM:  
TODOS

Enviar

## SOLICITAÇÕES DE DOCUMENTO

SOLICITAR DOCUMENTO

SOLICITAR VÁRIOS

DATA SOLICITAÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO	DATA LIMITE ENVIO
------------------	------------	-----------	-------------------

Nenhum Registro Encontrado

## DOCUMENTOS

NOVO DOCUMENTO

1

DATA	REMETENTE	DESCRIÇÃO	DOWNL
19/12/2025 16:12	R5 SERVICOS E GESTAO LTDA	PROPOSTA DE PREÇOS SANEADA	Downl Arquiv
19/12/2025 10:02	Pregoeiro/Agente de Contratação	PARECER ENGENHARIA - PE 014 - R5 SERVIÇOS	Downl Arquiv
17/12/2025 15:09	R5 SERVICOS E GESTAO LTDA	Proposta de Preços Adequada, conforme exigências contidas no instrumento convocatório, especialmente àquelas descritos no item 8 e seus subitens.	Downl Arquiv
16/12/2025 13:52	MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Downl Arquiv
11/12/2025 21:39	R5 SERVICOS E GESTAO LTDA	Documentação anexada no ato proposta inicial pela empresa:	Downl Arquiv
12/12/2025 09:09	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - MILENIUS	Downl Arquiv
11/12/2025 16:09	Pregoeiro/Agente de Contratação	JULGAMENTO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - MILENIUS	Downl Arquiv
12/12/2025 16:08	Pregoeiro/Agente de Contratação	DECISÃO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - INTELLUXX	Downl Arquiv
12/12/2025 16:08	Pregoeiro/Agente de Contratação	JULGAMENTO - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - INTELLUXX	Downl Arquiv

1

## RECURSOS / CONTRARRAZÕES

DATA CADASTRO	FORNECEDOR	DATA LIMITE (RECURSO)	DATA LIMITE (CONTRARRAZÃO)
---------------	------------	-----------------------	----------------------------

Nenhum Registro Encontrado



# ALTERAR SITUAÇÃO DO PROCESSO

Situação atual: Suspensa

Motivo:

RETORNO EM 12/01/2026, ÀS 10H

SALVAR SITUAÇÃO

## INTEGRAÇÕES



É recomendável a utilização do navegador Google Chrome atualizado.

## ENDEREÇO

Av Anita Viana, 43 - Centro, Lajeado Novo - MA, 65937-000

PORTAL DE PUBLICAÇÕES BRCONECTADO

## CONTATO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Para dúvidas do edital e procedimentos.  
Telefone: 99-3584-1197  
E-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com

## CONTATO PLATAFORMA BRCONECTADO

Para pagamento, liberação de acesso e suporte ao uso da plataforma.  
Telefone: (81) 3877-1397  
E-mail: boletos@brconectado.com.br  
\*Caso você queira solicitar uma liberação de acesso.

SOLICITAR ACESSO ANTECIPADO

Você precisa de ajuda?





ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

Ofício nº 002/2026 – ENGENHARIA – PMLN

À Comissão Central de Licitação e Contratos - CLCL.

**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA R5 SERVIÇOS E GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Senhor Presidente,

O setor de engenharia desta Prefeitura Municipal, considerando que em decorrência do volume de trabalhos e da demanda reprimida devido ao recesso administrativo de final de ano, não foi possível a conclusão de alguns trabalhos já previamente agendados.

Pelo exposto, vem por meio deste expediente solicitar mais 48 horas de prazo para a conclusão dos trabalhos de análise e consequente emissão e envio do competente PARECER TÉCNICO, referente à proposta de preços saneada enviada pela empresa R5 SERVICOS E GESTAO LTDA atual arrematante no certame acima citado.

Certos de vossa compreensão e colaboração, reiteremos votos de estima e elevada consideração.

Lajeado Novo -MA, 09 de janeiro de 2026

*Matheus Nogueira Cardoso Rocha*  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA MA 1117901416/D-MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



**PARECER TÉCNICO PREGÃO 014-2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA R5 SERVIÇOS E GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Planilha orçamentária apresentada encontra-se em conformidade com a planilha base que consta no edital e o seu valor total não ultrapassa o valor informado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, porém ainda constam itens com descontos nos preços unitários sem BDI superiores a 25%. O item 3.0 encontra-se com o seu valor total incorreto.

Todos os preços da planilha orçamentária foram demonstrados nas composições unitárias de custos.

Cronograma físico financeiro encontra-se com o seu preenchimento de acordo com o cronograma da planilha base, sendo o prazo para a execução de trezentos e sessenta dias.

Foi apresentado quadro de composição para Encargos Sociais, consta na proposta de preço o quadro de composição do BDI.

Dessa forma, recomenda-se que a empresa licitante realize a correção dos itens mencionados, com o consequente envio da proposta de preço corrigida completa para reanálise e validação.

Lajeado Novo, 14 de janeiro de 2026.

MATHEUS  
NOGUEIRA  
CARDOSO  
ROCHA:05703960347

2025.01.14  
09:04:50-03'00'

Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA MA 1117901416/D-MA

## RELATÓRIO TÉCNICO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

Prezados Senhores,

Em atenção à solicitação formulada por essa Comissão quanto à **comprovação da exequibilidade da proposta** apresentada pela **R 5 SERVIÇO E GESTÃO LTDA**, no âmbito da **Concorrência nº 60/2025**, vimos, por meio deste, apresentar a devida manifestação técnica e jurídica, a qual demonstra, de forma inequívoca, que a proposta apresentada por esta empresa é **inteiramente exequível**, tanto sob o aspecto legal quanto sob o ponto de vista técnico-operacional.

### 1. Considerações Iniciais

A proposta ofertada pela **R5 SERVIÇO E GESTÃO LTDA** está **em estrita conformidade com o valor global máximo de aceitabilidade estabelecido pelo edital**, que autoriza variação de até 25% em relação ao orçamento estimado pela Administração.

Durante a análise de nossa planilha pela administração, constatou-se que **alguns itens parecem apresentar variação — apresentam variação superior ao limite de 25%**. Entretanto, essa diferença **não compromete o equilíbrio econômico da proposta**, nem constitui causa de desclassificação, conforme esclarecemos a seguir, além disso em relação Ao ITEM 3.0 o mesmo a proposta foi realinhada para menos para que fosse o mesmo recalculado corretamente.

### 2. Fundamentos Técnicos da Exequibilidade

A variação identificada em **itens isolados da planilha de custos** decorre de estratégias legítimas de composição de preços, alinhadas à realidade de mercado e às condições operacionais da empresa. Esses valores refletem:

- **Estrutura operacional própria já implantada**, com redução de custos logísticos;
- **Capacidade de mobilização e fornecimento direto**, sem intermediários;
- Adoção de **métodos executivos otimizados**, que aumentam a produtividade e reduzem o custo de execução.

Ressaltamos que:

- **O valor global da proposta permanece dentro dos limites aceitáveis do edital;**
- Todos os encargos sociais, tributos, insumos, despesas indiretas e margem de lucro foram considerados na composição final da proposta;
- **Não há qualquer risco à viabilidade técnica ou contratual** da execução do objeto licitado.

### 3. Fundamento Legal

Nos termos do **art. 59, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021**, a inexecuibilidade deve ser verificada **com base na totalidade da proposta**, e não por meio de análises isoladas de itens específicos. Transcreve-se abaixo:

**§ 2º** A análise da exequibilidade das propostas observará, preferencialmente, o valor global (...)

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís

– MA. CNPJ: 22.302.101/0001-50 Telefone: (99) 98450 - 4488.

E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

3º Considerar-se-á inexequível a proposta que apresentar valores substancialmente abaixo dos preços de mercado, o que poderá ser aferido por meio de parâmetros objetivos definidos no edital, e cuja demonstração de viabilidade não tenha sido feita pelo licitante quando exigida. Fonte: Lei nº 14.133/2021 – [06 LEI 14133 - SENADO FEDERAL]

Ademais, é vedada a desclassificação de propostas com base exclusiva em variações pontuais, conforme reforçado pelo entendimento reiterado do **Tribunal de Contas da União**, especialmente no **Acórdão nº 2473/2021 – Plenário**, que determina: “É indevida a desclassificação automática de proposta com base em análise de itens isolados com preços aparentemente inexequíveis, se o valor global da proposta estiver dentro dos limites de aceitabilidade e a empresa apresentar elementos concretos que demonstrem a viabilidade de execução contratual.” Fonte: [02 JURISPRUDÊNCIAS TCU - 2]

#### 4. Conclusão

Diante do exposto, reiteramos que a proposta apresentada por esta empresa é **técnica e juridicamente exequível**, estando em conformidade com:

- O valor global autorizado pelo edital;
- A legislação vigente (Lei nº 14.133/2021);
- A jurisprudência consolidada do TCU;
- As boas práticas de engenharia e composição de preços.

As variações registradas, **não comprometem o equilíbrio da proposta, nem representam risco de execução contratual**, sendo plenamente justificáveis do ponto de vista técnico e mercadológico.

Sendo assim, **não subsiste qualquer razão para a desclassificação da proposta apresentada por esta empresa**, recomendando-se seu regular prosseguimento no certame.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARIA

ROBERTA

OLIVEIRA DA

R5 SERVIÇO E GESTÃO LTDA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
CPF nº 953.483.013-59

Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA

SILVA:90329627368

Dados: 2026.01.14

12:12:15 -03'00'



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO NOVO-MA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – PMLN/MA.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**.

**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** R 5 SERVIÇO E GESTÃO LTDA  
**CNPJ** nº 22.302.101/0001-50  
**ENDEREÇO:** Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís, Estado do Maranhão.  
**TELEFONE:** (98) 98450-4488

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:**

Agência: 1062.  
Conta Corrente: 2640-9.  
Banco BRADESCO.  
ELETRICA REAL.

**INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

Maria Roberta Oliveira da Silva, Empresária, Sócia administradora da empresa.  
CPF Nº 903.296.273-68; RG nº 96991598-5 SSP/MA.

**Valor Global:** R\$ 2.593.123,99 (Dois milhões quinhentos e noventa e três mil, cento e vinte e tres Reais e noventa e nove Centavos).

**Prazo de execução:** conforme planilha em anexo.

**Validade da proposta:** 90(noventa) dias, a contar do recebimento da proposta.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta e que estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís – MA.  
CNPJ: 22.302.101/0001-50 Telefone: (99) 98450 - 4488.

E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

São Luis - MA, 14 de JANEIRO de 2025.

MARIA  
ROBERTA

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ROBERTA OLIVEIRA  
DA  
SILVA:90329627368  
Dados: 2026.01.14  
12:12:34 -03'00'

Maria Roberta Oliveira da SILVA DA  
CPF.: 903.296.27368  
RG.: 96991598-5 SSP/MA  
Sócia/administradora

  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis – MA.  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luis – MA.  
CNPJ: 22.302.101/0001-50 Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com

### PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025</b>
<b>Data e hora:</b> 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)
<b>Local:</b> <a href="https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br">https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br</a>
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA
<b>LOCAL:</b> MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO/MA
<b>REFERÊNCIA:</b> SINAPI – 03/2025 – Maranhão, ORSE – 02/2025 – Sergipe
<b>TAXAS:</b> BDI= 25,84% ; LS=114,08% Horista e 71,35% Mensalista (Sem desoneração)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>17,80%</b>	<b>17,80%</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feridos	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,50%	Não incide	1,50%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,11%	8,45%	11,11%	8,45%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,15%	2,40%	3,15%	2,40%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,99%	2,61%	1,99%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,41%	3,23%	17,85%	6,86%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>8,79%</b>	<b>3,52%</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,61%</b>	<b>47,70%</b>	<b>114,08%</b>	<b>73,33%</b>

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA: 90329627368  
7368

Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA: 90329627368  
Dados: 2026.01.14 12:14:11 -03'00'

#### OBSERVAÇÕES:

A base das informações são advindas do Livro SINAPI CÁLCULOS E PARÂMETROS 5ª Edição Atualizada em Agosto/2023

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com





Composições Analíticas com Preço Unitário  
Orçamento enviado por Ronald Almeida <ronald.alm3lda@gmail.com> - PROPOSTA  
Serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e  
acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado  
Novo-MA.

Bancos  
SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
25,84%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1,0000000	155,34	155,34
Composição							
Item	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34
Insumo							

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34	
			MO sem LS =>	72,56	LS =>	82,78	MO com LS =>	155,34
			Valor do BDI =>	40,13			Valor com BDI =>	195,47

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.2	101399 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.695,02	4.695,02	
Composição								
Composição	101313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	99,14	99,14	
Auxiliar								
Insumo	00040918 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.527,01	3.527,01	
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36	
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29	
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35	
Insumo	00043496 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,46	159,46	
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24	
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17	
			MO sem LS =>	2.116,22	LS =>	1.509,93	MO com LS =>	3.626,15
			Valor do BDI =>	1.213,19			Valor com BDI =>	5.908,21

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.3	93558 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.856,03	5.856,03	
Composição								
Composição	95408 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	18,85	18,85	
Auxiliar								
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17	
Insumo	00043500 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	112,52	112,52	
Insumo	00010512 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.923,59	4.923,59	
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29	
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36	
Insumo	00043476 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24	
			MO sem LS =>	2.884,41	LS =>	2.058,03	MO com LS =>	4.942,44
			Valor do BDI =>	1.513,19			Valor com BDI =>	7.369,22

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
1.4	101375 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	3.873,69	3.873,69	
Composição								
Composição	101287 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,68	76,68	
Auxiliar								
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24	
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29	
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35	
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36	
Insumo	00040919 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.728,14	2.728,14	
Insumo	00043496 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,46	159,46	
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17	
			MO sem LS =>	1.636,89	LS =>	1.167,93	MO com LS =>	2.804,82
			Valor do BDI =>	1.000,95			Valor com BDI =>	4.874,65

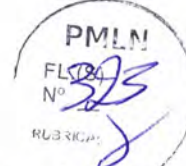
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.1	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	77,00	77,00	
Composição								
Composição	98284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,15	29,15	
Auxiliar								
Composição	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	10,80	10,80	
Auxiliar								
Composição	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	2,66	2,66	
Auxiliar								
Composição	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIACAO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	8,64	8,64	
Auxiliar								
Composição	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERACAO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	24,07	24,07	
Auxiliar								
Composição	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,08	1,08	
Auxiliar								
			MO sem LS =>	11,35	LS =>	12,95	MO com LS =>	24,30
			Valor do BDI =>	19,89			Valor com BDI =>	96,89

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.2							

Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	205,01	205,01		
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	110,74	110,74		
Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,68	6,68		
Composição Auxiliar	98286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,71	36,71		
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,63	30,63		
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,59	17,59		
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,68	2,68		
				MO sem LS =>	14,88	LS =>	16,98	MO com LS =>	31,86
				Valor do BDI =>	62,97	Valor com BDI =>		267,96	

**Composições Auxiliares**

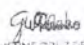
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,0000000	8,64	8,64		
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4		UN	0,0000480	180.107,33	8,64		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,23	Valor com BDI =>		10,87	
Composição	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,0000000	1,08	1,08		
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4		UN	0,0000060	180.107,33	1,08		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,27	Valor com BDI =>		1,35	
Composição	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,0000000	2,66	2,66		
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4		UN	0,0000148	180.107,33	2,66		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,68	Valor com BDI =>		3,34	
Composição	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais Equipamento para Aquisição Permanente	H	1,0000000	10,80	10,80		
Insumo	00001159 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA *160* CV, CABINE DUPLA, 4X4		UN	0,0000600	180.107,33	10,80		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,79	Valor com BDI =>		13,59	
Composição	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	24,67	24,67		
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Materiais	L	5,8900000	4,19	24,67		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	6,37	Valor com BDI =>		31,04	
Composição	95408 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	MES	1,0000000	18,85	18,85		
Insumo	00010512 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)		MES	0,0038300	4.923,59	18,85		
				MO sem LS =>	11,00	LS =>	7,85	MO com LS =>	18,85
				Valor do BDI =>	4,87	Valor com BDI =>		23,72	
Composição	101287 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	MES	1,0000000	76,68	76,68		
Insumo	00040919 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)		MES	0,0281100	2.728,14	76,68		
				MO sem LS =>	44,75	LS =>	31,93	MO com LS =>	76,68
				Valor do BDI =>	19,81	Valor com BDI =>		96,49	
Composição	101313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	MES	1,0000000	99,14	99,14		
Insumo	00040918 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)		MES	0,0281100	3.527,01	99,14		
				MO sem LS =>	57,85	LS =>	41,29	MO com LS =>	99,14
				Valor do BDI =>	25,61	Valor com BDI =>		124,75	
Composição	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEICULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	H	1,0000000	0,12	0,12		
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSO (HORISTA)		H	0,0050900	24,18	0,12		
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,07	MO com LS =>	0,12
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>		0,15	
Composição	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros Mão de Obra	H	1,0000000	0,51	0,51		
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)		H	0,0163700	31,35	0,51		



		MO sem LS =>	0,23	LS =>	0,28	MO com LS =>	0,51
		Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,64
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos DEPRECIACÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,59	17,59
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	403.116,11	13,82
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	68.477,25	3,77
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	4,54			Valor com BDI =>	22,13
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,68	2,68
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	68.477,25	0,39
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	403.116,11	2,29
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,69			Valor com BDI =>	3,37
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos JUROS, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,66	6,66
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	68.477,25	0,99
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	403.116,11	5,68
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	1,72			Valor com BDI =>	8,38
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos MANUTENÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,63	30,63
Insumo	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	68.477,25	4,71
Insumo	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	403.116,11	25,92
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	7,91			Valor com BDI =>	38,54
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - na Operação dos Equipamentos MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	110,74	110,74
Insumo	00004221 SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	26,4300000	4,19	110,74
		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	28,61			Valor com BDI =>	139,35
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,15	29,15
Composição Auxiliar	95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,12	0,12
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,18	24,18
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,83	2,83
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,96	0,96
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60
		MO sem LS =>	11,35	LS =>	12,95	MO com LS =>	24,30
		Valor do BDI =>	7,53			Valor com BDI =>	36,68
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,71	36,71
Composição Auxiliar	95351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,83	2,83

PMLM  
 FL 329  
 N° 329  
 RUBRICADA: S

Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,05	0,05	
Insumo	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHAO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	31,35	31,35	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,96	0,96	
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,01	0,01	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000000	0,60	0,60	
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	0,40	0,40	
				MO sem LS =>	14,88	LS =>	16,98	
				Valor do BDI =>	9,48	MO com LS =>	31,86	
						Valor com BDI =>	46,19	
							<b>Total sem BDI</b>	<b>2.060.822,68</b>
							<b>Total do BDI</b>	<b>532.301,31</b>
							<b>Total Geral</b>	<b>2.593.123,99</b>

  
 GUILHERME D'ALZ DESTRO  
 Engenheiro Eletricista Emp. Civil e Hospitalar Emp. Seg. Trabalho  
 CREA 25754/591 B

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:903296273 68  
 Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Dados: 2026.01.14 12:14:49 -03'00'



Obra PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVOS N° 60/2025  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF) Local:  
<https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

Bancos Encargos Sociais  
 SINAPI - 25,84% Não Desonerado:  
 03/2025 - Horista: 114,08%  
 Maranhão Mensalista: 71,35%  
 ORSE -  
 02/2025 -  
 Sergipe

Item	Descrição	Cronograma Físico e Financeiro												
		Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	100,00%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,37%
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO	532.305,00	44.341,01	44.341,01	44.341,01	44.341,01	44.341,01	44.341,01	44.341,01	44.341,01	44.341,01	44.341,01	44.341,01	44.553,93
3	MATERIAL ELETRICO	1.202.589,75	100.174,06	100.174,06	100.174,06	100.174,06	99.813,29	100.174,06	100.174,06	100.174,06	100.174,06	100.174,06	100.174,06	101.015,86
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,32%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,38%
Custo		216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	215.646,45	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	216.007,22	217.405,24
Porcentagem Acumulada			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,64%	49,97%	58,3%	66,63%	74,96%	83,29%	91,62%	100,0%
Custo Acumulado		216.007,22	432.014,44	648.021,66	864.028,88	1.079.675,33	1.295.682,55	1.511.689,77	1.727.696,99	1.943.704,21	2.159.711,43	2.375.718,65	2.593.123,99	

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA: 90329627  
 368  
 Assessor de Insumo e Serviços  
 Rua: 2025/14 12251-010  
 2025-14-14

Assessor de Insumo e Serviços  
 Rua: 2025/14 12251-010  
 2025-14-14





Orçamento Eletrônico Nº 14/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10:00:00H (hora de Brasília - DF)  
 Local: https://www.portalcompras.munic.gov.br

Banco: 300491 - 01/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

PMLN  
 FLS Nº 326  
 RUBRICA: 8

Código Banco	Grupo	Descrição	Tipo	Unid	Quantidade	Valor Unitário		Total		Peso	Valor Acumulado	Peso Acumulado
						Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Operativa			
5344	ORSE	Engenharia elétrica - mais de 10 anos de experiência - horas - 40h - Pôr 02	Mão de Obra	H	1.800,000000	196,43		233.277,90		11,31%	233.277,90	11,31%
0000421	ENAPF	OLIO DIESEL COMBUSTIVEL COLIUM METROPOLITANO 8-10 OU 8-200	Material	L	45.490,000000	9,27		295.020,90		9,80%	548.898,21	21,17%
0004224	ENAPF	LUMINARIA DE LED PARA LUMINACAO PUBLICA DE 138 W ATE 186 W	Material	LN	760,000000	390,76		292.558,05		9,14%	801.338,20	30,00%
0005917	ENAPF	INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Mão de Obra	MES	37,811000	4.136,29		154.273,40		6,23%	985.992,35	37,04%
0004243	ENAPF	LUMINARIA DE LED PARA LUMINACAO PUBLICA DE 99 W ATE 127 W	Material	LN	660,000000	295,89		195.269,80		6,19%	1.125.833,69	43,42%
0001612	ENAPF	INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Mão de Obra	MES	24,691000	6.160,59		149.269,80		5,76%	1.275.171,46	45,17%
0004240	ENAPF	LUMINARIA DE LED PARA LUMINACAO PUBLICA DE 240 W ATE 350 W	Material	LN	205,000000	604,17		123.854,24		3,55%	1.413.937,72	54,50%
0004246	ENAPF	LUMINARIA DE LED PARA LUMINACAO PUBLICA DE 69 W ATE 97 W	Material	LN	805,000000	221,42		179.271,94		5,12%	1.593.279,66	56,06%
0004245	ENAPF	INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Mão de Obra	MES	37,811000	4.136,29		154.273,40		4,80%	1.613.953,10	56,50%
0004243	ENAPF	LUMINARIA DE LED PARA LUMINACAO PUBLICA DE 181 W ATE 208 W	Material	LN	360,000000	419,05		122.744,16		4,05%	1.736.697,26	60,40%
0004245	ENAPF	LUMINARIA DE LED PARA LUMINACAO PUBLICA DE 51 W ATE 67 W	Material	LN	560,000000	200,05		102.233,02		3,96%	1.838.930,28	63,26%
0007172	ENAPF	INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Mão de Obra	MES	0,771000	167.291,31		80.251,18		3,47%	1.919.181,46	65,73%
0004244	ENAPF	LUMINARIA DE LED PARA LUMINACAO PUBLICA DE 33 W ATE 50 W	Material	LN	805,000000	108,37		66.690,73		3,34%	2.076.423,67	66,07%
0004562	ENAPF	ALIMENTACAO - MENSALETA COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	MES	86,000000	672,35		64.545,65		2,49%	2.140.969,32	62,56%
0004606	ENAPF	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MÚLTIPLAS HORISTAS	Mão de Obra	H	1.824,888000	30,45		65.144,96		2,52%	2.206.114,30	64,86%
0004086	ENAPF	MOTORISTA DE CAMIÃO DE PASSAGEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1.801,036000	30,45		46.874,40		1,77%	2.252.988,70	65,67%
0002115	ENAPF	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTENCIA 180 CV, CABINE	Equipamento para Aquisição	UN	0,193200	220.647,08		42.788,21		1,80%	2.295.776,91	66,34%
0005049	ENAPF	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE	Permanente	UN	23,000000	1.206,96		27.760,12		0,93%	2.323.537,03	67,21%
0004086	ENAPF	EXAMES - MENSALETA COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	MES	54,000000	220,07		21.894,99		0,94%	2.345.432,02	67,57%
0005049	ENAPF	CABO DE COBRE, FLE NÍVEL, CLASSE 4 DA S, ISOLACAO EM PVC/A	Material	M	2.800,000000	9,89		19.782,95		0,76%	2.365.214,97	67,93%
0010112	ENAPF	QUILÓMETRO REGULADOR, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3200 KG	Equipamento para Aquisição	UN	0,218300	86.171,77		18.708,93		0,72%	2.374.923,90	68,19%
0000081	ENAPF	CABO DE COBRE, FLE NÍVEL, CLASSE 4 DA S, ISOLACAO EM PVC/A	Material	M	5.500,000000	3,60		17.969,12		0,69%	2.392.893,02	68,29%
0000982	ENAPF	CABO DE COBRE, FLE NÍVEL, CLASSE 4 DA S, ISOLACAO EM PVC/A	Material	M	3.000,000000	5,17		15.516,97		0,56%	2.408.410,00	68,59%
0004164	ENAPF	POSTE CONCRETO COM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO	Material	UN	10,000000	1.447,50		14.475,90		0,59%	2.422.885,90	68,85%
0004346	ENAPF	ERF - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALETA (ENCARGOS	Material	MES	72,000000	200,99		14.447,84		0,59%	2.437.333,74	69,00%
0005035	ENAPF	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE	Material	UN	10,000000	1.387,75		13.877,51		0,54%	2.451.211,25	69,34%
0000122	ENAPF	CABO DE COBRE, FLE NÍVEL, CLASSE 4 DA S, ISOLACAO EM PVC/A	Material	M	3.500,000000	2,58		12.890,00		0,50%	2.464.101,25	69,64%
0001062	ENAPF	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO	Material	UN	55,000000	198,12		10.899,74		0,42%	2.475.001,00	69,89%
0002370	ENAPF	CONCESSÃO BARRA LOCAL	Material	H	3.000,000000	10,693		10.693,02		0,41%	2.485.694,02	69,97%
0004472	ENAPF	FERRENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - MENSALETA (ENCARGOS	Material	MES	72,000000	156,35		9.817,33		0,38%	2.495.511,35	69,99%
0000963	ENAPF	CABO DE COBRE, FLE NÍVEL, CLASSE 4 DA S, ISOLACAO EM PVC/A	Material	M	5.000,000000	1,85		9.249,24		0,36%	2.504.760,59	70,00%
0004951	ENAPF	TRANSPORTE - MENSALETA COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	MES	86,000000	94,99		8.081,92		0,36%	2.512.842,51	70,06%
0003178	ENAPF	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO E	Material	UN	160,000000	85,06		8.509,53		0,33%	2.521.352,04	70,28%
0000544	ENAPF	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE	Material	UN	10,000000	759,24		7.592,38		0,29%	2.528.944,42	70,57%
0000232	ENAPF	BRACOS DE LUMINARIA PUBLICA 1 A 1,50M ROMANOVAS E OU SQUAY	Material	UN	200,000000	32,87		6.573,85		0,25%	2.535.518,27	70,83%
0003998	ENAPF	CAIXA INTERNA EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES	Material	UN	20,000000	320,79		6.415,83		0,23%	2.541.934,10	70,97%
0000250	ENAPF	CONCESSÃO BARRA LOCAL	Material	UN	200,000000	29,90		5.979,90		0,22%	2.547.914,00	71,00%
3502	ORSE	Cabo de cobre PP Condutores 2 x 2,3 mm2 - 450/750v	Material	m	1.000,000000	5,22		5.222,30		0,20%	2.553.136,30	71,01%
3504	ORSE	Cabo de cobre PP Condutores 2 x 2,3 mm2 - 450/750v	Material	m	1.000,000000	4,97		4.970,68		0,19%	2.558.106,98	71,04%
0007372	ENAPF	EXAMES - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	MES	24,000000	1,21		3.624,19		0,14%	2.561.731,17	71,07%
0004350	ENAPF	ERF - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - MENSALETA (ENCARGOS	Material	MES	24,000000	141,60		3.398,28		0,13%	2.565.129,45	71,09%
0003829	ENAPF	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO/	Material	UN	30,000000	92,10		2.763,94		0,10%	2.567.893,39	71,10%
0004152	ENAPF	CONCESSÃO BARRA LOCAL	Material	UN	29,000000	13,01		2.680,14		0,10%	2.570.573,53	71,11%
0004430	ENAPF	CONECTOR SEM BASE	Material	UN	150,000000	15,42		2.313,31		0,09%	2.572.886,84	71,12%
0004589	ENAPF	ERF - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA (ENCARGOS	Material	H	2.500,000000	0,76		2.015,12		0,08%	2.574.901,96	71,13%
0000432	ENAPF	PARAFUSO M6 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 200 MM	Material	UN	100,000000	0,76		2.015,12		0,08%	2.576.917,08	71,14%
0002011	ENAPF	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19	Material	UN	260,000000	9,45		1.896,12		0,07%	2.578.813,20	71,15%
0000402	ENAPF	PARAFUSO M6 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 80 MM	Material	UN	45,000000	29,48		1.325,16		0,05%	2.580.138,36	71,16%
0003920	ENAPF	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	100,000000	17,10		1.710,17		0,07%	2.581.848,53	71,17%
0003737	ENAPF	COMPLEMENTARES	Material	H	3.000,000000	0,50		1.510,91		0,06%	2.583.359,44	71,18%
0001793	ENAPF	SEGURO - MENSALETA COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	MES	50,000000	27,12		1.356,01		0,05%	2.584.715,45	71,19%
0004954	ENAPF	SEGURO - MENSALETA COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	MES	95,000000	13,64		1.295,55		0,05%	2.586.011,00	71,20%
0004606	ENAPF	COMPLEMENTARES	Material	UN	15,000000	72,24		1.083,67		0,04%	2.587.094,67	71,21%
0004673	ENAPF	DESJUNTOR TERMO-MAGNETICO PARA TRILHO DIN (ED), BIPOLAR, 40	Material	UN	25,000000	38,12		952,82		0,04%	2.588.047,49	71,22%
0004616	ENAPF	SO AÇO METALICO TIPO CUAL, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE	Material	UN	100,000000	8,80		899,82		0,03%	2.588.947,31	71,23%
0003987	ENAPF	DESJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR DE 80 ATE 125A, TENSÃO MÁXIMA	Material	UN	100,000000	8,07		809,83		0,03%	2.589.757,14	71,24%
0004086	ENAPF	DESJUNTOR TIPO NEMA MONOPOLAR DE 80 ATE 125A, TENSÃO MÁXIMA	Material	UN	25,000000	23,40		575,09		0,02%	2.590.332,23	71,25%
0001062	ENAPF	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FEMEADO (SPRT BOLT), PARA	Material	UN	100,000000	5,09		508,30		0,02%	2.590.840,53	71,26%
0001220	ENAPF	CABOS ATE 5 MM2	Material	UN	260,000000	1,74		347,32		0,01%	2.591.187,85	71,27%
0003737	ENAPF	SOLAPETE DE BAOULETE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	80,000000	6,63		211,25		0,01%	2.591.399,10	71,27%
0003737	ENAPF	SEGURO - HORISTA COLETADO CAIXA - ENCARGOS	Material	H	2.600,000000	0,08		188,78		0,01%	2.591.587,88	71,28%
0004362	ENAPF	COMPLEMENTARES	Material	H	3.000,000000	0,01		37,35		0,00%	2.591.625,23	71,28%
0004376	ENAPF	FERRENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADORA - HORISTA	Material	MES	24,000000	0,01		0,79		0,00%	2.591.626,02	71,28%

Equipamento	R\$ 0,00
Mão de Obra	R\$ 838.096,12
Material	1.651.119,45
Serviço	R\$ 0,00
Taxas	R\$ 0,00
Atribuição	R\$ 0,00
Aluguel	R\$ 0,00
Verba	R\$ 0,00
Transporte	R\$ 0,00
Encargos Complementares	R\$ 0,00
Franquia	R\$ 0,00
Outros	R\$ 0,00

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Dados: 2026.01.14 12:15:28 -03'00'

Total sem IPI: 2.588.822,88  
 Total com IPI: 332.301,31  
 Total Geral: 2.921.124,19

**Obra**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025  
Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF) Local: <https://www.portaldecompraslajeado novo.com.br>  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acoplamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

**Banco:**  
SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
25,84%

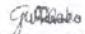
**Encargos Sociais**  
Não Desonerado:  
Horista: 114,08%  
Mensalista: 71,35%

Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TCCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.500,0	257,98	388.970,00	14,82	14,92	
7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1.500,0	195,47	293.205,00	11,31	26,23	
00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	LN	700,0	380,76	252.530,67	9,74	35,97	
101396 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	36,0	5.608,21	212.695,56	8,20	44,17	
93556 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	24,0	7.369,22	176.861,28	6,82	50,99	
101375 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	36,0	4.874,55	175.487,40	6,77	57,76	
00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 88 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	LN	600,0	285,98	160.189,28	0,18	63,94	
92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO. AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1.500,0	96,89	145.335,00	5,60	69,54	
00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	200,0	694,17	138.834,23	5,35	74,89	
00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 88 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	600,0	221,45	132.871,93	5,12	80,02	
00042246 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	300,0	419,05	125.714,16	4,85	84,87	
00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	500,0	209,06	100.023,92	3,86	88,72	
00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	800,0	198,37	86.698,72	3,34	92,07	
0005045 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	20,0	1.206,86	24.137,11	0,93	93,00	
0000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	2.000,0	9,89	19.782,04	0,76	93,76	
0000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	5.000,0	3,60	17.995,12	0,69	94,45	
0000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	3.000,0	5,17	15.516,07	0,60	95,05	
00014164 SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLA, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = 135* MM	Material	LN	10,0	1.447,50	14.474,98	0,56	95,61	
0005035 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	10,0	1.287,75	13.877,50	0,54	96,15	
0001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	5.000,0	2,58	12.898,60	0,50	96,64	
0001082 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	55,0	198,12	10.896,73	0,42	97,06	
0000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,61 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	5.000,0	1,85	9.249,24	0,36	97,42	
00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 34", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	100,0	85,06	8.505,52	0,33	97,75	
00005044 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	10,0	752,64	7.526,36	0,29	98,04	
00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 x 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	200,0	32,87	6.573,88	0,25	98,29	
00036686 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	20,0	320,79	6.415,82	0,25	98,54	
00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	200,0	26,80	5.379,91	0,23	98,77	
3806 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0	5,22	5.222,36	0,20	98,97	
3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1.000,0	4,97	4.970,68	0,19	99,16	
00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	30,0	90,10	2.703,04	0,10	99,27	
00001612 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	20,0	134,01	2.680,14	0,10	99,37	
00000439 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0	15,42	2.312,31	0,09	99,46	
00000432 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	150,0	13,41	2.012,18	0,08	99,54	
00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLLO DE 19 MM x 20 M	Material	UN	200,0	9,45	1.890,11	0,07	99,61	
00000428 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	Material	UN	60,0	29,48	1.769,05	0,07	99,68	
00039380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	100,0	17,10	1.710,16	0,07	99,75	
00011790 SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	50,0	27,12	1.355,92	0,05	99,80	
00034606 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSÃO MAXIMA 415 V	Material	UN	15,0	72,24	1.083,67	0,04	99,84	
00034623 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	25,0	38,12	952,92	0,04	99,88	

PMLN  
 FL 460  
 Nº 328  
 RUBRICA: 

00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4". CONDUTOR DE *10" A 60 MM2	Material	UN	100,0	8,80	879,62	0,03	99,91
00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W. BASE G13	Material	UN	100,0	8,07	806,63	0,03	99,94
00034683 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSÃO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	25,0	23,00	575,08	0,02	99,96
00011863 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	Material	UN	100,0	5,08	508,39	0,02	99,98
00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	200,0	1,74	347,31	0,01	100,00
00039386 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	50,0	5,63	281,25	0,01	100,01

Total sem BDI 2.060.822,68  
 Total do BDI 532.301,31  
 Total Geral 2.593.123,99

  
 GUILHERME CRUZ DESTRO  
 Engenheiro Civil - SBC Eng. Civil - 41110001-0/Eng. Gen. Trabalho  
 CREA 202543048 0

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368 368  
 Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Dados: 2026.01.14 12:15:45 -03'00'

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Dados: 2026.01.14 12:20:31 -03'00'



Obra  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025**  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF) Local: <https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo - MA

Bancos  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
 25,84%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Planilha Orçamentária Analítica

1							858.249,24
SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	7156 ORSE	Mão de obra de engenheiro sênior	Diversos	h	1,0000000	155,34	155,34
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	5144 ORSE	Engenheiro sênior - mais de 15 anos de experiência - horista - 40h - Rev 02	Mão de Obra	h	1,0000000	155,35	155,34
			MO sem LS =>		72,56	LS =>	82,78
			Valor do BDI =>		40,13	Valor com LS =>	155,34
					Quant. =>	1,500,00	Preço Total =>
							293.205,00

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101399 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	4.695,02	4.695,02
Composição Auxiliar	101313 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	99,14	99,14
Insumo	00040918 SINAPI	ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	3.527,01	3.527,01
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35
Insumo	00043496 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,46	159,46
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17
			MO sem LS =>		2.116,22	LS =>	1.509,93
			Valor do BDI =>		1.213,19	Valor com LS =>	3.626,15
					Quant. =>	36,00	Preço Total =>
							212.695,56

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93558 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	5.856,03	5.856,03
Composição Auxiliar	95408 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	18,85	18,85
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17
Insumo	00043500 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	112,52	112,52
Insumo	00010512 SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	4.923,59	4.923,59
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36
Insumo	00043476 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24
			MO sem LS =>		2.884,41	LS =>	2.058,03
			Valor do BDI =>		1.513,19	Valor com LS =>	4.942,44
					Quant. =>	24,00	Preço Total =>
							176.861,28

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101375 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	3.873,69	3.873,69
Composição Auxiliar	101287 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	76,68	76,68
Insumo	00040863 SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	181,24	181,24
Insumo	00040862 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	534,29	534,29
Insumo	00043472 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	108,35	108,35
Insumo	00040864 SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	10,36	10,36
Insumo	00040919 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	2.728,14	2.728,14
Insumo	00043496 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	159,46	159,46
Insumo	00040861 SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	75,17	75,17
			MO sem LS =>		1.636,89	LS =>	1.107,90
			Valor do BDI =>		1.000,96	Valor com LS =>	2.804,82
					Quant. =>	36,00	Preço Total =>
							175.487,40

2							632.305,00
EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DE APOIO							
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92138 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DURNO, AF_11/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	77,00	77,00



Composição Auxiliar	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	29,15	29,15	
Composição Auxiliar	92136 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MANUTENÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	10,80	10,80	
Composição Auxiliar	92134 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - JUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	2,66	2,66	
Composição Auxiliar	92133 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - DEPRECIÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	8,64	8,64	
Composição Auxiliar	92137 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	24,67	24,67	
Composição Auxiliar	92135 SINAPI	CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_11/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	1,08	1,08	
			MO sem LS =>	11,35	LS =>	12,95	MO com LS =>	24,30
			Valor do BDI =>	19,89			Valor com BDI =>	96,89
					Quant. =>	1,500,00	Preço Total =>	145.335,00

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	205,01	205,01	
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	110,74	110,74	
Composição Auxiliar	93396 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,66	6,66	
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	36,71	36,71	
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,63	30,63	
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIÇÃO, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	17,59	17,59	
Composição Auxiliar	93396 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,68	2,68	
			MO sem LS =>	14,88	LS =>	16,98	MO com LS =>	31,86
			Valor do BDI =>	52,97			Valor com BDI =>	257,98
					Quant. =>	1,500,00	Preço Total =>	386.970,00

**3 MATERIAL ELETRICO 1.202.569,75**

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	23,76	23,76	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	29,90
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>	5.978,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00012295 SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	1,38	1,38	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,74
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>	346,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	26,12	26,12	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	32,67
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>	6.572,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00000993 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,0000000	1,47	1,47	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1,85
					Quant. =>	5.000,00	Preço Total =>	9.200,00

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,0000000	2,05	2,05	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,56
					Quant. =>	5.000,00	Preço Total =>	12.850,00



Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,0000000	2,86	2,86	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3,60
					Quant. =>	5,000,00	Preço Total =>	17,950,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000982 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,0000000	4,11	4,11	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,17
					Quant. =>	3,000,00	Preço Total =>	15,510,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000980 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,0000000	7,86	7,86	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	9,89
					Quant. =>	2,000,00	Preço Total =>	19,780,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	3806 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	4,15	4,15	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,22
					Quant. =>	1,000,00	Preço Total =>	5,220,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	3804 ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	Material	m	1,0000000	3,95	3,95	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,97
					Quant. =>	1,000,00	Preço Total =>	4,970,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL.)	Material	UN	1,0000000	157,44	157,44	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	198,12
					Quant. =>	25,00	Preço Total =>	4,953,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039686 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL.)	Material	UN	1,0000000	254,92	254,92	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	320,79
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>	6,415,80

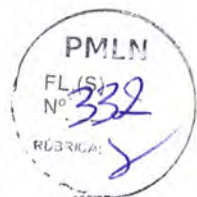
Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00020111 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Material	UN	1,0000000	7,51	7,51	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	9,45
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>	1,890,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	6,41	6,41	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,07
					Quant. =>	50,00	Preço Total =>	403,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039386 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	4,47	4,47	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,63
					Quant. =>	50,00	Preço Total =>	261,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00039387 SINAPI	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Material	UN	1,0000000	6,41	6,41	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,07
					Quant. =>	50,00	Preço Total =>	403,00

Insu	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00042244 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	86,12	86,12	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00



Valor do BDI => Quant. => Valor com BDI => 108,37  
800,00 Preço Total => 86.696,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00042245 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	158,97	158,97	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	200,05
					Quant. =>	500,00	Preço Total =>	100.020,00
	00042246 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	175,98	175,98	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	221,45
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>	132.870,00
	00042243 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	212,16	212,16	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	266,98
					Quant. =>	600,00	Preço Total =>	160.188,00
	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 160 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	286,68	286,68	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	360,76
					Quant. =>	700,00	Preço Total =>	252.525,00
	00042248 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	333,00	333,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	415,05
					Quant. =>	300,00	Preço Total =>	125.712,00
	00042249 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX.	Material	UN	1,0000000	551,63	551,63	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	694,17
					Quant. =>	200,00	Preço Total =>	138.834,00
	00038380 SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	Material	UN	1,0000000	13,69	13,69	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	17,10
					Quant. =>	100,00	Preço Total =>	1.710,00
	00003378 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	67,59	67,59	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	85,06
					Quant. =>	100,00	Preço Total =>	8.505,00
	00000416 SINAPI	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUCTOR DE "10" A 50 MM2	Material	UN	1,0000000	6,99	6,99	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,80
					Quant. =>	100,00	Preço Total =>	879,00
	00014164 SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = "135" MM	Material	UN	1,0000000	1.150,27	1.150,27	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.447,50
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>	14.474,90
	00005044 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSÃO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	598,09	598,09	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	752,64
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>	7.526,30



Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00005045 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	Material	UN	1,0000000	959,04	959,04	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.206,86
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>	24.137,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00005045 SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	Material	UN	1,0000000	1.102,79	1.102,79	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	1.397,75
					Quant. =>	10,00	Preço Total =>	13.877,50

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00011863 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATÉ 6 MM2	Material	UN	1,0000000	4,04	4,04	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,08
					Quant. =>	100,00	Preço Total =>	508,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000439 SINAPI	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	12,25	12,25	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	15,42
					Quant. =>	150,00	Preço Total =>	2.311,50

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000432 SINAPI	PARAFUSO M18 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	10,66	10,66	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	13,41
					Quant. =>	150,00	Preço Total =>	2.011,50

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00034623 SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	Material	UN	1,0000000	30,29	30,29	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	38,12
					Quant. =>	25,00	Preço Total =>	952,75

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00034689 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	18,28	18,28	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	23,00
					Quant. =>	25,00	Preço Total =>	575,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00034606 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	Material	UN	1,0000000	57,41	57,41	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	72,24
					Quant. =>	15,00	Preço Total =>	1.083,60

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00011790 SINAPI	PARAFUSO M18 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	Material	UN	1,0000000	21,55	21,55	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	27,12
					Quant. =>	50,00	Preço Total =>	1.355,50

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00000420 SINAPI	PARA USO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORÇA	Material	UN	1,0000000	23,43	23,43	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	29,46
					Quant. =>	60,00	Preço Total =>	1.768,80

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00001062 SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDIÇÃO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE AÇO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	157,44	157,44	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	198,12
					Quant. =>	30,00	Preço Total =>	5.943,60

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

PMLN  
 FL. 01  
 Nº 334  
 R. 13 21.11

Insumo	00039808 SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	Material	UN	1,0000000	71.60	71.60	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	90,10
					Quant. =>	30,00	Preço Total =>	2.703,00

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	00001612 SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	Material	UN	1,0000000	106.49	106.49	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	134,01
					Quant. =>	20,00	Preço Total =>	2.680,00

							<b>Total sem BDI</b>	<b>2.060.822,68</b>
							<b>Total do BDI</b>	<b>532.301,31</b>
							<b>Total Geral</b>	<b>2.593.123,99</b>

*Gilmar*  
 GILMÁRIO CRUZ DESTRO  
 Engenheiro Eletricista Eng. Graduação Engenharia Eng. Seg. Trabalho ✓  
 CREA 240542501-2 ✓

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 368  
 Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Dados: 2026.01.14 12:16:10 -03'00'

PMLM  
 FL(S)  
 Nº 335  
 RUBRICADO



**Obra**  
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVOS N° 60/2025  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF) Local: <https://www.portaldecompraslajeadonovo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA

**Bancos**  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

**B.D.I.**  
 25,84%

**Encargos Sociais**  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

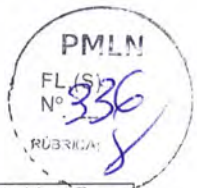
**Planilha Orçamentária Resumida**

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO	1	858.249,24	33,10 %
2	EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO	1	532.305,00	20,53 %
3	MATERIAL ELETRICO	1	1.202.569,75	46,38 %
			<b>Total sem BDI</b>	<b>2.060.822,68</b>
			<b>Total do BDI</b>	<b>532.301,31</b>
			<b>Total Geral</b>	<b>2.593.123,99</b>

AR5  
 SERVIÇOS E GESTÃO  
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MARIA  
 ROBERTA  
 OLIVEIRA DA  
 SILVA:903296  
 27368

Assinado de forma digital por MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA:90329627368  
 Dados: 2026.01.14 12:16:26 -03'00'



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 60/2025  
 Data e hora: 17 DE DEZEMBRO DE 2025, 10H00MIN (horário de Brasília - DF)  
 Local: <https://www.portaldecompraslajeadoonovo.com.br>  
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA

Bancos  
 SINAPI - 03/2025 - Maranhão  
 ORSE - 02/2025 - Sergipe

B.D.I.  
 25,84%



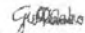
Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 114,08%  
 Mensalista: 71,35%

Orçamento Sintético								
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>1</b>		<b>858.249,24</b>	<b>858.249,24</b>	<b>33,10 %</b>
1.1	7156	ORSE Mão de obra de engenheiro sênior	h	1500	155,34	195,47	293.205,00	11,31 %
1.2	101399	SINAPI ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	4.695,02	5.808,21	212.695,56	8,20 %
1.3	93558	SINAPI MOTORISTA DE CAMINHAO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	24	5.856,03	7.369,22	176.861,28	6,82 %
1.4	101375	SINAPI AJUDANTE DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	36	3.873,69	4.874,65	175.487,40	6,77 %
<b>2</b>		<b>EQUIPAMENTOS E VEICULOS DE APOIO</b>		<b>1</b>		<b>532.305,00</b>	<b>532.305,00</b>	<b>20,53 %</b>
2.1	92138	SINAPI CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4 - CHP DIURNO, AF_11/2015	CHP	1500	77,00	96,89	145.335,00	5,60 %
2.2	93402	SINAPI GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 15.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHP	1500	205,01	257,98	386.970,00	14,92 %
<b>3</b>		<b>MATERIAL ELETRICO</b>		<b>1</b>		<b>1.202.569,75</b>	<b>1.202.569,75</b>	<b>46,38 %</b>
3.1	00002510	SINAPI RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	200	23,76	29,89	5.978,00	0,23 %
3.2	00012295	SINAPI SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	UN	200	1,38	1,73	346,00	0,01 %
3.3	00002512	SINAPI BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	UN	200	26,12	32,86	6.572,00	0,25 %
3.4	00000993	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	5000	1,47	1,84	9.200,00	0,35 %
3.5	00001022	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	5000	2,05	2,57	12.850,00	0,50 %
3.6	00000981	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	5000	2,86	3,59	17.950,00	0,69 %
3.7	00000982	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	3000	4,11	5,17	15.510,00	0,60 %
3.8	00000980	SINAPI CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	2000	7,86	9,89	19.780,00	0,76 %
3.9	3806	ORSE Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 1,5 mm2, 450/750v	m	1000	4,15	5,22	5.220,00	0,20 %
3.10	3804	ORSE Cabo de cobre PP Cordplast 2 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1000	3,95	4,97	4.970,00	0,19 %
3.11	00001062	SINAPI CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	25	157,44	198,12	4.953,00	0,19 %
3.12	00039888	SINAPI CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 4 MEDIDORES MONOFASICOS, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	20	254,92	320,79	6.415,80	0,25 %
3.13	00020111	SINAPI FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	200	7,51	9,45	1.890,00	0,07 %
3.14	00039387	SINAPI LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	6,41	8,06	403,00	0,02 %
3.15	00039386	SINAPI LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 9/10 W, BASE G13	UN	50	4,47	5,62	281,00	0,01 %
3.16	00039387	SINAPI LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	50	6,41	8,06	403,00	0,02 %
3.17	00042244	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 33 W ATE 50 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	800	86,12	108,37	86.696,00	3,34 %
3.18	00042245	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 51 W ATE 67 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	500	158,97	200,04	100.020,00	3,86 %
3.19	00042246	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 68 W ATE 97 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	175,98	221,45	132.870,00	5,12 %
3.20	00042243	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 98 W ATE 137 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	600	212,16	266,98	160.188,00	6,18 %
3.21	00042247	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	700	286,68	360,75	252.525,00	9,74 %
3.22	00042248	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 181 W ATE 239 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	300	333,00	419,04	125.712,00	4,85 %
3.23	00042249	SINAPI LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 240 W ATE 350 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	UN	200	551,63	694,17	138.834,00	5,35 %
3.24	00039380	SINAPI BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	100	13,59	17,10	1.710,00	0,07 %
3.25	00003378	SINAPI HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	UN	100	67,59	85,05	8.505,00	0,33 %
3.26	00000416	SINAPI GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE "10" A 50 MM2	UN	100	6,99	8,79	879,00	0,03 %
3.27	00014164	SINAPI POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLA, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR/BASE = "135" MM	UN	10	1.150,27	1.447,49	14.474,90	0,56 %
3.28	00005044	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	10	598,09	752,63	7.526,30	0,29 %
3.29	00005045	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	20	959,04	1.206,85	24.137,00	0,93 %
3.30	00005035	SINAPI POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	10	1.102,79	1.387,75	13.877,50	0,54 %

3.31	00011863	SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 6 MM2	UN	100	4,04	5,08	508,00	0,02 %
3.32	00000439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 18 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	12,25	15,41	2.311,50	0,09 %
3.33	00000432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	150	10,66	13,41	2.011,50	0,08 %
3.34	00034623	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 - 50 A	UN	25	30,29	38,11	952,75	0,04 %
3.35	00034689	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR DE 60 ATE 70A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	25	18,28	23,00	575,00	0,02 %
3.36	00034606	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A, TENSAO MAXIMA 415 V	UN	15	57,41	72,24	1.083,60	0,04 %
3.37	00011790	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 450 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	50	21,55	27,11	1.355,50	0,05 %
3.38	00000426	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 500 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA MAQUINA, COM CABECA SEXTAVADA E PORCA	UN	60	23,43	29,48	1.768,80	0,07 %
3.39	00001062	SINAPI	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	157,44	198,12	5.943,60	0,23 %
3.40	00039808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALQJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	30	71,60	90,10	2.703,00	0,10 %
3.41	00001612	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 9 A, TENSAO NOMINAL DE '500' V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	20	106,49	134,00	2.680,00	0,10 %
								<b>Total sem BDI</b>	<b>2.060.822,68</b>
								<b>Total do BDI</b>	<b>532.301,31</b>
								<b>Total Geral</b>	<b>2.593.123,99</b>

MARIA  
 ROBERTA  
 OLIVEIRA DA  
 SILVA:903296  
 27368

Assinado de forma  
 digital por MARIA  
 ROBERTA OLIVEIRA  
 DA  
 SILVA:90329627368  
 Dados: 2026.01.14  
 12:16:47 -03'00'

  
 GUILHERME DORIA DESTRO  
 Engenheiro Eletricista/Eng. Cálculo e Hospitalar/Eng. Seg. Trabalho ✓  
 OREA 298543501-8 ✓



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**  
**CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC**

---

**Ref.:**

**Processo Administrativo nº 60/2025 – PMLN/MA**

**Concorrência Eletrônica nº 14/2025 – CCLC/PMLN/MA**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços regulares de manutenção preventiva e corretiva, melhoria, ampliação e acompanhamento integral para sistema de iluminação pública do município de Lajeado Novo – MA.

### DESPACHO

Encaminhe-se ao Setor de Engenharia, para conhecimento e análise técnica, a proposta de preços saneada da empresa **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**, no valor de **R\$ 2.593.123,99 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil e cento e vinte e três reais e noventa e nove centavos)**, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, para nova análise e emissão de parecer técnico.

Caso entenda necessária a realização de diligência, solicitamos a indicação dos documentos ou esclarecimentos a serem requeridos, para fins de subsidiar a análise técnica.

Lajeado Novo/MA, 14 de janeiro de 2025.

**Evandro Alves Pereira**

Presidente da Central de Compras, Licitações e Contratos - CCLC  
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA  
Port. 142/2025 – GAB/PMLN/MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**



**PARECER TÉCNICO PREGÃO 014-2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014.2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – MA PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA PELA EMPRESA R5 SERVIÇOS E GESTÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Planilha orçamentária apresentada encontra-se em conformidade com a planilha base que consta no edital e o seu valor total não ultrapassa o valor informado pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. Os equívocos identificados nos itens 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.14, 3.15, 3.16, 3.18, 3.21, 3.22, 3.25, 3.26, 3.27, 3.28, 3.29, 3.32, 3.34, 3.37 e 3.41 (estão com valor com BDI da composição diferente do valor com BDI da planilha orçamentaria) e item 3.0 (o valor total do item 3.0 está com possível erro de arredondamento) configuram-se como erros formais de digitação, sem reflexo no valor global da proposta, não se caracterizando como vício apto a ensejar a desclassificação.

Ressalte-se que, nos termos do art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, constitui motivo de desclassificação a presença de vícios insanáveis ou a apresentação de propostas manifestamente inexequíveis, o que não se verifica no presente caso, uma vez que os equívocos identificados não alteram o preço global nem impactam a exequibilidade da proposta.

Todos os preços da planilha orçamentária foram demonstrados nas composições unitárias de custos.

Cronograma físico financeiro encontra-se com o seu preenchimento de acordo com o cronograma da planilha base, sendo o prazo para a execução de trezentos e sessenta dias.

Foi apresentado quadro de composição para Encargos Sociais, consta na proposta de preço o quadro de composição do BDI.

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade e exequibilidade da proposta de preços apresentada, motivo pelo qual esta unidade técnica opina favoravelmente pela



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO**

---

classificação da empresa no certame, para prosseguimento nas fases subsequentes do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lajeado Novo, 19 de janeiro de 2026.

MATHEUS 2026.01.19  
NOGUEIRA 17:10:54  
CARDOSO 17:10:54  
ROCHA:057039 -03'00'  
60347  
Matheus Nogueira Cardoso Rocha  
Engenheiro Civil  
CREA MA 1117901416/D-MA



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.302.101/0001-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:30:16 do dia 05/01/2026 , com validade até o dia 04/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yRvLGzUTUNrt7U5xTATG

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **903.296.273-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 17:58:11 do dia 05/01/2026 , com validade até o dia 04/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LbACLEIEwEAJn5Xy3A2a

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**

CPF: **903.296.273-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 903.296.273-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h21min53 do dia 19/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Z3TD.31LY.9851.4FGW

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**

CNPJ: **22.302.101/0001-50**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual R5 SERVICOS E GESTAO LTDA, CNPJ 22.302.101/0001-50, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 11h18min35 do dia 19/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 777U.7XP2.QJCQ.WUX4

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/01/2026 11:11:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**  
CNPJ: **22.302.101/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Razão Social: R5 SERVICOS E GESTAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Endereço:

AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, 6 - PONTA D AREIA -  
65.077-357 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 05/01/2026 17:25



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **903.296.273-68**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:14:56 do dia 19/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: BP36190126111456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**

CPF/CNPJ: **22.302.101/0001-50**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:59:35 do dia 05/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sitio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WNFZ050126175935

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/01/2026 às 17:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 22.302.101/0001-50.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695C.21A2.D179.1602 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

PMLM  
FL(S)  
Nº 350  
RUBRICA: 8



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/01/2026 às 17:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 903.296.273-68.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 695C.2311.2184.6969 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO NOVO-MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025

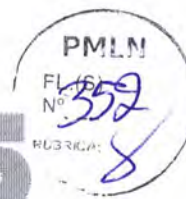
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E VÍNCULOS (CONFLITO DE INTERESSES)**

Prezados Senhores,

A Empresa **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **22.302.101/0001-50**, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Roberta Oliveira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG.: 96991598-5 SSP/MA e do CPF nº 903.296.273-68, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no processo licitatório supracitado, sob as penas da lei e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que:

1. Não incorre em quaisquer das vedações previstas na legislação, em especial aquelas que configuram conflito de interesses, para contratar com a Administração Pública;
2. Não possui, em seu quadro social, dirigente, gerente, administrador, acionista ou cotista com poder de direção que seja **agente público** (servidor ou empregado público, inclusive comissionado) do órgão ou entidade licitante ou contratante, ou que incida em situações que configurem conflito de interesses nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013;
3. Não é autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ou empresa integrante do mesmo grupo econômico da autora, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a eles relacionados;
4. Compromete-se a comunicar imediatamente à Administração Pública a superveniência de qualquer fato ou evento que venha a alterar a situação declarada.

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



A licitante assume plena responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, estando ciente das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis em caso de falsidade ideológica ou de informações inverídicas.

Atenciosamente,

São Luís-MA, 20 de janeiro de 2026

MARIA ROBERTA  
OLIVEIRA DA

Maria Roberta Oliveira da Silva  
CPF.: 903.296.273-68  
RG.: 96991598-5 SSP/MA  
Sócia/administradora

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ROBERTA OLIVEIRA DA  
SILVA:90329627368  
Dados: 2026.01.20  
09:14:28 -03'00'



Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEADO NOVO-MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2025**

**DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP**

Empresa **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **22.302.101/0001-50**, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Roberta Oliveira da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG.: 96991598-5 SSP/MA e do CPF nº 903.296.273-68, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

São Luís-MA, 20 de janeiro de 2026

**SERVIÇOS E GESTÃO**

MARIA ROBERTA  
OLIVEIRA DA  
SILVA: 90329627  
Maria Roberta Oliveira da Silva  
CPF.: 903.296.273-68  
RG.: 96991598-5 SSP/MA  
Sócia/administradora

Assinado de forma  
digital por MARIA  
ROBERTA OLIVEIRA DA  
SILVA:90329627368  
Dados: 2026.01.20  
09:16:45 -03'00'

Endereço: Av. dos Holandeses, Nº 6, Ed. Tech Office, sala 1321, Ponta da Areia, São Luís - MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Telefone: (99) 98450 - 4488.  
E-mail: eletricareal.bac@gmail.com



PMLM  
 FL(S)  
 Nº 355  
 RÚBRICA: ✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSISTENTE SOCIAL

MARCELO DE S. SILVA




MARCELO DE S. SILVA

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000096921596-5

DATA DE EMISSÃO 01/08/2018

NOME MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA

EM QUALIDADE

SALOMÃO NERES DA SILVA E LAUREANA OLIVEIRA DA SILVA

EM QUALIDADE

IMPERATRIZ - MA

NASC. N. 0002199 FLS. 252 LIV. 00001

DATA DE NASCIMENTO 20/07/1978

CPF: 903296273-68

ASSISTENTE SOCIAL

LIBERADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LEI Nº 116 DE 28/09/63

VIA-02

**ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50**

Pelo presente instrumento particular **MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, natural de Imperatriz-MA, empresária, nascido em 20/07/1978, portadora da Carteira de Identidade (RG/CIN) nº 969915985 SSP-MA e CPF nº 903.296.273-68, residente e domiciliado na AVENIDA joao alberto, 253, COND residencial jardins; Bairro areal, Cep: 65700000, em Bacabal - MA, Sócio da empresa **MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, por constituição em 16/04/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 22.302.101/0001-50, com sede AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, 6, Bairro PONTA D AREIA, Cep: 65077357, em São Luís - MA, delibera ajustar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado a partir desta data o nome empresarial de **MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA** para **R5 SERVIÇOS E GESTAO LTDA** o qual assume o ativo e passivo da anterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA: – CONSOLIDAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade desse ato consolidar o contrato social da empresa.

*Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL:** A empresa gira sob a denominação social **R5 SERVIÇOS E GESTAO LTDA**

-

**CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE:** A empresa tem sua sede e domicílio na **AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, 6, Bairro PONTA D AREIA, Cep: 65077357, em São Luís – MA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade é a exploração das atividades de: Comércio varejista de material elétrico; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; Atividades de teleatendimento; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Construção de edifícios; Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta



de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Construção de instalações esportivas e recreativas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

#### **ATIVIDADE PRINCIPAL**

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

#### **ATIVIDADES SECUNDÁRIAS**

4399-1/01 - Administração de obras;  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
 4120-4/00 - Construção de edifícios;  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;  
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;  
 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;  
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;  
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;  
 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;  
 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais;  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;  
 4292-8/02 - Obras de montagem industrial;  
 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;  
 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;  
 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;  
 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;  
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens;  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;  
 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;  
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;  
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;  
 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;  
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;  
 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;  
 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;  
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;  
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;  
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção;



- 4391-6/00 - Obras de fundações;  
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;  
 4399-1/03 - Obras de alvenaria;  
 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;  
 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;  
 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;  
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;  
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;  
 7112-0/00 - Serviços de engenharia;  
 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;  
 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água;  
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;  
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;  
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;  
 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;  
 8220-2/00 - Atividades de teleatendimento;  
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A empresa iniciou suas atividades em 16 de abril de 2015 e o seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), dividido em 504.000 (quinhentas e quatro mil) de quotas, todas com direito a voto, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente e legal do país distribuído da seguinte forma, conforme detalhamento abaixo:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	100	504.000	504.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>504.000</b>	<b>504.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES:** A administração da empresa é exercida pelo sócio **MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**, que está incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**CLÁUSULA OITAVA - DESIMPEDIMENTO:** O Administrador, não está impedido de exercer a administração da empresa, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA - DAS QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE:** O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de “Pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da cidade de São Luis - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim justo e acertado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

São Luis (MA), 29 de Julho de 2025

**MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R5 SERVIÇOS E GESTAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
90329627368	MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2025 09:34 SOB Nº 20250925567.  
PROTOCOLO: 250925567 DE 29/07/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512192210. CNPJ DA SEDE: 22302101000150.  
NIRE: 21201190190. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/07/2025.  
R5 SERVIÇOS E GESTAO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.302.101/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R5 SERVICOS E GESTAO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROBERTA OLIVEIRA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
--	-------------	----------------------

CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRICAREAL.BAC@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8196-7393
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 11:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

RUBRICA:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.302.101/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
R5 SERVICOS E GESTAO LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 43.91-6-00 - Obras de fundações  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE

NÚMERO  
6

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.077-357

BAIRRO-DISTRITO  
PONTA D AREIA

MUNICÍPIO  
SAO LUIS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ELETRICAREAL.BAC@GMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8196-7393

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 11:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.302.101/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R5 SERVICOS E GESTAO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE	NÚMERO 6	COMPLEMENTO *****
--	-------------	----------------------

CEP 65.077-357	BAIRRO/DISTRITO PONTA D AREIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETRICAREAL.BAC@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8196-7393
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/01/2026 às 11:23:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

P.M.L.M.  
FLS.  
Nº 364  
RUBRICA: J

### DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

#### DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3682467621 CNPJ: 22302101000150  
NOME EMPRESARIAL: R5 SERVICOS E GESTAO LTDA  
NOME FANTASIA: ROBERTA OLIVEIRA  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 30/07/2025  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21201190190  
CAPITAL SOCIAL: 504.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 16/04/2015  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

#### ENDEREÇOS

##### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL:  
TIPO DE IMÓVEL: NÃO INFORMADO INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 6  
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH CEP: 65077357  
COMPLEMENTO: BAIRRO: PONTA D AREIA  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

##### ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 6  
ENDEREÇO: AV DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH CEP: 65077357  
COMPLEMENTO: BAIRRO: PONTA D AREIA

#### CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(99) 81967393
E-MAIL	eletricareal.bac@gmail.com
TELEFONE	(99) 984504488
	eletricareal.bac@gmail.com

**ATIVIDADES DESENVOLVIDAS****OBJETO SOCIAL**

null

**FORMA DE ATUAÇÃO**

Estabelecimento Fixo

Internet

Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

**LISTA DE ATIVIDADES**

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS	
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
422190500	MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	
429280100	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS	
429280200	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
431260000	PERFURACOES E SONDAgens	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS	
432230300	INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO	
432919900	OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO	
433040100	IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
433040400	SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL	
433040500	APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E	
433049900	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (COM ATÉ 05	
439160000	OBRAS DE FUNDACOES	
439910100	ADMINISTRACAO DE OBRAS	
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910400	SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
773909900	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E	
812140000	LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS	

PMI N°

FL 15

N° 205

812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	FL(S) Nº 366
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	RUBRICA: 8
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO	
822020000	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	
829970100	MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA	
422190300	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
474230000	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	SIM
474409900	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
478909900	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	

**REPRESENTANTES E QSA****REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	90329627368	MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA
Contábil	02575628342	WANDSON JONATH BARROS

**QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES**

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
90329627368	MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	0%
90329627368	MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	

**ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO****IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m<sup>2</sup> QUANTIDADE: 0

**QUADRAS E CINEMAS**

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0  
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 19/01/2026

CPF/CNPJ: 22302101000150  
Nome/Razão: R5 SERVICOS E GESTAO LTDA  
Contribuinte

null

Servidor



## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

**CGC:** 22.302.101/0001-50 **Inscrição Estadual:** 12.463114-2  
**Razão Social:** R5 SERVIÇOS E GESTAO LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

**Logradouro:** AVE DOS HOLANDESES SALA:1321 EDIF:TECH OFFICE  
**Número:** 6 **Complemento:**  
**Bairro:** PONTA D AREIA  
**Município:** SAO LUIS **UF:** MA  
**CEP:** 65077357 **DDD:** **Telefone:** 91422941

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**CNAE Principal:** 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAgens
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8299701	MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4322303	INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330403	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

**CNAEs Secundários**

<b>Código</b>	<b>Descrição CNAE</b>
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍCILOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 13/02/2025

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 10/08/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023, 01/04/2015,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 19/01/2026

**Número da Consulta:**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA**  
CNPJ: **22.302.101/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:32:10 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/05/2026.

Código de controle da certidão: **BDGD.DB91.61B5.1119**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22.302.101/0001-50  
**Razão Social:** R5 SERVICOS E GESTAO LTDA  
**Endereço:** AV DOS HOLANDESES 6 / PONTA D'AREIA / SAO LUIS / MA / 65077-357

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2026 a 11/02/2026

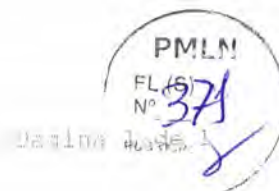
**Certificação Número:** 2026011304404527240142

Informação obtida em 19/01/2026 11:45:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R5 SERVICOS E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.302.101/0001-50

Certidão n°: 68540520/2025

Expedição: 10/11/2025, às 12:58:53

Validade: 09/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R5 SERVICOS E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.302.101/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 105277/25

**Data da**

10/11/2025 13:07:10

**Inscrição Estadual:** 124631142

**CPF/CNPJ:** 22302101000150

**Razão Social:** R5 SERVIÇOS E GESTAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES SALA:1321 EDIF:TECH OFFICE, 6 CEP: 65077357 -

**Telefone:** (99)91422941

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/11/2025 13:07:10



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 349890/25

**Data da**

10/11/2025 13:04:49

**Inscrição Estadual:** 124631142

**CPF/CNPJ:** 22302101000150

**Razão Social:** R5 SERVIÇOS E GESTAO LTDA

**Endereço:** AVE DOS HOLANDESES SALA:1321 EDIF:TECH OFFICE, 6 CEP: 65077357 -

**Telefone:** (99)91422941

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 08/02/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 10/11/2025 13:04:49



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012576302025

Validade: 14/04/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.  
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.302.101/0001-50	Inscrição Municipal: 3682467621
Razão Social: R5 SERVICOS E GESTAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
474230000 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE	
Número: 6	Complemento:
Bairro: PONTA D AREIA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65077357

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de dezembro de 2025 as 10:03**, sob o código de autenticidade nº **C1205AB5DC284FD7E72A9E990640B1F2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



Instrução Normativa SEMFAZ nº 001/2020, de 04 março de 2020.

**Institui novas regras para a expedição da Certidão de Regularidade Fiscal no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais: e

CONSIDERANDO que, desde 24 de março de 2016, foi instituída a Certidão de Regularidade Fiscal Unificada, em que são consultados os débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, de forma conjunta:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº 004/2016 – GS, haja vista a instituição do Novo Código Tributário Municipal pela Lei nº 6289/2017:

CONSIDERANDO que a pessoa jurídica como um todo é quem possui personalidade, assumindo com todo o seu patrimônio a correspondente responsabilidade;

CONSIDERANDO que as filiais são estabelecimentos secundários da mesma pessoa jurídica, desprovidas de personalidade jurídica e patrimônio próprio, apesar de poderem possuir domicílios em lugares diferentes (art. 75, § 1º, do CC) e inscrições distintas no CNPJ

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa:

**Art. 1º.** A Certidão Negativa é o único documento hábil para fins de comprovação de regularidade fiscal com este Ente, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme o modelo constante dos Anexos I e II desta Instrução.

**Parágrafo único.** Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstas no art. 146 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017.

**Art. 2º.** Quando do requerimento para expedição de Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal, a consulta será feita pelo CNPJ ou CPF do sujeito passivo, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Parágrafo único.** Tratando-se de imóvel, a consulta será realizada através do número da inscrição imobiliária existente no Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda. A certidão



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**



atestará a inexistência ou existência de débitos referentes especificamente a esta inscrição imobiliária.

**Art. 3º.** No caso de pessoa jurídica, a certidão negativa de débito - CND é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, ficando a sua expedição condicionada à inexistência de débitos tributários de todos os estabelecimentos inscritos no cadastro fiscal deste município, considerando que a regularidade fiscal da matriz, perante o Fisco Municipal, está vinculada à regularidade de suas filiais e vice-versa.

**Art. 4º.** Na forma do art. 142 da Lei nº 6.289, de 28 de dezembro de 2017, poderá ser expedida certidão positiva de débito com efeito de negativa - CPD/EN, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV, observando-se os critérios estabelecidos nos artigos anteriores.

**Art. 5º.** As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/validacaoCertidao/validacaoCertidao.jsf>.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**DELCIO RODRIGUES E SILVA NETO**  
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

#qrancodepersonalizado

PMLM

Nº 377

RUBRICA



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA FÍSICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA FISICA	
CPF: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricaomunicipal
Nome: #razao	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL	
#codigocbo - #descricaoocbo	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	CEP: #cep
Município: #municipio - #uf	

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numeroprocesso

ANEXO II

#qrancodepersonapipada



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: #numerocertidao

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO À PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO. RESERVA-SE O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 80 E 147 DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscrição Municipal: #inscricao municipal
Razão Social: #razao	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
#cnae – #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Número: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio – #uf	CEP: #cep

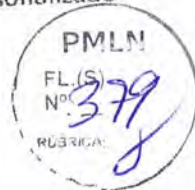
Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:  
#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

#1numero processo



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRICAO DA PESSOA FISICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA FISICA	
CPF: #cpfnpj	Inscricao Municipal: #inscricomunicipal
Nome: #razao	
OCUPACAO PRINCIPAL	
#codigoobo - #descricaoobo	
ENDERECO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Municipio: #municipio - #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:  
#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: #cpfcnpj	Inscricao Municipal: #inscricao municipal
Razao Social: #razao	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
#cnae - #nomeatividade	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: #tipologradouro #endereco	
Numero: #numero	Complemento: #complemento
Bairro: #bairro	
Município: #municipio - #uf	CEP: #cep

Para expedição desta certidão foram consultados os seguintes CNPJ'S:  
#listacnpj

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em #datageracaoextenso, sob o código de autenticidade nº #codigoverificacao.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 19/01/2026  
**Data de validade:** 19/03/2026

**Nº da certidão:** 12600217428  
**Código de Validação:** f36f451bf3

**NOME:** R5 SERVICOS E GESTAO LTDA

**CNPJ:** 22.302.101/0001-50

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 19/01/2026

**Nº da certidão:** 12600217509

**Data de validade:** 19/03/2026

**Código de Validação:** 6c35e063d8

**NOME:** MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA

**CPF:** 903.296.273-68

**DATA DE NASCIMENTO:** 20/07/1978

**FILIAÇÃO:** Laureana Oliveira da Silva / Salomao Neres da Silva

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

PMI.N

FL. 03

Nº

RUBRICA

**BALANÇO PATRIMONIAL****ELETRICA REAL LTDA**

0014

Estrada da Bela Vista, 47 - a - Vila Coelho Dias - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 22.302.101/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 124631142

Data Registro : 16/04/2015

Número Registro: 21201190190

Página: 106

**ATIVO**

CIRCULANTE	1.227.937,61 D
DISPONIVEL	1.766.951,54 C
CAIXA	1.766.951,54 C
CAIXA MATRIZ	1.766.951,54 C
CREDITOS	1.028.570,57 D
CLIENTES	1.032.341,74 D
CLIENTES GERAIS	1.032.341,74 D
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.771,17 C
ISS A RECUPERAR	3.771,17 C
ESTOQUES	1.966.318,58 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	1.966.318,58 D
MATERIAIS AUXILIARES	1.330,00 D
COMBUSTIVEL	4.084,86 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.960.903,72 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	551.568,77 D
IMOBILIZADO	551.568,77 D
IMOBILIZADO EM USO	551.568,77 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	551.568,77 D
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>1.779.506,38 D</b>

Reconhecemos a exatidão do presente **BALANÇO PATRIMONIAL**, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.779.506,38 ( Um Milhão e Setecentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos )

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ANA CÉLIA DA SILVA LAGO

CONTABILISTA

C.P.F. :717.091.773-49 RG : 198678932

C.R.C. :MA-009438

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA

PROPRIETARIO

C.P.F. :903.296.273-68

R.G. :0000969915985 SSP/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL****ELETRICA REAL LTDA**

0014

Estrada da Bela Vista, 47 - a - Vila Coelho Dias - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 22.302.101/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 124631142

Data Registro : 16/04/2015

Número Registro: 21201190190

Página: 107

**PASSIVO**

CIRCULANTE	611.643,62 C
FORNECEDORES GERAIS	219.352,23 C
FORNECEDORES	219.352,23 C
FORNECEDORES GERAIS	219.352,23 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.161,73 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	16.498,18 C
SALARIOS A PAGAR	2.710,00 D
FERIAS A PAGAR	11.949,41 C
RESCISÕES A PAGAR	7.258,77 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	8.336,45 D
INSS A RECOLHER	5.791,27 C
FGTS A RECOLHER	14.127,72 D
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	381.035,77 C
IMPOSTOS A RECOLHER	381.035,77 C
ISS A RECOLHER	603,80 C
ICMS A RECOLHER	43.166,56 C
SIMPLES A RECOLHER	321.768,18 C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	3.093,89 C
CONTAS A PAGAR	3.093,89 C
DUPLICATAS A PAGAR	3.093,89 C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.168.056,75 C
CAPITAL SOCIAL	504.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	504.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	504.000,00 C

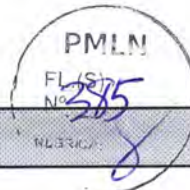
Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,  
a importância de :

R\$ 1.779.506,38 ( Um Milhão e Setecentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos )

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

ANA CÉLIA DA SILVA LAGO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :717.091.773-49 RG : 198678932  
C.R.C. :MA-009438

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
PROPRIETARIO  
C.P.F. :903.296.273-68  
R.G. :0000969915985 SSP/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL****ELETRICA REAL LTDA**

0014

Estrada da Bela Vista, 47 - a - Vila Coelho Dias - Cep : 65700-000

BACABAL / MA

CNPJ : 22.302.101/0001-50

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 124631142

Data Registro : 16/04/2015

Número Registro: 21201190190

Página: 108

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	664.056,75 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	895.456,65 C
LUCRO NO PERÍODO	895.456,65 C
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	231.399,90 D
PREJUÍZO NO PERÍODO	231.399,90 D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>1.779.506,38</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 1.779.506,38 ( Um Milhão e Setecentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos )

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

\_\_\_\_\_  
ANA CÉLIA DA SILVA LAGO

CONTABILISTA

C.P.F. :717.091.773-49 RG : 198678932

C.R.C. :MA-009438

\_\_\_\_\_  
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA

PROPRIETARIO

C.P.F. :903.296.273-68

R.G. :0000969915985 SSP/MA

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023****ELETRICA REAL LTDA**

Estrada da Bela Vista, 47 - a - Vila Coelho Dias Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 22.302.101/0001-50

Inscrição Estadual: 124631142

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/04/2015

Nº do Registro: 21201190190

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PÁGINA: 104

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	425.414,67	425.414,67
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	369.654,82	369.654,82
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>795.069,49</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	110.011,19	110.011,19
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>685.058,30</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
INSS	13.666,87	
RESCISÃO DE CONTRATO	5.423,76	19.090,63
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	36.235,50	
ENERGIA ELETRICA	5.026,49	
IMPOSTOS E TAXAS	15.497,23	
HONORARIOS CONTABEIS	6.700,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	12.537,50	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	1.485,99	
PROPAGADA E PUBLICIDADE	500,00	
AGUA E ESGOTO	764,75	78.747,46
DESPEAS TRIBUTARIAS		
ICMS	38.500,00	38.500,00
DESPEAS GERAIS		
FRETES E CARRETOS	3.000,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	2.810,99	

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2023

ANA CÉLIA DA SILVA LAGO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :717.091.773-49 RG : 198678932  
C.R.C. :MA-009438

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
PROPRIETARIO  
C.P.F. :903.296.273-68  
R.G. :0000969915985 SSP/MA

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

**ELETRICA REAL LTDA**

0014

Estrada da Bela Vista, 47 - a - Vila Coelho Dias Cep : 65700-000

Bacabal / MA

CNPJ / CEI : 22.302.101/0001-50

Inscrição Estadual: 124631142

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 16/04/2015

Nº do Registro: 21201190190

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

PÁGINA: 105

DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.148,77	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	5.671,12	
MATERIAL DE INFORMATICA	471,25	
DESPESAS DIVERSAS	17.480,96	
DESP COM MAT DE USO, CONSUMO EM SERVICO	29.610,33	
TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES	617,86	
VIAGENS E ESTADIAS	1.025,62	61.836,90
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>486.883,31</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>486.883,31</b>

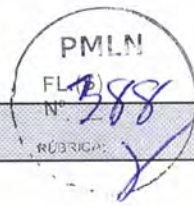
Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 104 do Livro Diário nº 7, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão,  
sob nº, em / / .

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

BACABAL / MA, 31 de Dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
ANA CÉLIA DA SILVA LAGO  
CONTABILISTA  
C.P.F. :717.091.773-49 RG : 198678932  
C.R.C. :MA-009438

\_\_\_\_\_  
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
PROPRIETARIO  
C.P.F. :903.296.273-68  
R.G. :0000969915985 SSP/MA



### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ELETRICA REAL LTDA** 0014  
Estrada da Bela Vista, 47 - a - Vila Coelho Dias - Cep : 65700-000  
BACABAL / MA  
CNPJ: 22.302.101/0001-50 I.E.: 124631142  
Local de Registro: Jucema Data do Registro: 16/04/2015 Nº do Registro: 21201190190  
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 PÁGINA: 1

#### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{1.227.937,61}{611.643,62} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILG : 2,0076

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{1.227.937,61}{611.643,62} \quad \text{Pontuação : } 9$$

ILC : 2,0076

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{-738.380,97}{611.643,62} \quad \text{ILS : } -1,2072$$

##### ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{-1.766.951,54}{611.643,62} \quad \text{ILI : } -2,8889$$

#### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

##### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{1.779.506,38}{611.643,62} \quad \text{ISG : } 2,9094$$



### ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

**ELETRICA REAL LTDA** 0014  
 Estrada da Bela Vista, 47 - a - Vila Coelho Dias - Cep : 65700-000  
 BACABAL / MA  
 CNPJ: 22.302.101/0001-50 I.E.: 124631142  
 Local de Registro: Jucema Data do Registro: 16/04/2015 Nº do Registro: 21201190190  
 Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023 PÁGINA: 2

### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

#### ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{611.643,62}{1.779.506,38} \quad IEG : 0,3437$$

#### ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$ICT = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{611.643,62}{1.168.056,75} \quad ICT : 0,5236$$

### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

#### ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{551.568,77}{1.168.056,75} \quad IGI : 0,4722$$

BACABAL/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

\_\_\_\_\_  
 ANA CÉLIA DA SILVA LAGO  
 CONTABILISTA  
 C.P.F. :717.091.773-49 RG : 198678932  
 C.R.C. :009438

\_\_\_\_\_  
 MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
 PROPRIETARIO  
 C.P.F. :903.296.273-68  
 R.G. :0000969915985 SSP/MA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

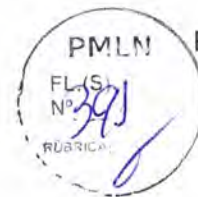
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71709177349	ANA CELIA DA SILVA LAGO
90329627368	MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2024 10:54 SOB N° 20240677730.  
PROTOCOLO: 240677730 DE 20/05/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407036515. CNPJ DA SEDE: 22302101000150.  
NIRE: 21201190190. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2024.  
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 54 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 54 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, nº 6, bairro PONTA D AREIA, CEP 65077-357, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.302.101/0001-50 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201190190 por despacho de 16/04/2015.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF 025.756.283-42  
CRC MA 014516/O

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADORA  
CPF 903.296.273-68



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 2  
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Implantacao de Lucro Acumulados	0001	001	1	30.000,00	
01/01/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Implantacao de Lucro Acumulados	0001	001	1		30.000,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
15/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	87.456,00	
15/01/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		87.456,00
15/01/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 01	0001	001	2	9.590,00	
15/01/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 01	0001	001	2		9.590,00
15/01/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3	56.423,00	
15/01/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3		56.423,00
15/01/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	4	235,00	
15/01/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	4		235,00
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		SAQUE	0001	001	5	2.500,00	
15/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		SAQUE	0001	001	5		2.500,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>156.204,00</b>	<b>156.204,00</b>
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12.000,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12.000,00
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	5.794,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		5.794,00
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3	12.000,00	
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3		12.000,00
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 01	0001	001	4	10.720,00	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 01	0001	001	4		10.720,00
31/01/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	5	1.100,00	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	5		1.100,00
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	6	9.856,32	
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	6		9.856,32

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 3
Fortes Contábil

Table with columns: Data, Conta, Histórico, Estab, Centro, Chave, Débito, Crédito. Contains multiple rows of financial entries with dates, account numbers, descriptions, and monetary values.

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 4  
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 01	0001	001	18		1.500,00
31/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	19	1.500,00	
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	19		1.500,00
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 01	0001	001	20	2.000,00	
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 01	0001	001	20	30.156,00	
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 01	0001	001	20		32.156,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>145.510,55</b>	<b>145.510,55</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>331.714,55</b>	<b>331.714,55</b>
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	8.154,00	
05/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		8.154,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>8.154,00</b>	<b>8.154,00</b>
12/02/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar	0001	001	1	890,00	
12/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar	0001	001	1		890,00
12/02/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 01	0001	001	2	3.500,00	
12/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 01	0001	001	2		3.500,00
12/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 01	0001	001	3	13.488,23	
12/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 01	0001	001	3		13.488,23
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>17.878,23</b>	<b>17.878,23</b>
15/02/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref.	0001	001	1	312,00	
15/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref.	0001	001	1		312,00
15/02/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	574,00	
15/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		574,00
15/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 01	0001	001	3	720,00	
15/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 5

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 01	0001	001	3		720,00
15/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4	1.100,00	
15/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4		1.100,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>2.706,00</b>	<b>2.706,00</b>
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	1	254,10	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	1		254,10
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	2	3.500,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	2		3.500,00
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3	10.967,79	
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3		10.967,79
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	4	3.200,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	4		3.200,00
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	5	1.045,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	5		1.045,00
28/02/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	6	1.045,00	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	6		1.045,00
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 02	0001	001	7	495,78	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 02	0001	001	7		495,78
28/02/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 02	0001	001	8	3.500,00	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 02	0001	001	8		3.500,00
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 02	0001	001	9	12.860,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 02	0001	001	9		12.860,00
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 01	0001	001	10	9.590,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 01	0001	001	10		9.590,00

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 6

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 02	0001	001	11	1.860,00	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 02	0001	001	11		1.860,00
28/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 02	0001	001	12	495,78	
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 02	0001	001	12		495,78
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda 02	0001	001	13	30.190,23	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda 02	0001	001	13		30.190,23
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda 02	0001	001	14	10.967,79	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda 02	0001	001	14		10.967,79
28/02/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Receita de Mercadorias para Revenda 02	0001	001	15	3.200,00	
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda 02	0001	001	15		3.200,00
28/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	16	254,10	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	16		254,10
28/02/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	17	1.890,00	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	17		1.890,00
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	18	500,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	18		500,00
28/02/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel	Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	19	800,00	
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	19		800,00
28/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional 02	0001	001	20	15.123,00	
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional 02	0001	001	20		15.123,00
28/02/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 02	0001	001	21	1.256,00	
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 02	0001	001	21		1.256,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>112.994,57</b>	<b>112.994,57</b>
29/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12.000,00	
29/02/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA: 1321, EDIF: TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 7  
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12.000,00
29/02/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	5.794,00	
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		5.794,00
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 02	0001	001	3	12.720,00	
29/02/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 02	0001	001	3		12.720,00
29/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	4	1.100,00	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	4		1.100,00
					<b>Totais do dia 29:</b>	<b>31.614,00</b>	<b>31.614,00</b>
					<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>	<b>173.346,80</b>	<b>173.346,80</b>
10/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	1	1.860,00	
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	1		1.860,00
10/03/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 02	0001	001	2	3.500,00	
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 02	0001	001	2		3.500,00
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 02	0001	001	3	30.190,23	
10/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 02	0001	001	3		30.190,23
10/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	4	1.256,00	
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	4		1.256,00
10/03/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	Compra de equipamentos	0001	001	5	68.200,00	
10/03/2024	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de equipamentos	0001	001	5		68.200,00
					<b>Totais do dia 10:</b>	<b>105.006,23</b>	<b>105.006,23</b>
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
15/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	2.568,00	
15/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		2.568,00
15/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 02	0001	001	3	720,00	

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

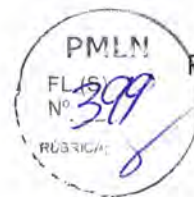
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 8  
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 02	0001	001	3		720,00
15/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4	1,100,00	
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4		1,100,00
15/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	5	2,500,00	
15/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	5		2,500,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>18.888,00</b>	<b>18.888,00</b>
16/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	1	152,00	
16/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	1		152,00
16/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	2	652,20	
16/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	2		652,20
16/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 03	0001	001	3	7,890,00	
16/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 03	0001	001	3		7,890,00
16/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	4	800,00	
16/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	4		800,00
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>9.494,20</b>	<b>9.494,20</b>
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12,000,00	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12,000,00
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	5,794,00	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		5,794,00
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 03	0001	001	3	720,00	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 03	0001	001	3		720,00
31/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4	1,100,00	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4		1,100,00
31/03/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	5	256,30	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	5		256,30
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 9  
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	6	11.667,37	
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	6		11.667,37
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	7	1.045,00	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	7		1.045,00
31/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	8	1.045,00	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	8		1.045,00
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 03	0001	001	9	501,20	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 03	0001	001	9		501,20
31/03/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 03	0001	001	10	3.500,00	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 03	0001	001	10		3.500,00
31/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 03	0001	001	11	7.890,00	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 03	0001	001	11		7.890,00
31/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 03	0001	001	12	3.720,00	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 03	0001	001	12		3.720,00
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 03	0001	001	13	501,20	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 03	0001	001	13		501,20
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 03	0001	001	14	35.070,14	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 03	0001	001	14		35.070,14
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 03	0001	001	15	11.667,37	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 03	0001	001	15		11.667,37
31/03/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Receita de Mercadorias para Revenda 03	0001	001	16	3.800,00	
31/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 03	0001	001	16		3.800,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA: 1321, EDIF: TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 10

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	17	256,30	
31/03/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	17		256,30
31/03/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	18	1.790,00	
31/03/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	18		1.790,00
31/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível 03	0001	001	19	1.250,00	
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr ref. a despesa com Combustível 03	0001	001	19		1.250,00
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional 03	0001	001	20	1.005,00	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional 03	0001	001	20		1.005,00
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	21	3.168,00	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	21		3.168,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>107.746,88</b>	<b>107.746,88</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>241.135,31</b>	<b>241.135,31</b>
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
05/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
05/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 03	0001	001	2	720,00	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 03	0001	001	2		720,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>12.720,00</b>	<b>12.720,00</b>
16/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	1	9.125,00	
16/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda à vista nf	0001	001	1		9.125,00
16/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	2	3.800,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	2		3.800,00
16/04/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	3	452,30	
16/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	3		452,30
16/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	4	3.720,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	4		3.720,00
16/04/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 03	0001	001	5	3.500,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 11

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 03	0001	001	5		3.500,00
16/04/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustível 03	0001	001	6	1.250,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustível 03	0001	001	6		1.250,00
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>21.847,30</b>	<b>21.847,30</b>
18/04/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1	56,00	
18/04/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1		56,00
18/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	8.596,00	
18/04/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		8.596,00
18/04/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	3.600,00	
18/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		3.600,00
					<b>Totais do dia 18:</b>	<b>12.252,00</b>	<b>12.252,00</b>
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12.000,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12.000,00
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	5.794,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		5.794,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 04	0001	001	3	720,00	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 04	0001	001	3		720,00
30/04/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4	1.100,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4		1.100,00
30/04/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	5	220,23	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	5		220,23
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	6	14.166,89	
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	6		14.166,89
30/04/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	7	1.045,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	7		1.045,00
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	8	1.045,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

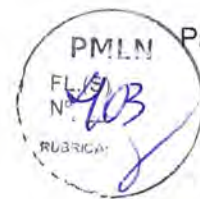
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 12  
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	8		1.045,00
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 04	0001	001	9	658,65	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 04	0001	001	9		658,65
30/04/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 04	0001	001	10	3.500,00	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 04	0001	001	10		3.500,00
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 04	0001	001	11	11.630,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 04	0001	001	11		11.630,00
30/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 04	0001	001	12	11.630,00	
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 04	0001	001	12		11.630,00
30/04/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 04	0001	001	13	1.860,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 04	0001	001	13		1.860,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 04	0001	001	14	658,65	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 04	0001	001	14		658,65
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 03	0001	001	15	35.070,14	
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 03	0001	001	15		35.070,14
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda 04	0001	001	16	36.000,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda 04	0001	001	16		36.000,00
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda 04	0001	001	17	14.166,89	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda 04	0001	001	17		14.166,89
30/04/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Receita de Mercadorias para Revenda 04	0001	001	18	4.500,00	
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 13

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Receita de Mercadorias para Revenda 04	0001	001	18		4.500,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	19	220,23	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	19		220,23
30/04/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	20	2.050,30	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	20		2.050,30
30/04/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	21	745,00	
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	21		745,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr referente prov de Simples Nacional 04	0001	001	22	11.985,36	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional 04	0001	001	22		11.985,36
30/04/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 04	0001	001	23	1.230,00	
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 04	0001	001	23		1.230,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>171.996,34</b>	<b>171.996,34</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>218.815,64</b>	<b>218.815,64</b>
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	4.785,00	
05/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		4.785,00
05/05/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	7.485,00	
05/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		7.485,00
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3	12.000,00	
05/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3		12.000,00
05/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 04	0001	001	4	720,00	
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 04	0001	001	4		720,00
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>24.990,00</b>	<b>24.990,00</b>
08/05/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 04	0001	001	1	3.500,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 04	0001	001	1		3.500,00
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 04	0001	001	2	36.000,00	
08/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

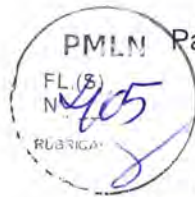
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 04	0001	001	2		36.000,00
08/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 11	0001	001	3	39.050,00	
08/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 11	0001	001	3		39.050,00
08/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 12	0001	001	4	11.607,31	
08/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 12	0001	001	4		11.607,31
08/05/2024	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Vr.frete ref. 2020	0001	001	5	18.790,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.frete ref. 2020	0001	001	5		18.790,00
08/05/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	6	5.780,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	6		5.780,00
08/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	7	4.500,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	7		4.500,00
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	8	11.607,31	
08/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	8		11.607,31
08/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	9	1.860,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	9		1.860,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>132.694,62</b>	<b>132.694,62</b>
14/05/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa	0001	001	1	28.965,00	
14/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa	0001	001	1		28.965,00
14/05/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	102,00	
14/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		102,00
					<b>Totais do dia 14:</b>	<b>29.067,00</b>	<b>29.067,00</b>
17/05/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	1	693,00	
17/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	1		693,00
17/05/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	2	63,20	
17/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	2		63,20
17/05/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 05	0001	001	3	14.305,00	
17/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 05	0001	001	3		14.305,00
17/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	4	745,00	
17/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	4		745,00
17/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	5	1.230,00	
17/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	5		1.230,00
		<b>Totais do dia 17:</b>				<b>17.036,20</b>	<b>17.036,20</b>
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12.000,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12.000,00
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	5.794,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		5.794,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 05	0001	001	3	720,00	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 05	0001	001	3		720,00
31/05/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4	1.100,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4		1.100,00
31/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	5	278,90	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	5		278,90
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	6	9.770,20	
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	6		9.770,20
31/05/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	7	1.045,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	7		1.045,00
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	8	1.045,00	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	8		1.045,00
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 05	0001	001	9	555,66	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 05	0001	001	9		555,66
31/05/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 05	0001	001	10	3.500,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 05	0001	001	10		3.500,00
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 05	0001	001	11	14.305,00	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 05	0001	001	11		14.305,00
31/05/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 05	0001	001	12	1.860,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 05	0001	001	12		1.860,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 05	0001	001	13	555,66	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 05	0001	001	13		555,66
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 05	0001	001	14	37.080,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 05	0001	001	14		37.080,00
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 05	0001	001	15	9.770,20	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 05	0001	001	15		9.770,20
31/05/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Receita de Mercadorias para Revenda 05	0001	001	16	3.120,00	
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 05	0001	001	16		3.120,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	17	278,90	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	17		278,90
31/05/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	18	2.178,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	18		2.178,00
31/05/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	19	910,00	
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	19		910,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 05	0001	001	20	1.180,00	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 05	0001	001	20		1.180,00
31/05/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 05	0001	001	21	2.480,00	
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 05	0001	001	21		2.480,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>109.526,52</b>	<b>109.526,52</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>						<b>313.314,34</b>	<b>313.314,34</b>
09/06/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref.	0001	001	1	96,00	
09/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref.	0001	001	1		96,00
09/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	12.000,00	
09/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		12.000,00
09/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 05	0001	001	3	720,00	
09/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 05	0001	001	3		720,00
09/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4	2.200,00	
09/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4		2.200,00
09/06/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Despesas com servicos juridicos	0001	001	5	15.968,00	
09/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com servicos juridicos	0001	001	5		15.968,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>30.984,00</b>	<b>30.984,00</b>
12/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	1	3.120,00	
12/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	1		3.120,00
12/06/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	2	789,00	
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	2		789,00
12/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	3	1.860,00	
12/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	3		1.860,00
12/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 06	0001	001	4	8.798,00	
12/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 06	0001	001	4		8.798,00
12/06/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 05	0001	001	5	3.500,00	
12/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 05	0001	001	5		3.500,00
12/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	6	910,00	
12/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



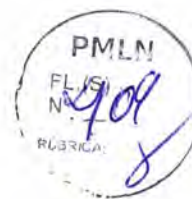
### Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,  
Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 18  
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	6		910,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>18.977,00</b>	<b>18.977,00</b>
17/06/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	1	41,56	
17/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	1		41,56
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 05	0001	001	2	37.080,00	
17/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 05	0001	001	2		37.080,00
17/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	3	2.165,36	
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	3		2.165,36
17/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	4	2.480,00	
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	4		2.480,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>41.766,92</b>	<b>41.766,92</b>
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12.000,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12.000,00
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	5.794,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		5.794,00
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 06	0001	001	3	720,00	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 06	0001	001	3		720,00
30/06/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4	1.100,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4		1.100,00
30/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	5	285,60	
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	5		285,60
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	6	12.979,93	
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	6		12.979,93
30/06/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	7	1.045,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

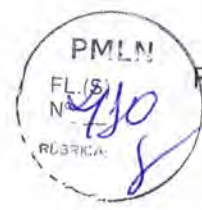
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 19  
Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	7		1.045,00
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	8	1.045,00	
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	8		1.045,00
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 06	0001	001	9	538,42	
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 06	0001	001	9		538,42
30/06/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 06	0001	001	10	3.500,00	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 06	0001	001	10		3.500,00
30/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 06	0001	001	11	8.798,00	
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 06	0001	001	11		8.798,00
30/06/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 06	0001	001	12	1.860,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 06	0001	001	12		1.860,00
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 06	0001	001	13	10.538,42	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 06	0001	001	13		10.538,42
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 06	0001	001	14	34.750,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 06	0001	001	14		34.750,00
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 06	0001	001	15	12.979,93	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 06	0001	001	15		12.979,93
30/06/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Receita de Mercadorias para Revenda 06	0001	001	16	3.280,00	
30/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 06	0001	001	16		3.280,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	17	285,60	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	17		285,60
30/06/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	18	2.100,50	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 20

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	18		2.100,50
30/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível 06	0001	001	19	712,00	
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr ref. a despesa com Combustível 06	0001	001	19		712,00
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr referente prov de Simples Nacional 06	0001	001	20	1.203,00	
30/06/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr referente prov de Simples Nacional 06	0001	001	20		1.203,00
30/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 06	0001	001	21	1.980,00	
30/06/2024	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 06	0001	001	21		1.980,00
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	despesa com pessoal	0001	001	22	5.000,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	despesa com pessoal	0001	001	22		5.000,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>122.495,40</b>	<b>122.495,40</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>214.223,32</b>	<b>214.223,32</b>
07/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
07/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
07/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 06	0001	001	2	720,00	
07/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 06	0001	001	2		720,00
07/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	1.100,00	
07/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		1.100,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>13.820,00</b>	<b>13.820,00</b>
12/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1	3.280,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1		3.280,00
12/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	2	1.860,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	2		1.860,00
12/07/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 07	0001	001	3	15.987,00	
12/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 07	0001	001	3		15.987,00
12/07/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 06	0001	001	4	3.500,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 06	0001	001	4		3.500,00
12/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda 07	0001	001	5	11.213,59	
12/07/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda 07	0001	001	5		11.213,59
12/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível 06	0001	001	6	712,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustível 06	0001	001	6		712,00
12/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	7	1.980,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	7		1.980,00
12/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 06	0001	001	8	4.000,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 06	0001	001	8	30.750,00	
12/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 06	0001	001	8		34.750,00
		<b>Totais do dia 12:</b>				<b>73.282,59</b>	<b>73.282,59</b>
18/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12.000,00	
18/07/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12.000,00
18/07/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	147,00	
18/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		147,00
18/07/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2g 2023	0001	001	3	6.253,00	
18/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2g 2023	0001	001	3		6.253,00
		<b>Totais do dia 18:</b>				<b>18.400,00</b>	<b>18.400,00</b>
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	5.794,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		5.794,00
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 07	0001	001	2	720,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 07	0001	001	2		720,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 07	0001	001	3	12.720,00	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

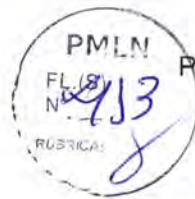
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 07	0001	001	3		12.720,00
31/07/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	4	1.100,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	4		1.100,00
31/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	5	254,12	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	5		254,12
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	6	11.213,59	
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	6		11.213,59
31/07/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	7	1.045,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	7		1.045,00
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	8	1.045,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	8		1.045,00
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	9	5.580,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	9		5.580,00
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 07	0001	001	10	601,12	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 07	0001	001	10		601,12
31/07/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 07	0001	001	11	3.500,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 07	0001	001	11		3.500,00
31/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 07 01 de 02	0001	001	12	7.993,50	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 07 01 de 02	0001	001	12		7.993,50
31/07/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 07	0001	001	13	5.580,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 07	0001	001	13		5.580,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 07	0001	001	14	601,12	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 23

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 07	0001	001	14		601,12
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 07	0001	001	15	34.910,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 07	0001	001	15		34.910,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Receita de Mercadorias para Revenda 07	0001	001	16	3.280,00	
31/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 07	0001	001	16		3.280,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	17	254,12	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	17		254,12
31/07/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	18	2.260,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	18		2.260,00
31/07/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	19	825,00	
31/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	19		825,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 07	0001	001	20	1.218,00	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 07	0001	001	20		1.218,00
					<b>Totais do dia 31:</b>	<b>100.494,57</b>	<b>100.494,57</b>
					<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>205.997,16</b>	<b>205.997,16</b>
12/08/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	1	759,60	
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	1		759,60
12/08/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	2	596,60	
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	2		596,60
12/08/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 08	0001	001	3	9.630,20	
12/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 08	0001	001	3		9.630,20
12/08/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 07	0001	001	4	3.500,00	
12/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 07	0001	001	4		3.500,00
12/08/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 07 e 08	0001	001	5	2.800,00	
12/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 07 e 08	0001	001	5		2.800,00

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

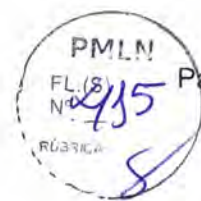
Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 24

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 07	0001	001	6	1.500,00	
12/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 07	0001	001	6	33.410,00	
12/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 07	0001	001	6		34.910,00
<b>Totais do dia 12:</b>						<b>52.196,40</b>	<b>52.196,40</b>
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	10.426,09	
15/08/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		10.426,09
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	2	10.426,09	
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	2		10.426,09
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	3	65.780,00	
15/08/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	3		65.780,00
15/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4	825,00	
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4		825,00
15/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	5	2.421,00	
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	5		2.421,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>89.878,18</b>	<b>89.878,18</b>
18/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
18/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
18/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	2	1.100,00	
18/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	2		1.100,00
<b>Totais do dia 18:</b>						<b>13.100,00</b>	<b>13.100,00</b>
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12.000,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12.000,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	5.794,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		5.794,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 08	0001	001	3	720,00	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...



## Livro Diário N° 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 25

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 08	0001	001	3		720,00
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar	0001	001	4	3.500,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar	0001	001	4		3.500,00
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar	0001	001	5	1.100,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar	0001	001	5		1.100,00
31/08/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	6	301,20	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	6		301,20
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar 08	0001	001	7	1.045,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar 08	0001	001	7		1.045,00
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar 08	0001	001	8	1.045,00	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Salários a pagar 08	0001	001	8		1.045,00
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 08	0001	001	9	534,12	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 08	0001	001	9		534,12
31/08/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 08	0001	001	10	3.500,00	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 08	0001	001	10		3.500,00
31/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 08	0001	001	11	9.630,20	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 08	0001	001	11		9.630,20
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 08	0001	001	12	534,12	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 08	0001	001	12		534,12
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 08	0001	001	13	33.652,00	
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 08	0001	001	13		33.652,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda 08	0001	001	14	33.652,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Mercadorias para Revenda 08	0001	001	14		33.652,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Receita de Mercadorias para Revenda 08	0001	001	15	3.410,00	
31/08/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda 08	0001	001	15		3.410,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	16	301,20	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	16		301,20
31/08/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	17	2.135,60	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	17		2.135,60
31/08/2024	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustivel					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 08	0001	001	18	729,00	
31/08/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 08	0001	001	18		729,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr referente prov de Simples Nacional 08	0001	001	19	1.197,00	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr referente prov de Simples Nacional 08	0001	001	19		1.197,00
31/08/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	20	2.800,00	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	20		2.800,00
						<b>117.580,44</b>	<b>117.580,44</b>
						<b>272.755,02</b>	<b>272.755,02</b>
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
09/09/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
09/09/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 08	0001	001	2	720,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 08	0001	001	2		720,00
09/09/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	4.600,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		4.600,00
09/09/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa	0001	001	4	18.745,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa	0001	001	4		18.745,00
09/09/2024	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Despesas com Viagens 2023	0001	001	5	6.524,00	
09/09/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Despesas com Viagens 2023	0001	001	5		6.524,00
09/09/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					

Continua...



## Lívro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Energia	0001	001	6	4.578,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Energia	0001	001	6		4.578,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>47.167,00</b>	<b>47.167,00</b>
15/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	1	3.410,00	
15/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	1		3.410,00
15/09/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 9	0001	001	2	489,60	
15/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 9	0001	001	2		489,60
15/09/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 09	0001	001	3	9.500,00	
15/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 09	0001	001	3		9.500,00
15/09/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 08	0001	001	4	3.500,00	
15/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 08	0001	001	4		3.500,00
15/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5	729,00	
15/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5		729,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>17.628,60</b>	<b>17.628,60</b>
16/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	12.000,00	
16/09/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		12.000,00
16/09/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	254,00	
16/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		254,00
16/09/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	3	4.500,00	
16/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	3		4.500,00
					<b>Totais do dia 16:</b>	<b>16.754,00</b>	<b>16.754,00</b>
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	5.794,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		5.794,00
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 09	0001	001	2	720,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 09	0001	001	2		720,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 09	0001	001	3	720,00	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 09	0001	001	3		720,00
30/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	4	310,25	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	4		310,25
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	5	11.992,82	
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	5		11.992,82
30/09/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	6	452,00	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	6		452,00
30/09/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	7	1.045,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	7		1.045,00
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	8	1.045,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	8		1.045,00
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 09	0001	001	9	577,12	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 09	0001	001	9		577,12
30/09/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 09	0001	001	10	3.500,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 09	0001	001	10		3.500,00
30/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 09	0001	001	11	9.500,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 09	0001	001	11		9.500,00
30/09/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven	0001	001	12	3.720,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven	0001	001	12		3.720,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 09	0001	001	13	577,12	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 09	0001	001	13		577,12
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 29

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Mercadorias para Revenda 09	0001	001	14	33.895,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda 09	0001	001	14		33.895,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda 09	0001	001	15	11.992,82	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda 09	0001	001	15		11.992,82
30/09/2024	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas					
		Receita de Mercadorias para Revenda 09	0001	001	16	3.520,00	
30/09/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda 09	0001	001	16		3.520,00
30/09/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	17	2.014,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	17		2.014,00
30/09/2024	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustivel					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	18	655,00	
30/09/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	18		655,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr referente prov de Simples Nacional 09	0001	001	19	11.153,60	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr referente prov de Simples Nacional 09	0001	001	19		11.153,60
30/09/2024	3.01.01.03.06.0015	- Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 09	0001	001	20	1.875,00	
30/09/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 09	0001	001	20		1.875,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	21	310,25	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	21		310,25
		<b>Totais do dia 30:</b>				<b>105.368,98</b>	<b>105.368,98</b>
		<b>Totais do mês de Setembro:</b>				<b>186.918,58</b>	<b>186.918,58</b>
09/10/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica					
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1	185,00	
09/10/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1		185,00
09/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	12.000,00	
09/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		12.000,00
09/10/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	4.500,00	
09/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		4.500,00
09/10/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	4	23.000,00	
09/10/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	4		23.000,00
09/10/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Despesas com Prolabore 2023	0001	001	5	65.000,00	
09/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...



## Livro Diário N.º 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

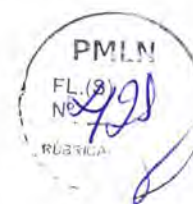
Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Folha 30

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Despesas com Prolabore 2023	0001	001	5		65.000,00
					<b>Totais do dia 09:</b>	<b>104.685,00</b>	<b>104.685,00</b>
12/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	1	3.520,00	
12/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	1		3.520,00
					<b>Totais do dia 12:</b>	<b>3.520,00</b>	<b>3.520,00</b>
14/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	1	3.720,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	1		3.720,00
14/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 10	0001	001	2	10.590,30	
14/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 10	0001	001	2		10.590,30
14/10/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 09	0001	001	3	3.500,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 09	0001	001	3		3.500,00
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 09	0001	001	4	33.895,00	
14/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 09	0001	001	4		33.895,00
14/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda 2024	0001	001	5	115.600,00	
14/10/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda 2024	0001	001	5		115.600,00
14/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	6	1.875,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	6		1.875,00
14/10/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Juridica	Despesas com Juridico 2024	0001	001	7	35.600,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesas com Juridico 2024	0001	001	7		35.600,00
14/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	8	10.300,00	
14/10/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	8		10.300,00
14/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref. a despesa com Combustível 09	0001	001	9	655,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref. a despesa com Combustível 09	0001	001	9		655,00
14/10/2024	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório						

Continua..



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA: 1321, EDIF: TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Despesa com cartorio	0001	001	10	8.100,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com cartorio	0001	001	10		8.100,00
14/10/2024	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Despesa com sistema financeiro 2024	0001	001	11	3.554,17	
14/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesa com sistema financeiro 2024	0001	001	11		3.554,17
14/10/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	custos com mercadorias	0001	001	12	65.200,00	
14/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	custos com mercadorias	0001	001	12		65.200,00
		<b>Totais do dia 14:</b>				<b>292.589,47</b>	<b>292.589,47</b>
31/10/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	1	1.100,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	1		1.100,00
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	5.794,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		5.794,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 10	0001	001	3	720,00	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 10	0001	001	3		720,00
31/10/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	4	325,60	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	4		325,60
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	5	11.294,23	
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	5		11.294,23
31/10/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	6	1.045,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	6		1.045,00
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	7	1.045,00	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	7		1.045,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	8	875,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	8		875,00
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 10	0001	001	9	561,52	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 10	0001	001	9		561,52
31/10/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						

Continua...



### Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50  
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,  
 Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 10	0001	001	10	3.500,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						3.500,00
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 10	0001	001	10		3.500,00
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 10	0001	001	11	10.590,30	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 10	0001	001	11		10.590,30
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 10	0001	001	12	561,52	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 10	0001	001	12		561,52
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 10	0001	001	13	38.738,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda 10	0001	001	13		38.738,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Receita de Mercadorias para Revenda 10	0001	001	14	3.670,00	
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda 10	0001	001	14		3.670,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	15	325,60	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	15		325,60
31/10/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	16	1.980,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	16		1.980,00
31/10/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível						
		Vr ref. a despesa com Combustível 10	0001	001	17	773,00	
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustível 10	0001	001	17		773,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 10	0001	001	18	1.210,00	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 10	0001	001	18		1.210,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>84.108,77</b>	<b>84.108,77</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>						<b>484.903,24</b>	<b>484.903,24</b>
09/11/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa	0001	001	1	10.425,00	
09/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa	0001	001	1		10.425,00
09/11/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	85,00	
09/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		85,00
09/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

**Livro Diário N.º 8**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	1.100,00	
09/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		1.100,00
09/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp	0001	001	4	78.542,00	
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp	0001	001	4		78.542,00
<b>Totais do dia 09:</b>						<b>90.152,00</b>	<b>90.152,00</b>
14/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	1	3.670,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	1		3.670,00
14/11/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	2	963,00	
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	2		963,00
14/11/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 10	0001	001	3	3.500,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 10	0001	001	3		3.500,00
14/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 11	0001	001	4	9.630,00	
14/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 11	0001	001	4		9.630,00
14/11/2024	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica	Despesa com instalação e manutenção de vigilancia	0001	001	5	9.250,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com instalação e manutenção de vigilancia	0001	001	5		9.250,00
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	6	125.693,00	
14/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	6		125.693,00
<b>Totais do dia 14:</b>						<b>152.706,00</b>	<b>152.706,00</b>
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	28.900,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		28.900,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	17.852,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		17.852,00
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3	17.500,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3		17.500,00
21/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
21/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	4	1.540,00	
21/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	4		1.540,00
21/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel	0001	001	5	7.580,00	
21/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Comp					
21/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel	0001	001	5		7.580,00
21/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Comp					
21/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	6	2.200,00	
21/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	6		2.200,00
21/11/2024	3.01.01.03.02.0050 - Despesas com Treinamento de Pessoal	Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	7	9.852,00	
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	7		9.852,00
21/11/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Despesa com demais sem vinculos	0001	001	8	8.590,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com demais sem vinculos	0001	001	8		8.590,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	9	28.870,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	9		28.870,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	10	18.200,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	10		18.200,00
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11	5.000,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11		5.000,00
<b>Totais do dia 21:</b>						<b>146.084,00</b>	<b>146.084,00</b>
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	1	38.738,00	
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	10					
22/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	1		38.738,00
22/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	10					
22/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	6.500,00	
22/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		6.500,00
22/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	3	5.890,00	
22/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	3		5.890,00
22/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	4	3.560,60	
22/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	08 09 10					
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional	0001	001	4		3.560,60
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	08 09 10					

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/11/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5	773,00	
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5		773,00
22/11/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Custo de mercadorias	0001	001	6	39.852,00	
22/11/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Custo de mercadorias	0001	001	6		39.852,00
<b>Totais do dia 22:</b>						<b>95.313,60</b>	<b>95.313,60</b>
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	52.752,00	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		52.752,00
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	16.994,00	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		16.994,00
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3	35.896,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3		35.896,00
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	4	20.500,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	4		20.500,00
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref. a Prov de Despesa com Locaçãod	0001	001	5	1.540,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Prov de Despesa com Locaçãod	0001	001	5		1.540,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	6	1.852,30	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	6		1.852,30
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	7	2.040,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	7		2.040,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	8	720,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	8		720,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	9	4.400,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	9		4.400,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	10	1.100,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	10		1.100,00
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11	3.800,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					

Continua...

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11	38.500,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11		42.300,00
30/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	12	345,60	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	12		345,60
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	13	12.599,04	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	13		12.599,04
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	14	1.045,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	14		1.045,00
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	15	1.045,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	15		1.045,00
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 11	0001	001	16	713,38	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 11	0001	001	16		713,38
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	17	12.599,04	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	17		12.599,04
30/11/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 11	0001	001	18	3.500,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 11	0001	001	18		3.500,00
30/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 11	0001	001	19	9.630,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 11	0001	001	19		9.630,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 11	0001	001	20	1.860,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 11	0001	001	20		1.860,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 11	0001	001	21	10.713,38	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 11	0001	001	21		10.713,38
30/11/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						

Continua...



Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Receita de Mercadorias para Revenda 11	0001	001	22	3.740,00	
30/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						3.740,00
		Receita de Mercadorias para Revenda 11	0001	001	22		
30/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia ref. 11		0001	001	23	345,60	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
	Vr.consumo energia ref. 11		0001	001	23		345,60
30/11/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
	Vr.consumo energia ref. 11		0001	001	24	1.850,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
	Vr.consumo energia ref. 11		0001	001	24		1.850,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
	Vr ref. a despesa com Combustivel 11		0001	001	25	1.050,00	
30/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr ref. a despesa com Combustivel 11		0001	001	25		1.050,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Vr referente prov de Simples Nacional 11		0001	001	26	13.257,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
	Vr referente prov de Simples Nacional 11		0001	001	26		13.257,00
					<b>Totais do dia 30:</b>	<b>254.387,34</b>	<b>254.387,34</b>
					<b>Totais do mês de Novembro:</b>	<b>738.642,94</b>	<b>738.642,94</b>
01/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11		0001	001	1	1.860,00	
01/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11		0001	001	1		1.860,00
01/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 11		0001	001	2	39.050,00	
01/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 11		0001	001	2		39.050,00
01/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
	Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022		0001	001	3	58.963,00	
01/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
	Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022		0001	001	3		58.963,00
01/12/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 11 e 12		0001	001	4	3.497,00	
01/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
	Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e Peça. a Pa 11 e 12		0001	001	4		3.497,00
01/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
	Custos com mercadorias vendidas		0001	001	5	32.980,00	
01/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
	Custos com mercadorias vendidas		0001	001	5		32.980,00
					<b>Totais do dia 01:</b>	<b>136.350,00</b>	<b>136.350,00</b>
07/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
	Receita de Mercadorias para Revenda		0001	001	1	38.910,00	
07/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
	Receita de Mercadorias para Revenda		0001	001	1		38.910,00
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Vlr ref. a Pag de Fornecedores - Clientes Diversos	0001	001	2	26.350,00	
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref. a Pag de Fornecedores - Banco do Brasil	0001	001	2		26.350,00
07/12/2024	1.01.03.01.01.0001	Vlr ref. a Pag de Fornecedores - Clientes Diversos	0001	001	3	78.542,00	
07/12/2024	2.01.01.03.03.0010	Vlr ref. a Pag de Fornecedores - Simples a Recolher	0001	001	3		78.542,00
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod - Banco do Brasil	0001	001	4	3.892,30	
07/12/2024	2.01.01.03.03.0010	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod - Simples a Recolher	0001	001	4		3.892,30
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 11	0001	001	5	720,00	
07/12/2024	2.01.01.03.01.0010	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 11	0001	001	5		720,00
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Vlr. ref a pag de Despesa com Salários - Banco do Brasil	0001	001	6	7.700,00	
07/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Vlr. ref a pag de Despesa com Salários - Fornecedores Diversos	0001	001	6		7.700,00
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven - Banco do Brasil	0001	001	7	85.741,00	
07/12/2024	3.01.01.03.03.0001	Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven - Custo das Mercadorias Revendidas	0001	001	7		85.741,00
07/12/2024	1.01.15.01.01.0001	Custo com mercadorias - Mercadorias Para Revenda	0001	001	8	35.741,00	
07/12/2024	3.01.01.09.01.0008	Custo com mercadorias - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0001	001	8		35.741,00
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Despesas com juros e despesas bancárias - Banco do Brasil	0001	001	9	789,00	
07/12/2024	3.01.01.09.01.0008	Despesas com juros e despesas bancárias	0001	001	9		789,00
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>278.385,30</b>	<b>278.385,30</b>
13/12/2024	2.01.01.01.01.0001	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11 - Fornecedores Diversos	0001	001	1	3.740,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11 - Banco do Brasil	0001	001	1		3.740,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0066	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12 - Materiais de Expediente	0001	001	2	568,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001	Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12 - Caixa	0001	001	2		568,00
13/12/2024	2.01.01.17.01.0005	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 11	0001	001	3	3.500,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 11	0001	001	3		3.500,00
13/12/2024	1.01.15.01.01.0001	Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 12	0001	001	4	8.563,00	
13/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA: 1321, EDIF: TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 12	0001	001	4		8.563,00
13/12/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Custo com mercadorias para revenda	0001	001	5	18.100,00	
13/12/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Custo com mercadorias para revenda	0001	001	5		18.100,00
13/12/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas					
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	6	8.684,22	
13/12/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	6		8.684,22
13/12/2024	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Nordeste					
		Vlr. Ref. Entre Contas	0001	001	7	35.412,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr. Ref. Entre Contas	0001	001	7		35.412,00
13/12/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 12	0001	001	8	39.066,50	
13/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp 12	0001	001	8		39.066,50
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	9	25.600,00	
13/12/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	9		25.600,00
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	10	185.600,00	
13/12/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	10		185.600,00
13/12/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	11	187.500,00	
13/12/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	11		187.500,00
13/12/2024	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	12	17.890,00	
13/12/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	12		17.890,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0071	- Despesas C/ Cartório					
		Despesas com cartorio 2024	0001	001	13	38.700,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesas com cartorio 2024	0001	001	13		38.700,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Despesa com Locação de Maquinas pesadaadaspara obra 2024	0001	001	14	115.600,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesa com Locação de Maquinas pesadaadaspara obra 2024	0001	001	14		115.600,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0022	- Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL					
		Despesa com impostos 2024	0001	001	15	26.503,32	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil					
		Despesa com impostos 2024	0001	001	15		26.503,32
13/12/2024	3.01.01.03.02.0057	- Aluguél de Equipamentos					
		Aluguéis de equipamentos em 2024	0001	001	16	10.300,00	
13/12/2024	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar					

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Aluguéis de equipamentos em 2024	0001	001	16		10.300,00
13/12/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Aluguéis de equipamentos em 2024	0001	001	17	10.300,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Aluguéis de equipamentos em 2024	0001	001	17		10.300,00
					<b>Totais do dia 13:</b>	<b>735.627,04</b>	<b>735.627,04</b>
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	25.600,00	
15/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		25.600,00
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	5.400,00	
15/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		5.400,00
15/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Despesa com publicacao e marketing 2022024	0001	001	3	5.506,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com publicacao e marketing 2022024	0001	001	3		5.506,00
15/12/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Juridica						
		Despesa com assessorias juridicas 2024024	0001	001	4	52.000,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com assessorias juridicas 2024024	0001	001	4		52.000,00
15/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5	10.536,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5		10.536,00
15/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Despesas com materiais de limpeza	0001	001	6	6.412,00	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas com materiais de limpeza	0001	001	6		6.412,00
15/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	7	20.502,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	7		20.502,00
15/12/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						
		Repasse de Prolabores	0001	001	8	10.745,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Repasse de Prolabores	0001	001	8		10.745,00
					<b>Totais do dia 15:</b>	<b>136.701,00</b>	<b>136.701,00</b>
17/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	76.890,00	
17/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		76.890,00
17/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	3	1.050,00	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	3		1.050,00
17/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 2024	0001	001	4	55.874,00	

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr refe a pagamento do Simples Nacional 2024	0001	001	4		55.874,00
17/12/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações	Despesa com Veiculos em 2024	0001	001	5	23.456,10	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com Veiculos em 2024	0001	001	5		23.456,10
17/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Custo com mercadorias diversas	0001	001	6	11.560,00	
17/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Custo com mercadorias diversas	0001	001	6		11.560,00
17/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário	Pagamento de decimo terceiro	0001	001	7	9.500,00	
17/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Pagamento de decimo terceiro	0001	001	7		9.500,00
					<b>Totais do dia 17:</b>	<b>178.330,10</b>	<b>178.330,10</b>
19/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Despesa com viagens - Hospedagem,COmbumbumbumbumbumbumbumbumbumbustível e Diárias 2020	0001	001	1	26.589,00	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com viagens - Hospedagem,COmbumbumbumbumbumbumbumbumbustível e Diárias 2020	0001	001	1		26.589,00
					<b>Totais do dia 19:</b>	<b>26.589,00</b>	<b>26.589,00</b>
26/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	175.999,25	
26/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		175.999,25
26/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2	269.000,00	
26/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	2		269.000,00
26/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref. 2024	0001	001	3	4.718,00	
26/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.consumo de energia ref. 2024	0001	001	3		4.718,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	4	32.457,00	
26/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	4		32.457,00
26/12/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	manutencao	0001	001	5	7.145,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	manutencao	0001	001	5		7.145,00
26/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Despesa com assessorias em 2024	0001	001	6	9.450,00	
26/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Despesa com assessorias em 2024	0001	001	6		9.450,00
26/12/2024	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vr ref a provisao de impostos	0001	001	7	41.523,02	
26/12/2024	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher	Vr ref a provisao de impostos	0001	001	7		41.523,02
					<b>Totais do dia 26:</b>	<b>540.292,27</b>	<b>540.292,27</b>

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	1	78.475,00	
27/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR	0001	001	1		78.475,00
27/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 12	0001	001	2	701,87	
27/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 12	0001	001	2		701,87
27/12/2024	1.01.15.01.02.0001 - Matérias para Prestação de Serviços	Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3	54.123,00	
27/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3		54.123,00
27/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	4	3.497,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	4		3.497,00
27/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	Pagamento de decimo terceiro	0001	001	5	9.500,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento de decimo terceiro	0001	001	5		9.500,00
27/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pagamento de Fornecedores	0001	001	6	97.156,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pagamento de Fornecedores	0001	001	6		78.456,00
27/12/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Nordeste	Pagamento de Fornecedores	0001	001	6		18.700,00
<b>Totais do dia 27:</b>						<b>243.452,87</b>	<b>243.452,87</b>
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1	157.794,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Receita de Mercadorias para Revenda	0001	001	1		157.794,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	2.854,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		2.854,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	3	1.589,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vr.frete ref. envio de mercadorias 2023	0001	001	3		1.589,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.consumo telefone ref.	0001	001	4	500,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.consumo telefone ref.	0001	001	4		500,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãood	0001	001	5	2.160,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil	Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãood	0001	001	5		2.160,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 12	0001	001	6	720,00	

Continua...



### Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,  
Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr ref. a Receitas de Mercadorias paraR 12	0001	001	6		720,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	7	333,20	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	7		333,20
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pg.consumo de energia ref.	0001	001	8	15.478,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pg.consumo de energia ref.	0001	001	8		15.478,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	9	3.855,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	9		3.855,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	10	35.104,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	10		35.104,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	11	1.045,00	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	11		1.045,00
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	12	1.045,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	12		1.045,00
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	13	3.720,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	13		3.720,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 12	0001	001	14	701,87	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 12	0001	001	14		701,87
31/12/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 12	0001	001	15	3.500,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãod 12	0001	001	15		3.500,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 12	0001	001	16	8.563,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 12	0001	001	16		8.563,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0040	- Ordenados, Salários e Gratificações Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 12	0001	001	17	3.720,00	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Vlr. ref a prov de Mercadorias para Reven 12	0001	001	17		3.720,00

Continua...



## Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	2.01.01.17.01.0005	- Aluguéis a Pagar Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp	0001	001	18	3.500,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Comp	0001	001	18		3.500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas Receita de Mercadorias para Revenda 12	0001	001	19	3.855,00	
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Receita de Mercadorias para Revenda 12	0001	001	19		3.855,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	20	333,20	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	20		333,20
31/12/2024	3.01.01.03.02.0053	- Energia Elétrica Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	21	1.680,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	21		1.680,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	22	27.456,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	22		27.456,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0022	- Despesa com Combustivel Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	23	576,00	
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	23		576,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	24	576,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	24		576,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr referente prov de Simples Nacional 12	0001	001	25	1.283,00	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr referente prov de Simples Nacional 12	0001	001	25		1.283,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0061	- Assessoria Jurídica Pag. Ref. Assessoria Jurídica	0001	001	26	45.789,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Pag. Ref. Assessoria Jurídica	0001	001	26		45.789,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0035	- Despesa como Locação de Maquinas Pesadas Vlr. Ref. Locação de Maquinas	0001	001	27	54.126,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. Ref. Locação de Maquinas	0001	001	27		54.126,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0020	- Outros Impostos e Taxas a Recolher Vlr. Ref. Outros Impostos	0001	001	29	41.523,02	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Banco do Brasil Vlr. Ref. Outros Impostos	0001	001	29		41.523,02
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001	- Custo das Mercadorias Revendidas Vlr. Ref. Custo das Mercadorias Revendidas	0001	001	30	94.526,00	
31/12/2024	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Vlr. Ref. Custo das Mercadorias Revendidas	0001	001	30		94.526,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					

Continua...



**Livro Diário Nº. 8**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	2.070.899,65	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	500,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	789,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	5.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	5.780,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	6.408,17	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	7.145,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	8.118,10	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	8.590,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	9.250,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	9.450,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	9.500,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	9.525,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	9.852,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	10.300,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	10.745,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	11.759,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	14.849,06	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	16.618,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	20.379,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	26.503,32	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	33.113,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	36.692,40	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	39.390,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	41.523,02	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	42.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	46.800,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						



### Livro Diário Nº. 8

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6.

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	65.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	68.540,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	97.001,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	139.056,10	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	149.357,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	207.817,33	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	306.643,22	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	596.905,93	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		596.905,93
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		207.817,33
31/12/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		10.745,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0050 - Despesas com Treinamento de Pessoal	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		9.852,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		36.692,40
31/12/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		10.300,00
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		306.643,22
31/12/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		39.390,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		5.000,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		16.618,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		9.525,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		68.540,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		8.590,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		26.503,32
31/12/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		42.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		139.056,10
31/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		11.759,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		97.001,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		33.113,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						Continua...



## Livro Diário N.º 8

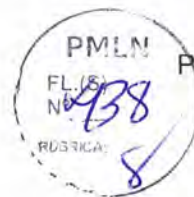
Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		9.500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	8.118,10	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33		500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	65.000,00	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	149.357,00	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	6.408,17	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	7.145,00	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	14.849,06	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/ Cartório	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	9.450,00	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	46.800,00	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0073 - Fretes	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	5.780,00	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	20.379,00	
31/12/2024	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	9.250,00	
31/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	41.523,02	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício	Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	33	789,00	
						<b>Totais do dia 31:</b>	<b>2.070.899,65</b>
						<b>Totais do mês de Dezembro:</b>	<b>4.659.704,59</b>
							<b>4.659.704,59</b>
							<b>6.935.432,17</b>
							<b>6.935.432,17</b>

**Balço Patrimonial**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,  
Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393  
NIRE: 21201190190 - Data: 16/04/2015

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	1.327.904,33 D
1.01	Ativo Circulante	1.259.704,33 D
1.01.01	Disponibilidades	500.913,85 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	13.000,77 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	13.000,77 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	13.000,77 D
1.01.01.02	Bancos	487.913,08 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	487.913,08 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	471.201,08 D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	16.712,00 D
1.01.03	Clientes	700.725,70 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	700.725,70 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	700.725,70 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	700.725,70 D
1.01.15	Estoques	58.064,78 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	58.064,78 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	3.941,78 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	3.941,78 D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	54.123,00 D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	54.123,00 D
1.07	Ativo não Circulante	68.200,00 D
1.07.04	Imobilizado	68.200,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	68.200,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	68.200,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	68.200,00 D
2	*** Passivo ***	1.327.904,33 C
2.01	Passivo Circulante	128.798,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	128.798,40 C
2.01.01.01	Fornecedores	1.694,00 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.694,00 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.694,00 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	120.769,00 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.860,00 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1,860,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	118.909,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	118.909,00 C
2.01.01.17	Outras Contas	6.335,40 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	6.335,40 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	6.335,40 C
2.03	Passivo não Circulante	68.200,00 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	68.200,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.327.904,33 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF 025.756.283-42  
CRC MA 014516/O

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADORA  
CPF 903.296.273-68

Continua...

**Balanzo Patrimonial**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,  
Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393  
NIRE: 21201190190 - Data: 16/04/2015

Conta	Descrição	31/12/2024
2.03.01.01	Fornecedores	68.200,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	68.200,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	68.200,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.130.905,93 C
2.07.01	Capital Realizado	504.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	504.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	504.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	504.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	626.905,93 C
2.07.07.01	Outras Contas	626.905,93 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	626.905,93 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	626.905,93 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.327.904,33 (Hum Milhão Trezentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF 025.756.283-42  
CRC MA 014516/O

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADORA  
CPF 903.296.273-68

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

NIRE: 21201190190 - Data: 16/04/2015

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.070.899,65
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.070.899,65
010.01.02	Vendas de Mercadorias	2.070.899,65
(-) 020	Deduções da Receita	207.817,33
020.01	Impostos Faturados	207.817,33
020.01.05	Simplex	207.817,33
(=) 030	Receita Líquida	1.863.082,32
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	513.305,62
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	67.589,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	306.643,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	139.073,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.349.776,70
(-) 070	Despesas Operacionais	752.870,77
070.01	Despesas Administrativas	710.558,75
070.03	Despesas Tributárias	41.523,02
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	596.905,93
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	596.905,93
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	596.905,93

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF 025.756.283-42  
CRC MA 014516/O

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADORA  
CPF 903.296.273-68



### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,  
Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393  
NIRE: 21201190190 - Data: 16/04/2015

#### Nota 1 - Contexto Operacional

Nome: ROBERTA OLIVEIRA - Razão: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - formada a Sociedade Empresária Limitada é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R\$ 504.000,00 reais em moeda local, devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

#### Nota 2 - Práticas Contábeis

##### 2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.  
Saldo em 31.12.2024 - 500.913,85 D

##### 2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.  
Saldo em 31.12.2024 - 58.064,78 D

##### 2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

##### 2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.  
Saldo em 31.12.2024 - 1.259.704,33 D

##### 2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.  
Saldo em 31.12.2024 - 68.200,00 D

##### 2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).  
Saldo em 31.12.2024 - 128.798,40 C

##### 2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.  
Saldo em 31.12.2024 - 68.200,00 C

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF 025.756.283-42  
CRC MA 014516/O

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADORA  
CPF 903.296.273-68



### Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50  
Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,  
Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393  
NIRE: 21201190190 - Data: 16/04/2015

Folha 52  
Fortes Contábil

#### Nota 3 - Patrimônio Líquido

##### 3.1 - Resultado do Exercício

Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF 025.756.283-42  
CRC MA 014516/O

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADORA  
CPF 903.296.273-68

Fim

**Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N° 8)**

Empresa: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA - CNPJ: 22.302.101/0001-50

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: PONTA D AREIA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65077357, Telefone: (99) 81967393

Código	Nome	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo 1.863.082,32 / 1.327.904,33	d030/c1	1,40
GE	Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Grau de Endividamento (201+ 68.200,00 )/ 1.327.904,33	(201+c203)/c1	0,05
LC	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1 Liquidez Corrente 1.259.704,33 / 128.798,40	c101/c201	9,78
LG	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor. Liquidez Geral ( 1.259.704,33 + 68.200,00 )/( 128.798,40 +203)	(c101+c107)/(c201+203)	10,29
LI	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, melhor. Liquidez Imediata 500.913,85 / 128.798,40	c10101/c201	3,89
ML	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor. Margem Líquida ( 596.905,93 / 1.863.082,32 )*100	(d200/d030)*100	32,04
RA	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor. Rentabilidade do Ativo ( 596.905,93 / 1.327.904,33 )*100	(d200/c1)*100	44,95
SG	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor. Solvencia Geral 1.327.904,33 /( 128.798,40 + 68.200,00 )	c1/(c201+c203)	6,74
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dividas. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF 025.756.283-42  
CRC MA 014516/OMARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADORA  
CPF 903.296.273-68



### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 54 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 54 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 008, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA, estabelecida no(a) AVENIDA DOS HOLANDESES, SALA:1321, EDIF:TECH OFFICE, nº 6, bairro PONTA D AREIA, CEP 65077-357, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 22.302.101/0001-50 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201190190 por despacho de 16/04/2015.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

WANDSON JONATH BARROS  
CONTADOR  
CPF 025.756.283-42  
CRC MA 014516/O

MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADORA  
CPF 903.296.273-68



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02575628342	WANDSON JONATH BARROS
90329627368	MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/06/2025 14:21 SOB Nº 20250680734.  
PROTOCOLO: 250680734 DE 28/05/2025. NIRE: 21201190190.  
MARIA ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/06/2025  
empresafacil.ma.gov.br